

Relatório Azul 1995

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 1994-1995

Presidente: Dep. Marcos Rolim (PT)
Vice: Dep. Luciana Genro (PT)

Titulares: Dep. Alexandre Postal (PMDB)
Dep. Caio Repiso Riela (PTB)
Dep. Erni Petry (PPB)
Dep. Giovanni Feltes (PMDB)
Dep. Glenio Lemos (PTdoB)
Dep. Manoel Maria (PTB)
Dep. Maria Augusta Feldman (PSB)
Dep. Paulo Azeredo (PDT)
Dep. Paulo Vidal (PSDB)
Dep. Wilson Mânica (PPB)

Endereço: Assembléia Legislativa
Praça da Matriz, s/nº
Porto Alegre - RS - 90010-900
Fone/Fax: (051) 210.2636
Fone: (051) 210.2637

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	5
CRIANÇAS E ADOLESCENTES	7
OS DIREITOS DAS MULHERES.....	26
DISCRIMINAÇÃO RACIAL	49
A QUESTÃO INDÍGENA	52
HOMOSSEXUALISMO E CIDADANIA	57
O AVANÇO DA CRIMINALIDADE	59
A REALIDADE PRISIONAL.....	67
VIOLÊNCIA POLICIAL	94
MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS	107
ASSISTÊNCIA SOCIAL	117
A LUTA PELA TERRA	121
SAÚDE MENTAL.....	125
AIDS E DISCRIMINAÇÃO	137
SUICÍDIO E USO DE AGROTÓXICOS.....	142
ANEXOS.....	156
EXPEDIENTE	165

APRESENTAÇÃO

José Paulo Bisol*

Conta Baudrillard que um grafiteiro escreveu em um muro de Nova York: “Certainty doesn’t exist”⁽¹⁾. Noutro dia outro grafiteiro pintou embaixo: “Are you sure?”⁽²⁾. Eurípedes, o grego, por sua vez asseriu: “Eu minto e sou verdadeiro se falso e falso se verdadeiro”. Ah, os paradoxos instigam!

Existem sutilezas que só os paradoxos dizem, assim como existem estados mentais, sobretudo afetivos, que só a linguagem poética transfere. Cada povo com sua língua e cada um com o seu modo particular de realizá-la, a sua fala. Contudo, o poeta Enzensberg se diz anacrônico porque ainda escreve poemas. Ora, todos os Galileu Galilei da vida estavam fora de época na época em que viveram. Ademais, ser “up to date” às vezes não consiste em ser outra coisa que um perfeito idiota. Quase sempre se quer sair do lugar e do tempo em que se vive.

Os tambores, nomes pelos quais Reiner Zimnik chamou tanto os que tocavam tambor como os tambores que eram tocados, tocavam seus tambores e diziam: “Vamos começar uma nova vida. Vamos a um outro país”. Dito isso se mandavam. Andaram incansavelmente de país em país e nenhum era o que eles buscavam. Depois de algum tempo de estadia em cada país, de novo tocavam tambores e diziam: “Queremos vida nova. Vamos a um outro lugar”. Até que chegaram a um país que não era senão o país em que haviam começado a romaria. É esse o destino de quem busca vida nova? Espiralar dialeticamente até cair no mesmo lugar? Reiner Zimnik não nos diz se os tambores desistiram de tocar e andar. Eu, que sou tambor, preciso achar que eles continuam.

O diabo são os Eurípedes da vida! E os grafiteiros de Nova York. Todo professor de Direito Constitucional se chama Eurípedes e é cínico ou estóico, ou cínico se estóico ou estóico se cínico. Por sua vez, graças a Deus, alguns alunos de Direito Constitucional são grafiteiros e perguntam: “Are you sure?” Mas, inabalável, Eurípedes não se perturba. Poderia ministrar todo seu curso em uma só aula-duas frases: A constituição é o modo pelo qual o afetado escolhe o Estado e o Direito que o afeta. Se não é o afetado quem os escolhe, Estado e Direito são pura arbitrariedade, como a máfia, por exemplo. Ponto final. Em vez disso, Eurípedes passa o tempo todo tentando provar o contrário.

Devia mirar-se em Carnellutti. O drama do Direito Penal, dizia Carnellutti, é ter que punir o réu com o processo para saber se ele deve ser punido. Eurípedes, se não fosse cínico por ser estóico e estóico por ser cínico, diria alguma coisa parecida a respeito do drama do Direito Constitucional, hoje, entre nós, pura ciência e arte de legitimação da violência dos donos do Estado. Pensem nos nossos grandes constituintes: um Imperador, dois Marechais, alguns Generais, Getúlio e seu cabo de esquadra, o Chico Campos, eventualmente o Congresso, até a CNI, embora um pouco sub-repticiamente, com o seu cabo de esquadra, o Nelson Jobim, na revisão fracassada; e agora o reformador Fernando Henrique, na marra, sempre na marra, previamente excluídos os afetados. Pense neles, no Direito Constitucional de Eurípedes, e depois dá um pulo até o Supremo Tribunal Federal e assiste ao julgamento de uma ADIn⁽³⁾. Para que serve tanta e tão solene sabedoria se o fundamento do Direito é puro arbítrio? Vamos tocar os tambores. Queremos vida nova. É um absurdo declarar a inconstitucionalidade de uma lei com fundamento numa constituição inconstitucional. É nesse estreito interstício que a inteira legitimidade da ordem jurídica começa a desabar. A ordem jurídica será sempre a primeira grande violência enquanto a constituição, seu fundamento, não for produzida pelos afetados.

Que coisa! Vejam só: para acabar com a desordem o homem inventou o Estado e perdeu a liberdade. Para acabar com o Estado o homem inventou a constituição, isto é, o seu direito de escolher o Estado e o Direito. Então, para acabar outra vez com o homem, os donos do Estado e do Direito se apropriaram da Constituição através do próprio direito constitucional, com a providencial cumplicidade de Eurípedes. Daí por que “Certainty doesn’t exist”. Para os afetados, “sure”. Para os padrões de Eurípedes...

Sem dúvida, a Constituição é o paradoxo dos paradoxos: o falso constituinte é verdadeiro e o verdadeiro constituinte é falso. Ou melhor: entre nós, o constituinte é falso se verdadeiro e verdadeiro se falso, como o sujeito da proposição radical de Eurípedes, o grego : “Eu minto”.

Ora, a Constituição é o contexto dos direitos fundamentais do ser humano. Não pode ser outro o lugar deles. Assim sendo, não importa se a constituição é legítima ou arbitrária; se os direitos humanos não estiverem lá, em outro lugar, enquanto exigências normativas, inutilmente estarão, pois, sob a ótica jurídica, os direitos fundamentais do ser humano são direitos subjetivos **constitucionalizados**. O que significa isso? Significa que eles foram retirados da disponibilidade individual e redefinidos como exigências da sociedade e do Estado. Nesse deslocamento da órbita privada, onde o exercício depende da vontade do titular, para a órbita pública mais elevada, a constitucional, onde o exercício é, ao mesmo tempo, prerrogativa e dever, inclusive e principalmente dever do Estado, reside a excelência dessa conquista do liberalismo constitucionalista. A rigor, todos os direitos subjetivos, além de obrigar o devedor, obrigam o respeito e a conformidade de todos, mas, sobretudo, obrigam o Estado, cujo dever é garantir o exercício deles. Esse detalhe, a obrigação estatal de garantir o exercício dos direitos subjetivos, é da essência da ordem jurídica. A diferença entre o direito subjetivo da ordem privada e o direito subjetivo constitucionalizado consiste em que, no primeiro caso, o Estado exerce a garantia se for chamado ou requerido, e, no segundo, o Estado tem o dever constitucional de exercê-la. O que há de realmente gratificante na invenção liberal dos direitos constitucionalizados é a verdade segundo a qual eles adquiriram uma tal universalidade que mesmo as constituições produzidas por falsos constituintes são constrangidas a consagrá-los. Vale dizer, mesmo quando a opressão se cobre com o manto da constitucionalidade, como está acontecendo entre nós, ali mesmo, na roupagem da opressão, cintilam as lamparinas dos direitos fundamentais do homem. À luz bruxoleante dessas lamparinas sempre será possível avaliar tanto a qualidade jurídica como a qualidade ética do Estado em que se vive. A lógica é a mesma nas duas alternativas, pois os valores humanos fundamentais são definidos juridicamente como direitos e eticamente como liberdades. Avalia-se a qualidade jurídica e ética do Estado pela competência com que garante a fruição desses direitos e dessas liberdades fundamentais.

É por aí que se pode obter uma idéia clara do que significa uma Comissão de Cidadania e Direitos Humanos numa Assembléia Legislativa do Brasil, tanto no sentido ético como no jurídico, isto é, do ponto de vista político, já que é pela política que inventamos a ordem social e o bem comum. Em resumo, quanto menos constitucional é a constituição tanto mais o Estado se inclina para violar a dignidade humana, sobretudo ali onde estão os afetados desconstituídos da condição de constituintes, ali onde estão os que sobram, os que são excesso quantitativo, os que são desnecessários, os doentes, as crianças, os adolescentes, as mulheres, os loucos, os velhos, os fracos, e, por motivos ainda mais óbvios, os que erraram e por isso foram condenados. Quem freqüentar as páginas desse meticuloso Livro Azul saberá com que qualificada consciência moral, com que apurada sensibilidade política e com que inexaurível pertinácia, sob a lúcida direção do Deputado Marcos Rolim, a **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, tem exercido a vigilância e a proteção das liberdades fundamentais cujos exercícios consolidam o que mais importa: a dignidade humana. Não apenas a nossa dignidade ou a de alguns e não apenas a de todos, **in genere**: necessariamente, a concreta e insubstituível dignidade de cada um.

INTRODUÇÃO

Marcos Rolim*

O princípio indignação

“Nosso dever é a esperança.”
Jorge Luís Borges

s que lutam pelos Direitos Humanos aprenderam que sua força reside na capacidade de indignação. Evidente que ela, apenas, não nos é suficiente; mas, em se tratando desta luta, particularmente em países como o Brasil, pode-se afirmar que nada de grandioso pode ser feito sem a indignação. A capacidade que temos de desconcertar o senso comum, de mobilizar a vergonha de uma sociedade ou de constranger os próprios governantes responsáveis pelas violações, este “*power to embarrass*”, seria inconcebível se nossa ação não estivesse ancorada na energia necessária para quebrar os protocolos da apatia e da resignação. Os militantes dos Direitos Humanos perseguem a mais potente e revolucionária das utopias modernas, mas fazem da ação no presente seu maior desafio. Importa-nos, sobretudo, transformar uma realidade onde os seres humanos são reduzidos à condição deplorável de objetos, quando não tratados como fenômenos rigorosamente supérfluos.

Este **RELATÓRIO AZUL-95** é a expressão de nosso inconformismo diante de um padrão de sociabilidade que revela, em sua escalada de violência, desprezo, preconceito e exclusão, as tendências contemporâneas da barbárie. Trata-se, portanto, de um documento militante, estruturado em princípios bastante nítidos, e filiado à tradição universalista que tornou possível as sucessivas gerações de Direitos Humanos.

O Relatório é, também, um documento triste. Não apenas pelas violações que retrata, mas por tornar nítida a insuperável vocação do Estado brasileiro em conviver com elas. Para a grande maioria dos nossos governantes, a expressão “Direitos Humanos” significa pouco mais do que um incômodo radical. De fato, para eles, seria muito melhor que não existissem Comissões de Direitos Humanos ou ONGs e movimentos sociais comprometidos com a afirmação de direitos básicos. O Rio Grande do Sul, como se depreenderá deste trabalho, não é uma exceção à regra. Também aqui os seres humanos são humilhados e desconsiderados e, também aqui, os governantes fazem de conta que possuem algum compromisso com os Direitos Humanos. Neste particular, suas declarações têm a constância dos ventos e o formato dos anúncios publicitários.

Por suas reiteradas omissões, pela convivência com a prática da violência por parte de agentes públicos, pela ausência de programas efetivos na área de Direitos Humanos e por sua incontrastável insensibilidade social, o governo do Estado do RS é responsável por boa parte dos problemas refletidos nos diversos capítulos deste Relatório. As críticas aqui expostas, entretanto, não se sustentam a partir de qualquer inspiração político-partidária e alimentam a pretensão de oferecer, também ao governo, indicadores e sugestões para a definição de políticas públicas em Direitos Humanos. Ainda que a noção de “modernidade” em voga atualize todo o arcaísmo das violações contra os direitos civis e seja mesmo proponente do fim de direitos sociais, é necessário e legítimo exigir que, para além de seu potente marketing político, o governo tome providências urgentes para a afirmação dos Direitos Humanos no Estado, a começar por uma redefinição global do perfil das “instituições totais” sob sua administração.

O **RELATÓRIO AZUL-95** não obstante o que já foi dito, é uma declaração apaixonada de esperança em um mundo melhor. Se, para o nosso trabalho, a indignação tem a força de um princípio, a esperança se transforma em uma substância generosa com a qual vamos esculpindo gestos solidários e reinventando relações afetivas. O livro que o leitor tem em mãos oferece uma idéia bastante precisa de um trabalho cotidiano sustentado, antes de qualquer deputado e melhor do que qualquer um, pela assessoria da **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos**.

Com efeito, temos tido a sorte de trabalhar com uma equipe de assessores que não apenas estruturaram um trabalho em Direitos Humanos que é, hoje, referência nacional, como oferecem a esta presidência motivos sempre renovados para orgulho e aprendizado. A cada um dos integrantes desta equipe, sempre dispostos a “espreitar o almoço das águias e arranhar os segredos dos penhascos” o meu mais sincero reconhecimento.

Por fim, em nome dos demais deputados da **CCDH**, tomo a liberdade de dedicar este Relatório a todos aqueles que, no mundo inteiro, são vítimas da injustiça, do abandono, da violência, da intolerância e da exploração. Suas lágrimas não possuem nacionalidade, classe social, religião ou cor, sexo ou preferência sexual, nem idade, nem atestado de sanidade ou de bons antecedentes.

Porto Alegre, maio de 1996.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A esquecida "prioridade absoluta"

“prioridade absoluta” com relação às crianças e adolescentes é uma obrigação legal que, por certo, seria aceita discursivamente por qualquer governante em nosso país. Na prática, entretanto, o que podemos presenciar é uma total desconsideração para com o problema que segue sendo, em regra, simplesmente ignorado pelo Poder Público. Prioridade absoluta significa que, em primeiro lugar, deve-se garantir a formulação de políticas públicas para a preservação dos direitos das crianças e adolescentes. Assim, os critérios de elegibilidade para qualquer programa de atendimento ou defesa de direitos devem contemplar a situação dramática da infância e da adolescência no Brasil, antes de qualquer outra. É evidente que qualquer programa efetivo neste sentido deve estar articulado com medidas sociais mais amplas e, particularmente, com um processo de reformas radicais da estrutura sócio-econômica brasileira. Essa constatação, entretanto, não elide, antes sublinha, a prioridade absoluta mencionada na Constituição Federal e afirmada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que deveria vincular as ações dos governos em todos os níveis.

Prioridade X precariedade

O que se observa, não obstante, é a precariedade absoluta em todos os aspectos que dizem respeito às políticas de atendimento e de defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Precariedade esta perceptível não apenas quando o debate se circunscreve em torno dos meios materiais, físicos, orçamentários, humanos ou técnicos, mas, sobretudo, quando se percebe a inexistência de vontade política do Poder Executivo para garantir a implantação do ECA.

No Rio Grande do Sul, a proposta original de orçamento para o ano de 1996, preparada pelo governo estadual e enviada à Assembléia Legislativa, estabelecia a importância de 200 reais (pouco mais que 200 dólares) para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedica), o que motivou a apresentação de uma emenda de autoria do presidente da **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)**, deputado Marcos Rolim (PT), aumentando a destinação, que foi aprovada pela Assembléia. Foi afirmado, à época, que a destinação original era uma importância “simbólica” que, posteriormente, poderia ser corrigida através de suplementações orçamentárias. Independentemente das intenções do governo, salta aos olhos que se ofereça ao tema um “tratamento simbólico” o que, talvez, possa ser entendido literalmente como expressão verdadeira dos compromissos governamentais para com as crianças e adolescentes. Tal hipótese parece se confirmar diante do descumprimento da Lei Federal nº 8069/90 - ECA.

Segundo a Lei, cabe aos Estados garantir verbas suficientes para cumprir sua parte na política de regionalização do atendimento ao adolescente autor de ato infracional. Um dos direitos assegurados aos adolescentes autores de atos infracionais é o cumprimento de medidas sócio-educativas, inclusive com privação de liberdade, na localidade mais próxima da residência de sua família, com garantia de visitas, pelo menos, semanais. A execução das medidas sócio-educativas que impliquem na privação de liberdade está a cargo dos Juizados Regionais da Infância e da Juventude. Ao governo estadual cabe a criação das unidades adequadas, em cada região, para receber os adolescentes, conforme resolução 01/94 do Cedica, publicada na edição de 26 de agosto de 1994 do Diário Oficial do Estado.

Não obstante essas obrigações, o Estado do RS, mais uma vez, não as cumpriu durante o ano de 1995. Por conta dessa postura já “histórica” no Estado, o Poder Executivo vem sendo, inclusive, condenado em Ações Civis públicas aforadas pelo Ministério Público. Tal foi o caso, por exemplo, dos Juizados Regionais da Infância e da Juventude de Passo Fundo e de Santo

Ângelo, que condenaram o Estado do RS ao cumprimento de sua obrigação de fazer constar no orçamento verba suficiente para criar, instalar e manter em funcionamento programas de internação e semi-liberdade para adolescentes infratores, conforme os artigos 94 e 124 do ECA. Os valores destinados pela proposta orçamentária do governo referentes ao exercício de 1996 para a construção das Casas de Abrigo são, entretanto, irrisórios. Permitirão, tão somente, a construção de três Casas, sendo uma em Porto Alegre. Tudo leva a crer, então, que as crianças e adolescentes autores de ato infracional continuarão sendo penalizados, ao invés de recuperados, com o afastamento do convívio possível com suas famílias e comunidades, sendo “empilhados” em Porto Alegre, em Casas que foram construídas para reproduzir, mesmo em seus detalhes mais repugnantes, a estrutura dos presídios.

A Febem não cumpre a lei

A **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da AL/RS tem tentado acompanhar de perto todos os esforços para a efetiva implantação do ECA no Estado. Durante o ano de 1995, realizamos duas audiências públicas específicas para tratar do tema, em 7 de junho e 11 de outubro, e uma audiência pública onde se abordou a Campanha Nacional Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em 13 de dezembro. Além disso, a comissão tem visitado regularmente várias unidades da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (Febem), como em março de 1995 com a deputada Maria Augusta Feldman (PSB), ou como em maio de 1995 e em duas oportunidades em dezembro do mesmo ano, com o deputado Marcos Rolim (PT).

O que se pode perceber é que há uma realidade brutal que permanece inalterada no RS, em que pese as declarações de boas intenções dos governantes e mesmo o esforço já realizado por inúmeros profissionais efetivamente comprometidos com as mudanças que se impõem. Particularmente no que diz respeito à Febem, o ano de 1995 foi pouco alvissareiro. Ocorreram vários motins, rebeliões e fugas no “complexo penitenciário” para crianças e adolescentes, que permanece intacto. Em cada uma daquelas crises agudas tornou-se evidente a ocorrência de violações absurdas aos direitos dos jovens, incluindo-se a prática reiterada de espancamentos, castigos cruéis e humilhantes, e supressão arbitrária de direitos elementares.

Em 6 de março de 1995, um dia após o motim desencadeado no Instituto Juvenil Masculino (IJC) da Febem, a dep. Maria Augusta Feldman (PSB), membro da **CCDH**, esteve visitando aquele estabelecimento, tendo apresentado o seguinte relatório:

“Verificamos, quanto ao local, que:

- 1. Ala 01 intacta, pois foram os adolescentes desse setor que deram início ao motim;*
 - 2. as demais alas (dormitórios), bem como o gabinete dentário, sala de arquivos e registros estavam em processo de limpeza e organização, após terem sido destruídas na noite anterior;*
 - 3. enfermaria: este setor, separado do resto da "Casa" por porta tipo grades de ferro com cadeado, apresenta uma sala ampla, tipo "hall" com armários onde desembocam duas a três celas (tipo isolamento para uma pessoa) com portas gradeadas e fechadas a cadeado, um elevado de alvenaria em cada cela onde deveria existir um colchão (mas estava apenas o cimento puro);*
 - 4. as instalações sanitárias encontravam-se em péssimo estado, goteiras pelo derrame de água sobre o teto, corredores e alas sem energia elétrica.*
- As crianças e adolescentes estavam em grande maioria no pátio, para onde nos dirigimos ao final da visita ao prédio, para com ela nos comunicarmos.*
- Já tínhamos, anteriormente, ouvido os funcionários da Casa. Esses fizeram um relato sucinto de como ocorreram os fatos. Em contradição ao que informou a direção da entidade, eles confirmaram a entrada do Pelotão de Choque da Brigada Militar, armado.*
- Quanto às crianças (em número de, aproximadamente, 90 a 100) , essas levantaram uma série de acusações sobre a violência com que foram abordadas durante o motim. Algumas indicavam equimoses pelo corpo, dentes quebrados, cortes na cabeça, relatando a ocorrência de tiros desferidos por policiais. Além disso, queixaram-se sobre a alimentação deteriorada e outros*

problemas da própria Febem. Os funcionários relataram, também, a presença da Polícia Civil que, entretanto, não teria entrado na Casa.

Grande número de adolescentes questionaram o tempo transcorrido desde a sua entrada na Febem e o não encaminhamento de sua situação pelo Juizado, ficando a mercê do ritmo e dos entraves com que tramitam seus processos para solução. Não recebem qualquer informação sobre o desenrolar de seus casos, gerando isso grande angústia e agitação nos que ali se encontram, muitas vezes, por um tempo além daquele previsto pelo ECA, causando superlotação do Centro, como a que ocorria nesse fato.

No final da visita, conversamos com a Juíza e duas promotoras que lá se encontravam, onde registramos nossa preocupação com a morosidade na tramitação dos processos de desligamento ou encaminhamento pertinentes à vida destas crianças”.

As instalações físicas precárias e as más condições sanitárias, de abastecimento e conservação de alimentos, não caracterizaram queixas isoladas quanto à Febem. Denúncias recebidas pela **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** fizeram com que solicitássemos laudos à Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social (SMSS) de Porto Alegre. O Instituto Juvenil Masculino (IJM) e o Instituto Dom Bosco - que abriga crianças portadoras de deficiências neurológicas graves, entre dois e 18 anos - apresentavam profundos problemas apontados por técnicos da área de saúde, tanto no que diz respeito à estrutura material quanto aos procedimentos.

A Unidade 1 da Febem, na Vila Cruzeiro, em Porto Alegre, apresentou problemas no depósito de alimentos (sem ventilação, paredes sem reboco, sujas e mofadas, ausência de estrados e prateleiras, alimentos mal acondicionados e depositados no chão, infiltração nas paredes). Na cozinha foi detectado higiene deficiente, paredes sem reboco, sujas e com falta de azulejos, janelas sem vidro e sem tela, coifa jogando o ar para dentro da cozinha, tulha de pão suja e mofada, pão velho e mofado armazenado com pão que seria consumido. Havia somente um congelador, insuficiente para armazenar com qualidade os alimentos perecíveis utilizados no preparo das refeições da Casa. Este congelador estava sujo, com a tampa solta e não atingia a temperatura de 7°C, necessária para impedir a multiplicação bacteriana nos alimentos. Os alimentos estavam em contato direto com o gelo. Junto a uma das paredes laterais da cozinha, em toda a sua extensão, havia uma depressão no piso que os funcionários explicaram que servia para o escoamento do esgoto que, antes, *“inundava a cozinha”*. O banheiro dos funcionários apresentava-se sujo, sem papel higiênico, toalha ou sabonete, servindo, também, como depósito de material velho. No banheiro das crianças também não tinha papel higiênico, nem sabonete, nem água, pois as torneiras haviam sido retiradas.

O Instituto Dom Bosco apresentou problemas semelhantes aos da unidade anterior, com dois agravantes: as crianças que não possuem controle esfinteriano não usavam fraldas, espalhando fezes e urina pelas salas, dormitórios, corredores e banheiros. Por outro lado, a água consumida, oriunda de um poço artesiano, revelou um índice muito alto de contaminação.

Nos dois estabelecimentos, houve casos registrados de hepatite A e B devido à falta de condições de higiene.

Em maio de 95, em audiência pública realizada para discutir esses e outros problemas, com a presença da presidência da Febem e de várias entidades afetas ao tema, foi apresentada a proposta do governo estadual para a implantação das estruturas previstas pelo ECA, para o atendimento aos meninos e meninas de rua e para o atendimento às crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais que se encontram abandonados. Tal proposta havia sido construída, conjuntamente, pelo Fórum de Entidades de Atendimento e Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do RS, (Fórum DCA), pelo Cedica e pela própria Febem. Entretanto, independentemente das propostas apresentadas e das intenções proclamadas, a realidade do atendimento às crianças e adolescentes no RS em pouco ou nada foi alterada. A **CCDH** continuou a receber denúncias de irregularidades e violações de direitos dentro da Febem. Ao final de 1995, a **CCDH**, através de seu presidente, deputado Marcos Rolim (PT), esteve visitando o Instituto Psiquiátrico Forense (IPF) - instituição onde foram abrigados, provisoriamente, cerca de 160 adolescentes oriundos do Instituto Central de Menores (ICM), onde havia ocorrido um motim. No mesmo dia, o deputado visitou o Instituto Juvenil Masculino (IJM), tendo apresentado o seguinte relatório:

“Em 15 de dezembro de 1995, às 16 horas, estivemos no IPF em visita aos adolescentes oriundos do ICM, provisoriamente instalados naquela instituição em virtude do motim ocorrido em 3 de dezembro.

O primeiro contato foi com o diretor do ICM, que explicou sobre as dificuldades que estão passando em função da mudança para um espaço completamente diferente do que estavam acostumados, onde estavam desenvolvendo um bom trabalho de recuperação dos jovens.

Num longo e largo corredor, várias portas trancadas com cadeados e ferrolhos, em ambos os lados, com listas de nomes afixadas, davam acesso às celas onde estavam presos cerca de 15 jovens em cada uma. Entramos em quatro celas e conversamos com os adolescentes, sem a presença de monitores ou de integrantes da direção da Febem. Em cada cela, a mesma cena e as mesmas palavras. Os jovens estavam deitados ou sentados em colchões dispostos em volta, junto às paredes. Não havia conversas altas, nem risadas, nem choros. Apenas silêncio. Num canto, uma portinha dava acesso a um banheiro completamente alagado e fétido. Os jovens estavam, na grande maioria, descalços e com apenas a roupa do corpo.

Os meninos relataram sobre o motim e sobre suas dificuldades no IPF.

Denunciaram que quase não tinham direito ao pátio: apenas dez minutos, uma ou duas vezes por semana, durante os quais deviam permanecer de cabeça baixa, sem olhar para cima ou para os lados, e sem conversar. Deviam permanecer sentados, olhando para o chão, longe dos muros, em roda, no centro do pátio, até que os monitores dessem por encerrado o “recreio”.

Denunciaram que quase não tinham direito a visitas: apenas 30 minutos, uma vez por semana, e apenas para um parente de cada vez.

Denunciaram que não podiam usar seus chinelos, tendo de ir ao banheiro alagado, descalços, assim como ao pátio e às sessões de atendimento técnico.

Denunciaram que não tinham absolutamente nada para fazer, nem leituras, nem aulas, nem jogos, nem música, nem nada.

Denunciaram que muitos deles foram espancados durante e/ou após o motim do ICM, seja por internos, pelo choque da BM ou por monitores da Febem. Muitos deles estavam no “isolamento” desde então, até que as marcas do corpo desaparecessem por completo, evitando, assim, a constatação dos maus tratos pelos familiares.

Em seguida, solicitamos a presença de alguns meninos que estavam no “isolamento” e que, de acordo com a informação de vários de seus companheiros de cela, haviam sido espancados. Foram trazidos quatro deles, um por um, até uma salinha onde foi possível conversar reservadamente. Todos afirmaram ter sofrido surras de monitores, já dentro do IPF. Um deles, portador do vírus HIV, apresentava feridas na cabeça e um grande corte, com pontos, entre elas. Os monitores, mais tarde, afirmaram não saber se havia medicamentos para os meninos doentes. Outro menino, pequeno para os seus 14 anos de idade, afirmou ter apanhado de monitores. Diante dessa denúncia, posteriormente, o diretor alegou que ele “atuava” muito e tirava proveito de seu pequeno porte para conseguir a proteção dos companheiros maiores do que ele.

Após as entrevistas, fomos até a sala de “isolamento”. Num cubículo, amontoavam-se nove rapazes, entre 14 e 18 anos, sem as mínimas condições de habitabilidade, privacidade, dignidade, proteção ou medida sócio-educativa. Os jovens do “isolamento” não tinham direito sequer aos poucos momentos de pátio, “por razão de segurança”. Ameaçados, não podiam contar aos seus familiares sobre os espancamentos, nem mostrar marcas no corpo, pois as visitas eram vigiadas de perto pelos mesmos monitores que os agrediram.

De volta à sala da direção, ouvimos explicações do diretor do ICM e de outros funcionários presentes. Toda a culpa pela situação miserável em que se encontravam os adolescentes internos da Febem foi atribuída a eles mesmos: por conta do motim, teria se estabelecido um caos que modificara todas as rotinas desenvolvidas anteriormente no ICM. Sendo o IPF uma instituição inadequada para alojar os adolescentes privados de liberdade, apresentaria poucas condições de segurança. Estas foram as justificativas de todas as restrições impostas, provisoriamente, até que a situação se normalizasse.

Questionado sobre a falta de higiene nos banheiros, o diretor atribuiu aos próprios jovens a culpa pelos alagamentos, pois insistiam em “tomar banho demorado”, ao invés de tomar rápido para não inundar o chão.

Questionado sobre a falta de chinelos, explicou que os próprios internos, por ocasião do motim, os haviam roubado e que a direção estava trabalhando para promover sua devolução aos legítimos donos.

Questionado sobre a falta de acesso ao pátio, alegou a mesma falta de segurança, com muros baixos e portas de madeira com alumínio. Sobre a necessidade de permanecer de cabeça baixa, no centro do pátio, explicou que, se vissem o muro, ficariam tentados a pular e fugir, e que poderiam receber algo de pessoas de fora, causando riscos à segurança.

Questionado sobre as restrições às visitas, explicou que a falta de segurança e o pequeno espaço motivou, provisoriamente, a medida adotada.

Questionado sobre os espancamentos, afirmou que não os viu, mas admitiu a possibilidade de terem ocorrido e a intenção da instituição em iniciar uma sindicância para apurar as denúncias.

Em seguida, fomos ao IJM. Recebidos por representante da direção, ouvimos, inicialmente, uma explanação sobre as condições gerais da Casa, as dificuldades no trabalho e procedimentos adotados.

A “revista íntima”- inspeção nos órgãos genitais dos familiares, por ocasião das visitas, é realizada no IJM, incluindo as crianças e adolescentes, irmãos ou filhos dos internos.

Ao pedirmos para conversar com alguns internos, fomos informados de que havia vários adolescentes no pátio, naquele momento, mas que haveria risco de segurança se fôssemos até lá, uma vez que tratava-se da “ala 1”, composta de jovens de certa “periculosidade”. Insistimos em ir ao encontro dessa turma, aproveitando que estavam reunidos.

No pátio da ala 1, propositalmente sozinhos, conversamos com os adolescentes tranquilamente, sem problema algum com relação à segurança. Duas denúncias principais foram feitas pelos jovens: a primeira, sobre o desrespeito aos prazos estipulados para a realização das avaliações semestrais. Alguns meninos reclamaram estar há sete meses, ou mais, sem avaliação. Outros alegaram não ter informação alguma sobre seus processos. A segunda denúncia dizia respeito a casos de espancamento e isolamento de vários companheiros.

Fomos até à sala de “isolamento”, no andar superior. Uma porta de ferro com ferrolho dá acesso a um “cofre” onde há colchões, tênis e meias, e em cuja parede frontal há três portas de celas com fortes ferrolhos e cadeados, com pequenas janelas na altura dos ombros dos adolescentes. Em cada cela, três jovens conviviam num espaço insuficiente para um. O banheiro fica fora das celas, no “cofre”, e só pode ser utilizado após as refeições. Os colchões somente são entregues à noite. Onde cabe um colchão dormem três meninos empilhados uns sobre os outros, ou sentados. Nas paredes das celas, os adolescentes escreveram mensagens com o próprio sangue.

Dois adolescentes estavam há 30 dias no isolamento; quatro deles há, pelo menos, 20 dias; dois há 15 dias e um há oito dias, sendo que esse último veio direto de 20 dias de isolamento no Presídio Central.

Nenhum, durante todo o tempo em que permaneciam isolados, tinham direito ao pátio. As visitas deviam permanecer do lado de fora do “cofre” que dá acesso às celas. Todos, com exceção de um que chegou por último no “isolamento”, denunciaram que foram vítimas de um “corredor polonês” promovido por, pelo menos, seis monitores (cujos nomes, alcunhas, setores e horários nos foram confiados) há mais ou menos 15 ou 20 dias. Segundo os relatos, cada cela foi aberta, sendo os três ocupantes obrigados a sair e passar entre duas filas de monitores, diante das demais celas, sob tapas, socos e pontapés. Um dos meninos afirma já ter apanhado duas vezes desde que chegou ao “isolamento”, há 31 dias. Todos afirmaram terem tido apenas um contato, nesse período, com a assistente social. Com o defensor, o contato é restrito e observado por vários monitores, impossibilitando qualquer chance de denúncia ou defesa.

No dia 18 de dezembro de 1995, o presidente da **CCDH** manteve audiência com a presidente da Febem e sua diretora técnica, sobre a visita realizada no dia 15. Ouviu as mesmas explicações sobre a necessidade de segurança, especialmente na época de Natal e Ano Novo; sobre a falta de condições para realizar um trabalho sócio-educativo; sobre a situação provisória

estabelecida a partir do motim do ICM; sobre a dificuldade de obtenção de recursos financeiros para treinamento adequado de pessoal; sobre a inadequação arquitetônica das Casas onde os adolescentes cumprem medida de privação de liberdade, entre outros.

Solicitou que, emergencialmente, fossem abertas as celas de “isolamento” do IJM, permitindo aos meninos “isolados” que, pelo menos, pudessem ficar ocupando a área do “cofre”, todos juntos, com seus colchões, tênis e livre acesso ao banheiro. Solicitou, também, que no IPF fossem liberadas as visitas e que o acesso ao pátio fosse mais freqüente e livre, não tendo os meninos que permanecer cabisbaixos, calados e imóveis.

A presidente da Febem comprometeu-se a examinar a possibilidade de implementar as medidas propostas após consultar a diretoria de cada Casa. Foi explanado o plano de reutilização do ICM, bem como as reformas em andamento em outros espaços para uso dos meninos com privação de liberdade o que resolveria, em parte, os problemas mais agudos de superlotação.

“Após a conversa com a presidente da Febem, voltamos ao IJM para visitar os adolescentes “isolados” que haviam nos passado os nomes dos monitores que promoveram os espancamentos. O objetivo da visita foi a certificação de que não haviam sofrido nenhuma represália. Apenas uma diferença foi identificada em relação à realidade da visita anterior: havia mais um menino no “isolamento”, sendo, agora, quatro em uma das celas individuais.

Após conversarmos novamente com os jovens, estes solicitaram permissão para utilizar o banheiro. Enquanto faziam isto, perguntamos ao representante da direção do IJM e aos monitores presentes no “cofre” - uns quatro ou cinco - sobre a possibilidade de abrir as celas. Foi verificado que a mesma segurança nas janelas das celas (grades duplas, por dentro e por fora) apresentava-se na janela do banheiro. E que a porta do “cofre”, que dá acesso ao corredor, é tão bem fechada quanto as das celas, composta por três ferrolhos de ferro, cada uma, com grandes cadeados. Foi constatado, também, em conversa com os adolescentes que lá se encontravam, que não havia problemas entre eles que justificassem sua separação em três celas pequenas”.

Em 19 de dezembro de 1995, a **CCDH** oficiou o Juizado da Infância e da Juventude (JIJ), informando sobre as denúncias de espancamento, nomes e apelidos dos acusados, e sobre a realidade observada das condições de vida dos adolescentes internos na FEBEM.

Em janeiro de 1996, o JIJ oficiou a **CCDH** informando que as denúncias foram remetidas ao governador do Estado, ao corregedor geral de justiça, à Coordenadoria das Promotorias Criminais e à Coordenadoria das Promotorias Cíveis, para exame e providências.

Resta-nos a pergunta: onde está a prioridade absoluta?

Adolescente foragido reapresenta-se e é espancado por monitores na Febem

Ainda no que diz respeito à Febem e ao acompanhamento da **CCDH** de violações cometidas, parece-nos bastante ilustrativo o que sucedeu ao jovem J.L.B. que demonstra, de forma incontestável, o sentido verdadeiramente operante de instituições como a Febem e a reprodução sistêmica de mecanismos de exclusão a partir do próprio aparelho de Estado.

A **CCDH** foi procurada pela mãe de J.L.B., sra. M.L.L.B., em 15 de maio de 1995, para relatar o fato de que este havia sido espancado por monitores no IJM, na madrugada do dia 8 de maio, no interior do estabelecimento.

O jovem havia recebido uma medida sócio-educativa em outubro de 1993, a ser cumprida no IJM. Lá permaneceu por sete meses, até maio de 1994, quando ocorreu uma fuga coletiva da qual participou. J.L.B., então, trabalhou num estabelecimento comercial durante um ano, sem apresentar qualquer problema de conduta, vindo a se apresentar ao Juiz competente, em função da grande insistência de sua mãe para que ele regularizasse sua situação jurídica. Tal apresentação, entretanto, teve como única decorrência sua volta à Febem, para onde foi encaminhado no dia 05 de maio, uma sexta-feira. O jovem recebeu a visita de sua mãe no domingo. Na madrugada de segunda-feira, quando estavam de plantão os mesmos monitores do dia em que J.L.B. havia conseguido fugir, foi chamado por um deles e levado para uma sala em

frente à enfermaria, distante de sua ala, onde três monitores passaram a espancá-lo. Logo mais, chegaram outros quatro. Após o espancamento, foi levado, apenas de cuecas e meias para o isolamento, onde permaneceu até quinta-feira sem atendimento médico. Com o corpo inchado, com febre e sem se alimentar, foi levado à enfermaria e, após, ao Hospital de Pronto Socorro (HPS).

Recebida a denúncia, e após comunicar ao juiz da Vara da Infância e da Juventude e ao Ministério Público, a **CCDH**, através de seu presidente, deputado Marcos Rolim (PT), visitou a instituição, colheu depoimento do jovem e solicitou providências à Presidência da Febem.

Em função da imediata resposta do juiz da Vara de Infância e da Juventude, Jorge Maraschin dos Santos, conseguiu-se apurar, passados quase dez dias do espancamento, por intermédio do laudo de exame de corpo de delito, que o jovem havia sido agredido com mãos, pés e pauladas. Foram solicitadas medidas administrativas e criminais urgentes para a investigação, reconhecimento e responsabilização dos monitores acusados.

J.L.B foi transferido para o ICM onde, segundo depoimento de sua mãe, foi colocado imediatamente no isolamento.

No mês de agosto, ele permaneceu 28 dias no isolamento. Aos seus familiares, alegaram que tal medida era necessária porque ele havia tentado o *sui cídio*. A direção informou, ainda, que o jovem possuía um “péssimo comportamento” e instigava os colegas a desobedecer aos monitores. Quando sentia que corria o risco de ser novamente agredido, J.L.B ameaçava encaminhar denúncia à **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos**.

Solicitadas informações ao JIJ, tomou-se conhecimento que, em 23 de junho, uma equipe técnica avaliou J.L.B. e concluiu de forma positiva pela progressão para liberdade assistida. Não obstante, esta terminou sendo negada diante da informação prestada pela direção do ICM de que o adolescente tinha um “péssimo comportamento”, sendo suas avaliações psiquiátrica e psicológica negativas. Dessas avaliações, percebeu-se que o jovem passou a ser controlado por intermédio de medicação psicotrópica. Extremamente elucidativa é a avaliação “psiquiátrica” onde se fez constar que:

- o referido jovem apresentou, desde sua internação no ICM, “*conduta inadequada*”;
- que apresentou “*muita resistência em introjetar as normas e combinações da Casa*”;
- que “*há sempre uma posição de sua pessoa como um indivíduo oprimido pelo sistema jurídico-social*”;
- e que, pasmem, o jovem demonstrava “*estar bem orientado de seus direitos junto à Instituição*”.

Estas e outras observações, cuja “profundidade” atesta muito bem o nível intelectual dos seus autores, foram determinantes para um posicionamento negativo do referido laudo. O simples fato de o espancamento haver desconstituído qualquer possibilidade de vínculo de J.L.B. com a Febem e de ter, de fato e compreensivelmente, alterado seu comportamento, jamais foi considerado pelos “técnicos” que o “avaliaram”, fundamentalmente, a partir da carga de preconceitos que carregam. No mês de outubro, o rapaz obteve sua liberdade. Em 29 de novembro, a **CCDH** recebeu a denúncia de que policiais civis e militares invadiram a casa de sua irmã, espancaram-no e o levaram para uma Delegacia. Os policiais teriam encontrado um “cartucho” na referida residência. Por ter mais de 18 anos, J.L.B. foi conduzido da Delegacia até o Presídio Central onde encontrava-se até o momento de redação deste texto.

Extermínio de crianças e adolescentes no RS

Em 1995 foi divulgado o relatório final dos trabalhos da Comissão Especial de Controle e Prevenção do Extermínio do Cedica. O excelente trabalho desenvolvido contribuiu para identificar e caracterizar o crime de extermínio, tal como acontece no RS, a partir de formulação de conceito específico e de pesquisa de dados oriundos da Polícia Civil:

“Extermínio é a ação individual ou de grupo, concebida e organizada com o fim da eliminação, por qualquer meio, de criança ou adolescente considerada ou suspeita de se encontrar em situação de risco pessoal ou social ou para ocultar práticas delitivas”.

A partir dessa definição, a Comissão Especial analisou os casos de 149 homicídios de crianças e adolescentes no RS ocorridos entre 1991 e 1993, dos quais considerou 15 como sendo de situação de extermínio.

A Comissão do Cedica examinou variáveis criminológicas desses casos e concluiu que o agressor típico é do sexo masculino (100% dos casos), com idade média de 26 anos, predominantemente branco (77,7% dos casos), pobre (100% dos casos), com registro de história de vida como autor ou vítima de problemas de comportamento social (54% dos casos).

Quanto às vítimas, eram todas do sexo masculino, entre 13 e 18 anos, predominantemente brancos (69,23%) e sempre pobres. A maioria das vítimas (72,7%) não havia sido autora ou vítima de situações comumente chamadas de "desvio de conduta". Mais da metade dos casos ocorreu na região metropolitana de Porto Alegre, onde se concentram 33% da população gaúcha. Predominaram casos de extermínio durante o inverno, sendo que 75% dos casos ocorreram nas noites ou madrugadas dos finais de semana, em locais isolados ou pouco freqüentados. 75% dos extermínios foram cometidos por mais de um autor contra uma só vítima, estando ou não presentes outras pessoas na situação do crime. A maioria dos agressores e vítimas se conheciam previamente, embora não tenha sido relatada situação de parentesco. Em pouco mais da metade dos casos, houve algum tipo de ingestão tóxica por parte dos envolvidos, sendo o álcool a droga preferida em 83% dos casos constatados. As armas de fogo foram as mais utilizadas, isoladamente ou em combinação com outras. Por motivos de extermínio verificaram-se, predominantemente, atos de vingança entre grupos rivais (40%) ou represálias a atos lesivos ao patrimônio (26,6%).

Esses dados permitiram à Comissão do Cedica chegar a algumas conclusões:

"Há extermínio de crianças e adolescentes no RS, o que corresponde a uma média de 10% do total de mortes violentas nesta faixa etária. Não há indícios, entretanto, de grupos de extermínio de ação sistemática, uma vez que os casos revelam ações isoladas.

O Estado, em geral, não tem sido omisso, embora muito lerdo, na apuração dos crimes e punição dos culpados. O extermínio em si, entretanto, tem nítida relação com a ineficácia do Estado em promover a segurança em nível preventivo e mesmo no combate à criminalidade. O extermínio, embora grave, é apenas uma das formas de violência sofridas pelas crianças e adolescentes no RS. O uso indiscriminado de armas de fogo por crianças e adolescentes é um fato alarmante que exige providências urgentes por parte do Poder Público. A desarticulação e a incapacidade das organizações encarregadas, constitucionalmente, da segurança pública, dá margem à produção de propostas alternativas e ilegais de combate ao crime, especialmente violentas".

A Comissão Especial do Cedica encaminhou seu estudo ao Ministério Público (MP), ao Poder Judiciário e à **CCDH** da AL/RS.

A **CCDH** ocupou-se em contribuir para pressionar a agilização das investigações sobre duas mortes violentas, ainda pendentes na data da publicação do relatório, com suspeita de serem outros casos de extermínio. As vítimas foram:

- J.P.D.M., morto em São Leopoldo (RS), em 15 de setembro de 1992. A **CCDH** buscou informações junto ao MP e nas duas Delegacias de Polícia (DP) de São Leopoldo. Segundo o relatório do Cedica, a elucidação deste crime carecia da própria abertura de Inquérito Policial, inexistente devido à falta de registro da morte do adolescente. Em novembro de 1995, a **CCDH** recebeu resposta do MP informando que o Inquérito Policial sobre o caso encontrava-se em fase de conclusão, tramitando junto a primeira DP de São Leopoldo.

- P.F.T.S., morto em Cachoeirinha (RS), em março de 1992. A **CCDH** solicitou informações junto ao MP e à Polícia Civil da cidade e ficou sabendo que o atraso excessivo da autoridade policial, no início da realização das investigações, foi objeto de requisição de medidas pelo MP para apuração junto à Primeira Divisão do Departamento de Polícia Metropolitana - Corregedoria da Polícia Civil - em Alvorada, o que resultou na instalação de inquérito naquele órgão policial. A conclusão do inquérito sobre a morte do menino, remetido à Justiça em 1º de novembro de 1994, sob o número 785/94, foi que a vítima teria saído de casa na noite do fato a fim de furtar

mandioca numa lavoura, em local impreciso, cujo proprietário, conseqüentemente, não foi identificado. Não foi identificado, também, o autor do crime.

Vergonha: crianças sofrem "revista íntima" nos presídios gaúchos

A "revista íntima", adotada em boa parte dos presídios gaúchos (há vários presídios do interior que não adotam esta prática), consiste na exigência feita às pessoas que procuram visitar um parente preso de se despirem completamente, realizarem genuflexões em frente aos policiais militares ou aos agentes penitenciários, arregaçarem com as mãos seus órgãos genitais e o ânus. As mulheres são, ainda, obrigadas a se deitarem em uma mesa em posição ginecológica e forçar movimentos de contração e descontração da vagina. O tema é tratado especificamente no capítulo dedicado à realidade prisional do Estado, neste Relatório.

Em primeiro de outubro de 1995, a **CCDH** recebeu a denúncia de que crianças com dois, seis e dez anos de idade estavam sendo submetidas aos mesmos procedimentos de "revista íntima" aplicadas aos adultos que adentram nos mais importantes estabelecimentos penais do Estado.

A prática da revista íntima, por si mesma, aplicada a adultos, já é uma flagrante violação aos direitos e garantias individuais consagrados pela ordem constitucional brasileira e, normalmente, ignorados pelo Poder Público e pelas autoridades de plantão quando os titulares são pobres e/ou marginalizados. Há anos, o Poder Público assiste a essa forma de violação explícita de direitos elementares, onde se atenta contra a privacidade e a dignidade do cidadão, oferecendo como contribuição, unicamente, seu silêncio cúmplice.

No caso das crianças e adolescentes, o ECA determina o direito ao respeito e à dignidade como seres humanos em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais. O artigo 17 define o direito ao respeito como a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças.

Preocupada em garantir o direito das crianças e adolescentes, a **CCDH**, através de seu presidente, deputado Marcos Rolim (PT), procurou as instâncias responsáveis, com prioridade absoluta, por sua defesa - Cedica, Conselhos Tutelares de Porto Alegre e Charqueadas (locais mencionados nas denúncias) e Fórum DCA/RS, buscando apoio e parceria para provocar a ação do Ministério Público Estadual em relação à revista íntima de crianças e adolescentes.

A posição oficial da Coordenação dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre sobre a proposta foi, inacreditavelmente, apoiar a "revista íntima sobre crianças", considerada, em ofício entregue à **CCDH**, um "procedimento necessário". Já o Fórum DCA/RS assumiu, em conjunto com a **CCDH**, o encaminhamento das denúncias e o pedido de imediata suspensão dessa rotina junto ao Ministério Público.

Entregamos tal representação ao Procurador Geral de Justiça, no dia 7 de dezembro de 1995. Até o momento da elaboração deste texto, aguardamos uma posição do MP.

Conselhos Tutelares

Dados estatísticos de vários Conselhos Tutelares do RS, encaminhados à **CCDH**, revelam que os maus tratos físicos e psicológicos são a principal forma de violência sofrida pelas crianças, seguidos de negligência e abandono. Esses são os motivos mais freqüentes de procura dos Conselhos Tutelares, seguidos, de longe, por ocorrências em que crianças e jovens estão envolvidos como autores de atos infracionais. Em Santo Ângelo (RS), por exemplo, foram atendidos até outubro de 1995 oito casos de estupro, numa média de quase um caso por mês. Em Caxias do Sul (RS), foi registrado o mesmo número de estupros no mesmo período e na cidade de Estrela (RS), foram sete os casos registrados.

Em Porto Alegre, os Conselhos Tutelares encerraram, em outubro de 1995, sua primeira gestão. Com enormes dificuldades, foi possível delinear um trabalho pioneiro na defesa de crianças em situação de risco. Todo o processo de afirmação dos Conselhos é atravessado por contradições que, por certo, constituirão o ponto de partida para a nova gestão que inicia suas

atividades. Deve-se destacar que a atuação dos Conselhos Tutelares aponta para uma maneira inovadora de atenção à criança em situação de risco, com a criação de uma nova esfera pública a quem se atribuem responsabilidades decisivas. Tal alteração, como de resto toda a concepção do ECA, vem enfrentando resistências em muitos municípios. Tornou-se comum ouvir, mesmo de pessoas presumivelmente esclarecidas, que o ECA seria “inaplicável” por se tratar de uma legislação de “primeiro mundo”, distanciada da realidade brasileira. Em outras palavras, tais “argumentos” sustentam, tão somente, a idéia de que “leis aplicáveis” no Brasil são aquelas de “quarto mundo”. As dificuldades encontradas no trabalho concreto dos Conselhos Tutelares podem ser exemplificadas pela postura assumida pela Prefeitura de Sapucaia do Sul (RS) e pela prisão de uma conselheira em Porto Alegre, que passamos a relatar:

Sapucaia do Sul não possui Conselho Tutelar

Em maio de 1995, a **CCDH** solicitou à Prefeitura de Sapucaia do Sul (RS) que fossem tomadas as providências necessárias à instalação de um Conselho Tutelar no município, conforme determinação do ECA. Uma semana antes, havia morrido um menino por conta de uma queda do alto de um prédio em obras, que servia de ponto de encontro para jovens dependentes químicos. A ausência de um Conselho Tutelar e de um Conselho de Direitos naquele município expunha as crianças e adolescentes, com mais intensidade, à violência e ao abandono. Não havia referência alguma para o atendimento adequado de acordo com o novo paradigma da criança como sujeito de direitos.

A solicitação da **CCDH** teve como resposta a interdição do prédio onde aconteceu o “acidente” e a alegação da impossibilidade de instalação do Conselho Tutelar diante da existência, em Sapucaia do Sul (RS), de um Comissariado de Menores. Argumentando a ilegalidade da postura tomada por aquela prefeitura, a **CCDH** encaminhou parecer e reafirmou sua recomendação de imediato cumprimento da Lei, providência que, até o momento, não foi acatada.

Conselheira tutelar presa arbitrariamente no exercício da função

Ao final da tarde do dia 10 de junho de 1995, a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA - antiga Dipame) encaminhou ao plantão dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre um adolescente ao qual era atribuída autoria de ato infracional. Por não se tratar de encaminhamento de juiz, e sim de despacho do Ministério Público, os conselheiros de plantão não receberam o adolescente, registrando que a atribuição de encaminhamento do jovem à família era da DPCA.

Segundo consta, por volta das 22 horas, após troca do plantão, a conselheira tutelar M.C. recebeu a delegada do DPCA, acompanhada de duas pessoas, que afirmou estar representando o jovem, e que a conselheira tinha “um minuto” para assinar o encaminhamento. Essa afirmou que teria de ler o documento antes de assinar. Neste ínterim, foram interrompidas por dois telefonemas de urgência, um após o outro. Durante os telefonemas, a delegada advertiu que “o minuto” estava passando. Ato contínuo, deu voz de prisão à conselheira. Um dos acompanhantes da delegada, posteriormente identificado como monitor da Febem, entrou no Conselho Tutelar para conduzir a conselheira. Na área judiciária, o delegado de plantão promoveu uma acareação entre a conselheira e a delegada. Foi registrada a ocorrência 5973/95 que deu origem ao Inquérito Policial 712291792. A conselheira foi liberada, sob fiança, às 6 horas do dia 11 de junho de 1995.

Pelo fim de todas as punições físicas às crianças

A **CCDH** preparou, durante o ano de 1995, uma publicação especial, que será lançada em 1996, dedicada ao tema “Castigos Físicos em Crianças”. Trata-se de um relatório elaborado a partir de um seminário ocorrido em Londres, em 1992, que examinou a experiência das cinco nações européias que aprovaram leis contrárias à prática de punições físicas às crianças pelos

pais e/ou responsáveis. A idéia é a de inaugurar em nosso Estado uma discussão a respeito das práticas culturalmente aceitas de bater nos filhos. O relatório, intitulado "Pelo Fim das Punições Físicas às Crianças", traz dados e argumentos bastante convincentes a respeito da impropriedade destas práticas, de sua total ineficiência, bem como aborda as repercussões, normalmente negligenciadas, na formação da cidadania das crianças e adolescentes vítimas de punição física. O documento, produzido pelo *End Physical Punishment of Children Worldwide (EPOCH-WORLDWIDE)* e pelo *Save the Children (RADDA BÄREN)* da Suécia, é inédito em língua portuguesa, tendo sido traduzido pela Assembléia Legislativa do RS.

Campanha Nacional Pelo Fim da Exploração, Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e do Turismo Sexual

Essa campanha tem como objeto o combate a toda e qualquer forma de opressão e comprometimento da evolução física e psicológica das crianças, produzidos pela exploração e pela violência sexual. A exploração sexual infantil, tipificada nos artigos 28 e 34 da Convenção Universal dos Direitos da Criança e no artigo 232 do ECA, deve ser denunciada para que seus proponentes possam ser responsabilizados, tanto quanto o aliciamento para turismo sexual.

Trata-se de uma campanha de caráter internacional que integra esforços de movimentos específicos na Tailândia, Alemanha, Inglaterra, Holanda, Itália e França. Até outubro de 1995, a região Sul do Brasil ainda não se fazia representar na Campanha Nacional, o que passou a ocorrer graças à iniciativa da vereadora Maria do Rosário (PT) da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Porto Alegre. A **CCDH** passou a integrar a campanha em 13 de dezembro de 1995.

O Caso Buda

O policial civil aposentado Vitor de Jesus, o Buda, denunciado em 1991 a partir de reportagens dos jornais Zero Hora e NH como um dos maiores gigolôs gaúchos, continua em liberdade, explorando meninas em hotéis do centro de Porto Alegre.

O processo nº 01.392.062.475, da 10ª Vara Criminal de Porto Alegre, permaneceu parado por quase um ano, desde a prisão de Buda por desacato, pelo presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara Federal, instalada para apurar a exploração da prostituição infantil no país. O motivo da lentidão da tramitação foi o não cumprimento, por parte do presidente da CPI, da determinação do juiz da referida Vara Criminal de requisitar documentação da CPI para integrar os autos do processo.

O presidente da CPI não atendeu requisição judicial feita por ofícios em maio, junho e julho. Em agosto, o presidente da Câmara Federal foi oficiado, sem resposta, e em setembro o juiz decidiu enviar Carta Precatória Intimatória ao Supremo Tribunal Federal, solicitando fosse o referido deputado intimado da requisição judicial, com prazo de cinco dias, sob pena de desobediência. Esse prazo também não foi cumprido.

No Dia Internacional da Mulher, 8 de Março de 1995, a **CCDH** realizou audiência pública e acolheu depoimento do promotor de justiça, autor da denúncia que deu origem ao processo judicial, o qual informou da lentidão da tramitação. Diante disso, a **CCDH** entrevistou junto à Câmara Federal solicitando a liberação dos documentos requisitados: extrato bancário que comprova a movimentação de valor correspondente a 572 mil dólares nos últimos cinco anos, cópias de cheques com que Buda pagara os aluguéis do Hotel Aliado, ponto de exploração da prostituição do Estado, e cópia do próprio depoimento à CPI. Em agosto de 1995, a Câmara Federal enviou a documentação à 10ª Vara Criminal de Porto Alegre, possibilitando o andamento e a conclusão do processo. Em 12 de dezembro de 1995, o juiz da 10ª Vara Criminal de Porto Alegre, em resposta a ofício da **CCDH**, informou que o processo 01.392.062.475, a que responde o réu Vitor de Jesus, vulgo Buda, encontrava-se em fase dos "prazos finais" (artigos 499 e 500 do Código de Processo Penal).

Assédio sexual

No dia 22 de fevereiro de 1995, uma adolescente, assistente de produção de uma agência de publicidade, foi requisitada por um fotógrafo prestador de serviços àquela agência para realizar um trabalho, em seu estúdio. Após oferecer, também, um trabalho-extra, caso a jovem aceitasse hospedar-se com ele em um hotel, o que foi prontamente recusado, o fotógrafo trancou a porta do estúdio, fechou as persianas, tirou a camisa e passou a “agarrar” a jovem. A vítima conseguiu safar-se e fugiu correndo. O fotógrafo a perseguiu e a adolescente só conseguiu livrar-se, finalmente, quando embarcou em um ônibus. De volta à agência, a menina deu ciência do fato à sua coordenação. Sua mãe, ao procurar a gerência da firma, foi avisada de que o fotógrafo era mesmo perigoso, mas que o contrato era muito valioso, razão pela qual não tomariam nenhuma providência.

De acordo com o Código Penal brasileiro, o fotógrafo praticou atentado ao pudor mediante fraude (art.216) e corrupção de menores (art.218). O Rio Grande do Sul possui legislação bastante avançada sobre este tema, como a lei de autoria do deputado Marcos Rolim (PT), que prevê:

“No âmbito de sua competência, o Poder Executivo penalizará todo o estabelecimento comercial, industrial, entidades, associações, sociedades civis ou de prestação de serviços, cujos proprietários, prepostos ou representantes pratiquem atos discriminatórios contra a mulher, em função de seu sexo (...) ou contra elas adotem coação ou violência”. (Lei 9819, de 06/01/93).

Por outro lado, tramita na Assembléia Legislativa, projeto de lei de autoria da deputada Jussara Cony (PC do B) que estende a penalização ao assédio praticado em repartições públicas.

A **CCDH** encaminhou a referida denúncia ao Ministério Público -Coordenadoria das Promotorias da Infância e da Juventude - e ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, e oficiou a agência de publicidade solicitando providências para apurar os fatos e punir o culpado. A Promotoria da Infância e da Juventude informou que a denúncia havia sido encaminhada à Coordenadoria das Promotorias Criminais, em 07 de março de 1995.

Menoridade penal

A **CCDH** recebeu do Instituto de Estudos Sócio Econômicos (Inesc) de Brasília, documento denunciando propostas de emendas constitucionais e de projetos de lei para reduzir a idade para imputabilidade penal para 16 anos. Os projetos vêm à tona novamente, baseados em argumentos do senso comum, profundamente equivocados, sobre a realidade da violência entre adolescentes no Brasil.

Mais de 90% dos atos infracionais são praticados por adultos, maiores de 18 anos. No Rio Grande do Sul, desde o ano passado, tem diminuído sensivelmente o número de adolescentes envolvidos como autores de atos infracionais, enquanto subiu, assustadoramente, o número de crianças e jovens vítimas da violência praticada por adultos. Os dados constam no relatório apresentado pela vice-presidente do Cedica, delegada da DPCA, em audiência pública da **CCDH**, em maio de 1995. A maioria das crianças e adolescentes que vão à Justiça, o fazem na condição de vítimas de abandono e outras situações de risco, e não como autores de atos infracionais (23%).

Ao contrário do que se pensa, comumente, o ECA pode ser mais rígido na punição de atos infracionais do que o próprio Código Penal, pois a medida sócio-educativa de privação de liberdade pode chegar a ser mais longa do que a equivalente a um adulto, conforme o caso.

A reincidência de atos infracionais entre adolescentes é bem menor (17%) do que entre adultos do sistema penitenciário (80%). Estes dados foram obtidos no documento 125/95 do Fórum DCA, e no artigo “A Menoridade Penal do Direito Brasileiro” (de autoria de Patrícia Helena Massa, in: Revista Brasileira de Ciências Humanas).

A seguir transcrevemos artigo do juiz de direito da Infância e da Juventude do RS, João Batista Costa Saraiva, publicado no jornal Zero Hora:

Imputabilidade, não impunidade

João Batista Costa Saraiva

“Cada dia da minha vida de então incluía necessariamente tanta fé como alegria e desespero”. A.S. Makarenko - Poema pedagógico

"Mais uma vez o país se depara em debates sobre a reforma constitucional. Vários temas assaltam a sociedade brasileira, em renovadas discussões. Os diversos seguimentos sociais se organizam na apresentação de propostas a serem encaminhadas a exame pelo Congresso Nacional. Os próprios juízes gaúchos, em assembléia geral promovida pela Associação dos juízes do Rio Grande do Sul (Ajuris), também deliberaram sobre proposições a serem oferecidas, não apenas no âmbito do Judiciário, cuja reforma tantas vezes é reclamada, quanto em outros aspectos da vida nacional. Entre outras, por unanimidade, firmaram posição os juízes do Rio Grande do Sul sobre a intocabilidade das disposições contidas nos artigos 227 e 228 da Constituição Federal. Nesses, estão consagrados os princípios norteadores do estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, ratificando o compromisso do Brasil frente às Nações Unidas, posto ser signatário da Convenção da ONU sobre direitos da criança, integralmente ratificada pelo Congresso Nacional.

A angustiante situação do país nesse tema, leva aos mais variados questionamentos. Não é possível silenciar, todavia, quando, no torvelinho de idéias, surgem argumentos e posicionamentos - de juristas (?), inclusive- confundindo conceitos, não distinguindo entre inimputabilidade e responsabilidade pessoal ou social.

O clamor social em relação ao jovem infrator - menor de 18 anos- surge da equivocada sensação de que nada lhes acontece quando autor de infração penal. Seguramente a noção errônea de impunidade se tem revelado no maior obstáculo à plena efetivação do ECA, principalmente diante da crescente onda de violência, em níveis alarmantes. A criação de grupos de extermínio, como pseudo-defesa da sociedade, foi gerada no ventre nefasto daqueles que não percebem que é exatamente na correta aplicação da lei que está a salvaguarda da sociedade. Todo o questionamento que é feito por estes setores parte da superada doutrina que sustentava o velho Código de Menores, que não reconhecia a criança e o adolescente como sujeitos do processo, mas como mero objetos.

A experiência que se tem tido nestes poucos anos de aplicação do ECA permite afirmar a eficácia do Estatuto e das medidas sócio-educativas que preconiza aos adolescentes autores de infração penal.

A responsabilidade destes jovens, diferentemente do que se afirma, não os faz livres da ação da lei. Ao contrário, ficam subordinados aos ditames da norma, que lhes imporá em caso de culpa, apurada dentro do devido processo legal, medidas sócio-educativas compatíveis com sua condição de pessoa em desenvolvimento e ao fato delituoso em que se envolveu. Disso decorre a circunstância de muitos jovens, dentro de uma proposta pedagógica formada, estarem hoje privados de liberdade, em internamento sem direito à atividade externa, recebendo atendimento profissionalizante e educação.

Há uma série de exemplos bem sucedidos de adolescentes, mesmo aqueles maiores de 16 anos, autores de infrações graves, submetidos a medidas sócio-educativas adequadamente executadas, que têm alcançado excelentes índices de recuperação, fazendo-se aptos a retornarem a uma vida social útil e produtiva.

Reformar a Constituição Federal para reduzir a idade de imputabilidade penal, hoje fixada em 18 anos, significa um retrocesso, um desserviço, um verdadeiro atentado. A criminalidade juvenil crescente há de ser combatida em sua origem -a miséria e a deseducação. Não será jogando jovens de 16 anos no falido sistema penitenciário que se poderá recuperá-los. Mesmo naqueles de difícil prognóstico de recuperação, a percentagem daqueles que se emendam-dentro de uma correta execução da medida que lhes foi aplicada- faz-se muito maior e justifica plenamente o esforço. Não for pensado assim, amanhã estar-se-á questionando a redução da idade de imputabilidade penal para 12 anos, e depois para menos, quem sabe, até que qualquer

dia não faltará quem justifique a punição de nasciturnos, especialmente se forem filhos de pobres...".

Tem trocadinho?

A **CCDH** recebeu relatório do perfil dos meninos e meninas pedintes nas sinaleiras de Porto Alegre, realizado pela Fundação de Educação Social e Comunitária (FESC) da Prefeitura de Porto Alegre, em 1995.

O documento expõe a situação vivida por 158 meninos e meninas que atuam pedindo dinheiro em 32 sinaleiras da capital. Pelo estudo, sabe-se que a grande maioria deles é do sexo masculino (75,9%), entre oito e 12 anos de idade (65,8%). As meninas, em menor número, vão para a sinaleira mais cedo, a partir dos cinco anos, aproximadamente. Mais da metade das crianças frequênta a escola, mas poucas atingem a quinta série. Os meninos frequêntam mais a escola mas, por outro lado, as meninas permanecem mais tempo alcançando séries mais avançadas.

O turno da tarde é mais concorrido pelos pequenos pedintes, embora muitos permaneçam o dia inteiro, para ganhar o equivalente, em média, a pouco mais do que um dia de trabalho remunerado pelo salário mínimo (pouco mais de 3,30 reais em 1995).

A atividade na sinaleira é, assim, uma importante fonte de renda para a família. A grande maioria dos meninos e meninas, aliás, mantém vínculo familiar (98,7%), pertencendo a famílias extensas, de seis membros ou mais (74,8%). A maior parte dessas famílias têm mais de um filho nas sinaleiras. Geralmente, o pai ou o padrasto é o principal mantenedor, seguido da mãe, todos com profissão declarada, sendo a maioria no setor informal do mercado de trabalho. Os pais têm um nível muito baixo de escolaridade, sendo que o analfabetismo atinge 17% do total pesquisado.

A extensão das famílias e a baixa remuneração expressa uma renda per capita de meio salário mínimo. Vivendo em condições precárias, em áreas ocupadas, sem instalações sanitárias e sem água potável (20,9%), essas crianças apresentam muitos problemas de saúde: doenças respiratórias, doenças de pele, problemas dentários, entre outros.

A pesquisa da FESC subsidiou propostas de parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada, como convênio entre a Prefeitura de Porto Alegre e a Distribuidora de Petróleo Ipiranga, que financiará bolsas-auxílio de permanência na escola no Projeto Sinal Verde, que prevê a reintegração social das crianças que mendigam. Outro programa de parceria, em prol da infância e da juventude, que merece destaque, foi firmado entre a Prefeitura de Porto Alegre, a Shell do Brasil e o Grupo Gerda, com o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Capital. Este projeto viabilizou a Casa da Acolhida, que abriga crianças vítimas de maus tratos.

Trabalho infantil

O Ministério do Trabalho, através da Delegacia Regional do Trabalho neste Estado, está propondo o Programa de Ações Integradas (PAI) para eliminação do trabalho infantil, buscando sensibilizar instituições, lideranças e sociedade civil para ações articuladas com o Poder Público em busca da erradicação dessa forma de exploração e violação do direito à infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre e a Comissão Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS), o Amencar, o Cedica, e várias outras instituições prioritariamente voltadas às crianças e adolescentes têm estado

atentas a esse problema. Em novembro de 1995, o PAI foi discutido por essas entidades, dando impulso à campanha no RS.

Outra iniciativa no mesmo sentido é a que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, juntamente com o Fórum de Trabalho Educativo e Geração de Renda (Forte) vem tomando com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e outras entidades, no sentido de combater a exploração do trabalho infantil e proteger o adolescente trabalhador, de acordo com o ECA. Em outubro de 1995 realizou-se o Congresso: "O Trabalho, a Criança e o Adolescente: da Exploração ao Trabalho Educativo".

Pelo direito de ir e vir das crianças e adolescentes

A deputada Luciana Genro (PT), vice-presidente da **CCDH**, trouxe à discussão o tema das portarias que regulamentam o artigo 149 do ECA, que trata do ingresso de crianças e adolescentes em casas de espetáculo, diversões e da liberdade de ir e vir.

Em vários municípios do Estado, preocupados em salvaguardar os jovens de determinados riscos a que poderiam estar expostos, alguns magistrados elaboraram portarias restringindo seu direito de circulação pelas ruas, a partir de determinados horários, ou vedando sua entrada desacompanhados em determinados locais. Tais portarias - algumas consideradas abusivas - terminaram por abrir uma grande polêmica, dividindo opiniões.

Ética da prioridade absoluta

No processo de confecção do "**Relatório Azul - 95**", a **CCDH** recebeu muitas contribuições de Organizações Não Governamentais (ONGs), incluindo textos, dados, relatórios e notícias variadas. Neste capítulo dedicado às crianças e adolescentes, queremos destacar as contribuições que nos foram enviadas pelo Amencar e pela Pastoral do Menor do RS. Na impossibilidade de publicar tais contribuições na íntegra, separamos um trecho do texto enviado pela Pastoral do Menor que discorre sobre a "Ética da Prioridade Absoluta", assinalando que:

"Não é a rua que é má. As situações que nela acontecem, é que são expressão do mal. Existe uma violência institucionalizada que passa pelo descaso das políticas públicas. A ausência de políticas básicas para a infância é uma violência que as ruas espelham. O princípio consagrado pela Constituição Federal em seu artigo 227 e regulamentado pelo ECA, aquele da prioridade absoluta para crianças e adolescentes, não se fundamenta apenas em sentimentos. É a condição peculiar de pessoas em desenvolvimento que assegura esse princípio. Grande parte do desenvolvimento físico e mental do ser humano ocorre nos primeiros anos de vida. É nesse período que a criança vive sua única chance de desenvolver normalmente seu potencial físico, mental e genético. Não há uma segunda chance. Ao deixar de institucionalizar a ética da prioridade absoluta, a sociedade fracassa. (...) A ética da prioridade absoluta entende que sempre poderá haver algo mais urgente, mas que nunca poderá haver algo mais importante. O coração ou o cérebro de uma criança não pode esperar por um novo "pacote" do governo, pelo novo orçamento do município, nem que seu pai arrume um emprego, muito menos que o Congresso volte de seu recesso. Crianças que não recebem atenção são crianças que, potencialmente, se voltarão contra o mundo que as ignorou".

A violência em números e casos

A morte nas ruas

"Os acidentes de trânsito já ocupam o primeiro lugar entre as mortes violentas no RS e são a principal causa de óbitos de jovens dos 15 aos 19 anos". (Correio do Povo, 16/02/95, p.20).

“As crianças e adolescentes assassinados no Rio de Janeiro têm um perfil bem definido. São pobres, do sexo masculino, moradores de bairros populares ou favelas e, em sua maioria, negros ou mulatos. (...) Pesquisa demonstrou que a maioria dos inquéritos abertos nas delegacias foram mal instruídos, sem informações suficientes para conduzir à punição dos responsáveis”. (Zero Hora, 27/02/95, p.41).

“A maioria das crianças e adolescentes assassinadas na cidade de São Paulo era do sexo masculino, de cor branca, não cometeu qualquer tipo de delito, estudava, trabalhava e vivia com a família. (...) Esse perfil quebra o estereótipo de que as vítimas são marginais, crianças de rua, vadios, abandonados ou infratores. (...) A maioria das vítimas de homicídio a tiros é atingida em regiões que demonstram profissionalismo nas execuções (...) para cada assassinato envolvendo menor como autor, existem outros 17 casos, no mesmo período, em que o menor é a vítima”. (Jornal do Brasil, 23/03/95).

“Um relatório do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) informa que dois milhões de crianças e adolescentes morreram em guerras nos últimos dez anos, que mais de cinco milhões ficaram inválidos e que, pelo menos 12 milhões, ficaram desabrigados em todos os tipos de conflito, desde a ex-Iugoslávia até as esquecidas guerras tribais dos confins da África”. (Zero Hora, 15/09/95, p. 41).

“O assassinato de crianças e adolescentes no Estado (o Rio de Janeiro) cresceu 18% nos últimos sete meses em comparação com o mesmo período no ano passado”. (Jornal do Brasil, 25/10/95, p. 13).

“A Polícia Civil de Santa Rosa (RS) investiga a morte do garoto A.F. 13 anos, ocorrida na tarde de quinta-feira, depois de ter sido agredido pelo menor M.A.C., 17 anos. O adolescente alegou que A.F. estava riscando com uma pedra de brita os carros estacionados no pátio da loja de veículos usados na Recovel (...)”. (Zero Hora, 17/07/95, p. 47).

“Um desentendimento na compra de bebida alcoólica está sendo apontado como a causa da morte do industrial C.D., 16 anos, ocorrida no final da noite de sexta feira na rua Bom Jesus, no bairro Kaiser, em Caxias do Sul (RS). Ele levou um tiro na testa, desferido pelo comerciante D.D. A vítima foi socorrida por um popular e levada ao Pronto Socorro do Hospital Pompéia, mas não resistiu aos ferimentos, morrendo instantes depois. As versões surgidas para o crime são contraditórias e o autor permanece desaparecido”. (Zero Hora, 31/07/95, p.58).

“Um menino de aproximadamente 13 anos foi encontrado morto com 19 facadas espalhadas pelo corpo franzino. O cadáver estava boiando às margens do rio Gravataí (RS), sob a ponte da BR 290 e foi percebido por populares que pescavam próximo ao local, na manhã da ontem”. (Zero Hora, 02/08/95, p.66).

“O estudante V.T.S., de 14 anos, foi assassinado com dois tiros à queima-roupa sábado à tarde. O crime ocorreu próximo ao bar Xingu, na estrada do Nazário, em Canoas (RS). O autor dos disparos, um homem que se dizia policial militar e que foi identificado apenas como A.R., está foragido”. (Correio do Povo, 14/08/95, p.17).

A morte dentro de casa

“A dona de casa E.F.S., 18 anos, admitiu ontem que pode ter matado a filha C. de dois meses, no último domingo à noite. No depoimento ela assegurou que não costumava maltratar o bebê e que a morte foi involuntária. Alegou que a criança não parava de chorar e que, por isso, “a enrolou num cobertor e apertou um pouco sua cabecinha”. (Zero Hora, 19/01/95, p.73).

“O delegado de São Francisco de Paula, Adílson Mazim, entregou à justiça o inquérito sobre a morte do menino M.N.N., de três anos. De acordo com o delegado, o menino foi espancado e torturado pela madrasta M. A. R., de 23 anos”. (Zero Hora, 22/01/95, p.49).

“Um jovem de 15 anos e sua prima em primeiro grau, de 12, jogaram a filha deles, recém-nascida, dentro de um buraco, embaixo do barraco onde moram, no bairro Rio Branco em Caxias do Sul (RS). O corpo da criança foi encontrado por vizinhos na manhã de ontem. A

menina está internada no Hospital Pompéia devido às lesões causadas pelo parto feito pelo próprio adolescente". (Zero Hora, 14/03/95, p. 47).

"A.S.A. entregou-se ontem à Polícia e confessou a morte por espancamento de sua enteada, a menina J.N., de três anos. O corpo da criança foi encontrado semana passada numa praça do Morro Santa Tereza, em Porto Alegre. O espancamento ocorreu durante a ausência da mulher de A.S.A., mãe da menina, que estava no interior". (Jornal do Brasil, 25/07/95, p.04).

"O menino R.V., quatro anos, foi espancado e morto no final da tarde de sábado, em Canoas (RS), pela tia, V.L., 20 anos, e pelo companheiro dela, R.O.S., 23 anos. A violência contra a criança, comum nos últimos cinco meses, foi a maneira que o casal encontrou para fazê-la parar de chorar. Com ferimentos e hematomas pelo corpo, R.O.S. foi levado pela Brigada Militar ao Hospital Nossa Senhora das Graças, onde morreu minutos depois de ter sido internado". (Zero Hora, 02/10/95).

Violência sexual

"O conceito de abuso sexual em crianças não se resume ao coito ou penetração, mas a todo o processo de estimulação impróprio para a idade. Em 1994, os Conselhos Tutelares atenderam 199 casos de abuso sexual e 70 ocorrências que evoluíram para a prostituição de menores na capital. Os números são uma pequena amostra da realidade, pois a maioria das agressões não sai do âmbito familiar". (Correio do Povo, 05/03/95).

"Um caso de violência sexual contra um menino revoltou a população do município de Tavares, a 220 quilômetros de Porto Alegre. O ex-vereador S.C.F., de 56 anos, foi indiciado pelo delegado Heraldo Chaves Guerreiro sob acusação de ter violentado o menor E.N.L., de sete anos. O crime ocorreu no dia 19 de abril, na localidade de Posto, a quatro quilômetros de Tavares, (...) No Fórum de Mostardas, existe um processo, arquivado em 1976, no qual o ex-vereador é acusado de ter estuprado uma menina de nove anos". (Zero Hora, 09/05/95).

"O Conselho Tutelar de Santo Ângelo registrou, somente este ano, 25 casos de prostituição ou abuso sexual de menores. Os mais recentes envolvem duas meninas de 12 anos e uma de 11 anos que engravidaram após sofrerem abuso sexual. Segundo o presidente do Conselho Tutelar, Adair Tomazi, elas foram estupradas e sequestradas por familiares". (Correio do Povo, 18/05/95, p. 13).

"O professor de teatro infantil da creche "5 Estrelinhas", C.J. B.S., de 44 anos, foi preso ontem em Porto Alegre e indiciado pela Polícia por atentado violento ao pudor. Ele foi acusado de acariciar os órgãos genitais de uma menina de cinco anos enquanto dava aula de teatro". (Zero Hora, 09/06/95, p.89).

"C.S., 35 anos, foi preso ontem acusado de ter tentado estuprar o próprio filho de dois anos". (Correio do Povo, 18/07/95, p.20).

"O titular da 13ª Delegacia de Polícia, Paulo César Jardim, pediu ontem a prisão preventiva do pedreiro C.O.J., 36 anos, acusado de ter estuprado a filha de 13 anos. A menor compareceu à DP acompanhada de sua avó. No depoimento, a menina contou detalhes de como aconteceu o ataque, ocorrido numa casa, no bairro de Ipanema, em Porto Alegre". (Zero Hora, 09/08/95, p.69).

"Estima-se que seis milhões de meninas brasileiras sofreram ou sofrerão algum tipo de violência sexual antes de completar 18 anos". (Folha de São Paulo, 08/10/95, p.3-4).

"A comunidade de Rio Grande (RS) ficou revoltada, na noite de domingo, ao tomar conhecimento que o auxiliar de mecânico C.D.A., 25 anos, havia estuprado, no dia anterior, sua filha de quatro anos". (Zero Hora, 10/10/95, p.63).

"O Centro de Referência em Violência Tinga, coordenado pelo professor Renato Zamora, registrou 2.333 atendimentos entre outubro de 1992 e julho de 1995. Destes, 55 foram de abusos sexuais, equivalendo a 2,5% enquanto as fugas e maus-tratos totalizam 2,8%. Neste

contexto, a frequência de incestos é alta e chega a 1,76%. Os padrastos - que equivalem apenas a 16% da população - são os agressores em 50% dos casos". (Correio do Povo, 15/10/95, p.10).

"Vínculos familiares são vacinas emocionais e devem iniciar ainda na gravidez, afirmou o psiquiatra Salvador Célia ao ministrar, ontem, na sede da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), a primeira aula do curso de Capacitação e Detecção ao Tratamento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Negligência, Maus-tratos e Abuso Sexual. O coordenador geral do Comitê de Proteção à Criança e ao Adolescente da Sociedade de Pediatria do RS, Ernani Galvão, revelou dados alarmantes na solenidade de abertura: 50% dos menores de um ano de idade que chegam às emergências dos hospitais não apresentam fraturas por acidentes e, sim, por violência familiar e abuso sexual". (Correio do Povo, 12/09/95, p.17).

Punição física contra crianças

"As mães espancam seus filhos, na maior parte das vezes, não porque estejam fora de si, mas porque pensam que isto é bom para as crianças (...) O relatório final da pesquisa admite que alguns pais espancam os filhos porque ficam zangados, mas revela que a crença na eficácia do espancamento, mais que o impulso, desempenha um papel decisivo na decisão de bater". (Jornal do Brasil, 11/01/95, p.09).

"Os jovens que vivem em famílias com altos níveis de agressividade têm o dobro de probabilidade de cometer atos violentos do que os criados em residências de ambiente harmônico, revelou um informe do Departamento de Justiça dos Estados Unidos. (...) O informe mostrou que os maus-tratos na família aumentaram em 24% as probabilidades de conduta violenta entre os jovens". (Zero Hora, 05/02/95, p.48).

"Os Conselhos Tutelares de Porto Alegre atenderam, nestes dois anos e meio de atividades, a 16 mil casos. Os mais comuns são maus-tratos, abuso sexual, negligência e abandono de crianças e adolescentes". Correio do Povo, 6/03/95, p.07).

"Quatro de cada cinco pais nos Estados Unidos já deram palmadas e aplicaram castigos físicos nos filhos alguma vez como medida corretiva. (...) Entre os pais e mães consultados, 80% concordaram que as palmadas são a maneira certa de disciplinar em determinadas situações". (Zero Hora, 01/04/95, p.02).

"Pressionada pela falta de dinheiro e pela obrigação de cuidar de quatro filhos, a auxiliar de limpeza R.A.S., 20 anos, entrou em crise na última quarta-feira. A gota d'água foi o choro insistente do filho de quatro anos, que zanzava sem parar pela casa. R.A.S. não vacilou: pegou as mãos do menino e as colocou sobre a chapa quente de um fogão à lenha. A criança sofreu várias queimaduras e sua mãe foi presa". (Zero Hora, 06/10/95).

"Apesar de não haver no Brasil lei penal específica tipificando a tortura, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a existência jurídica do crime de tortura contra crianças e adolescentes no sistema penal brasileiro, e considerou constitucional o artigo 233 do ECA". (Folha de São Paulo, 29/07/95, p.3-2).

Trabalho infantil

"Quase dois milhões de menores, entre sete e 17 anos, trabalham na área rural brasileira em condições subumanas. A mão de obra infantil é explorada no corte de cana, em carvoarias, na colheita da laranja e em outras tarefas onde os direitos mínimos, assegurados pelo ECA, são diariamente violados. De acordo com levantamentos do IBGE, 59% destas crianças trabalham mais de 40 horas por semana e 57% não recebem nada pelo trabalho. Do total de trabalhadores rurais menores, 42% não frequentam a escola". (Correio do Povo, 21/03/95, p.16).

"Exploração de crianças não se restringe mais ao campo e, agora, enriquece a indústria. Cenas dolorosas que lembram os tempos da Revolução Industrial tendem a se alastrar no país justamente quando mais se clama pela modernidade. Pesquisadores e especialistas, alarmados, estão constatando que o trabalho infantil danoso não se restringe hoje às áreas rurais mais

atrasadas. Ou seja: não é mais característica da “parte Índia” da “Belíndia”. Ele está presente e forte tanto em regiões como a “Califórnia brasileira” (a mais rica do interior de São Paulo) quanto em indústrias voltadas para a exportação, como a de calçados. Cerca de 7,5 milhões de crianças e adolescentes, entre seis e 17 anos, trabalham no Brasil, representando 11% da população economicamente ativa (PEA). 42,1% das crianças e adolescentes que vivem na zona rural não freqüentam a escola. 59,3% das crianças entre cinco e 17 anos que vivem na zona rural trabalham mais de 40 horas semanais. 57,8% das crianças que trabalham no campo nada recebem. 61,7% dos menores entre 15 e 17 anos que trabalham nas áreas urbanas e rurais não têm carteira assinada”. (Jornal do Brasil, 26/03/95, p. 12).

“O número de crianças entre dez e 14 anos que trabalham no Brasil só é inferior ao do Haiti e do Paraguai. (...) Mais de 100 milhões de crianças do mundo estão envolvidas em alguma espécie de trabalho. A América Latina tem menos crianças trabalhando que a África, mas, juntamente com a Ásia, é o continente que oferece as condições de trabalho mais insalubres e degradantes, em minas de carvão, indústrias de vidro, química e calçados, atividades rurais com jornadas de dez horas e sem proteção contra agrotóxicos e até prostituição. O Brasil, juntamente com a Tailândia, é o país preferido pelos estrangeiros para a prática de turismo sexual”. (Zero Hora, 29/09/95, p.59).

Fome e miséria

“A desnutrição infantil no RS está acima da média estipulada para países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que é de 10% da totalidade das crianças. (...)”. (Correio do Povo, 02/10/95, p.5).

“O Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) encaminhou ontem à Secretaria da Educação uma pauta de reivindicações emergenciais para o atendimento das quatro mil crianças e adolescentes que vivem em 97 acampamentos e quatro assentamentos e freqüentam 70 escolas de primeiro grau. O documento (...) pede a implantação de uma escola ambulante para atender 250 crianças em idade escolar acampadas, além da ampliação do ensino da 5ª à 8ª série”. (Correio do Povo, 12/10/95, p. 18).

“(...) crianças reduzidas à condição de escravas, exploradas como trabalhadores clandestinos, prostituídas ou utilizadas em tráfico de órgãos, submetidas à guerras civis, abusos sexuais, fome e pobreza. (...) 2.344 crianças morrem no continente por razões que poderiam ser evitadas, enquanto 4 milhões têm, anualmente, seu desenvolvimento comprometido pela desnutrição. A causa é a pobreza absoluta: dos quase 170 milhões de habitantes da região que vivem nestas condições, 75 milhões têm menos de 15 anos”. (Zero Hora, 03/04/95, p.38).

“Das mais de 197 milhões de crianças da América Latina, 15 milhões vivem nas ruas, 6 milhões sofrem de desnutrição e 30 milhões trabalham à margem da lei, revelou ontem um relatório do Instituto Interamericano da Criança. (...) 60% das crianças vivem em lares que se encontram “abaixo da linha de pobreza”. (Jornal do Brasil, 28/06/95, p.10).

“Ao todo, no país, 40,3% de crianças de até seis anos moram em casas em que o chefe de família ganha até um salário mínimo. Até dois salários mínimos, o percentual é de 64,4%”. (Folha de São Paulo, 26/07/95, p. 1-12).

OS DIREITOS DAS MULHERES

Os direitos das mulheres como direitos humanos

ano de 1995 foi especialmente importante para as mulheres. Ao completar 50 anos, a Organização das Nações Unidas (ONU) realizou em Beijing, capital da China, a "4ª Conferência sobre a Mulher". Paralelamente, reuniu-se o "Fórum de Organizações Não Governamentais" com mais de cinco mil Organizações Não Governamentais (ONGs). Cerca de 47 mil pessoas estiveram na China para o balanço da situação da mulher na última década (1985-1995).

Em função disso, a **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul manifesta a sua solidariedade à luta democrática das mulheres de todo o mundo por igualdade de oportunidades e respeito às diferenças, divulgando alguns dos dados veiculados na preparação da Conferência e na sua realização. Reproduzimos aqui algumas informações que julgamos importantes para a denúncia das desigualdades hierárquicas de gênero e como instrumento de luta na busca de melhores condições de vida para mulheres e homens.

Estatísticas sobre as desigualdades hierárquicas de gênero

- Segundo o Relatório do Desenvolvimento Humano de 1995, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNDU), nenhum país no mundo oferece oportunidades iguais para homens e mulheres.

- As mulheres são 52% da população do planeta, calculada em cinco bilhões de habitantes. No entanto, as mulheres constituem 70% dos 1,3 bilhões de miseráveis do mundo.

- Dois terços dos 885 milhões de analfabetos adultos recenseados pelo Fundo das Nações Unidas para a Educação (Unesco) são mulheres. Nos países em desenvolvimento, 40% das mulheres são analfabetas.

- Segundo dados das agências especializadas da ONU, as mulheres são as maiores vítimas da violência política, social, religiosa e cultural. Mulheres e crianças são as primeiras vítimas da violência.

- O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) calcula que dos 23 milhões de refugiados existentes no mundo, 75% são mulheres e crianças.

- As mulheres ocupam 36% dos empregos no mundo. No entanto, recebem entre 30% e 40% do salário dos colegas homens.

- Em cerca de 100 países não existe representação feminina nos parlamentos. Em média, as mulheres ocupam um décimo das vagas nos parlamentos e 5,5% nos ministérios.

- Mais de 114 milhões de mulheres no mundo sofreram algum tipo de mutilação sexual. São seis mil por dia, cinco por minuto.

- O grupo de especialistas da ONU sobre mulher e finanças revela que os financiamentos das mulheres revertem em melhoria da situação geral da família.

- A cada minuto uma mulher contrai o vírus da AIDS no mundo; a cada dois minutos uma morre em consequência da doença.

- São portadoras da herpes ou do papilomavírus 20 milhões de mulheres, fatores que acentuam a vulnerabilidade ao HIV.

- A Organização Mundial de Saúde (OMS) aponta que, a cada ano, 509 mil mulheres morrem durante a gestação ou após o parto. Cinco mil no Brasil. Dos três milhões de mulheres

brasileiras que engravidam, por ano, apenas 10% realizam exames pré-natais de forma adequada.

- O Banco Mundial informa que, em todo mundo, a cada dia, morrem 1.000 mulheres em função de complicações no parto, 99% nos países em desenvolvimento.

- Nos países em desenvolvimento, as mulheres enfrentam uma jornada de trabalho diária 13% maior do que a dos homens. Um terço das mulheres com mais de 15 anos está incorporada à força de trabalho.

- As mulheres são responsáveis por 53% do trabalho total nos países em desenvolvimento (remunerado e não-remunerado). Nos países industrializados, por 51%.

- No Reino Unido, as mulheres recebem 70% do salário dos homens.

- Na França, 95% das vítimas de violência são mulheres; 51% sofrem agressões dos próprios maridos.

- Nos EUA, a violência doméstica atinge de dois a quatro milhões de mulheres, provocando 21 mil hospitalizações a um custo de cerca de 44 milhões de dólares ao país. A cada 18 minutos uma mulher é espancada, a cada seis minutos, uma mulher é estuprada.

- A Associação Médica dos EUA divulgou relatório onde consta que praticamente todas as mulheres de menos de 50 anos, que fazem parte das forças armadas do país, declaram ter sido vítima de algum tipo de assédio sexual. Quase um terço afirma que foram estupradas. Elas são 77 mil em serviço ativo.

- Nos EUA, quase a metade das famílias pobres são chefiadas por mulheres.

- O CEPAL - órgão econômico da ONU para a América Latina - revela que apesar da presença quase marginal na política e da discriminação salarial, as latino-americanas superam os homens numericamente na educação universitária.

- Na Bolívia, segundo a legislação vigente, as lesões causadas por maridos em brigas domésticas somente são punidas se a mulher ficar incapacitada por mais de 30 dias.

- No Paraguai, a lei perdoa maridos que matam mulheres flagradas em atos de adultério. A lei não se aplica às mulheres nas mesmas circunstâncias.

- Em Lima, no Peru, 90% das mães entre 12 e 16 anos foram estupradas.

- Em Barbados, 33% das mulheres sofreram abuso sexual na infância ou adolescência.

- Na África, as mulheres representam 60% da força de trabalho, mas ganham só 10% do que recebem os homens.

- As mulheres africanas são as mais pobres. As tarefas mais rudes são destinadas a elas: buscam água potável e lenha, fabricam e comercializam produtos alimentícios. Na maior parte das sociedades não possuem direito à terra. São as maiores vítimas das constantes guerras.

- Em Uganda, a lei reconhece ao homem o direito de bater na mulher.

- Nos países islâmicos do Oriente as mulheres enfrentam a pressão de grupos armados para que adotem véus sobre o rosto.

- Em Myanmá, Laos, China e Tailândia, as mulheres continuam sofrendo mutilações genitais e milhares de meninas e adolescentes são vítimas do tráfico.

- Na China, um terço das mulheres dizem apanhar dos maridos. Nas zonas rurais, as mulheres são vendidas para casar com desconhecidos.

- No Paquistão, em casos de estupro, quatro homens religiosos devem testemunhar para dizer que houve penetração. Se as acusações não foram comprovadas, seu depoimento pode ser considerado "sexo ilícito" e ela pode ser condenada à morte.

- Na Tailândia e nas Filipinas, existem 500 mil casos de exploração sexual de crianças e adolescentes.

- Na Índia, anualmente, nove mil mulheres são assassinadas porque o dote não é suficiente.

- No Japão, as mulheres recebem metade do salário que recebem os homens.

- No Brasil, 22% dos filhos das trabalhadoras ficam sozinhos no horário do expediente.

A IV Conferência da ONU sobre a Mulher

De 30 de agosto a 8 de setembro, realizou-se em Beijing, capital da China, o "Fórum de ONGs", paralelo a "IV Conferência da ONU sobre a Mulher" realizada de 4 a 15 de setembro. Os dois encontros reuniram cerca de 47 mil mulheres de 185 países. A delegação brasileira foi

calculada em 300 participantes. Da Conferência da ONU participaram cerca de 5.000 ONGs. Foi o maior encontro já realizado pela ONU e o maior evento internacional realizado na China.

Os 185 países firmaram o compromisso de combater os obstáculos e promover o avanço da mulher. Os direitos das mulheres foram reconhecidos como inalienáveis dos direitos humanos.

As posições defendidas na conferência foram articuladas, basicamente, em dois grupos. Os conservadores, grupo formado pelo Vaticano, países islâmicos e alguns países da América Latina, como a Argentina, forçaram para que os temas ligados aos direitos reprodutivos e sexuais não fossem mencionados na "Declaração de Beijing". O outro bloco, liderado pelos Estados Unidos e Comunidade Européia, articulou posições preocupado com o reconhecimento dos direitos humanos das mulheres.

Para os islâmicos não estava em jogo apenas questões políticas de igualdade, mas privilégios econômicos seculares como o direito exclusivo dos homens sobre as heranças. Para os ultracatólicos, os grandes obstáculos eram os direitos reprodutivos das mulheres e o aborto.

De acordo com a imprensa brasileira que fez a cobertura da conferência, os debates sobre sexualidade acabaram secundarizando temas como a pobreza. Depois de 12 dias de debates, 41 países apresentaram ressalvas a capitulos da plataforma aprovada.

Denúncias sobre violência contra as mulheres asiáticas, em especial as chinesas, ocuparam as atenções das participantes. O forte esquema de segurança adotado pelo governo chinês provocou vários constrangimentos e protestos. A realização do fórum de ONGs em Huairou, distrito de Beijing, distante 55 quilômetros do centro e a determinação de locais específicos para manifestações foram alvos de muitas críticas.

Policiais à paisana, portando máquinas fotográficas, estavam sempre a postos para intimidar manifestações fora das áreas determinadas, e evitar críticas ao governo chinês. Mesmo assim, o fórum serviu de canal para denúncias como o infanticídio feminino que ocorre na China, a venda de mulheres para a prostituição e a violência doméstica. Do fórum de ONGs participaram 31 mil pessoas de 150 países.

A Anistia Internacional protagonizou manifestações pela libertação de presas de consciência chinesas e tentou entregar um dossiê de violações de direitos humanos para o governo de Beijing. Foram divulgadas fotos e nomes de mulheres vítimas da violência e da intolerância em todo o mundo, inclusive o caso da brasileira Edméia da Silva Euzébio, assassinada quando lutava para descobrir o paradeiro de seu filho, desaparecido no Rio de Janeiro.

As tibetanas, no exílio, protagonizaram uma manifestação contra a anexação do seu país pela China. Denunciavam a opressão a que as mulheres são vítimas, sendo obrigadas a realizar abortos e esterilizações.

As lésbicas tiveram atuação destacada na defesa de seus direitos como parte integrante dos direitos humanos. Desafiaram o governo de Pequim fazendo manifestação fora das áreas reservadas. Pararam a Conferência da ONU com cartazes que afirmavam que os direitos das lésbicas são direitos humanos. Acabaram sendo retiradas do local, mas alcançaram o objetivo de divulgar amplamente sua luta.

Um tribunal de direitos humanos, articulado pelas ONGs, apresentou 22 relatos que emocionaram as 1.500 participantes. As denúncias foram de espancamento, estupro, tortura, seqüestro, mutilação, escravidão, prostituição forçada e assassinato. Entre os testemunhos estava o de uma índia brasileira que relatou a violência com que são tratadas as comunidades indígenas no Brasil.

Cartazes acusavam o líder sérvio na Bósnia de violência contra as mulheres, limpeza étnica e genocídio. As ONGs latino-americanas reivindicaram recurso para a implementação de políticas para o estabelecimento de condições de igualdade.

Quatro deputadas gaúchas participaram da Conferência: as deputadas estaduais Jussara Cony (PCdoB), Maria Augusta Feldman (PSB) e Maria do Carmo (PPB) e a deputada federal Esther Pillar Grossi (PT). Esteve presente também a senadora Emília Fernandes (PTB). Mais de 25 gaúchas foram a Beijing participar do Fórum de ONGs e da Conferência da ONU. Entre elas a brasileira mais jovem, Betânia Alfonsin, 27 anos, advogada, que ganhou as passagens do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (Unifem) no programa para a formação de jovens líderes, que contemplou outras cinco mulheres do mundo.

Em 27 de setembro, a **CCDH** promoveu uma audiência pública com as gaúchas que estiveram em Beijing. A reunião contou com mais de 40 mulheres interessadas em conhecer as decisões tomadas na conferência e os debates realizados.

Os três textos a seguir foram produzidos especialmente para o "**Relatório Azul**", por quatro das gaúchas que estiveram em Beijing, as deputadas Maria Augusta Feldman(PSB), Jussara Cony (PCdoB) e Maria do Carmo (PPB) e a advogada Betânia Alfonsin.

Pequim

Jussara Cony*
Maria Augusta Feldman

“As mulheres são a metade do paraíso...”. Esse é um dos tantos dizeres chineses que mostra a filosofia, a cultura, o modo de viver de um povo e a compreensão de que é preciso que as duas metades se encontrem para que se possa transmutar o mundo e construir vida com dignidade para toda a humanidade.

Foi um clima assim, numa cultura milenar e de tantos saberes, que busca transformar uma China Socialista, mas subdesenvolvida, num país socialista moderno, próspero, poderoso, democrático e civilizado, que se realizou, em Pequim e Huairou, a "IV Conferência Mundial".

A participação de milhares de mulheres representando governos e organizações não governamentais, mobilizou o mundo inteiro por um longo período. A mídia trouxe à luz fatos e relatos que espelham, no limiar do século XXI, a diversidade de dramáticas e inconcebíveis situações vividas pela mulher, desconsiderada nos mais elementares de todos os direitos, o direito à vida e à liberdade.

A sensibilização de cada ser humano deste planeta voltou-se para escutar que a diferença de gênero vem impedindo que avanços e igualdades nas leis se materializem em igualdade na vida.

E lá estávamos, "mulheres do mundo inteiro", a trocar anseios, vontades, conhecimentos mas, sobretudo, a certeza de que não construiremos a igualdade num mundo desigual; de que as políticas desenvolvidas não consideram nossa especificidade; de que somos a parte crítica da crise que ocorre nos países "periféricos" face à globalização da economia e às políticas de ajuste estrutural; de que temos constituições e legislações modernas, com garantias de direitos mas que, na vida, continuamos desiguais e que as diferenças naturais se transformam em desigualdades sociais; e que não há direitos humanos onde não são respeitados os direitos da metade do mundo e não pode falar em direitos humanos a primeira-dama dos EUA, que alinhou-se à União Européia na não identificação do fator econômico como elemento de desigualdade e de opressão da mulher, entre os outros oprimidos do mundo.

Mas graças à ação decidida das mulheres do mundo, a "Declaração da IV Conferência Mundial" extrapolou os limites que a ONU e os grandes países tentaram impor. E tem o enorme significado de unificar ações e marchas pela igualdade de direitos e a dignidade de milhões de homens e mulheres e de aplicar a "plataforma de ação" que exige, muito além do compromisso dos governos e da comunidade internacional, a decisão das mulheres de intensificar os esforços que permitam alcançar, às vésperas de um novo milênio, políticas e programas que reflitam uma perspectiva de gênero, o que, com certeza, será decisivo para a construção de uma sociedade igualitária, aí sim, com desenvolvimento e paz.

Termos ido a Pequim, na condição de mulheres socialistas e parlamentares, serviu para contribuir com cada mulher que lá esteve, em um momento histórico, para a construção de um novo mundo.

Pequim foi um momento importante na construção de nossa visão de mundo, buscando nas contradições, nas igualdades e desigualdades, elementos para novas etapas da caminhada por um mundo mais justo e com mais dignidade para todos os seres humanos, utilizando-se a situação da mulher como parâmetro para estimular o grau de democracia em cada país.

Pequim foi um momento importante, tanto que sua Declaração não teve reservas por parte de nenhum país, reafirmando o compromisso de garantir a plena implementação dos direitos

humanos das mulheres e das meninas, como parte inalienável de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.

Depois de Pequim

Maria do Carmo*

Na "IV Conferência Mundial sobre a Mulher", da qual participei, em setembro de 1995, ficaram evidentes as divergências das diversas partes do mundo em relação à universalidade dos direitos femininos, especialmente quanto à reprodução, saúde, igualdade entre os sexos, educação e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

Apesar da diversidade de visões, gerando um verdadeiro descompasso entre nações participantes, destacou-se o empenho da delegação brasileira no sentido de preservar as conquistas até aqui obtidas. Qualquer recuo seria um fracasso no processo de reconhecimento dos direitos humanos da mulher. Para usar a expressão textual da primeira-dama norte-americana, Hillary Clinton, "Direitos Humanos são direitos da mulher e direitos da mulher são Direitos Humanos de uma vez para sempre". Esta matéria pode ser ilustrada com uma pesquisa da "International Reproductive Rights Research Action Group de Nova York", que utilizou como amostragem 800 mulheres pobres de sete países, entre os quais o Brasil. Não obstante as diferenças culturais e religiosas, as mulheres de baixo poder aquisitivo compartilham pontos de vista comuns sobre maternidade, tratamento médico, planejamento familiar ou controle de natalidade. A propósito, a sociedade brasileira deve estar atenta aos avanços garantidos pela Constituição de 1988, particularmente ao art. 226, parágrafo 7º, segundo o qual o planejamento familiar é livre decisão do casal.

Os obstáculos aos direitos da mulher situam-se no plano econômico, cultural, racial e educacional. No mundo subdesenvolvido ressalta a tendência à feminilização da pobreza. Alguns cientistas sociais, conscientes da importância da mulher na mudança das sociedades, têm defendido o investimento maciço de recursos na educação feminina. Estudos realizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) confirmam que o principal indicador da pobreza é a falta de ensino básico. Se a esta variável se juntar a condição feminina, está praticamente configurada a possibilidade de exclusão social.

Os estudos da economista Sônia Rocha concluem que "uma mulher negra, analfabeta, chefe de família, sem emprego nem carteira assinada e moradora da zona rural do nordeste reúne todos os requisitos para a indigência"(revista Veja, 25/10/95, p.56). A mulher brasileira nessas condições tem 95% de possibilidades de estar abaixo da linha de pobreza. Esta possibilidade é bem menor se ela tiver chegado ao 4º ano do ensino fundamental. A educação é o fator decisivo para situar uma mulher além ou aquém da fronteira da miséria. Tanto assim que o Banco Mundial assegura que, dentre todos os gastos sociais, o de maior retorno é o da educação primária da mulher.

Entre as propostas resultantes de Pequim, inclui-se um capítulo sobre a mulher e os meios de comunicação. Nos últimos dez anos, o avanço tecnológico facilitou o crescimento de uma rede mundial de comunicações que transcende as fronteiras nacionais e tem a capacidade de influir nas políticas estatais, na cultura, na vida privada e nas atitudes de todos, crianças, jovens e adultos. Dessa forma, têm os meios de comunicação a responsabilidade de contribuir, de maneira direta, eficiente e eficaz, no crescimento da mulher, garantindo-lhe uma imagem positiva, equilibrada, não estereotipada, consubstanciada na livre expressão de suas idéias.

O documento aprovado em Pequim pelos Estados presentes à Conferência pretende o compromisso dos governos de respeitarem e promoverem os direitos da mulher como ser humano, igualmente participante da vida política, do mercado de trabalho, da educação. Sei, entretanto, que há um abismo a ser transposto entre a teoria e a prática, entre acordos formais e a vida real. É imperioso que os postulados de Pequim contra a violência, contra a discriminação, contra a feminilização da miséria, contra o analfabetismo e a favor dos direitos fundamentais da mulher tenham condições de se transformar em leis eficazes e costumes institucionalizados entre os povos.

Penso que é obrigação de todo cidadão empenhar-se nas propostas que objetivam rever a atual condição da mulher brasileira, sem esquecer sua efetiva participação nos Poderes Públicos

e nas organizações não-governamentais. Ninguém abandona posições privilegiadas de poder por livre e espontânea vontade. Os homens não deixarão, com facilidade, as funções e cargos que tradicionalmente ocupam. Todavia, é da essência da democracia saber competir leal e legitimamente. Tudo é uma questão de competência para crescer não contra o homem, mas dividindo solidariamente responsabilidades com ele. O verdadeiro feminismo é, antes de tudo, um sadio humanismo.

Avanços de Beijing

Betânia Alfonsin*

Mulheres-negras, mulheres-rurais, mulheres-indígenas, mulheres-muçulmanas, mulheres-católicas, mulheres-lésbicas, mulheres-portadoras de deficiência, mulheres-refugiadas, mulheres-sindicalistas, mulheres...

Eram 35 mil mulheres ou mais. Todas com suas articulações específicas. O Fórum de ONGs sobre a Mulher, que aconteceu em Beijing, China, por ocasião da "4ª Conferência Internacional sobre a Mulher", teve a cara do final do milênio. Entre a modernidade e a pós-modernidade, somente o fato de serem todas as participantes mulheres unificava o encontro global. De resto, a diversidade e mesmo a fragmentação marcaram os dez dias do encontro. Múltiplas identidades, projetos cognitivos/emancipatórios próprios e muita riqueza subjetiva deram a tônica de um fórum que, precisamente por esta razão, tem uma incrível importância simbólica e um grande poder de influência sobre as decisões da conferência realizada pela ONU.

Acompanhada de perto por "lobbys" regionais e temáticos organizados pelas mulheres de todo o mundo, também a "Conferência das Nações Unidas" foi marcada por intensas disputas de posições entre os países membros. Conforme o tema que estava sendo debatido, havia um rearranjo entre os países. Não raro, determinadas delegações se viam aliadas com aquelas que haviam sustentado posições opostas às suas em outros pontos da Plataforma de Ação. O Brasil se alinhava com a União Européia em oposição aos países muçulmanos para defender a igualdade de acesso à herança para meninos e meninas, por exemplo, mas estava junto dos países muçulmanos quando se tratava de defender a transferência de recursos dos países ricos para os países pobres para garantir a implementação da plataforma. A complexidade do "jogo" parece demonstrada nesta simples ilustração.

O mundo se mostra composto por culturas tão distintas, refletidas nesta conferência tanto nas representações dos movimentos de mulheres como na dos governos, que o desafio de um projeto como o da ONU se apresenta incrivelmente interessante. Se, de um lado, a antropologia nos ensinou a respeitar, conviver e tolerar as diversas possibilidades culturais de "ser no mundo", compreendendo que a forma de ser ocidental não se constitui num paradigma de comportamento, os direitos humanos surgiram na história da humanidade como uma garantia de que os governos dos Estados deverão assegurar um patamar de vida digna a todos os seres humanos que vivem em seu território, independentemente de "particularidades culturais".

Em um mundo crescentemente globalizado, as Nações Unidas, que possuem regras essencialmente democráticas, têm, cada vez mais, diante de si, o dilema de garantir que os Estados garantam a universalidade dos direitos humanos sem reforçar resquícios de totalitarismo e autoritarismo. Em outras palavras: uma coisa é existirem culturas que adotam práticas atentatórias aos direitos humanos, outra coisa são os governos dos Estados membros da ONU serem cúmplices da violência contra as mulheres, omitindo-se diante das denúncias feitas em seus países, abrigados sob a "sombriinha" das particularidades culturais e religiosas.

Embora rechaçando a homogeneização do mundo e compreendendo a importância da coexistência das diversas culturas, é necessário, de uma vez por todas, universalizar os direitos humanos. "Os direitos das mulheres são direitos humanos", esta é a palavra de ordem que expressa esta discussão e que foi bandeira de inúmeros segmentos do movimento de mulheres presentes em Beijing. A frase, tal como foi apregoada pelo movimento de mulheres, consta do parágrafo 14 da Declaração Política da Conferência e, sem dúvida, constituiu-se em um dos principais avanços.

A própria China, país onde realizou-se a conferência, é uma nação onde os direitos humanos das mulheres são pouco respeitados. A política de controle de natalidade efetivada pelo governo chinês e conhecida mundialmente pela máxima: "para cada casal um filho", viola os direitos reprodutivos das mulheres e leva milhões de mulheres chinesas ao aborto, principalmente de fetos meninas, em uma abominável prática de seleção pré-natal. Talvez o impacto da realização da conferência sobre a mulher e, principalmente, suas recomendações, passe a modificar a realidade das mulheres naquele país. Isso, evidentemente, dependendo menos de uma possível sensibilização do governo chinês e mais de movimentações concretas e de uma ação propositiva das mulheres chinesas.

Todas as conquistas das mulheres nesta conferência, a propósito, somente se tornarão realidade se a implementação das medidas e das políticas recomendadas pela Plataforma de Ação por parte dos governos for firmemente monitorada e acompanhada pelo movimento de mulheres, em todas as partes do mundo.

E que conquistas foram essas, afinal?

Dentre outras conquistas significativas, cabe destacar o reconhecimento de que os direitos humanos das mulheres incluem o direito de controlar sua vida sexual e sua sexualidade. Aqui houve um avanço em relação à Conferência sobre População e Desenvolvimento, ocorrida em 1994, no Cairo, pois até a "Conferência de Beijing", só se tinha conseguido incluir nos documentos da ONU a expressão "direitos reprodutivos" e não a noção de "direitos sexuais" que embora não esteja explicitada como expressão na Plataforma de Ação, ficou subentendida na noção de direitos humanos, na redação aprovada. A matéria é relevante na medida em que, historicamente, os direitos humanos se construíram como "Direitos do Homem", e quando os direitos reprodutivos e sexuais são reconhecidos como direitos humanos, as mulheres, enfim, são incluídas, com suas especificidades de gênero, como sujeitas de direitos humanos, rompendo com um paradigma que associa ser humano com ser homem.

Decorência desse entendimento dos direitos humanos, aprovou-se em Beijing algo particularmente importante para o Movimento de Mulheres no Brasil: uma recomendação aos países para que façam uma revisão das legislações que penalizam as mulheres que fazem abortos ilegais. Em nosso país, estima-se que três milhões de abortos sejam feitos anualmente. Mesmo assim, o aborto ainda é considerado crime pelo Código Penal e, por conta disso, os abortamentos realizados clandestinamente, em precaríssimas condições, terminam por conduzir milhares de mulheres pobres à morte. A recomendação de Beijing poderá alavancar a discriminação do aborto no Brasil colocando o movimento de mulheres em outro patamar para discutir com o governo federal a legalização do procedimento e seu atendimento pela rede pública de saúde.

A "Plataforma de Ação" também reconheceu o aumento da pobreza no mundo e o fato de que 70% dos pobres são mulheres, estabelecendo um compromisso para reverter esta situação. O fenômeno da feminilização da pobreza ocorre por fatores como as dificuldades de acesso ao crédito e à herança vividas pelas mulheres em muitos países do mundo; a remuneração diferenciada entre homens e mulheres exercendo as mesmas funções em um mercado de trabalho onde as mulheres tem menor inserção; em função de que a responsabilidade parental não é assumida igualmente por homens e mulheres, recaindo, muitas vezes, apenas sobre as mulheres, o sustento material dos filhos. O compromisso dos governos em intervir na reversão destas causas é fundamental para a alteração deste triste quadro.

Por fim, cabe salientar que se conseguiu incluir na Plataforma de Ação um dispositivo que garante "recursos novos e adicionais" para que os governos possam implementar as medidas recomendadas pelo documento em seus países. De fato, é difícil imaginar um país como Ruanda, por exemplo, dizimado pela guerra, pela AIDS e pela fome, destinando recursos financeiros para tornar realidade as políticas da Plataforma. Neste ponto, os países pobres queriam incluir, explicitamente, a recomendação de se adotarem mecanismos de repasse, através das Nações Unidas, de recursos dos países ricos para os países pobres implementarem a Plataforma de Beijing. A redação final indica que as instituições financeiras internacionais devem estudar e propor novas formas de auxiliar os países endividados.

Parece que fica claro que o saldo final do documento é positivo. Há avanços bastante importantes em relação aos documentos anteriores. Por outro lado, somente o fato da ONU ter ficado durante 15 dias discutindo questões como a sexualidade das mulheres como algo que interessa ao desenvolvimento, já parece bastante significativo do fato de que as mulheres souberam aproveitar a oportunidade da conferência não apenas para realizarem um "global meeting", mas também para pressionarem as Nações Unidas e as delegações dos seus próprios países a incluir, de forma definitiva, as necessidades específicas das mulheres em suas agendas. Demos um importante passo para que o mundo compreenda que não se atinge "igualdade, desenvolvimento e paz", sem a ativa participação, em todos os níveis, dos 50% da humanidade composta por mulheres e meninas.

Preparação da Conferência de Beijing: dados sobre a mulher no Brasil

O governo do Brasil proporcionou um esforço de sistematização dos dados disponíveis sobre a situação das mulheres, publicados no "Relatório Geral sobre a Mulher na Sociedade Brasileira", fruto de uma série de cinco seminários nacionais, promovidos pelo Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty), durante o primeiro semestre de 1994, realizados em Brasília (DF), Porto Alegre (RS), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA) e São Paulo (SP), e da contribuição de inúmeras consultoras. Do material, retiramos alguns dados que acreditamos ser importante divulgar.

As mulheres e o trabalho

O último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelou que as mulheres são 50,6% da população do país e representam 35,5% da população economicamente ativa. Na década de 1980, o salário feminino significou, em média, a metade do masculino nas ocupações em geral. Em 1990, 23 milhões de mulheres estavam no mercado de trabalho, representando 37,8% dos trabalhadores urbanos e 29% dos rurais.

O governo do Brasil reafirma os estudos sobre o trabalho feminino que localizam a concentração de trabalhadoras no setor terciário da economia e, dentro dele, "na área de prestação de serviços, onde se encontram alguns dos empregos de mais baixo prestígio e remuneração". As mulheres constituem maioria no setor informal da economia e no subemprego.

Nas atividades urbanas, o rendimento médio das mulheres não chega a alcançar 60% do rendimento médio dos homens. Em 1981, o salário médio das mulheres era de 2,7 salários mínimos mensais. Em 1990, passou para três. O salário médio dos homens, no mesmo período, manteve-se em cinco salários mínimos mensais. Nesse contexto, as mulheres negras são ainda mais prejudicadas, tanto nas regiões urbanas, quanto rurais. No conjunto dos trabalhadores, elas obtêm a remuneração mais baixa.

No setor informal da economia brasileira, a categoria mais vulnerável é a das trabalhadoras domésticas, onde 92,2% são mulheres. Essa atividade absorve 36,6% do total das mulheres trabalhadoras e 43% das mulheres negras. Nesse setor, o salário médio mensal não atinge 1,5 salários mínimos, sendo que 74,4% trabalham sem carteira assinada e 77,9% não contribuem para a previdência social.

Elas estudam mais, mas têm menos acesso ao trabalho

No levantamento realizado pelo governo brasileiro, a escola vem acolhendo meninos e meninas. O problema da educação está na dificuldade de acesso que possuem os pobres e as populações não brancas.

Em 1994, as mulheres representavam 51% dos estudantes e 87% do professorado. Entre as mulheres, 77,2% são alfabetizadas, enquanto entre os homens, 76,2%. Em 1990, as mulheres eram 50,8% dos alunos de 1º grau, 56,8% do 2º e 52,3% do 3º grau, obtendo os melhores índices de aprovação e de rendimento escolar, em todos os níveis. No entanto, o esforço de escolarização não tem se refletido no acesso a empregos.

A educação é um dos setores que mais emprega mulheres. Em 1988, 12,1% do trabalho feminino era no magistério de 1º e 2º graus, 99% dos professores primários são mulheres. No entanto, o percentual cai para 30% nos cursos superiores.

A feminização da pobreza

Uma preocupação nos debates preparatórios da “Conferência da ONU sobre a Mulher”, em Beijing, foi a constatação de que as famílias que vivem em maior pobreza são sustentadas por mulheres. Isso deve-se à remuneração salarial diferenciada e, também, ao fato dos domicílios sustentados por mulheres serem aqueles onde há apenas um adulto economicamente ativo, enquanto as famílias consideradas como de responsabilidade masculina, muitas vezes, apresentam dois adultos recebendo salário.

No meio rural esta situação se agrava. Em 1989, 80% das famílias sustentadas por mulheres viviam com meio salário mínimo. As trabalhadoras rurais, mesmo representando 36,7% da força de trabalho nas unidades familiares de produção, “*raramente são beneficiadas pelas já poucas oportunidades de acesso à capacitação profissional rural e ao crédito agropecuário*”.

O jornal Folha de São Paulo (25/12/95, p.1-6, 1-7), publicou os dados qualitativos do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 1991, recentemente finalizados. No Brasil, apenas 2,25% dos chefes de família ganham um salário médio mensal superior a 20 salários mínimos. No Rio Grande do Sul, representam 1,9%. Foram definidos como chefes de família aqueles que detêm o maior salário. Também no Brasil, em 3,96% dos domicílios, os chefes de família estão desempregados ou trabalham sem receber. No Rio Grande do Sul o percentual é de 2,48% dos domicílios.

O número médio de pessoas por domicílio é 4,06 em áreas urbanas e de 4,69 em áreas rurais. No Rio Grande do Sul, as famílias têm em média 3,56 pessoas por casa nas zonas urbanas e 3,93 nas áreas rurais. A maior parte dos chefes de família no Brasil ganham até três salários mínimos, 78,76%. No Rio Grande do Sul, são 79,56%.

As taxas de analfabetismo apresentadas pelo Censo do IBGE em 1991 revelam que 25,15% da população brasileira não sabe ler nem escrever. No Rio Grande do Sul, este índice cai para 13,4%.

No Brasil, as famílias chefiadas por mulheres, com 35 anos ou mais, chega a 21,65%. No Rio Grande do Sul, são 21,59%, sendo o nono estado da federação. O Rio de Janeiro é o que tem maior número de famílias sob responsabilidade das mulheres (26,73%); o segundo é Sergipe (26,26%) e o terceiro é o Distrito Federal (25,77%). A região com maior percentual de casas sustentadas por mulheres é a Nordeste (23%), seguido pelo Sudeste com 22%. Esse seria um fenômeno mundial explicado pela crescente inserção das mulheres no mercado de trabalho.

Na década de 1980, os domicílios sustentados por mulheres passaram de 11%, em 1981 para 18%, em 1989. Ainda segundo a Folha de São Paulo, a média mundial em 1980 era de 19,3%, passando para 25,2% em 1990.

As mulheres e o poder

Levantamento realizado pelo Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfêmea), de Brasília, relativos a 1994, indica a proporção de 5,7% de mulheres no Congresso Nacional. Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), as mulheres representam entre 43,95 e 52,51% do colégio eleitoral do país, variando conforme o Estado. Para Assembléia Nacional Constituinte (1986), foram eleitas 26 deputadas federais (5%), nenhuma da região Sul.

Em 1990, foram eleitas as duas primeiras senadoras e a bancada feminina na Câmara passou de 26 para 32 mulheres. Rio Grande do Sul e Paraná não elegeram nenhuma.

Em 1994, o Rio Grande do Sul elegeu, pela primeira vez, representantes mulheres para o Congresso Nacional: duas deputadas federais, Esther Pillar Grossi (PT) e Yeda Rorato Crusius (PSDB), e uma senadora, Emília Fernandes (PTB). As três são professoras com passagem por funções públicas.

Na Assembléia Legislativa, a bancada feminina dobrou. De duas deputadas na legislatura passada, hoje são quatro: Jussara Cony (PCdoB), Luciana Genro (PT), Maria Augusta Feldman

(PSB) e Maria do Carmo (PPB), num total de 55 membros. É a maior participação feminina já registrada no parlamento gaúcho.

Em se tratando de Poder Executivo, em todo o Brasil, a participação feminina apenas inicia. Em 1991, o número de mulheres chefes de Executivos Municipais era de 110, num total de 4.974 municípios, representando 2,2%. No entanto, eram prefeitas de São Paulo, maior cidade do Brasil; Santos, o maior porto, e Fortaleza, importante capital nordestina. Em 1992, 178 tornaram-se prefeitas.

No Judiciário, devido ao acesso se dar por concurso público, a partir de 1985, a presença feminina passou a ser mais visível, principalmente nos Juízos de primeira instância. Nos Tribunais Federais a presença de mulheres recém inicia. Em 1990, apenas o Tribunal Superior do Trabalho (TST) contava com uma mulher.

No Ministério Público Federal, em 1993, em um quadro geral de 346 membros, 253 eram homens e 93 mulheres, significando 26,9%, concentradas nos postos iniciais da carreira.

Nas organizações sindicais, em 1988, dos 51,73 milhões de trabalhadores em serviço no país, somente 13,8% estavam filiados a algum sindicato. Desses, somente 25,6% eram mulheres. Na direção dos sindicatos, neste mesmo ano, apenas 8,4% eram mulheres.

No Rio Grande do Sul, apenas 15 sindicatos de trabalhadores rurais são presididos por mulheres, 618 ocupam cargos em diretorias.

Saúde da mulher

A AIDS vem aumentando entre a população feminina, principalmente entre as donas-de-casa. Em 1984, para cada 125 homens contaminados existia uma mulher. Em 1993, a proporção era de cinco homens para uma mulher.

Pesquisa do Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP) aponta como as principais causas da mortalidade materna no Brasil a toxemia (pressão alta durante a gravidez), a hemorragia, a infecção e o aborto. As mulheres pobres são as que sofrem maior risco de morte relacionada à gestação, ao parto e ao resguardo, principalmente as que moram em zonas rurais, bem como as adolescentes. A FNUAP afirma que 98% dos óbitos poderiam ser evitados com um atendimento médico adequado.

Conforme dados da Unicef de 1993, no Brasil morrem 200 mães para cada grupo de 100 mil crianças nascidas vivas; no Chile, 35; no Uruguai, 36; em Cuba, 39; no México, 110; e na Argentina, 140. No Rio Grande do Sul, em 1993, morreram 42 mães para cada grupo de 100 mil crianças nascidas vivas (Secretaria da Saúde e Meio Ambiente - SSMA/RS). *“O dado reflete as melhores condições sócio-econômicas do RS, embora longe dos países ricos, onde esse número está em torno de 10 óbitos”.* (Fundação de Economia e Estatística, Carta de Conjuntura nº 7).

No Rio Grande do Sul, o câncer de mama é a maior causa de mortalidade das mulheres em idade reprodutiva. Para cada 100 mil mulheres, a expectativa é de 76 novos casos por ano. Por isso, o "Programa de Saúde da Mulher" da Secretaria da Saúde do Estado estabeleceu o "Dia M" para prevenção e diagnóstico precoce da doença. Em 1995 foi realizado a 5ª edição do programa.

Mulheres vítimas de implante de silicone

O Rio Grande do Sul está engajado na luta das mulheres contra as fábricas produtoras de silicone que prejudicaram aquelas que tiveram que usar esse recurso. O silicone fabricado nos EUA e utilizado em próteses mamárias provocou uma série de doenças graves nas mulheres que realizaram cirurgias plásticas. No Brasil, mulheres movem ações contra os fabricantes, sendo 600 gaúchas. A deputada Jussara Cony (PCdoB) impulsionou a campanha no Estado.

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembléia Legislativa, em audiência pública, realizada em 31 de maio, ouviu mulheres que se submeteram a implante de silicone nos seios e que tiveram graves problemas de saúde. Em 13 de junho, a Assembléia Legislativa aprovou, por unanimidade, projeto de lei da deputada Jussara Cony (PCdoB) regulamentando o uso do silicone em cirurgias plásticas corretivas.

As vítimas do esforço repetitivo

As mulheres são as mais atingidas pela doença ocupacional conhecida por Lesão por Esforço Repetitivo (LER). É a doença que mais cresce em empresas e indústrias. As mulheres são mais atingidas porque além das funções profissionais, acumulam atividades domésticas que também exigem esforços repetitivos.

Pesquisa realizada em Belo Horizonte (MG) revela que as categorias mais atingidas são digitadores, caixas de bancos, auxiliares de escritórios, escriturários, telefonistas, operários de linha de montagem, além de trabalhadores que usam muito o computador e outros equipamentos de esforço repetitivo. A idade dos atingidos varia entre 20 e 29 anos (30,8%), 30 e 39 anos (43,8%) e 40 e 49 anos (21,2%). Dos profissionais afastados pela doença, 72% são mulheres. A categoria dos bancários, em sua maioria mulheres, apresenta 34% dos casos de LER (Zero Hora, 28/08/95, p. 48).

Aborto

Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), publicados no Jornal do Brasil (31/01/95, p.8), revelam que, a cada ano, 20 milhões de mulheres interrompem uma gravidez indesejada. Cerca de 70 mil morrem devido às complicações advindas da intervenção. Cerca de 500 mil mulheres morrem durante a gravidez ou no parto, 99% dessas mortes em países em desenvolvimento. A cada ano, dois milhões de adolescentes são submetidas a mutilações sexuais, representando seis mil casos por dia, cinco por minuto. Dois terços da morbidade feminina está relacionado a problemas de saúde reprodutiva.

As diferentes posições a respeito da prática do aborto continuaram a mobilizar debates e atitudes. Apesar da posição brasileira na "IV Conferência da Mulher" da ONU, no Congresso Nacional foi apresentada a proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 25/95 estabelecendo a inviolabilidade do direito à vida, desde a sua concepção. Na prática, significava a perda do direito ao aborto previsto na legislação do país desde 1940, pelo Código Penal. No Brasil, o aborto pode ser realizado nos casos de estupro e risco de vida da mãe.

A proposta mobilizou entidades de defesa dos direitos das mulheres e direitos humanos e provocou debates acalorados na Câmara dos Deputados. A campanha contra a emenda defendia "a vida das mulheres" e "nenhum direito a menos". Em Porto Alegre, no dia 27 de novembro, na Assembléia Legislativa, houve um debate com lideranças feministas e parlamentares para definir estratégias de atuação para garantir os direitos já adquiridos. A PEC nº 25/95 foi arquivada.

O Vaticano condenou a freira e teóloga brasileira Ivone Gebara, 50 anos, por ter defendido, em uma entrevista publicada em 1993, pela revista Veja, a descriminalização e a legalização do aborto. Ela disse que passou a ter esta posição depois de conviver com mulheres pobres da periferia de Recife. "Ela deverá ficar dois anos na Europa estudando teologia e não podendo manifestar-se publicamente" (Folha de São Paulo, 20/07/95, p.3-4).

A violência nossa de cada dia

A ONU divulgou diversas pesquisas sobre a situação das mulheres em todo planeta. Segundo a jurista Radhika Coomaraswamy, do Sri Lanka, autora de um destes trabalhos, a omissão dos governos para com a gravidade dos crimes cometidos contra as mulheres faz com que a violência fique impune e prolifere. As mutilações sexuais chegam a atingir cerca de 100 milhões de mulheres na África e no Oriente Médio. O estudo analisa também o estupro como crime de guerra e contra refugiadas, citando os exemplos da Bósnia e Cachimira.

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Violência contra a Mulher, instalada pela Câmara Federal, em 1993, revelou que 50% dos casos de estupro ocorrem dentro da família. As donas-de-casa são 88,8% das vítimas de violência recenseadas pela CPI. Em 1994, existiam apenas quatro albergues para as mulheres vítimas da violência em todo país, um deles, em Porto Alegre. O governo do Brasil reconhece que a violência social e doméstica, física e sexual, é um dado presente no cotidiano feminino em nosso país.

Os números da violência no Rio Grande do Sul

O “Relatório Anual da Polícia Civil do Rio Grande do Sul” de 1995, com dados de dezembro de 1994 a novembro de 1995, revela o aumento da violência contra a mulher. Segundo os registros de ocorrências da Polícia Civil, a criminalidade no Estado teria crescido 5,5%, enquanto que as ocorrências com vítimas mulheres aumentaram em 31,81% (p. 32 e 38).

Em 1995, foram assassinadas 343 mulheres. Destes homicídios, 71 ocorreram em Porto Alegre, 70 na região metropolitana e 202 no interior do estado. O número de mulheres assassinadas no Rio Grande do Sul é maior do que o total de homicídios ocorridos em Porto Alegre, que foi de 318. Em 1992, a polícia civil registrou 189 homicídios contra mulheres; em 1993, 201; em 1994, 292, que somados aos de 1995, chegam a 1.025 mulheres assassinadas em quatro anos.

Em 1995, a polícia civil registrou 136.046 ocorrências com vítimas mulheres, entre homicídios, lesões corporais, maus tratos, estupros e outros, numa média de 372 ocorrências por dia. Um crescimento de 50,5% em comparação a 1992, que registrou 90.367, significando um aumento específico maior do que as ocorrências gerais, que cresceram 22,82%, no mesmo período.

No Estado de São Paulo, segundo dados da Assessoria Especial das Delegacias de Defesa da Mulher, publicados pela União de Mulheres no caderno “A Violência Contra a Mulher e a Impunidade: Uma Questão Política”, em 1993, foram registradas 124.500 ocorrências, e, em 1994, 118.500.

No Rio Grande do Sul, o suicídio feminino cresceu 14,48% de 1994 para 1995. Em quatro anos, a Polícia Civil registrou 3.499 suicídios de mulheres: 865 em 1992, 783 em 1993, 863 em 1994, e 988 em 1995, numa média de 2,7 por dia.

O estupro, mesmo sendo considerado um crime hediondo, continua a perseguir o cotidiano feminino. Em 1992, foram registrados, no Rio Grande do Sul, 1.247 casos; em 1993, 1.213; em 1994, 1.320, e em 1995, 1.321. As organizações de mulheres têm denunciado, ao longo dos últimos anos, as dificuldades encontradas pelas vítimas deste crime. As Delegacias de Polícia não possuem atendimento adequado. Os postos do Instituto Médico Legal (IML) não estão equipados adequadamente. Desta forma, no registro da ocorrência deste delito, a vítima ainda é objeto de mais violência. O problema é ainda mais grave quando atinge crianças. Os Conselhos Tutelares de Porto Alegre têm denunciado o despreparo dos órgãos públicos para tratar desse grave problema.

O estupro é uma forma de tortura

A imprensa gaúcha revela, a cada dia, a realidade dramática da tortura sexual vivida cotidianamente em nosso estado. No Rio Grande do Sul, não temos nenhuma política pública de atendimento às mulheres e meninas vítimas de crimes sexuais. A seguir, alguns casos publicados nos jornais da capital:

Em 9 de janeiro, um assaltante estuprou mãe e filha em uma mansão no bairro Boa Vista, em Porto Alegre, fugindo duas horas depois, levando jóias (Correio do Povo, 10/01/95, p.16).

No dia 17 de abril, em Novo Hamburgo, por volta de 22h30min, uma mulher de 28 anos foi seqüestrada e violentada por três homens armados. Ela foi solta em Porto Alegre (Correio do Povo, 19/04/95, p.28).

Em Uruguaiana, na madrugada de 25 de maio, no centro da cidade, uma viúva, 64 anos, foi vítima de tentativa de estupro pela próprio filho, 35 anos. A mulher foi acudida pelo outro filho, 32 anos, acusado de tê-la agredido em outras brigas. O mais velho teria chegado em casa alcoolizado e drogado e brigado com o irmão. Depois, dirigiu-se ao quarto da mãe rasgando-lhe a roupa. A viúva ficou com várias lesões e hematomas (Zero Hora, 26/05/95).

Em Porto Alegre, em julho, foram registradas 11 ocorrências de estupro no bairro Floresta, zona Norte da capital. As vítimas, mulheres jovens, foram atacadas por dois homens armados de revólver e canivete. Além da violência sexual, foram abusadas fisicamente (Zero Hora, 30/07/95, p.71).

Em Alvorada, por volta das 20h de 05 de agosto, uma mulher de 32 anos foi estuprada próximo à parada de ônibus em que estava (Correio do Povo, 07/08/95).

Em 30 de setembro, moradores da zona Sul de Porto Alegre, perto do Morro do Osso, realizaram uma passeata exigindo segurança na região. Desde dezembro de 1993, sete mulheres foram atacadas por um estuprador. O homem atacava armado de revólver e atingiu duas das vítimas. Uma delas levou um tiro no olho e a outra, uma coronhada na cabeça. As vítimas se reuniram e fizeram um retrato do estuprador (Zero Hora, 02/10/95, p.62).

Políticas de proteção às vítimas

A Casa de Apoio Viva Maria para vítimas da violência doméstica, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, atendeu 172 famílias em 1994. Desde a fundação, em 1992, realizou mais de 600 atendimentos (dados de março de 1995).

Em Bagé, a vereadora Nara La-Bella (PT) apresentou emenda ao orçamento para a construção de uma casa para mulheres vítimas da violência. Também é pleiteada uma delegacia especializada, como forma de conter a violência contra a mulher.

A comunidade de Vacaria reivindicou, através de abaixo-assinado remetido à **CCDH** e enviado ao governo do Estado, o estabelecimento de uma delegacia especializada nos direitos da mulher.

A morte não causa mais espanto

Os dados da violência contra a mulher revelam a dimensão do problema que vivemos. No entanto, a frieza das estatísticas retiram a dramaticidade do problema. Por isso, selecionamos alguns casos de mortes que ocuparam as páginas da imprensa gaúcha buscando recuperar a dignidade daquelas que foram vítimas fatais do ciúme, do sentimento de posse e da traição de seus próprios (des) amores.

"Em Bagé, M.M.B, 40 anos, estava separada do marido há dois anos. Já havia registrado na Delegacia de Polícia as freqüentes ameaças que vinha recebendo do ex-marido. Em 22 de janeiro, na presença de duas testemunhas, foi executada com dois tiros na cabeça, em sua casa. O acusado é o taxista G.B, 45 anos, ex-marido de M.M.B. Em depoimento, o acusado defende-se afirmando que matou porque foi agredido" (Zero Hora, 24/01/95, p.62 - Correio Povo, 26/01, p.14).

M.M.F., 26 anos, foi morta na madrugada de 05 de março em sua casa, Rua das Adálias, em Viamão (RS). A arma era do companheiro, policial militar, 26 anos. Durante uma discussão M.M.F. foi atingida com um tiro no rosto (Correio do Povo, 06/03/95 - Zero Hora, 06/03/95, p.53).

Em Gramado (RS), no dia 22 de março, por volta das 20h30min, M.H.R., 38 anos, casada há 15 anos com A.R.R., 64 anos, durante uma discussão, foi alvejada com três tiros pelo marido. Os dois primeiros pela costas e, ao tentar fugir, recebeu o terceiro. O fato ocorreu na residência do casal, na frente das duas filhas, de 8 e 13 anos. O acusado tentou fugir ao flagrante, mas foi capturado pela Polícia (Zero Hora, p. 24/03/95, p. 60).

Em Erechim (RS), A.A., 20 anos, recebeu um tiro no peito ao descer do ônibus que a trazia da universidade, de volta para casa. A Polícia trabalhava a hipótese de crime passional (Correio do Povo, 13/04/95, p.07).

Em Novo Hamburgo (RS), M.S., 17 anos, grávida de sete meses, foi atingida pelo marido, M.S., 19 anos, com um tiro na cabeça (Correio do Povo, 18/04/95, p. 22).

Em 15 de junho, por volta das 22h30min, em Bagé (RS), a policial feminina da BM, F.D.M.C., 22 anos, teria sido assassinada pelo ex-namorado, sargento I.S.N., com cinco tiros na cabeça. O acusado fugiu após o crime (Zero Hora, 17/06/95, p.43).

A Justiça gaúcha condenou o pedreiro U.R. a 15 anos de prisão pela morte de F.R.C.S., sua ex-amante, morta a facadas. Ele manteve um relacionamento com a vítima por três anos. O seu advogado defendeu a tese de "legítima defesa". Testemunhas afirmaram que a motivação foi F.R.C.S. querer acabar com o relacionamento. Em 23 de agosto de 1993, ela saiu para trabalhar

e não mais voltou. Seu corpo foi localizado no mesmo dia em uma chácara no bairro Partenon (Zero Hora, 22/06/95, p.77).

Em 29 de junho, a dona de casa O.M..A.F., 35 anos, foi morta com um tiro na cabeça desferido pelo marido, J.O.V., 38 anos. O crime ocorreu na residência do casal, em São Leopoldo (RS), por volta das 23h30min. O acusado estava desaparecido (Correio do Povo, 01/07/95, p.10).

Na tarde de 30 de junho, M.B.S.M., 34 anos, foi encontrada morta, enforcada com seu próprio cinto, no JK alugado por ela e outra colega para programas no centro de Porto Alegre. O principal suspeito era um cliente que a ameaçara anteriormente. Um garimpeiro de 22 anos, J.L.T. foi localizado pela Polícia e assumiu a autoria do crime (Correio do Povo, 01/07/95, p.10 e 21/07/95, p.18 e Zero Hora, 01/07/95, p.49).

Em Viamão (RS), em 03 de julho, I.M.R.S., 47 anos, foi assassinada pelo ex-companheiro, V.S.M., 46 anos. Os dois saíram para pescar e V.S.M. voltou sozinho. O corpo da vítima foi localizado em um matagal (Correio do Povo, 13/07/95, p.19).

Em 11 de julho, na cidade de Passo Fundo (RS), R.A.V., 18 anos, foi morta com um tiro. O irmão da vítima, 24 anos, tido como suspeito, alegou acidente. Testemunhas afirmam que os dois discutiram antes do disparo (Correio do Povo, 13/07/95, p.19).

Em Alvorada (RS), na madrugada de 22 de julho, M.N.R.I., 44 anos, teria sido assassinada pelo ex-companheiro com seis facadas. Ele fugiu com a arma do crime (Correio do Povo, 23/07/95, p.17).

Em julho, T.D.S.P., 53 anos, foi morta com 20 facadas. T.P.M.F, 27 anos, filho da vítima, é o acusado (Correio do Povo, 27/07/95, p.24).

Em 1º de agosto, foi assassinada G.D.P., em Porto Alegre. O suspeito identificado pela polícia era o namorado, M.H.O, 27 anos, que teve a prisão preventiva decretada, mas estava foragido. Em 20 de outubro, a Polícia de Alvorada capturou o suspeito. Ela foi morta, com um golpe fatal de canivete no peito, em uma casa de massagem onde fazia programas (Correio do Povo, 03/08/95, p.20 e Zero Hora, 21/10/95, p.47).

Na noite de 2 de agosto, em Erechim (RS), M.M.F., 26 anos, foi morta com seis facadas, no pescoço e na cabeça. O acusado é o marido, C.A.P., 29 anos, que fugiu (Correio do Povo, 04/08/95, p.20).

Em 10 de agosto, a 1ª Vara do Júri de Cachoeirinha (RS) condenou o construtor civil, J.E.S., 44 anos, a 14 anos e quatro meses de prisão pela morte de sua ex-companheira, M.L.B.C., 38 anos. O crime ocorreu em 18 de setembro de 1992, em frente à casa da vítima. O acusado tinha outras passagens pelo sistema correcional por violência contra outras mulheres. M.L.B.C. estava separada de J.E.S., quando foi executada com três tiros nas costas, dois no rosto e um no braço esquerdo (Zero Hora, 11/08/95, p.73)

Em 29 de agosto, no bairro Bom Fim, em Porto Alegre, S.V.D., 37 anos, foi encontrada morta, por enforcamento, em seu apartamento (Correio do Povo, 30/08/95, p.14).

Em Taquara (RS), por volta das 19 horas do dia 31 de agosto, a comerciante T.N.S. estava sentada em um sofá, conversando com a sobrinha de dez anos, quando o ex-marido, L.H.S., a alvejou com cinco tiros. O casamento durou quatro anos e no último mês eles haviam se separado. O acusado já tinha ameaçado a vítima. Ele estava foragido (Zero Hora, 02/09/95, p.49).

Em Caxias do Sul (RS), no início de setembro, D.C.F., 33 anos, foi executada com dois tiros na nuca pelo ex-companheiro, D.F., desempregado. Segundo testemunha, ele esperou que ela chegasse em casa e a matou (Zero Hora, 11/09/95, p.57).

Matar e morrer

No levantamento da violência contra a mulher registrado pela imprensa da capital, nos jornais Correio do Povo e Zero Hora, chama a atenção o significativo número de casos onde as mulheres são assassinadas por ex-maridos ou ex-companheiros que, depois de matá-las, se

suicidam. Um fato social que com certeza deve merecer maiores pesquisas e esclarecimentos por pesquisadores e estudiosos. A seguir reproduzimos alguns deste casos:

Durante o período de festas de final de ano, em 30 de dezembro de 1994, C.L.P.A., 31 anos, foi ferida mortalmente com um tiro no ouvido pelo companheiro, O.M., 50 anos. O operário suicidou-se em seguida. O casal morava em Guaíba (RS). Os vizinhos ouviram a briga, de madrugada, por volta das 3h35min (Zero Hora, 01/01/95, p.65).

Em Santa Cruz do Sul (RS), em 22 de março, por volta de 23h, o industrial J.R., 24 anos, matou a esposa, B.A.O., 22 anos, e se suicidou. Estavam casados há um ano e meio. Os policiais que atenderam o caso acreditavam que J.R. premeditou os fatos. O crime aconteceu dentro do carro do casal na estrada que liga Santa Cruz do Sul a Venâncio Aires (Zero Hora, 24/03/95, p.60).

Em Porto Alegre, N.R.S., 21 anos, foi assassinada com três tiros, em frente a empresa onde trabalhava, pelo ex-noivo, M.L.C., 26 anos, que se suicidou com um tiro na cabeça (Correio do Povo, 04/04/95, p.16).

Em São Leopoldo (RS), em 15 de abril, R.M., 18 anos, foi assassinada com dois tiros no peito pelo companheiro. O metalúrgico de 24 anos, depois de atingir R.M., disparou um tiro na cabeça (Zero Hora, p. 17/04/95, p.59).

Em Porto Alegre, em 20 de maio, por volta das 15h30min, J.M.C., 42 anos, estava trabalhando como cobradora da empresa Carris quando foi alvejada por três tiros no tórax disparado por seu ex-marido, A.P.D., 50 anos, que se suicidou logo depois com um tiro no pescoço (Zero Hora, 22/05/95, p. 61).

Em 12 de junho, por volta das 20h, em Porto Alegre, R.L., depois de ter acertado um tiro em sua esposa, S.C., grávida de cinco meses, ao que parece por acidente, acabou se suicidando três horas depois. Os dois eram servidores da Brigada Militar (Zero Hora, 14/06/95, p. 66).

Em Osório(RS), em 24 de junho, M.P.C., 22 anos, foi morta pelo ex-namorado, P.O.S., 19 anos, dois meses depois de terminar o namoro. P.O.S., operário de máquinas, matou M.P.C. e se suicidou (Correio do Povo, 27/06/95, p. 20).

Em Alvorada, em 6 de julho, M.L.S., 35 anos, foi morta pelo ex-marido, D.S., 40 anos. O casal morava em uma casa humilde e estavam separados há dois meses. D.S. já cumprira pena por homicídio. O casal tinha sete filhos. Depois de ameaçar uma filha, o acusado deu vários tiros em M.L.S. e se suicidou (Zero Hora, 07/07/95, p.63).

Em 14 de julho, A.G.M., 40 anos, morreu ao receber quatro tiros disparados pelo marido, O.M., 43 anos, com quem estava casada há 26 anos. Eles tiveram cinco filhos, moravam em Iraí, há dois anos vieram para a capital. Já tinham se separado, mas A.G.M. voltou. Por volta das 20 horas, da sexta-feira, em casa, eles se desentenderam em razão de uma música. O.M. descarregou o revólver contra A.G.M., com a bala que sobrou, suicidou-se (Correio do Povo, 16/07/95, p.13 e Zero Hora, 16/07/95, p.64).

Violência sexual e morte

Em 13 de fevereiro, os jornais da capital noticiavam o assassinato de duas mulheres vítimas de violência sexual. Uma, localizada em Cachoeirinha (RS), com cerca de 30 anos, loira, enforcada com a própria blusa e com sinais de violência sexual. A outra, na Vila Nova, em Porto Alegre, na Estrada do Amapá, morta com facadas no tórax. (Correio do Povo, 13/02/95, p.18 e Zero Hora, 13/02/95, p.55).

Violência em Caxias do Sul

O Centro de Estudos, Pesquisa e Direitos Humanos de Caxias do Sul (RS) elaborou um relatório descritivo, "A Violência Contra a Mulher", com dados de 1995. Segundo levantamento junto à Delegacia da Mulher de Caxias, o mês de maior registro de violência foi março. Foram

registradas 264 ocorrências com 346 vítimas. O delito mais freqüente foi lesão corporal (41,32%) dos casos, seguido por ameaças (38,43%), calúnia, difamação e injúria (3,17%), estupro (2,6%), outros (2,31%), invasões (2,27%), maus tratos (2,27%) e abandono do lar (1,44%).

A pesquisa constatou que as agressões ocorrem com mais freqüência nas residências (77,65% dos casos), sendo 18,18% nas vias públicas, 3,4% em estabelecimentos comerciais, 2,27% em escolas, em local de trabalho e 1,12% em outros locais.

As donas de casa são as mais agredidas (37,87% das ocorrências). As estudantes são vítimas em 6,81% das ocorrências; as que trabalham como auxiliar geral em 6,43%; a mulher comerciante em 4,92%; a comerciária em 4,16%; a industriária em 3,78%, as costureiras em 3,03% e as domésticas em 3,03%. Em 14,01% das ocorrências não consta a profissão da vítima.

A pesquisa também revela que a maior parte das mulheres vítimas de violência em Caxias do Sul, no mês pesquisado, são casadas (44,31%), solteiras (42,04%), amigadas (14,39%), separadas (6,06%) e viúvas (3,03%).

O agressor é, na maior parte das vezes, o próprio marido (28,4% dos casos). Em segundo lugar, o companheiro (17,42%), e vizinhos (14,01%). O ex-marido é o agressor em 4,54% dos casos. O pai da vítima em 4,54% e colegas de aula ou trabalho em 2,65%. Em 12,87% dos casos a vítima não declarou o agressor. Em 7,19%, dos casos era um conhecido e, em 3,78%, desconhecidos.

Segundo a pesquisa realizada, o meio mais utilizado como instrumento da violência é o próprio corpo do agressor. Os homens usaram a sua capacidade física para agredir as mulheres em 38,24% dos casos. As ameaças verbais, inclusive de morte, foram 19,3% das ocorrências. A utilização de paus e pedras foram 7,19% dos casos; arma branca (canivetes, facas, facões, tesouras) 5,3% e arma de fogo 4,16% das ocorrências. Em 23,48% dos casos não foi registrado o instrumento do delito.

Outro levantamento realizado pelo Centro de Estudos, Pesquisas e Direitos Humanos sobre violência contra as mulheres, em Caxias do Sul, de 1989 a 1995, revela que em 1989 foram registradas 1.869 ocorrências por mulheres vítimas de violências; em 1990 foram 2.086; em 1991, 2.151; em 1992, 2.131; em 1993, 2.330; em 1994, 2.386, totalizando 15.552 em seis anos.

Casos encaminhados pela CCDH

Violência na grande Porto Alegre

A comerciária V.B.S, 39 anos, residente na grande Porto Alegre, vive um cotidiano semelhante ao de muitas mulheres gaúchas. Separada há dez anos, luta para sobreviver e manter os três filhos adolescentes, dois dos quais com passagem pelo sistema correicional do Estado. O pedido de divórcio estava arquivado e o ex-marido não contribuía para a manutenção dos filhos. Ao contrário, G.S. quebrou várias vezes a casa de V. e a agredia violentamente. Em conseqüência dos maus tratos ela havia se submetido a operações no nariz e nos ouvidos. Apesar da pouca idade, V. tem problemas cardíacos e ponte de safena.

Em julho, G.S. esperou V. sair do trabalho, em uma loja de comércio de Porto Alegre, e passou a agredi-la na calçada roubando-lhe o salário, que ela acabara de receber. V. ficou com hematomas no rosto e com lesões no punho esquerdo. A **CCDH** encaminhou ofício ao Ministério Público com a denúncia e solicitou informações à delegacia de polícia encarregada pela ocorrência registrada pela vítima. V. mantém-se escondida e troca de emprego periodicamente para fugir das ameaças do ex-marido.

Até a data de elaboração deste relatório a **CCDH** não havia recebido respostas dos expedientes encaminhados.

Violência em Rio Grande

M.M., 25 anos, teve dois filhos com S.S.B. Devido as constantes agressões praticadas por ele, estavam separados. O ex-marido já estivera preso pela violência contra M. e continuava a perseguí-la.

M. era empregada doméstica e chegou a participar da pastoral comunitária da cidade. Fugindo de S.B., estava abrigada e trabalhando na região portuária, ponto de meretrício. Ali sentia-se segura e acreditava estar a salvo.

Em 27 de setembro, por volta das 19 horas, foi atraída pela sogra, quando fazia compras, próxima a sua residência, em Rio Grande, quando foi espancada por S.B. até cair. Ela estava grávida de oito meses. Desmaiada, continuou a apanhar do ex-marido, que saltou sobre sua barriga, pulou em sua cabeça, batendo-a no cordão da calçada. S.B. só parou pela interferência de um motoqueiro que socorreu M. Devido às agressões, M. ficou oito dias internada na Santa Casa. O seu olho direito saiu do lugar e teve que ser recolocado. A ossatura da face foi esmagada.

Em 6 de outubro, foi realizada uma manifestação de mulheres em frente ao Fórum, reivindicando a permanência da prisão de S.B. como forma de garantia da integridade física de M.M. Cerca de 30 mulheres foram atendidas pelo juiz da 1ª Vara e pelo promotor substituto.

Segundo informações prestadas pelo delegado de Polícia da 7ª RP - Centro de Operações -, a partir de solicitação da **CCDH**, o Posto da Mulher de Rio Grande conta com apenas duas escrivãs para atender a uma média mensal de 120 ocorrências. A delegacia também não tem estrutura para atender a esta demanda, possui três viaturas velhas que estragam diariamente.

Prostituição: entre a profissionalização e o delito, a sobrevivência do dia a dia

A legislação brasileira não penaliza aqueles que se prostituem. No entanto, o Código Penal Brasileiro tipifica os crimes de lenocínio e lascívia (art. 227 a 230), tornando-se crime a indução, o convencimento ou o impedimento de alguém sair da prostituição.

No "**Relatório Azul**" de 1994, apresentamos uma série de denúncias sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes, casos de abusos de autoridade contra profissionais do sexo e assassinatos cometidos por clientes. Em 1995, por pressão de entidades internacionais, foi lançada a "Campanha Nacional Contra a Exploração Infanto-Juvenil", com o apoio de diversas ONGs, governo federal e governos estaduais. Denúncias de prostituição de crianças de até cinco anos e o turismo sexual, apuradas por Comissão Parlamentar de Inquérito (CPIs) e pelo movimento de mulheres e organizações de defesa dos direitos de crianças e adolescentes, fazem com que o Estado tenha que tomar posição. Na maioria das vezes, as iniciativas são de repressão policial. Ainda não temos elaboradas e implementadas políticas públicas que tratem o problema com a abrangência que ele requer.

Em Porto Alegre, o Grupo de Apoio a Prevenção da AIDS (GAPA/RS) tem sido o porta-voz de denúncias de abuso de autoridade por determinados agentes do Estado, principalmente funcionários da Brigada Militar, contra profissionais do sexo. Nos primeiros dias de janeiro, a **CCDH** recebeu um conjunto de denúncias formuladas por mulheres e travestis, que, entretanto, não registraram ocorrência policial por temerem represálias dos agentes das agressões.

No centro de Porto Alegre, na avenida Farrapos, diversas ações ameaçaram as mulheres e as impediram de trabalhar. Nas proximidades da avenida São João, determinado policial militar, conhecido pela costumeira violência, dirigiu operações que resultaram na violência física contra as mulheres e na destruição de seus documentos.

Na semana de 9 a 13 de janeiro, por volta das 20h30min, as mulheres que se prostituem na Praça da Alfândega disseram ter sido vítimas de operações violentas por parte de funcionários da Brigada Militar. Algumas mulheres teriam sido recolhidas para o Cais do Porto e obrigadas a ficar nuas e em posições incômodas com o argumento de que teriam drogas. Depois de muitos gritos e ameaças, ao amanhecer foram liberadas com a explícita recomendação para que não denunciassem, se não teriam mais violência.

A **CCDH**, através da sua presidência, encaminhou este conjunto de denúncias ao Comando-Geral da Brigada Militar, solicitando informações sobre a veracidade dos fatos e providências, e ao Ministério Público. Até o momento da elaboração deste relatório, não obtivemos desses órgãos nenhuma informação.

Em 30 de março, por volta das 15h30min, no centro de Porto Alegre, 25 agentes da Polícia Civil, das Delegacias de Homicídio, Auxiliar e de Proteção à Criança e ao Adolescente realizaram uma “batida” em um prédio da rua Coronel Vicente, com a justificativa de busca de tóxicos, crianças e adolescentes e foragidos da Justiça. Os policiais chegaram arrombando portas, flagrando casais durante o ato sexual e retirando pessoas seminuas para as calçadas, enquanto a imprensa dava publicidade, sem resguardar a privacidade dos envolvidos.

Cerca de 80 pessoas foram detidas, entre profissionais e clientes. Segundo a própria imprensa, *“apenas dois foragidos e 12 mulheres foram indiciadas por lenocínio. Não foram encontradas drogas, nem crianças ou adolescentes”* (Zero Hora, 31/03/95, p.58).

Em 11 de abril, foi realizada uma visita ao Comando do Policiamento da Capital da Brigada Militar para ser apresentado o “Mapa da Violência contra os Profissionais do Sexo”, elaborado pelo GAP/RS com identificação das ruas de maiores ocorrências, horários, policiais envolvidos, número das viaturas e tipos de agressões mais comuns. Participaram do encontro o presidente da **CCDH** da Assembléia Legislativa, deputado Marcos Rolim (PT), Míriam Weber pelo Conselho Municipal dos Direitos da Cidadania, Contra a Discriminação e a Violência e dirigentes do GAP/RS.

Uma denúncia registrada na **CCDH** parece-nos significativa do drama de cidadãos que têm seus direitos usurpados e que não conseguem, através das estruturas estatais existentes, fazer valer as garantias asseguradas pela Constituição do país. Segundo a denúncia, G.D. vivia de fazer programas na praça da Alfândega. Domingo, 12 de fevereiro, por volta das 12 horas, estava conversando com duas mulheres quando teria estacionado uma viatura da BM, com quatro policiais. Em seguida, teria chegado mais uma viatura com três policiais militares.

Os policiais do primeiro veículo teriam aproximado-se mandando as mulheres embora. A partir daí, o relato indica que as duas teriam se afastado e os PMs começaram a bater em G.D. Teriam tirado 20 reais que ele possuía. Um deles teria ido até a viatura a pegado um facão e, com ele, teria passado a bater em G.D. A vítima afirmou que os policiais pareciam drogados e que possuíam duas armas, uma da BM e outra que seria própria. Machucado, G.D. tentou registrar o ocorrido em uma delegacia.

Os policiais civis não registraram a ocorrência, limitando-se a fornecer uma requisição para exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal. Na saída da delegacia, os policiais estavam na porta esperando e fizeram ameaças de morte. Do ônibus, quando voltava para casa, viu estar sendo seguido pelos policiais. Quando esteve na **CCDH**, G.D. estava em pânico e com lesões nas costas, braço e mão direita. A presidência da **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos** comunicou o fato ao secretário de Justiça e Segurança e ao comandante geral da Brigada Militar (Of. nº 098/95 e 099/95). Até o momento da redação deste relatório, não foram respondidos os ofícios expedidos.

Em abril, o jornal Correio do Povo (11/04/95, p.18) divulgou a realização de uma campanha de combate à prostituição por parte da 4ª Cia do 9º BPM, chamada de “Operação Cliente do Sexo”. A operação consistiria em abordar o cliente no momento em que a prostituta ou o travesti se aproximasse para o programa. Os policiais deveriam anotar o nome, telefone e endereço do cliente e informá-lo do risco de “ser assaltado”. Segundo o depoimento do comandante da operação, seria feito uma espécie de cadastro para inibir a incidência da prostituição na área. Essa iniciativa atenta contra o preceito constitucional de liberdade de ir e vir e de direito à privacidade. (Constituição Federal, Art. 5º)

Preconceito em Novo Hamburgo

Em 14 de novembro, o Ministério Público de Novo Hamburgo (RS) solicitou ao delegado Regional de Polícia providências no atendimento das reclamações de moradores e comerciantes do centro de Novo Hamburgo e nas proximidades da rodoviária devido a *“afluência, em tais locais, de homossexuais, prostitutas, estelionatários, pequenos traficantes, ‘batedores de carteiras’, que, além dos costumeiros delitos de vadiagem, perturbação do sossego público, atentado ao pudor, posse de substâncias tóxicas, danificam e arrombam os estabelecimentos comerciais em tais locais instalados, bem assim expõem as próprias genitálias em público...”*

O promotor substituto da 2ª Vara Criminal sugeria, no documento, “blitz” semanais como forma de *“buscar o término de tais ações (notadamente aquelas que dizem com os*

homossexuais e prostitutas) a identificação de seus 'clientes', quer pelas placas de seus automóveis, quer pelo nome próprio, buscando-se, a depois, a ressonância junto aos meios locais de comunicação social, aos efeitos de ampla divulgação dos mesmos." Esquece o promotor de Justiça o preceito constitucional de que *"são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação"* (CF, Art. 5º, inciso X).

No mesmo dia, por volta das 23 horas, foram presos 13 travestis acusados de formação de bando ou quadrilha, crime inafiançável, e recolhidos ao Presídio Central de Porto Alegre. Dez dias depois, em 24 de novembro, outra "blitz" prendeu oito prostitutas e dois "rufiões" por "corrupção de menores, vadiagem, rufianismo, etc."

Entidades de defesa da cidadania fizeram a denúncia do que consideraram abuso das autoridades locais. A **CCDH** pautou este debate em audiência pública, em 13 de dezembro. Com base nos Inquéritos Policiais, cópias fornecidas pela Delegacia de Polícia de Novo Hamburgo, a Comissão Parlamentar enviou seu posicionamento para o promotor, juiz e autoridades policiais encarregadas. Nas correspondências ficou registrado o parecer da **CCDH** de que no "auto de prisão" fica evidente o "elevado grau de preconceito que animou a autoridade policial no cumprimento de seu dever, além de claras inobservâncias de direitos mínimos assegurados tanto constitucionalmente como pelo ordenamento jurídico ordinário".

A conclusão a que chegou a **CCDH**, expressa através de ofício da presidência, é que *"inexistiu a prática de qualquer ilícito justificado do flagrante. Temos, tão-só, (a) a constatação de que são contumazes a fazer barulho, mas não há a verificação de que estariam a fazer barulho naquele momento(...); (d) que só havia comentários de moradores anônimos de que "se reúnem para a prática de outros delitos", mas, no momento do 'flagrante', ninguém cometia "outros" delitos; (e) que apesar de tal operação já ter sido realizada antes, não foi localizado tóxico entre eles."* Assim, segue o documento, o 'flagrante' *"se constitui em justificativa para abrigar a arbitrariedade montada sobre o preconceito, pois não há descrição de uma única figura típica com previsão no Código Penal."*

No caso das prostitutas, presas em 24 de dezembro, uma adolescente foi detida sob a acusação de "corrupção de menores". Como pode ela ser corruptora, se menor de idade? Foram identificados dois homens como exploradores das mulheres. Fica a pergunta: se as mulheres são exploradas pelos rufiões, por que foram presas? O Código Penal criminaliza o rufianismo, não a prostituição.

De todo episódio fica a constatação da intolerância e do preconceito. As "blitz" - que mobilizaram viaturas da BM, microônibus, motocicletas - não localizaram os estelionatários, nem os pequenos traficantes, nem os "batedores de carteiras", estes sim autores de delitos contra a coletividade, voltaram-se contra os profissionais do sexo que tiveram que arcar com dívidas para poder readquirir a liberdade.

Mulheres raptadas no Espírito Santo chegam a Rio Grande

Em 30 de maio, oito mulheres, duas menores de idade, foram libertadas de um navio romeno. Elas ficaram 28 dias em cárcere privado. Em 3 de maio, elas embarcaram no navio para fazer programas com os marinheiros. Foram vitimadas por espancamentos, pela fome e pelo frio. Todas apresentavam hematomas e marcas de violência. Duas afirmaram ter abortado em alto-mar em função dos maus tratos. O próprio comandante teria contratado o serviço para os 29 tripulantes. Três dias depois de terem subido a bordo foram liberadas, mas sem o dinheiro combinado. Negaram-se a descer e foram levadas para o sul. O navio ia para a Argentina. A Justiça Federal pediu a prisão provisória do comandante da embarcação (Zero Hora, 02/06/95, p.64).

Assédio sexual

Em 1995, intensificaram-se os debates sobre o assédio sexual nos locais de trabalho. A utilização do poder e da hierarquia profissional para obtenção de favores sexuais foi largamente discutida. Grandes empresas, principalmente nos EUA, foram sacudidas por indenizações

milionárias conquistadas por funcionárias consideradas prejudicadas por não cederem a chantagens sexuais.

No RS, foi publicado o primeiro livro brasileiro sobre o problema. Tendo por base pesquisa realizada em empresas públicas e privadas, a psicóloga Sílvia Generali da Costa fez uma avaliação da repercussão do problema na produtividade e nas relações de trabalho. Relações de poder, constrangimentos e desconhecimento dos direitos de cidadania têm marcado as relações profissionais e possibilitado o assédio sexual no trabalho.

Esse debate não poupou nem os partidos políticos. J.B., do Partido dos Trabalhadores (PT) do RS foi acusado por uma ex- funcionária, na época menor de idade, de assédio sexual. O dirigente teria se aproveitado de suas funções para propor favores sexuais em troca do emprego. O denunciado foi destituído pela executiva estadual e o caso apurado pela comissão de ética do partido que, por unanimidade, propôs o afastamento do dirigente por um período de seis meses a um ano. No entanto, o diretório regional inocentou-o por 35 votos contra 24. A decisão provocou o afastamento de uma dirigente regional da executiva e de um membro da comissão de ética. A comissão de ética apurou outras denúncias de funcionárias por assédio contra o dirigente. O acusado retomou suas funções (Zero Hora, 19/01/95, p.10; 15/03/95, p.14 e Correio do Povo, 20/01/95, p.02, 04/02/95 e 15/03/95).

O juiz de direito de Cruz Alta (RS), L.M.P., foi colocado em disponibilidade por dois anos pelo Tribunal de Justiça do Estado devido às acusações de assédio sexual feitas por advogadas e funcionárias do judiciário. São 11 denúncias diferentes nas comarcas de Guaíba (RS) e Encruzilhada do Sul (RS). O processo administrativo contra o juiz começou em 1982, mas só foi julgado em 17 de outubro de 1995, 13 anos depois. Enquanto estiver cumprindo a pena, receberá integralmente o salário. Nenhuma das vítimas registrou queixa na polícia, por isso não existiu processo criminal contra o juiz (Jornal do Brasil, 18/10/95, p.06).

Em julho, a Câmara Municipal de Guaíba, através da Comissão de Direitos Humanos, registrou o depoimento de 12 funcionárias de uma empresa que denunciavam maus tratos, assédio sexual, constrangimentos e pressões para que se demitissem. A empresa estava em processo de desativação e os equipamentos foram transferidos para outra cidade pelos proprietários, onde, a fábrica estava sendo instalada com outro nome. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não havia sido depositado e a direção da fábrica recomendava a demissão e a perda do fundo. As carteiras de trabalho não foram assinadas e, segundo os depoimentos, algumas foram extraviadas. Como agravante da situação trabalhista, J.C., tido como dono da empresa, assediava as funcionárias com propostas e investidas no horário do expediente. A **CCDH** enviou todo o material recebido para a Delegacia Regional do Trabalho (DRT) para providências.

Em abril, a **CCDH** recebeu um grupo de funcionárias de uma empresa de Esteio (RS). Elas denunciavam um supervisor por utilizar seu posto para assediar sexualmente as trabalhadoras, fazendo convites, investidas físicas e ameaças de corte de horas extras. As vítimas denunciaram o agressor para a Supervisão de Recursos Humanos. Uma das denunciantes, que reagiu ao assédio, acabou sendo demitida. Outra estava sendo ameaçada. As funcionárias relataram casos ocorridos desde 1989, com demissões e chantagens como o corte do cartão-ponto e horas extras. O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Esteio e Sapucaia do Sul foi procurado, tendo tomou providências junto à empresa e fornecido assistência jurídica. O caso teve repercussão pública, sendo noticiado em vários órgãos de imprensa.

A **CCDH** oficiou a direção da empresa com base na Lei Estadual nº 9.810, de 06/01/93, e encaminhou a denúncia ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, uma vez que no art. 2º da lei está previsto: *“no âmbito de sua competência, o Poder Executivo penalizará todo o estabelecimento comercial, industrial, entidades, associações, sociedades civis ou de prestação de serviços, cujos proprietários, prepostos ou representantes pratiquem atos discriminatórios contra a mulher, em função de seu sexo (...) ou contra elas adotem coação ou violência.”*

Em 13 de abril, ofício da empresa registrava a “gravidade do fato” e anunciava que providências estavam sendo tomadas para a apuração das responsabilidades via Justiça do Trabalho. Além disso, a empresa anunciava a promoção de palestra de conscientização para os funcionários com a psicóloga Sílvia Generali da Costa, autora do livro “Assédio Sexual, versão brasileira”.

Políticas de reparação de desigualdades: ações afirmativas

A participação na realização do “Seminário Internacional Feminino Masculino - Igualdade e Diferença na Justiça” foi a primeira iniciativa, de um processo que queremos dar continuidade, no sentido de aprofundarmos o debate sobre diferenças de gênero e políticas públicas capazes de reparar desigualdades históricas e buscar soluções para problemas sociais que atingem de forma específica homens e mulheres. É necessário pensarmos ações compensatórias para setores tradicionalmente excluídos como as populações pobres, as mulheres, os negros, os indígenas, entre outros.

A **CCDH** encaminhou pedidos de informação para o Poder Executivo, Judiciário e Presidência do Legislativo, solicitando o levantamento da presença de mulheres e não brancos na administração pública. No Rio Grande do Sul, ainda não temos a prática do registro destes dados. Com a justificativa de não promover a discriminação, acabamos por ignorar o sexo e a raça/etnia nos levantamentos. Desta forma, fica dificultada a elaboração de políticas de compensação de desigualdades. Para 1996, estamos planejando a formação de um amplo grupo de trabalho para avaliar estas questões.

O mesmo fenômeno ocorre com os registros médicos. Sabemos a extensão e a gravidade da violência doméstica, mas esta preocupação não ganha registro nos atendimentos hospitalares. Da mesma forma, a violência policial não é tratada de forma específica, mesmo acarretando prejuízos ao Estado, com atendimentos ambulatoriais e possíveis processos indenizatórios. Em 1995, foi protocolado um projeto de autoria do presidente da **CCDH**, deputado Marcos Rolim e do Deputado Alexandre Postal (PMDB) que visa formar um banco de dados para acompanhamento dos indicadores de violência.

Os levantamentos publicados pela Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Hauser (FEE), com relação à mão de obra e rendimento salarial, não estão desagregados por sexo, nem raça/etnia. Os dados de população só contemplam sexo e faixa etária. Os levantamentos de escolaridade, mortalidade infantil e doenças também não registram sexo e etnia. Possivelmente, só os registros de obtenção da carteira de trabalho traga uma amostra do ingresso nas mulheres no mercado de trabalho.

Até este momento, o Executivo foi o único poder a atender as informações solicitadas. Segundo dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, dos 195.717 servidores do Executivo, 144.821 são mulheres e 50.896 são homens. Ficaram excluídos do levantamento os servidores da Brigada Militar porque, na época, sua folha de pagamento não era feita pela Secretaria da Fazenda. As mulheres são maioria nas Secretarias de Administração e Recursos Humanos, Cultura, Coordenação e Planejamento, Educação, Saúde e Meio Ambiente, nos encargos gerais do Estado, na Defensoria Pública e na Procuradoria Geral do Estado. Os homens são a maior parte dos servidores do Gabinete do Governador, Procuradoria Geral de Justiça, nas Secretarias de Agricultura e Abastecimento; Ciência e Tecnologia; Desenvolvimento e Assuntos Internacionais; Fazenda; Justiça e Segurança; Obras, Saneamento e Habitação. Nas Secretarias de Energia, Minas e Comunicações; Trabalho, Cidadania e Assistência Social; Transporte e Turismo a composição é praticamente paritária.

Iniciativas para a construção da igualdade na diferença

Feminino e masculino: igualdade e diferença na justiça

Em 5, 6 e 7 de julho de 1995, realizou-se o “Seminário Internacional Feminino Masculino - Igualdade e Diferença na Justiça” promovido pela ONG Themis - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero - em parceria com a **CCDH**, Núcleo de Estudos de Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP), Conselho Municipal dos Direitos da Cidadania contra Discriminações e Violência de Porto Alegre (CMDIC) e Comitê Latino Americano para a Defesa da Mulher (CLADEM), com o apoio de diversas entidades ligadas ao direito.

Esteve presente a advogada norte-americana, feminista e militante do movimento negro, professora Kimberle Crenshaw. Ela foi advogada de Anita Hill, professora de Direito, no processo contra o juiz Clarence Thomas por assédio sexual, em 1991.

Durante três dias foram debatidos temas como direitos humanos, direito de família e direitos reprodutivos, com especialistas de vários estados do Brasil e Argentina. Com o objetivo de descortinar o mito da neutralidade do Direito no tratamento de homens e mulheres e seus conflitos relacionais, foram realizados três cursos tratando os temas apontados.

Jus-mulher

Sobre o acesso à Justiça, cabe destacar o esforço da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica (ABMCJ/RS) que, a partir de 5 de junho de 1995, junto à Casa da Cidadania, passou a prestar um serviço de assistência jurídica nominado de JUS-MULHER, em decorrência de convênio firmado com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM), através da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social. Segundo informou a presidente da ABMCJ/RS, juíza Maria Berenice Dias, as associadas, de forma voluntária e gratuita, prestam assessoria às mulheres carentes, informando os serviços e órgãos que lhes podem dar assistência e encaminhando-as, após prévio contato, à entidade prestadora do serviço. Para isto, foram firmados convênios com a Defensoria Pública, Delegacia da Mulher e a Sociedade de Psicologia e Serviço de Assistência Social. Para o desenvolvimento do trabalho, foram montadas dez equipes formadas por advogadas, magistradas, promotoras públicas e estagiárias de direito. Cada equipe presta serviço em um turno, em sistema de rodízio, na sede do CEDM, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

Promotoras legais populares

Especial menção deve ser feita ao projeto das “Promotoras Legais Populares” que vem sendo desenvolvido pela ONG de advogadas feministas Themis -Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero. Para o Themis, a defesa dos direitos das mulheres depende fundamentalmente da capacidade das mulheres em conhecer e defender esses direitos. Por isso, a entidade desenvolve o projeto referido junto a mulheres de vilas e bairros, que exercem liderança em suas comunidades e que participam de um curso de capacitação jurídica. Durante oito meses, no próprio local de moradia, uma média de 20 mulheres recebem treinamento de profissionais do direito: juízes (as), promotores (as) e advogados (as). O objetivo da entidade é facilitar o acesso à justiça e democratizar o judiciário. Em dois anos, o Themis formou três turmas em bairros populares de Porto Alegre. O projeto recebe auxílio da Fundação Ford, Fundação MacArthur e Unifem. Esta capacitação tem possibilitado a criação de serviços comunitários nos bairros. Segundo a advogada Denise Dora, uma das coordenadoras do Themis, *“as dificuldades encontradas pela maioria da população no acesso à justiça são agravadas pela condição de gênero, sendo este acesso mais difícil ainda para as mulheres”*. Exemplificando, a advogada assinala em texto produzido especialmente para o **“Relatório Azul”**:

“Os serviços de polícia e justiça têm, muitas vezes, práticas que mantêm e aprofundam as discriminações dos textos legais. Delegacias que não querem fazer o registro de espancamentos domésticos, de assédio sexual no trabalho; funcionários que debocham e tratam as mulheres com desrespeito, fazem parte das dificuldades encontradas. Mesmo as delegacias da mulher, em alguns lugares do país, começam a reproduzir as práticas policiais tradicionais e preconceituosas”.

A experiência concreta do Themis com o projeto das Promotoras Legais Populares permite, então, segundo Denise Dora, as seguintes conclusões:

“- A convicção de que as mulheres, embora excluídas do processo de informação para o exercício da cidadania, podem aprender direito; de que o conhecimento jurídico não é um saber ao alcance apenas de uma elite privilegiada, mas, ao contrário, se democratizado, pode fazer parte do cotidiano das cidadãs brasileiras;

- a convicção de que a desinformação é um grave obstáculo para o acesso à justiça, só superado com ações educativas. Em que pese a evidência da afirmação, não há qualquer política pública que responda a este sério problema. Muitas mulheres não sabem como registrar filhos, ter carteira de identidade, denunciar agressões, proteger sua vida. Iniciativas nesta área são urgentes e devem ser adotadas por diversos setores da sociedade;

- o processo de democratização no Brasil convocou o Poder Executivo para ouvir e responder as demandas da comunidade; chamou o Legislativo a realizar muitas das reformas legais necessárias à consolidação democrática, incluindo o processo constituinte. Está na hora de o Judiciário vir à cena democrática, para o diálogo com a sociedade, para que seja possível renovar suas práticas, democratizando-se. Este debate não deve estar restrito a poucos; dele devem participar todas as pessoas que, com seu "notório saber" sobre a vida e a justiça, podem mudar este país. Especialmente as mulheres, que têm convivido com a impunidade de seus agressores, com o tratamento discriminatório dos serviços de justiça, com o autoritarismo masculino em diversos procedimentos, têm muito a dizer. Pela democracia em casa, nas ruas e nos tribunais!"

DISCRIMINAÇÃO RACIAL

A opressão silenciosa

Marcos Rolim*

O racismo acompanha a história da humanidade e não é, definitivamente, uma invenção ocidental. Inúmeros povos reproduziram concepções e práticas racistas chegando à proposição aberta da violência. Uma leitura atenta da Bíblia, especialmente do Antigo Testamento, irá se deparar com passagens bastante comprometedoras. Os povos que habitam o “perímetro” da “terra prometida” são passados pelo “fio da espada”. Nenhuma tentativa de convertê-los é feita. Seus templos são destruídos, seus bosques sagrados são devastados. Não por acaso, é apenas no Novo Testamento que a palavra de Deus é dirigida, também, aos gentios.

A passagem nos Atos dos Apóstolos em que Pedro dirige-se até à casa do centurião Cornélio é bastante ilustrativa. O centurião havia recebido a visita de um anjo sendo avisado de que deveria chamar Pedro a sua casa e ouvir suas palavras. Pedro atende o pedido e ao chegar afirma: *“Vós bem sabeis que não é lícito a um varão judeu ajuntar-se ou chegar-se a estrangeiros; mas Deus mostrou-me que a nenhum homem chame comum ou imundo”*. (Atos, 10,28) Pedro prega aos gentios *“e o Espírito Santo caiu sobre todos os que ouviram suas palavras. ...E os fiéis que eram da circuncisão, todos quantos tinham vindo com Pedro, maravilharam-se de que o dom do Espírito Santo se derramasse também sobre os gentios”*. (Atos, 10, 45) O gesto de Pedro, que batizou Cornélio, teve de ser justificado perante a Igreja onde *“disputaram com ele os que eram da circuncisão dizendo: entraste em casa de varões incircuncisos e comeste com eles”* (Atos, 11, 2 e 3).

A passagem é simbólica por mais de uma razão. Ocorre que, se formos procurar estabelecer o que há de específico nas práticas racistas, nos depararemos com uma primeira grande dificuldade: em que medida pode-se distinguir o racismo das formas mais radicais de nacionalismo ou bairrismo? Se o racismo é, em qualquer hipótese, uma maneira de excluir, uma prática excludente, o que o diferencia de tantas outras formas conhecidas de exclusão? Examinando este ponto, Castoriadis levanta uma hipótese no mínimo fecunda. Para ele, o que há de específico na discriminação racial é que o outro é inconvertível:

“O racismo, entretanto, não quer a conversão dos outros, ele quer a sua morte...Vemos imediatamente a quase necessidade do escoramento do imaginário racista em características físicas (portanto irreversíveis) constantes, ou assim supostas. Um nacionalista francês ou alemão “bem compreendido”, instrumentalmente racional (isto é, precisamente liberado do excedente imaginário do racismo), deveria ficar encantado se os alemães ou os franceses, às centenas de milhares, requeressem a sua naturalização no país do outro lado da fronteira. Às vezes, aliás, são naturalizados, a título póstumo, os mortos gloriosos do inimigo. Pouco depois de minha chegada à França em 1946, se não me falha a memória, um grande artigo no jornal Le Monde celebrava “Bach, gênio latino”. (Menos refinados, os russos mudavam as fábricas de sua zona e, em vez de inventar uma ascendência russa para Kant, faziam-no nascer e morrer em Kaliningrado). Hitler, porém, não queria apropriar-se de Marx, Einstein ou Freud, como gênios germânicos; e os judeus mais bem assimilados foram enviados a Auschwitz, igualzinho aos outros” (1).

No cerne do racismo, então, há uma proposição de violência que o torna incomparável em sua dimensão de ódio. Esta “essência” parece mesmo estar sempre presente nas diversas atitudes que permitem revelar uma conduta de discriminação racista. O racismo não se propõe a

justificar sua aversão ao outro e as tentativas do tipo realizadas em nome da ciência ou da filosofia expuseram o núcleo das concepções racistas ao ridículo. O que o racismo pretende é destruir o outro. Se isto não é possível trata-se, então, de estigmatizá-lo, condená-lo a uma posição subalterna, alimentar e instigar contra este outro o ódio e o desprezo a ponto de negar-lhe o estatuto de “ser humano”. Hannah Arendt sustenta que a “raça” foi, em verdade, um conceito ideológico gerado na Europa e que tal conceito sempre atraiu os piores elementos da civilização ocidental:

“A raça foi uma tentativa para explicar a existência de seres humanos que ficavam à margem da compreensão dos Europeus, e cujas formas e feições de tal forma assustavam e humilhavam os homens brancos, imigrantes ou conquistadores, que eles não desejavam mais pertencer a mesma comum espécie humana. Na idéia de raça encontrou-se a resposta dos boers à “monstruosidade” esmagadora descoberta na África -todo um continente povoado e abarrotado de selvagens- e a justificação da loucura que os iluminou...no brado: “Exterminemos todos estes brutos!” Dessa idéia resultaram os mais terríveis massacres da história: o extermínio das tribos hotentotes pelos boers, as selvagens matanças de Carl Peters no sudeste africano Alemão, a dizimação da pacata população do Congo reduzida de uns 20 milhões para 8 milhões; e, o que é pior, a adoção desses métodos de “pacificação” pela política externa européia comum e respeitável” (2).

No Brasil, já há muito não se sustenta o mito da “democracia racial”. Mesmo o oficialismo admite a existência de práticas racistas. Significativas parcelas da população, entretanto, seguem reproduzindo preconceitos de diversas ordens, particularmente contra as populações negras, sem que considerem tais posições racistas. O fenômeno, oferece ao racismo praticado no Brasil algumas características especiais e particularmente odiosas. O chamado “racismo cordial” ensinado desde cedo às crianças com as “piadas de negão” mostrará sua face nada risonha nas batidas policiais onde os negros são, invariavelmente, suspeitos, nos tribunais, nas prisões e em todos os lugares onde a exclusão se faz tão silenciosa quanto verdadeira.

O ano de Zumbi

Neste contexto, o ano de 1995, pode ao menos apresentar uma importante conquista de conteúdo anti-discriminatório recuperando para a historiografia e para o panteão dos heróis nacionais a figura de Zumbi.

Quando Zumbi nasceu, em 1655, as hostilidades bélicas já eram uma constante na relação entre palmarinos e colonizadores. Conta o capitão-Capelão João Blaer, padre holandês, no seu Diário de Viagem de 1645, numa expedição de guerra no Brasil que: *“Ao amanhecer do dia 21 chegamos à porta ocidental de Palmares, que era dupla e cercada de duas ordens de paliçadas; arrombamo-la e encontramos do lado interior um fosso cheio de estrepes em que caíram ambos nossos cornetas;... um dos nossos cornetas, enraivecido por ter caído nos estrepes, cortou a cabeça de uma negra. A 22 do dito pela manhã saiu novamente um sargento com 20 homens a bater o mato...; neste dia a nossa gente queimou para mais de 60 casas nas roças abandonadas...”*

Zumbi ainda poderia ter escapado ao destino de luta em que seu povo se animara. Ainda bem jovem, foi capturado e criado por um padre português que lhe ensinou a língua oficial e o latim. Porém, ao atingir a adolescência, Zumbi retornou ao Quilombo e iniciou uma trajetória pessoal marcada pelo objetivo da conquista da autodeterminação de seu povo. A partir de 1676, quando Zumbi contava 21 anos, os ataques aos Quilombos se intensificaram. Acuados pelas sucessivas expedições militares e por baixas significativas, os palmarinos, então sob a liderança de Ganga-Zumba, formalizaram um acordo de paz com o governador de Pernambuco no ano de 1678. Pelo acordo, o governador se comprometia a demarcar terras, devolver as mulheres e filhos capturados durante os combates, mas sob a condição de que só seriam livres aqueles negros nascidos a partir de então nos Quilombos. Os demais, que para lá se dirigissem sob qualquer pretexto, deveriam ser “devolvidos” aos seus senhores.

Zumbi, todavia, não teria se conformado aos termos do acordo. Organizou, então, a resposta, revelando sua personalidade guerreira. Seu tio, Ganga Zumba, lhe opôs resistência sendo, por isto, eliminado. Já na condição de General, Zumbi teria investido sua esperança de

vitória na adoção de táticas de guerrilha. Embora tenha alcançado algum sucesso em diversas batalhas, o exército colonizador havia já acumulado conhecimento sobre a região e sobre a capacidade bélica dos quilombolas, preparando-se para a ofensiva final. Em 1692, Domingos Jorge Velho, bandeirante comprometido com o governador de Pernambuco, Souto Maior, acampa próximo a localidade de Macaco, com um exército formado por brancos, índios e mamelucos. Em janeiro de 1694, nova expedição vai somar-se a esse contingente. Um mês após, seis canhões e mais duzentos homens chegam à Serra da Barriga. Poucos dias depois, os exércitos se enfrentam. Os negros, cercados, são empurrados em direção a um despenhadeiro. Os que tentam fugir para as matas são capturados e degolados. Macaco é incendiada. Mais de 500 negros são aprisionados. Somente as mulheres e as crianças foram poupadas da guerra. Mas as mães, em grande quantidade, mataram seus filhos para livrá-los do cativeiro e da escravidão. O Quilombo dos Palmares é destruído. Zumbi, entretanto, não havia sido dado como morto. Em 1695 ele foi visto roubando armas em um vilarejo em Pernambuco. Zumbi é, ao final, traído por Antônio Soares que, sob tortura, aponta o local de seu paradeiro. Acompanhado por um grupo de bandeirantes, Antônio Soares se aproxima de Zumbi e, com golpes de faca, lhe produz ferimento mortal. A agonia de Zumbi dura, ainda, um dia. Em 20 de novembro de 1695, morre Zumbi. Sua cabeça foi espetada em um mastro e exposta ao público na cidade de Recife.

Em todo o país, 1995 foi marcado por comemorações alusivas aos 300 anos de Zumbi. Pela primeira vez, em três séculos, o Estado brasileiro incorporou o dia 20 de novembro como uma data nacional, o que expressa o resultado de grandes e persistentes mobilizações realizadas pelo movimento negro e suas entidades. No RS, o parlamento gaúcho acolheu proposição do deputado Ciro Simoni (PDT) de comemoração do “Dia da Consciência Negra” em sessão solene. Na sessão realizada em 29 de novembro de 1995, os deputados Ciro Simoni (PDT) e Marcos Rolim (PT) manifestaram-se em nome da Casa.

A QUESTÃO INDÍGENA

Violência e descaso

ano de 1995 não trouxe quaisquer modificações substantivas na situação das populações indígenas do Rio Grande do Sul. O problema fundamental da demarcação das terras e do fim dos conflitos pela posse não foi sequer pautado pelo governo estadual. Em que pese o esforço de alguns técnicos e profissionais que atuam em instituições governamentais, pode-se afirmar que o ano de 1995 tão somente prolongou as mesmas posturas de descaso, desinteresse e irresponsabilidade diante da questão indígena. Pode-se assinalar, entretanto, uma diferença importante que marcou inúmeros debates durante o ano e que terminou como uma ameaça concreta aos direitos das populações indígenas: o governo federal, através do Ministério da Justiça, apresentou a proposta de alteração do Decreto-Lei número 22/91, instituindo o direito ao contraditório nos processos de demarcação. Pela medida, já em vigor, os processos de demarcação de terras descaracterizam-se enquanto processos administrativos - conforme havia sido estabelecido pela Constituição Federal - sendo tratados pelo governo como processos judiciais. Essa “pequena” alteração introduz mudanças bastante graves que tendem a favorecer abertamente os grandes interesses econômicos, protelando por anos as decisões em torno da propriedade de reservas e, mesmo, abrindo a possibilidade de rediscussão da legitimidade das reservas já demarcadas.

A alteração do Decreto 22/91 encontrou forte oposição de todas as entidades indigenistas do país e repercutiu de maneira bastante negativa na opinião pública internacional. Ao que tudo indica, o governo tomou mesmo a decisão política de recuar diante dos compromissos exigidos pela Constituição Federal no que tange às demarcações. A tramitação no Congresso Nacional dos Projetos de Emenda à Constituição (PECs) números 133/92, 072/95, 100/95, e 135/95, que propõem reduções drásticas nos direitos das populações indígenas garantidos pela Constituição de 1988, reforçam a percepção de que vivemos um período de reação política diante das causas indigenistas.

Os conflitos indígenas no RS

O prazo constitucional para a demarcação das terras indígenas no Brasil reacendeu conflitos entre diversos interesses em torno da terra, envolvendo brancos e índios. No Rio Grande do Sul, um dos problemas mais sérios foi o choque entre colonos que haviam adquirido, junto ao governo estadual, terras indisponíveis, de propriedade da União, para uso das comunidades indígenas, e os índios, em sua maioria Kaingang.

Esse conflito motivou a criação de uma comissão interinstitucional, integrada por autoridades estaduais e federais, entidades não-governamentais, lideranças indígenas, representantes dos colonos assentados, prefeituras, parlamentares e pessoas interessadas na questão indígena. Foram eleitas quatro áreas prioritárias dentro dessa problemática específica: Caseros, Ventarra, Votouro e Guarani-Votouro. Esta comissão passou a ser denominada “Comissão para Resolver os Conflitos Indígenas no RS”.

Com o decorrer das reuniões e das atividades da comissão, foi ficando claro que seu alcance era limitado. Decidiu-se, então, tratar também de forma específica a situação das comunidades Guarani no RS. Sem abandonar as quatro áreas prioritárias Kaingang, ampliou-se a ação definindo-se, em princípio, uma área prioritária Guarani: a reserva da Barra do Ouro. Mais do que isso, a comissão deu início à elaboração de uma estratégia global para a solução da questão indígena no RS, considerando as duas etnias e os aspectos culturais, de saúde, etc.

A criação dessa comissão foi um avanço importante, possibilitando um trabalho mais sistemático e integrado. Entretanto é preciso, ainda, remover um obstáculo a sua maior eficácia, definindo melhor a participação dos setores governamentais. Normalmente, o setor é representado por funcionários sem poder de decisão e, muitas vezes, sem sequer informações precisas sobre suas responsabilidades.

À medida em que avançam, lentamente, os trabalhos da Comissão, vão se evidenciando as alternativas de solução dos conflitos de terras, especialmente aqueles decorrentes da colonização ilegal por parte do Poder Executivo Estadual. Há duas possibilidades básicas para a solução do problema: o caminho judicial e o caminho político-administrativo. O primeiro vem sendo evitado, consensualmente, por todos os membros da Comissão, pois significaria a protelação, por muitos anos, do problema, causando mais sofrimentos para as principais vítimas de todo o processo: os índios e os colonos. O segundo caminho, mais sensato, exige mais esforços, mas tem sido escolhido pela Comissão. Depende de duas iniciativas: de um lado, acordos entre as partes envolvidas, para o que a Comissão está contribuindo através da oportunidade de encontros, diálogos, visitas, etc... Por outro lado, para que os acordos se concretizem, é vital o cumprimento de todas as cláusulas das negociações, incluindo as indenizações e reassentamento de colonos em áreas férteis.

Apostando no protelamento dos processos, o governo do Estado vem dificultando sistematicamente a solução dos conflitos, demonstrando inexistir vontade política para resolvê-los. A responsabilidade pelo reassentamento é do governo estadual. A Comissão encaminhou solicitação de informação à Secretaria da Agricultura do RS sobre as áreas devolutas no Estado. Até o momento de redação deste relatório não havia recebido qualquer resposta. Foram oficiadas, também, todas as prefeituras do Estado, solicitando-se a mesma informação, município por município. Sessenta e um municípios responderam ao pedido de informações sendo que, desse total, apenas 6 apontaram a existência de áreas devolutas ou públicas sem utilização.

O valor necessário para reassentar e indenizar todas as famílias de agricultores atualmente vivendo em reservas indígenas não é muito significativo. Essa responsabilidade do governo estadual, entretanto, precisa ser resgatada a partir da vontade política. Todos os demais sujeitos envolvidos na construção de uma solução definitiva (Fundação Nacional de Apoio ao Índio (Finai), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), índios, agricultores, prefeituras, universidades, ONGs) já entraram em acordo envolvendo a divisão de responsabilidades e custos.

Meia solução para Votouro

Em julho de 1995, foi liberada a verba de 611 mil reais para reassentamento das 160 famílias de colonos localizados na área indígena de Votouro, sendo prometido o restante para o trimestre seguinte. A medida foi tomada após iniciativa das comunidades Kaingang e Guarani de Votouro de bloquear a estrada que passa no interior daquela área, ligando o município de Erechim ao de Nonoai, até que a solução fosse encontrada. Essa iniciativa trouxe imensos transtornos para a região e se prolongou por quase um mês. O caso é, tão somente, um exemplo de conflito causado pela morosidade e incompetência das autoridades responsáveis pelo reassentamento dos agricultores daquela área indígena, uma vez que índios e brancos da região já há muito haviam firmado acordo sobre a saída dos colonos da reserva.

Segundo denúncia recebida pela **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa, a indenização teria sido estabelecida de forma desigual entre famílias com benfeitorias semelhantes, sendo ainda beneficiados os comerciantes e "apadrinhados" locais. O prazo de 60 dias para deixar a área, estipulado para as famílias indenizadas, não pode ser cumprido, pois o governo estadual não apresentou área para reassentamento. As pressões locais levaram algumas famílias a buscar terras na periferia das cidades vizinhas, pagas com recursos da própria indenização.

Duas histórias, uma tragédia

O Rio Grande do Sul abriga territórios originalmente dominados por duas nações indígenas: Guarani e Kaingang. Remanescentes dessas duas culturas lutam de forma peculiar contra a avalanche de interesses e conflitos que os afastam progressivamente de suas tradições e da própria possibilidade de sobrevivência. Esses povos organizam-se segundo formas específicas, relacionam-se com a natureza de acordo com valores próprios, concebem as dimensões de espaço e tempo de diversas maneiras, relacionam-se com as sociedades envolvidas segundo regras determinadas. Para caracterizar as garantias que foram conquistadas ao longo dos tempos, suas perdas e seus avanços, é decisivo ter presente aquelas características que lhes são peculiares.

Independente das diferenças que possuem entre si, os povos indígenas no RS vivem uma única e mesma tragédia: o processo pelo qual são espoliados, o que lhes subtrai identidade e meios de subsistência.

Os Guarani

O “Dossiê Sobre a Questão Indígena no RS”, elaborado pela Comissão Para Resolver Os Conflitos Indígenas no RS e entregue ao governador Antônio Britto, dá conta da peculiaridade do processo histórico do povo Guarani e da sua situação atual:

“... na fase de contato, a maioria dos grupos Guarani foram compelidos a aceitar a imposição do cristianismo e submeter-se ao ritmo da vida reducional. O impacto causado sobre o aspecto cultural é atenuado pelos possíveis ganhos que os índios teriam tido ao “aceitar” viver segundo os padrões convencionais.

Com a desestruturação das Reduções Jesuíticas, diversas parcialidades Guarani foram, definitivamente, levadas à ruína, tanto cultural, quanto fisicamente. Os habitantes dos povos missioneiros perderam a relativa autonomia sob a administração dos jesuítas. A característica da ação político-administrativa portuguesa mostra-se em toda a sua extensão ao forçar os deslocamentos dos índios para outras terras. Destrói o que constitui o traço mais forte da identidade indígena: a sua estreita vinculação à terra.

O forte controle do Estado sobre as vidas e os destinos dos povos missioneiros acelera o processo de integração dessas populações à sociedade envolvente. Consoante à perda dos referenciais étnicos, ocorre a extinção das parcialidades Guarani submetidas ao processo.

Outras parcialidades, como é o caso dos Chiripá e dos Mbyá, foram menos permeáveis à ingerência dos missionários e do Estado sobre seu modo de ser. Essa postura permitiu-lhes manter, com grande sucesso, sua integridade cultural. Mas essa é uma conquista que exige um preço cada vez mais exorbitante: a perda total de seus territórios.

Se, por um lado, lograram sobreviver física e culturalmente, por outro, sujeitaram-se a uma vida errante, sempre mendigando um pedaço de chão onde possam permanecer, ainda que temporariamente. Esta estratégia de ceder espaço para assegurar a continuidade da existência, porém, chegou ao seu limite. Há muito que as comunidades indígenas Guarani não têm mais o que ceder. O processo de concentração fundiária - pautado no confronto e na violência e embasado no poder político e econômico - impossibilitou o acesso à terra para os Guarani.”

A realidade da falta de terras

Frente à impossibilidade de contar com áreas legalmente asseguradas, os índios têm multiplicado os acampamentos ao longo das vias públicas. Tal quadro reflete o tamanho da omissão do Estado. Ainda que a Funai tenha, nos últimos anos, tomado iniciativas visando a legalização de algumas áreas, não se vislumbram, a curto prazo, quaisquer resultados animadores.

Dentre as condições estruturais mínimas que devem ser asseguradas às comunidades indígenas Guarani do Estado, a garantia de terras deve ser posta como prioridade. Independentemente das iniciativas tomadas pela Funai, o governo estadual pode e deve posicionar-se com a urgência que a situação está a exigir.

Ainda segundo o Dossiê, os aldeamentos atuais no RS podem ser divididos da seguinte forma, tendo-se em conta a natureza e a origem das terras ocupadas pelos índios:

“1. Em terras devolutas: Área Indígena (AI) da Barra do Ouro (municípios de Maquiné, Santo Antônio da Patrulha e Riozinho); AI Varzinha (Santo Antônio da Patrulha); AI Aguapé (Santo Antônio da Patrulha) e AI da Pacheca (Camaquã);

2. em terras sob os cuidados de empresas do governo do Estado: AI do Salto do Jacuí (município de Salto do Jacuí) onde a Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) definiu como reserva florestal uma das mais antigas áreas Guarani do Estado; AI Águas Brancas (Camaquã/ Arambaré) numa área de terras hipotecadas pelo Bannisul e AI de Capivari (Palmares do Sul) situada nos limites da Fazenda Vargas, aos cuidados do IRGA;

3. em terras particulares: duas comunidades Mbyá vivem nesta situação: na AI Irapuá (Cachoeira do Sul) e na AI do Taim (Rio Grande).

Há ainda diversos locais que se caracterizam como de ocupação tradicional, em relação aos quais não foi tomada qualquer providência legal.

Propostas para atuação do governo do Estado:

1. Que das terras caracterizadas como públicas (aqui também incluídas as sob cuidados de empresas estatais) seja dado imediato usufruto aos índios e, posteriormente, sejam encaminhados projetos de lei à Assembléia Legislativa, doando essas áreas para as comunidades nelas estabelecidas.

2. Para as comunidades que se encontram em terras particulares, sugere-se a compra dessas áreas (via Funterra) ou outra alternativa que se considerar cabível.

3. O governo do Estado, em trabalho conjunto com a Funai, deve, rapidamente, fazer um estudo para cada situação, liberando áreas definidas.

O Estado do RS pode e deve tomar essas iniciativas corajosas, que vão mesmo além da Constituição Federal, pagando, desta forma, uma dívida histórica para com os povos nativos de nosso Estado”.

A falta de terra é apontada, no Mapa da Fome entre os Povos Indígenas no Brasil, publicado pelo Instituto de Estudos Sócio Econômicos (INESC), como a principal causa da fome/carência alimentar que atinge 80% da população Guarani, principal causa da mortalidade infantil. Em muitas terras Guarani, toda a população passa fome ou carência alimentar.

Os Kaingang

Os Kaingang, nos três Estados do Sul, foram confinados, desde o início do século, em pequenas reservas e conviveram durante muitos anos com políticas indigenistas que visavam transformá-los em agricultores, através da produção intensiva em suas áreas. Viram, assim, seus territórios originais reduzidos, desmatados, arrendados, empobrecidos. Muitos conflitos internos e com as comunidades circundantes tornaram-se comuns diante de tal situação. A forma mais característica de espoliação dos Kaingang foi a colonização promovida pelo governo estadual em suas terras, desde o início dos anos 40.

A fome, a mortalidade infantil, a falta de perspectivas do povo Kaingang são as mesmas dos Guarani embora, no RS, suas terras tenham sido demarcadas já em 1911. No caso Guarani isto nunca aconteceu.

O “Dossiê Sobre a Questão Indígena no RS”, já mencionado, concluiu sobre a situação das áreas Kaingang reduzidas pelo governo estadual:

“ (...) O Estado do RS, inequivocamente, demarcou 12 terras indígenas Kaingang entre 1911 e 1918: Guarita, Inhacorá, Nonoai, Votouro Kaingang, Votouro Guarani, Ventarra, Carreteiro, Ligeiro, Cacique Doble (Faxinal), Caseros, Lagoão e Serrinha. Com esse ato válido, o Estado declarou o direito de posse dos índios às suas terras e reconheceu-as como bens indisponíveis da União.

Entre 1927 e 1936, o Estado do RS, através do Comissariado de Terras e Colonização, de Alfredo Chaves, e Comissões de Terras de Passo Fundo e Erechim, loteou e distribuiu a colonos

o Toldo Monte Caseros, dando-lhes títulos a partir de 1964. Essa ação do Estado foi completamente inconstitucional e criminosa. O Estado, com esses atos, praticou dois esbulhos: um contra a comunidade indígena Kaingang e outro contra a União. O Estado do RS também praticou ilegalidade contra suas próprias leis estaduais.

Na década de 40, o Estado do RS desapossou parcialmente os toldos de Nonoai (retirando-lhes 19.975 hectares) e Serrinha (retirando-lhes 6.624 hectares), destinando ilegalmente parte dessas terras para reservas florestais.

Entre os anos de 1961 e 1964, o Estado do RS, através da Comissão de Terras de Erechim, esbulhou violentamente a comunidade indígena do Toldo Ventarra, loteou suas terras, vendeu-as a colonos e doou partes a entidades beneficentes eclesiais da região. Também expropriou mais uma parte do Toldo de Serrinha (retirou-lhes mais 3.665 hectares) e parte dos toldos Votouro Kaingang (retirou-lhe 1.613 hectares), Votouro Guarani (retirou-lhe 461 hectares) e Inhacorá (retirou-lhe 4.799 hectares). Além disso colonizou uma parte (2.449 hectares) do Parque Florestal que ele próprio havia criado dentro do Toldo de Nonoai.

A partir de 1965, os 1060 hectares do Toldo de Serrinha foram invadidos por omissão dos funcionários do Estado, com a conseqüente expulsão dos índios. (...) O Toldo foi extinto e loteado pelo Estado para colonos.

Ao expropriar os índios dessas terras, o Estado sabia que estava cometendo atos ilegais e inconstitucionais; não obstante, continuou nesse procedimento, lançando mão de escusas interpretações sobre a competência para legislar sobre populações indígenas e suas terras e sobre a categoria a que estas pertencem (...).

O Mapa da Fome entre os Povos Indígenas do Brasil, publicado pelo INESC, confirmou um aumento mínimo de 20% de fome entre as tribos pesquisadas em todo o país. O sul e o sudeste expressam este problema de forma mais aguda (quase a metade das aldeias não consegue o alimento necessário) do que nas regiões do norte, onde os índios estão mais isolados dos brancos e embrenhados na selva. Em 1995, sete crianças Kaingang morreram de fome no RS. A revista "Isto É", em julho de 1995, publicou matéria intitulada "Órfãos do Paraíso" sobre a morte de crianças Kaingang numa das regiões mais ricas em produção de alimentos no RS:

"... quase 400 índios Kaingang ("povo diferente" na língua nativa) se amontoam em casebres de madeira, junco ou lona em encostas íngremes e rochosas. A comida é escassa. Entre os colonos, a mortalidade infantil é de primeiro mundo, 16 mortes de crianças até um ano para cada mil nascimentos. Basta cruzar o rio e entrar na aldeia Kaingang para que a taxa alcance taxas comparáveis às de países africanos paupérrimos como Angola ou Moçambique - 140 óbitos por mil nascimentos em projeção. Os pequenos Kaingang estão morrendo de fome, (...) Entre abril e maio deste ano, Savaris constatou a morte de sete crianças por desnutrição (falta de proteína animal) e desidratação, na reserva de 16,9 mil hectares (250 de lavoura), entre Rodeio Bonito e Liberato Salzano, 420 quilômetros de Porto Alegre".

HOMOSSEXUALISMO E CIDADANIA

EM BUSCA DA CIDADANIA

Ainda hoje, no Brasil, a opção homossexual é tratada de forma preconceituosa e violenta. Não raras vezes, homossexuais de ambos os sexos são discriminados no mercado de trabalho, desconsiderados pelo Estado, agredidos pelos aparatos de segurança, marginalizados pela opinião pública. O horror à diferença e o culto embrutecedor da homogeneização cultural se faz sentir de uma forma especialmente dolorosa sobre aqueles que optam por relações afetivas/sexuais com pessoas do mesmo sexo.

Em se tratando de uma preferência ou opção sexual, o homossexualismo diz respeito à esfera privada da existência. Como tal e singularmente, a conduta homossexual em si mesma não deveria ser objeto de exposição, tanto quanto a conduta heterossexual ou bissexual. Ninguém deveria ver-se obrigado a expor à consideração pública preferências, hábitos ou desejos que, por definição, não concernem aos demais, mas que dizem respeito, exclusivamente, às relações de amor e/ou intimidade construídas soberanamente pelos indivíduos. Entretanto, para que o próprio preconceito seja enfrentado e vencido, para que as violações cotidianas sejam reconhecidas enquanto violações, para que os responsáveis pela odiosa marginalização dos homossexuais sejam identificados, é necessário, é imperioso, que os homossexuais se organizem, que assinem manifestos, que promovam atividades, que denunciem, etc... O que equivale, na grande maioria das vezes, a assumir também publicamente a condição da homossexualidade. Percebe-se, então, facilmente, o quanto é difícil esta luta específica.

Por conta disso, devem-se destacar iniciativas como a da deputada federal Marta Suplicy (PT/SP) que apresentou, em 1995, dois projetos polêmicos. O primeiro deles é uma emenda à Constituição proibindo a discriminação por orientação sexual; o segundo, um projeto de lei viabilizando a união civil entre pessoas do mesmo sexo.

A propósito, Porto Alegre já proíbe, explicitamente, qualquer discriminação por orientação sexual. Pelo menos esta é a disposição constante no artigo 150 da Lei Orgânica Municipal. Em 2 de setembro, dois homens foram impedidos de utilizar os serviços de um motel da capital. Em seguida, foi apresentada denúncia à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio (SMIC) contra o motel por discriminação.

No Rio Grande do Sul, o processo de organização de entidades especificamente preocupadas com a defesa e afirmação dos direitos dos homossexuais encontra-se, ainda, em seu início. No mês de março, foi realizado, pela primeira vez em Porto Alegre, o "Mix Brasil, Festival de Manifestações das Sexualidades", em sua segunda edição no Brasil. Em cinco dias de apresentações, 1.500 pessoas participaram do festival de cinema das sexualidades. Foram exibidos quase 100 vídeos, de 14 países. A organização do "Mix", no RS, foi do grupo Nuances, uma Organização Não Governamental (ONG) pela livre orientação sexual, com o apoio da Secretaria de Saúde de Porto Alegre, através da coordenação de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS e do Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS (GAPA/RS). De 25 a 29 de outubro, no Cine Guion, foi realizado mais uma edição do festival que possibilitou muitos debates sobre as opções sexuais e as discriminações.

Em junho, no Rio de Janeiro, realizou-se o "III Encontro Nacional de Travestis e Liberados" com o tema "Cidadania plena para gays e lésbicas". Foram debatidas questões como AIDS, contrato social entre homossexuais, uso de silicone, mercado de trabalho, religião e violência. Logo depois, teve início a "XVII Conferência da Associação Internacional de Gays e Lésbicas (ILGA)", primeira da América Latina.

Durante o encontro foi realizada uma passeata contra a violência policial e com o objetivo de mudar a legislação para que a prostituição seja definida como uma profissão. Com a avaliação de que a maior parte das entidades de direitos humanos não inclui os gays e lésbicas entre suas preocupações, foi criada uma coordenação de direitos humanos, com sede em Porto Alegre, sob a responsabilidade da ONG Nuances. O objetivo é centralizar informações e dados de violação de direitos humanos por opção sexual e estabelecer uma rede de solidariedade com entidades e indivíduos em toda a América Latina.

Em Santana do Livramento (RS), um clube "gay" desafia o tradicionalismo de dois países: Brasil e Uruguai. O Floresta Gay possui 155 sócios brasileiros e 78 uruguaios. O grupo luta pela livre opção sexual e contra a violência, principalmente policial. A comunidade local tentou o fechamento do clube, mas a associação foi registrada.

Notícias veiculadas pela imprensa

A ONG Comissão Internacional de Direitos Humanos de Gays e Lésbicas, em cinco anos de existência, já recebeu cerca de 500 denúncias. Segundo a entidade, o Brasil é um dos países mais violentos do mundo contra os homossexuais. A ONG acusa os governos de desinteresse na apuração dos casos de violência (Folha de São Paulo, 24/06/95, p.3-3).

A violência mata mais do que a AIDS em cidades como Rio de Janeiro e São Paulo. Nos últimos dez anos, 1.200 travestis foram assassinados (Folha de São Paulo, 16/07/95 p.3-4).

O presidente do Grupo Gay da Bahia, antropólogo Luiz Mott, apresenta outros dados. Segundo ele, nos últimos 15 anos, 1.600 homossexuais tiveram morte violenta no Brasil. 71% dos casos ocorreram na casa das vítimas (Jornal do Brasil, 27/07/95).

Na cidade de Nova Iorque, em meados de outubro, foi realizado o Primeiro Tribunal Internacional sobre Violações de Direitos Humanos de Minorias Sexuais. O encontro traçou diretrizes básicas de um documento entregue à Organização das Nações Unidas (ONU) pedindo maior empenho no combate à discriminação profissional e social dos homossexuais. Foram apresentados vários depoimentos de vítimas da violência e preconceitos por opção sexual. O encontro reivindicou da ONU um mapa das violações dos direitos dos homossexuais em todo o mundo (Jornal do Brasil, 19/10/95).

Em 24 de março, o jornalista O.G., 77 anos, foi assassinado em sua residência em Porto Alegre, com 13 facadas. O suspeito identificado pela Polícia é um garoto de 16 anos contratado pela vítima para um programa (Zero Hora, 25/03/95, p.42 e 29/03/95 e Correio do Povo, 25/03/95, p.24 e 29/03/95, p.28).

Em 8 de julho, o travesti N.A. foi assassinado em sua residência, no bairro Navegantes, em Porto Alegre. A Polícia procurava um suspeito (Correio do Povo, 14/07/95, p.23).

O AVANÇO DA CRIMINALIDADE

CRIMINALIDADE E DESIGUALDADE SOCIAL

O avanço da criminalidade tem sido uma das características mais persistentes da situação brasileira, acompanhando, igualmente, a realidade de muitos outros países no mundo. Tornou-se comum, diante do fenômeno, que mesmo o senso comum estabeleça uma relação de causa e efeito entre as condições sociais de miserabilidade e o crime. Na medida em que o fenômeno é observado com mais atenção, entretanto, pode-se perceber que a relação existente é, provavelmente, um pouco diversa. O que muitos estudos permitem concluir é que o avanço da criminalidade está verdadeiramente relacionado, não com a miséria, simplesmente, mas com as desigualdades sociais presentes em cada situação concreta.

Reportagem publicada no jornal Folha de São Paulo, em 3 de setembro de 1995, de autoria do jornalista Luís Henrique Amaral, parece sistematizar com bastante propriedade o tema. Segundo a matéria, é a disparidade entre ricos e pobres que aparece entre as causas mais evidentes da criminalidade em todo o mundo. Fatores distintos como a existência de conflitos raciais, o uso do álcool ou outras drogas, o baixo índice de escolaridade, a facilidade em comprar armas, entre outras, também possuem um significado importante e podem agravar o problema, mas é o abismo entre ricos e pobres que estimula a violência em todos os lugares:

“Pelas estatísticas, nos países onde não há grandes diferenças sociais, mesmo que sejam muito pobres, a criminalidade é baixa. O exemplo de Gana, localizado no Oeste da África, é eloqüente, com 2,1 casos de homicídio para cada 100 mil habitantes. No Brasil, segundo dados do Ministério da Saúde, a média de casos de homicídios, por ano, por grupo de 100 mil habitantes, é 19,4. Este dado é de 1990. Hoje, estima-se em 21.

A constatação completa-se quando se observa países com melhor distribuição de riqueza, como a França, Inglaterra ou o Japão. Todos têm baixa criminalidade. Paris, a capital da França, tem baixos índices de violência - concentrada nos bairros de imigrantes pobres, principalmente argelinos - e um nível de desigualdade muito inferior ao de São Paulo”.

O nível de desigualdade social pode ser medido objetivamente. A referida reportagem trabalha com o índice obtido a partir do número de vezes que os 20% mais ricos concentram a renda em comparação com os 20% mais pobres. Assim, por exemplo, os 20% mais ricos na França concentram 6,5 vezes mais renda do que os 20% mais pobres. O índice de desigualdade na França, então, é estabelecido em 6,5. No Brasil, este índice é igual a 32. A renda per capita, no Brasil, é de três mil dólares/ano para um Produto Interno Bruto (PIB) de 456 bilhões de dólares. O Canadá, por exemplo, que tem um PIB semelhante (493,6 bilhões de dólares), apresenta uma renda per capita de 24,6 mil/ano e um índice de desigualdade social igual a sete. Para cada grupo de 100 mil habitantes, o Canadá tem 5,5 homicídios.

O combate efetivo à criminalidade, então, está na dependência direta de políticas públicas de promoção do desenvolvimento capazes de afirmar os direitos da cidadania, de elevar as taxas de emprego, democratizar o acesso à educação, à propriedade e ao mercado e distribuir renda. Em outras palavras, de reformas políticas, econômicas e sociais que assegurem condições de maior equidade entre as pessoas.

É preciso compreender que tais reformas devem orientar um conjunto de outras mudanças. A impunidade, por exemplo, especialmente esta que caracteriza os crimes praticados pelas elites no Brasil, é componente estimulador da prática

criminosa e deve ser superada urgentemente. Neste sentido, medidas especiais de enfrentamento à corrupção, entre elas o fim do sigilo bancário, devem ser examinadas com urgência. Ao mesmo tempo, devemos oportunizar uma profunda e radical revisão no Código Penal, buscando, por um lado, os meios adequados à redução da detenção e o uso, tão freqüente quanto possível, das penas alternativas como a prestação de serviços à comunidade. Por outro, a reforma deverá criar novos tipos penais que definam crimes praticados no sistema financeiro, no campo da informática e outros, garantindo que a Justiça Criminal possa penalizar, também, as condutas ilícitas praticadas pelos ricos. Ainda no campo legislativo, devemos evoluir para a aprovação de projetos de lei que assegurem proteção aos direitos das vítimas da violência, incluindo indenizações, e que assegurem proteção especial às testemunhas ameaçadas, a exemplo do que está ocorrendo no Rio Grande do Sul.

Além disso, tomando como ponto de partida a experiência japonesa, devemos assegurar mecanismos de controle sobre a venda de armas de fogo e dificultar, ao máximo, o acesso a elas. Medidas restritivas à sua propaganda em meios de comunicação de massa devem ser, imediatamente, propostas.

Quanto aos meios de comunicação, seria importante se pudéssemos alcançar uma formação específica de jornalistas em direitos humanos e em prevenção ao crime. Primeiramente, para que ninguém terminasse por estimular a violação de direitos através da mídia e, ato contínuo, para que o crime jamais se transformasse em espetáculo.

Os números da violência no RS

Tomando-se o número de ocorrências registradas na Polícia Civil, pode-se ter um indicador importante do crescimento da criminalidade no RS. O número total de ocorrências no Estado, no ano de 1995, foi de 782.225 contra 741.422 verificadas em 1994, o que oferece uma variação de 5,5%. O interior do Estado registrou uma taxa de crescimento no número de ocorrências da ordem de 2,87% contra 8,53% na região metropolitana e 9,91% na Capital.

Os números apresentados nas tabelas a seguir permitem algumas conclusões e podem ser usados como um “termômetro” da escalada de violência que caracteriza boa parte das sociedades contemporâneas. Como qualquer levantamento estatístico, entretanto, devem ser vistos com cautela. Muitos delitos cometidos no cotidiano não se transformam em “ocorrências policiais” permanecendo, portanto, “invisíveis”. Especialmente as populações mais pobres e marginalizadas acostumaram-se a resistir à violência e aos abusos de que são vítimas sem recorrer ao Estado. A recusa em procurar a Polícia deve-se aos mais variados fatores, desde a falta de consciência de grande parte da população sobre seus direitos mais elementares, até a falta de confiança nos serviços prestados pelo aparato de segurança pública.

OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NA CAPITAL*

DELITOS	1992	1993	1994	1995
ARROMBAMENTOS	7.282	7.608	6.000	5.957
FURTOS DE VEÍCULOS	3.585	3.206	3.127	3.552
FURTOS EM VEÍCULOS	3.765	4.147	4.560	3.719
ABIGEATO	118	198	234	188
OUTROS FURTOS	16.693	19.367	23.480	25.432

ROUBOS		6.746	7.305	0.099	10.065
TÓXICOS		512	627	644	825
ESTELIONATO		2.249	1.990	2.163	2.487
HOMICÍDIOS		283	277	318	318
LESÕES CORPORAIS		10.854	11.654	11.951	11.989
ACIDENTES	COM MORTE	276	268	297	396
DE	COM LESÕES	5.866	5.842	6.416	6.364
TRÂNSITO	COM DANOS	24.338	27.378	32.092	34.064
OUTRAS OCORRÊNCIAS		88.334	89.805	90.150	104.052
TOTAL		170.901	179.672	190.531	209.417

OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NA REGIÃO METROPOLITANA*

DELITOS		1992	1993	1994	1995
ARROMBAMENTOS		5.952	6.085	4.562	3.983
FURTOS DE VEÍCULOS		1.264	1.121	986	977
FURTOS EM VEÍCULOS		745	868	1.029	1.074
ABIGEATO		422	454	785	541
OUTROS FURTOS		7.506	7.691	8.417	8.601
ROUBOS		4.098	4.099	5.225	5.840
TÓXICOS		202	264	212	308
ESTELIONATO		879	933	998	1.331
HOMICÍDIOS		195	201	302	296
LESÕES CORPORAIS		6.898	7.593	8.060	8.614
ACIDENTES	COM MORTE	151	193	175	103
DE	COM LESÕES	2.183	2.524	4.222	3.146
TRÂNSITO	COM DANOS	5.007	5.540	6.497	7.850
OUTRAS OCORRÊNCIAS		49.886	55.416	66.413	74.425
TOTAL		85.388	92.982	107.883	117.089

OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NO INTERIOR*

DELITOS		1992	1993	1994	1995
ARROMBAMENTOS		27.978	28.271	29.089	25.534
FURTOS DE VEÍCULOS		5.308	5.101	5.785	5.615
FURTOS EM VEÍCULOS		7.821	7.711	9.544	8.227
ABIGEATO		5.294	5.271	5.629	4.247
OUTROS FURTOS		44.472	46.659	46.632	41.649

ROUBOS		7.507	8.705	10.710	10.794
TÓXICOS		805	1.033	1.051	1.275
ESTELIONATO		6.167	6.474	7.269	9.305
HOMICÍDIOS		373	454	345	289
LESÕES CORPORAIS		34.673	34.230	35.897	37.378
ACIDENTES	COM MORTE	1.094	1.113	1.251	1.377
	DE				
	COM LESÕES	12.681	14.451	15.861	17.474
TRÂNSITO	COM DANOS	33.031	36.438	42.428	42.617
OUTRAS OCORRÊNCIAS		193.403	203.864	231.517	249.938
TOTAL		380.571	399.775	443.008	455.719

OCORRÊNCIAS DE ROUBO NA CAPITAL*

DISCRIMINAÇÃO		1992	1993	1994	1995
PEDESTRE		4.083	4.803	5.031	5.062
RESIDÊNCIAS PARTICULARES		263	303	403	374
	BANCOS E SIMILARES	51	66	91	69
	JOALHERIAS E ÓTICAS	5	7	7	2
	POSTOS DE GAS. E GARAGENS	166	113	88	139
ESTABELECIMENTOS	BARES E RESTAURANTES	89	62	163	55
COMERCIAIS	SUPERMERCADO E SIMILARES	65	39	71	118
	FARMÁCIAS E CLÍNICAS	49	36	30	57
	HOTÉIS E SIMILARES	2	7	15	6
	OUTROS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	392	327	633	1.116
	TÁXIS	130	107	110	201
VEÍCULOS	PARTICULARES	976	769	1.204	764
	ÔNIBUS	285	242	271	125
	CARRO FORTE	2	2	1	3
	CARROS DE ENTREGA	49	51	51	45
	OUTROS	139	371	930	1.929
TOTAL		6.746	7.305	9.099	10.065

ROUBO A BANCO*

ÁREA	1992	1993	1994	1995
CAPITAL	51	66	91	69
REGIÃO METROPOLITANA	18	14	20	21
INTERIOR	30	35	74	106
TOTAL	99	115	185	196

OCORRÊNCIAS COM VÍTIMA MULHER*

DELITOS	1992	1993	1994	1995			
				CAPITAL	R.METR.	INTER	TOTAL
HOMICÍDIOS	189	201	292	71	70	202	343
ABORTOS	39	34	92	13	43	31	87
LESÕES	25.700	26.722	25.975	6.155	4.939	16.662	27.756
MAUS TRATOS	3.297	3.324	2.938	379	719	1.530	2.628
AMEAÇAS	16.747	18.467	18.927	5.038	4.318	11.312	20.668
ESTUPROS	1.247	1.213	1.320	384	309	628	1.321
OUTROS	43.148	50.590	53.672	43.221	21.486	18.536	83.243
TOTAL	90.367	100.551	103.216	55.261	31.884	48.901	136.046

SUICÍDIOS*

ÁREA	1992	1993	1994	1995
CAPITAL	99	80	124	136
REGIÃO METROPOLITANA	74	56	95	86
INTERIOR	692	647	644	766
TOTAL	865	783	863	988

OCORRÊNCIAS COM VÍTIMAS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES*

DELITO	1994	1995		
		DPM	DPI	TOTAL
HOMICÍDIOS	310	88	260	348
LESÕES CORPORAIS	7.661	3.228	4.750	7.978
FURTOS	1.936	1.243	753	1.996
ESTUPROS	949	387	572	959
CONTRA OS	737	37	725	762

COSTUMES				
TÓXICOS	56	25	66	91
OUTROS	8.786	9.043	4.242	13.285
TOTAL	20.435	14.051	11.368	25.419
OCORRÊNCIAS COM INFRATORES CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES*				
DELITO	1994		1995	
		DPI	DPM	TOTAL
HOMICÍDIOS	102	24	89	113
LESÕES CORPORAIS	2.226	545	1.618	2.163
FURTOS	3.808	751	2.488	3.239
ESTUPROS	114	26	99	125
CONTRA OS COSTUMES	325	2	398	400
TÓXICOS	524	264	432	696
OUTROS	5.893	2.185	4.053	6.238
TOTAL	12.992	3.797	9.177	12.974

* Fonte: Secretaria da Justiça e Segurança Pública/RS

Vítimas da violência: uma nova categoria de sujeitos de direitos

A função de garantir segurança pública em sociedades cada vez mais complexas e perpassadas por práticas violentas vem suscitando em todo o mundo o reconhecimento de uma nova responsabilidade do Poder Público: a de assistência e proteção às vítimas do crime. Várias são as nações que já contam com programas especiais de proteção às vítimas da violência e que aprovaram legislações específicas sobre a matéria.

Para que se tenha uma idéia da importância conferida ao tema e das inúmeras possibilidades de interpretação extensiva do conceito de segurança pública, reproduzimos a seguir um breve texto da Revista "Texas Crime, Texas Justice", editada pelo Escritório de Fiscalização das Contas Públicas do Estado do Texas, EUA:

"Muitas das vítimas do crime no Texas sentem-se vitimadas duas vezes - uma pelo criminoso e, novamente, pelo sistema de justiça criminal. Iniciativas federais e estaduais de anos recentes têm tentado corrigir isso.

Em 1984, o governo federal decretou o Ato das Vítimas de Crime (VOCA) que fornece recursos para programas estaduais de compensação das vítimas por custos como despesas médicas, perdas salariais e gastos com funerários. Cerca de 35 Estados, incluindo o Texas, têm estes programas.

Os recursos provenientes do "Ato das Vítimas de Crimes no Texas" são administrados pela Câmara de Compensação do Governador para as Vítimas do Crime, que também encaminha vítimas e familiares para inscrições em agências destinadas às vítimas. Os recursos do VOCA financiam muitas iniciativas às vítimas de crime no Texas, principalmente o "Ato de Indenização das Vítimas de Crime do Texas", criado em 1979. Sob este Ato, os fundos federais e estaduais são canalizados diretamente para as vítimas de crime através de programa administrado pela Divisão de Indenização das Vítimas de Crime, do gabinete do procurador geral (antes de primeiro de setembro de 1991, este programa era administrado pela Comissão de Indenização dos Trabalhadores do Texas, anteriormente Conselho de Acidente Industrial do Texas).

A Divisão de Compensação das Vítimas de Crime recebeu financiamento de 6 milhões de dólares do VOCA, em 1991, mas o programa é financiado principalmente pelas custas judiciais de condenações criminais -20,6 milhões de dólares, em 1991.

Benefícios pagos às vítimas de crime totalizaram 24,6 milhões de dólares em 1991. Custos administrativos foram somente 704 mil dólares, menos de 3% do total da receita.

Das recompensas pagas, 52% foram destinados às vítimas de agressões. Outros 14% foram destinados às famílias de vítimas de homicídios e 9% a crianças vítimas de abuso, enquanto 8% foram destinados a reembolsar vítimas de agressão e roubo. Mais de 75% das recompensas foram gastas com pagamentos de despesas médicas.

A elegibilidade está aberta a qualquer pessoa que sustente ter sido prejudicada pessoalmente como vítima de crime violento ou por ter envolvimento direto em um acontecimento violento. O cônjuge sobrevivente, filho ou outro dependente de uma vítima falecida também é elegível. A elegibilidade é negada quando a própria conduta da vítima causou ou contribuiu para a ocorrência do crime.

Em 1985, lei estadual determinou que todos os escritórios distritais da Procuradoria fornecessem um programa de assistência às vítimas. Em 1989, os eleitores adicionaram uma emenda sobre vítimas de crime à Constituição Estadual, afirmando que as vítimas têm, entre outras coisas, o direito de serem tratadas com justiça e respeito pelo sistema de justiça criminal, e à proteção em relação aos acusados durante o processo legal".

No caso brasileiro, torna-se urgente o reconhecimento do problema pelo Poder Público. Algumas importantes iniciativas vêm sendo tomadas. Em nosso Estado, tramita na Assembléia Legislativa projeto de lei de autoria do deputado Marcos Rolim (PT) que dispõe sobre a proteção, auxílio e assistência às vítimas da violência. Este projeto define critérios de elegibilidade para obtenção dos benefícios, organiza plano de assistência educacional, de saúde e jurídica, utilizando instrumentos já criados e em funcionamento no Estado. O projeto prevê, ainda, proteção especial às testemunhas ameaçadas consideradas, também, como "vítimas da violência". Iniciativa similar a esta foi apresentada no Ceará, pelo deputado Mário Mamede (PT), e em alguns outros Estados da federação.

Dados divulgados pela imprensa

Pesquisa desenvolvida pelo diretor do Instituto de Estudos Demográficos de Paris, Jean Claude Chesnais, com base em estatísticas policiais e trabalho de campo, afirma que o acelerado crescimento populacional associado ao fracasso do Estado provocaram uma "explosão da criminalidade" nas grandes cidades brasileiras nos últimos 20 anos. O número de homicídios dobrou. Ele revela que 30 mil pessoas são mortas anualmente no Brasil, o que dá uma média de 20 mortes violentas para cada grupo de 100 mil habitantes. Na década de 70, a proporção era de dez por 100 mil. Os Estados Unidos tem dez para cada 100 mil. França, Inglaterra, Japão e Coréia têm índices de aproximadamente um por 100 mil (esta proporção chega a ser de quatro para cada 100 mil em suas capitais). A violência brasileira supera a de países que viverem recente turbulência econômica, como a Rússia (dez por 100 mil) e México (17 por 100 mil). Os índices argentinos são quatro vezes menores que os do Brasil. Para o pesquisador, a pressão demográfica, a urbanização rápida, a inflação crônica e as desigualdades sociais contribuíram para o fenômeno, mas destaca como principal causa o fracasso do Estado brasileiro. "No Brasil, as escolas não funcionam, as crianças são jogadas na rua, a Justiça é fraca e as prisões são superlotadas", afirma o pesquisador. Sugere que se restaure a imagem do Estado brasileiro (o neoliberalismo está indo longe demais), ataque-se o crescimento do tráfico de drogas e que nossas polícias enfrentem com alta tecnologia a "globalização" do crime (Jornal do Brasil, 2/09/95, p.1).

Editorial destaca a entrevista do pesquisador Jean Claude Chesnais, demógrafo e economista francês que afirma que a criminalidade na Europa diminuiu a partir da organização das instituições, do Estado, e da autoridade pública, com especial destaque para a

universalização do ensino. *“Se a escola vai bem, forma pessoas que têm senso de civilidade, e não apenas que sabem ler e escrever. A escola, quando exerce bem o seu papel, não transmite apenas conhecimento técnico, mas, sobretudo, dá aos alunos um senso ético.”* Num país em que a escola pública expulsa milhares de alunos todos os anos por apresentar um ensino desvinculado da realidade das crianças, ministrada por professores mal pagos e desinteressados, não é de estranhar que os índices de criminalidade e violência estejam entre os mais altos do mundo. Outro fato apontado pelo pesquisador é a desconfiança dos cidadãos em relação ao Estado. Não confiando nas instituições que deveriam prestar segurança, o indivíduo se arma, ampliando um fator de risco da criminalidade, que é o excesso de armas nas mãos de pessoas despreparadas (Zero Hora, 17/09/95, p.18).

Matéria analisa dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que informam que as mortes violentas cresceram 43,5% em dez anos (período compreendido entre 1982 e 1992), enquanto o crescimento da população no mesmo intervalo foi de 20,5%. Mortes violentas incluem homicídios, acidentes de trânsito, suicídios, afogamentos e quedas acidentais. A mesma pesquisa afirma que, no Brasil, uma em cada dez mortes é violenta (Jornal do Brasil, 12/07/95.p.06).

A cada 24 horas, em Porto Alegre: uma pessoa é assassinada, 20 fraudes são cometidas, três pessoas desaparecem, 12 casas são arrombadas, 12 carros são roubados, 35 pessoas são assaltadas (um assalto a cada 40 minutos), ocorrem 108 acidentes de trânsito (mais de quatro acidentes por hora). Em Porto Alegre, uma mulher é estuprada a cada 24 horas e , a cada 45 minutos, uma mulher é espancada, maltratada ou ameaçada. A cada 40 horas, registra-se um incêndio em prédio. No primeiro semestre de 1995, 175 portoalegrenses suicidaram-se (Zero Hora, 12/09/95).

A prefeitura municipal de Porto Alegre começou a notificar os bancos da capital para o cumprimento da lei que obriga a instalação de portas giratórias de segurança. O prazo estabelecido pela lei aprovada em 1994, era de 10 de junho de 1995. A fiscalização fica por conta da Divisão de Controle da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV) que poderá aplicar multas de aproximadamente 7,5 mil reais, e 15 mil reais depois de 30 dias. A matéria informa a respeito da discussão judicial iniciada pela propositura de ação pela Associação dos Bancos do Rio Grande do Sul, que defende a inconstitucionalidade da lei sob o argumento de que o município não teria competência para legislar sobre a matéria (Zero Hora, 15/07/95, p.47).

Matéria informa que a chacina de Vigário geral completou dois anos sem que nenhum dos acusados tenha sido julgado (Zero Hora, 30/08/95, p.79).

A REALIDADE PRISIONAL

Presídios, para que mesmo?

“Os homens normais não sabem que tudo é possível”

David Rousset

Um dos relatos mais extraordinários sobre a experiência dos campos de concentração foi oferecido por David Rousset que, em 1947, publicou “Le Jours de Notre Mort” (Os dias de nossa morte). Para esse autor, a primeira grande dificuldade em se compreender o fenômeno nazista era, precisamente, a dimensão dos seus crimes. Rousset descobriu que, na disposição dos regimes totalitários para cometer crimes, era conveniente que esses fossem organizados da forma mais inverossímil possível. Isso não só tornava inadequada qualquer tipo de punição prevista em lei, como induzia amplamente o descrédito da “opinião pública”. Hannah Arendt, em sua obra monumental “O Sistema Totalitário”, assinala que os nazistas tinham absoluta consciência desta característica e sabiam que as pessoas “normais” estavam dispostas a sustentar uma parede de incredibilidade que protegia as ações de extermínio. Em apoio a essa tese, cita um relatório secreto dirigido a Rosenberg sobre os massacres dos judeus em 1943 onde se lê: *“Imagine se estes atos chegassem ao conhecimento do inimigo e eles tentassem explorá-los. Provavelmente, a propaganda não teria efeito, pois as pessoas simplesmente não estariam dispostas a acreditar nela...”*.¹

Os campos de concentração ofereceram à história a síntese mais significativa dos regimes totalitários. Todo o arcabouço ideológico desenvolvido por Hitler, como versão “à direita” do projeto de “domínio total”, ou por Stálin, em sua versão “à esquerda”, só pode ser efetivamente compreendido e julgado a partir da realidade criada com os campos. O horror de seus regimes está ali representado de maneira integral e sem qualquer mediação. Não nos referimos à realidade dos assassinatos, por exemplo, ou a tantos outros crimes cometidos, mas ao fato de que, pela primeira vez na história, procurou-se impor a idéia de que as próprias vítimas jamais haviam existido. No mundo concentracionário, então, matava-se um homem com a mesma naturalidade com que se elimina um inseto, mas, além disso, todos deveriam partir do pressuposto de que o que estava acontecendo ali simplesmente não teria qualquer registro e jamais seria localizado no tempo. Mesmo os que conseguiam se manter vivos estavam tão absolutamente isolados do mundo dos vivos que era como se, de fato, estivessem mortos desde sempre. O aparecimento do totalitarismo - o principal fenômeno político deste século - e sua essência “material”, os campos de concentração, são experiências de tal forma relevantes para a história que não devemos diminuí-las a partir de comparações quaisquer. Nada, de fato, pode ser equiparado ao surgimento daquele fenômeno, nem a escravidão, o banimento, ou os trabalhos forçados. Chama a atenção, entretanto, que determinadas características da experiência totalitária persistam encravadas em algumas instituições das sociedades modernas e que, diante delas, encontremos a mesma apatia e identificação mórbida que, no passado, alimentaram o “mal radical”.

O sistema prisional é uma instituição tipicamente moderna. As masmorras, os calabouços e as prisões são, por certo, experiências muito mais antigas na história da humanidade, mas o “sistema prisional” é relativamente recente. Com ele, a partir dos séculos XVIII e XIX, inaugura-se uma nova fase na “economia dos castigos” ou na “arte de punir” seres humanos. Em verdade, o que este processo permite identificar é aquilo que se chamou “um deslocamento do objeto da ação punitiva”.² Conforme assinalou Mably, um dos teóricos da reforma:

“Que o castigo, se assim posso exprimir, fira mais a alma do que o corpo”.³

Longe das punições corporais e dos suplícios que acompanham todo o medievo, caberia ao sistema penitenciário organizar um processo de execução penal que extrapolasse o caráter meramente retributivo e que fosse dirigido para a “reeducação” dos condenados a partir de um complexo conjunto de medidas disciplinadoras. O corpo e o sangue devem ceder lugar a um outro “alvo”, prioritário da justiça penal que, assim, vê-se às voltas com o incorpóreo. Inúmeras teorias de sentido “reformador” da instituição penal se propagam rapidamente alicerçadas em pressupostos humanistas. Uma parte delas, inclusive, destacando o “fator social” como aspecto determinante na causalidade criminal. Ao mesmo tempo, o sistema penitenciário e suas instituições vão se formando, gradativamente, no interior dos próprios esforços reformadores, de uma maneira tal que se assiste à criação de uma nova esfera ligada à execução penal que, rigorosamente, pouca relação mantém com a sentença judicial. Todo o processo de execução penal está povoado de elementos “extra-jurídicos” que terminam por se sobrepor aos limites fixados pela sentença. Esta distância é o que realiza, efetivamente, a experiência de prisão. O poder de julgar, então, é conferido, amplamente, a todos aqueles que, de uma ou outra forma, se vinculam ao sistema e/ou se relacionam com os detentos. Desde os “guardas” (agentes penitenciários no Brasil) até os psiquiatras, psicólogos e técnicos responsáveis pelos “laudos”, todos passam a emitir juízos sobre a conduta dos presos, sobre sua verdadeira “adequação” às normas da instituição e, sobretudo, se são ou não capazes de “cura”. Surge, então, uma “técnica prisional” dividida em múltiplos saberes: da arquitetura à psicologia. O tratamento dos presos, a definição de “periculosidade” ou de “recuperação”, a classificação do tipo de conduta prisional, o deslocamento, a segurança, a alimentação, o trabalho, tudo passa a ser dependente de uma posição entendida como “técnica” ou mesmo “científica”.

Este aparato todo, não obstante, mal consegue encobrir seu estranhamento diante da realidade irreduzível de cada um dos seres humanos sob o seu comando. Os presidiários são, rigorosamente, fenômenos desconhecidos desta imensa burocracia punitiva que, salvo exceções bastante localizadas, é incapaz de “encontrar” os excluídos sob tutela. Com efeito, o que a instituição prisional tem produzido é um “desencontro” histórico cujos produtos mais visíveis são a mortificação e a violência.

O desencontro começa na divisão simbólica dos papéis a serem cumpridos no interior do estabelecimento penal. A primeira divisão operada é aquela que introduz a noção de “vagabundo” (conceito herdado da cultura policial e em si mesmo ilustrativo) com a qual a instituição recebe, trata e concebe aquele que deveria ser o objeto de sua atenção. Na outra ponta, já investidos de um “papel de polícia” e sentindo-se, efetivamente, policiais, encontraremos os agentes penitenciários cuja função primordial, não obstante, deveria ser a da tutela imediata; vale dizer, o cuidado primeiro daquele que se encontra sob a responsabilidade do Estado. “Cuidado” que deveria ser compreendido nas duas acepções possíveis do caso: como preservação dos direitos fundamentais dos indivíduos condenados e como zelo pela execução da própria sentença. O que se verifica, normalmente, é nem uma coisa nem outra. Nem o agente sente-se, em regra, responsável pela preservação dos direitos do preso, nem circunscreve sua atuação à observância da execução penal. Neste particular, vivemos, ainda, ao final do século XX, uma experiência de sobrevida da figura do “carcereiro” que nenhuma relação pode manter com os proclamados objetivos de “ressocialização”.

Por seu turno, a vida prisional vai se conformando a partir de um conjunto de regramentos e códigos disciplinares voltados à promoção e valorização de condutas entendidas como desejáveis. A “esfera do penitenciário”, então, constrói e assume valores morais bastante específicos que podem ser facilmente apreendidos do próprio cotidiano proposto e realizado no interior das prisões. O que sempre me pareceu fantástico, entretanto, é que esse conjunto de valores morais costuma insinuar um padrão de eticidade não apenas diverso, mas, na grande maioria das vezes, oposto àqueles que seus proponentes e idealizadores estariam dispostos a glorificar nos cidadãos livres das sociedades contemporâneas. Em outras palavras, o penitenciário estabelece uma “moralidade” avessa àquela que, socialmente, é reconhecida pelos cidadãos e por eles esperada para o regramento do convívio em liberdade.

Assim, por exemplo, quando a cidadania seleciona a “disciplina enquanto um valor”, tem em conta uma capacidade determinada de concentração e persistência em torno de objetivos previamente definidos, uma idéia de regramento e dedicação, de ordenamento, autocontrole, etc. Para o penitenciário, em contraposição, “o valor da disciplina” não se vincula a nenhum objetivo

elencado pelos próprios sujeitos. Trata-se de, através da imposição de normas as mais variadas, alcançar a sujeição do preso, privando-lhe, tanto quanto possível, de autonomia. O “preso disciplinado”, então, não será jamais aquele que alcançou o autocontrole exigido pela busca dos fins a que livremente se propôs, mas, pelo contrário, aquele que, formalmente, submeteu-se e que, neste limite, revelou-se dócil. De qualquer maneira, é o seu discernimento que não será exigido, sequer estimulado. Espera-se dele a obediência, a aceitação, a passividade e, mesmo, a humilhação. Nesta “pedagogia”, tem-se o início da experiência prisional.

Outro valor importante, particularmente neste fim de século, a “solidariedade” experimentará uma profunda transformação no mundo prisional. Os detentos que a demonstrarem possuir nas relações que estabelecem entre si serão, por certo, reconhecidos pela massa carcerária. Já para o penitenciário, o fenômeno é em si mesmo detestável, posto que perigoso. A solidariedade, então, passa a ser vista como uma má-conduta que deve ser “quebrada” a todo custo. Em contrapartida, o preso capaz de “entregar” um colega de cela, de “dar o serviço”, merecerá um tratamento diferenciado e pode mesmo ser considerado “de confiança”. Despreza-se aquele que demonstra ser capaz de desprendimento e que, mesmo nos seus limites, mantém ativa uma noção de “pertencimento” e, portanto, de responsabilidade compartilhada, valorizando-se, por outro lado, quem é capaz de trair o seu semelhante impondo-lhe novas privações em troca de vantagens pessoais.

A “coragem” é, possivelmente, a virtude mais universalmente admirada e respeitada. Ainda que tenhamos profundas diferenças com uma determinada atitude ou posicionamento, tomados por quem quer que seja, nos acostumamos a respeitá-los quando identificamos em cada um a coragem como pressuposto. Mais uma vez, o que é válido em sociedade deve ser revirado pelo penitenciário como que em um câmara escura. Um preso que tenha demonstrado ser corajoso será, inevitavelmente, um “mau exemplo” para os demais. Sua própria coragem deve ser “corrigida” como uma característica inaceitável, tanto quanto a altivez ou o amor-próprio. O que os regramentos e as punições disciplinares não o demonstrarem suficientemente, os espancamentos o farão. Com a experiência dos espancamentos, os presos devem manter vivas as lições de covardia que, em regra, iniciaram a receber nas delegacias de polícia quando ainda eram pouco mais que adolescentes. O que o penitenciário não pode reconhecer é que, como o assinalou Comte-Sponville, *“na medida em que a virtude é um esforço, toda a virtude é coragem e é por isso que a palavra “covarde” é a mais grave das injúrias. Não porque a covardia seja o pior no homem, mas porque sem coragem não se poderia resistir ao pior em si e em outrem”*.⁴

A “justiça como valor” é sempre perseguida pelos humanos e, independente das múltiplas definições que possa comportar, implicará, sempre, na idéia de equidade. A vida prisional desconstitui a possibilidade de justiça e promove, mesmo em sua inércia, uma injustiça normalmente maior do que aquela que pretende contrastar. O prisional seleciona, já em sua constituição, um conjunto de crimes que serão, de fato, objetos da pena privativa de liberdade, comumente aqueles cometidos contra o patrimônio. Neste recorte tão sutil quanto profundo, cria-se o perfil do “delinqüente” invariavelmente pobre, negro, semi-alfabetizado, jovem e ladrão, por um lado, enquanto se lança para um espaço gasoso e indefinido uma série de outras condutas criminosas, particularmente aquelas praticadas por nossas elites. A moderna “criminologia” voltar-se-á para o primeiro modelo em uma verdadeira “opção pelos pobres” encontrando ali, exclusivamente, o espaço para operar conceitos como o de “periculosidade”, entre outros. A própria lógica que constitui a esfera prisional, então, é conceitualmente consagradora e proponente da iniquidade o quê, evidentemente, é percebido com bastante clareza pelos condenados.

A reprodução sistemática dessas características, alinhadas à superpopulação carcerária e à degradação indescritível das condições de vida nas prisões brasileiras, faz com que o próprio sistema prisional seja um importante indutor da criminalidade. As prisões têm cumprido este papel extraordinário de trucidar seres humanos e “formar” criminosos em uma escala industrial. Não estamos, então, apenas diante de um desperdício de recursos públicos e de uma imensa máquina formatada para impor sofrimentos, mas diante de uma instituição absolutamente funcional ao avanço e à organização da criminalidade.

Por essas e por muitas outras razões, cabe-nos a tarefa de ousar propor um novo conceito de tratamento ao crime que supere, definitivamente, a realidade do penitenciário. Todos os esforços atualmente feitos para a reforma do sistema devem ser compreendidos,

necessariamente, como momentos de construção de uma saída posta pela exigência muito mais ampla e radical de repensar tudo.

A realidade prisional

“...e se definitivamente a sociedade só te tem desprezo e horror, se mesmo nas galeras és um espanto, és um tumor, a lei fecha o livro, te pregam na cruz, depois chamam os urubus...”

Chico Buarque

O Rio Grande do Sul possui 90 estabelecimentos penais que, de acordo com dados do governo, oferecem uma capacidade máxima de 8.800 presos. Ao final do ano de 1995, esses mesmos estabelecimentos abrigavam 10.942 pessoas (10.663 homens e 279 mulheres). Desse total, 9.674 estavam cumprindo pena enquanto 1.268 aguardavam julgamento em prisão provisória. Apenas na circunscrição de Porto Alegre (que inclui o complexo penitenciário de Charqueadas), o total de detentos era de 4.515. Do total geral de presos no RS, 9.023 (82%) situam-se na faixa etária compreendida entre os 18 e os 35 anos.

Computadas todas as despesas de custeio do governo estadual no sistema penitenciário (vencimentos/encargos, alimentação, combustíveis, conservação de veículos, material cirúrgico e médico, remuneração do trabalho prisional, água e esgoto, energia elétrica, comunicações, processamento de dados, outros materiais e serviços) chegaremos a um custo mensal médio por preso, no ano de 1995, de 290,14 reais.

Vários são os casos que comprovam ser a violência parte da rotina dos presídios

A **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** recebeu, no ano de 1995, 114 denúncias de espancamentos de presos no interior das casas prisionais, sendo que o maior número (78,9%) referem-se à área de competência da Vara de Execuções Criminais (VEC) de Porto Alegre (complexo de Porto Alegre e Charqueadas), onde estão 4.515 presos (41,2% do total de presos do Estado). Os casos de violência que acompanhamos estão assim distribuídos: 29 casos na Penitenciária Estadual do Jacuí (PEJ); 20 casos na Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas (PASC); 4 casos na Penitenciária Estadual de Charqueadas (PEC); 37 casos no Presídio Central de Porto Alegre (PCPA) e mais 24 casos em outros presídios do Estado.

Em maio de 1995, por exemplo, os presos da segunda galeria do pavilhão "D" do PCPA denunciaram terem sido agredidos brutalmente por soldados do Batalhão de Choque da Brigada Militar e por agentes penitenciários. Segundo os apenados, no dia 22 de maio de 1995, por volta das 21 horas, foi-lhes comunicado que seriam removidos para outro pavilhão. Os detentos resolveram discutir a questão com o chefe da segurança pois, no dia seguinte, era dia de visita e, naquele momento, faziam faxina na galeria para esperar seus familiares. Diante disso, o tenente-coronel Bonette, encarregado do Batalhão de Choque, ordenou a invasão da galeria, que terminou sendo destruída. Os presos foram espancados com pauladas e baionetas. Muitos possuíam marcas de mordidas de cães pelo corpo.

Os juízes da VEC de Porto Alegre visitaram o presídio e constataram as lesões. Segundo declarações feitas à imprensa (Zero Hora, 02/06/95, p.82), o juiz Marco Scapini constatou que: *“Alguns apresentam hematomas (manchas roxas na pele), cortes profundos - que podem ter sido produzidos por baionetas - e pedaços das pernas arrancados, o que parece resultado de mordidas de cachorros”*. Os juízes ouviram os apenados e, ao constatarem que 21 deles encontravam-se bastante feridos, requisitaram a abertura de Inquérito Policial para a apuração dos fatos ao chefe de polícia, bem como, determinaram que os presos fossem conduzidos imediatamente ao exame de lesões corporais.

Esgotada a competência do Poder Judiciário em relação aos fatos, aguardaram-se as providências que deveriam ser adotadas pelas demais autoridades. O posicionamento dessas em relação à violência foi conhecido

por intermédio da imprensa. O jornal Correio do Povo (02/06/95, p. 20) divulgou: “*Gautério descarta sindicância*”. De acordo com a matéria, o superintendente da Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe), Djalma Gautério, descartou a possibilidade de uma sindicância para apurar denúncias de agressão contra os detentos. Encerrada a questão, não mais se falou sobre a noite do dia 22 de maio de 1995.

A violência é praticada de forma individualizada

Os familiares do apenado A.C.S., recolhido na (PEC), procuraram a **CCDH**, no dia 22 de maio de 1995, e relataram o fato de que esse era espancado por agentes penitenciários sempre que conduzido às audiências no Fórum de Porto Alegre e era obrigado a pernoitar no PCPA. Um trecho da carta enviada pelo apenado à **CCDH** demonstra seu desespero: “*Comunico a Vossa Excelência que, constantemente, quando sou levado à audiência, estou sendo espancado e ameaçado de morte por parte dos agentes penitenciários. Não só eu, como também outros companheiros que comigo são levados. Já foi aberta sindicância para apurar os fatos, porém as ameaças continuam e, como já foram assassinados outros apenados em tais circunstâncias, recorro à Vossa Excelência. Temo por minha vida e recorro ao Sr. para que minhas audiências sejam concretizadas no mesmo dia e que eu vá e volte no mesmo dia, sem precisar pernoitar no PC*”.

Solicitadas as informações sobre a saúde do preso, o diretor da PEC informou que esse havia sido submetido a atendimento médico por duas vezes, coincidentemente, logo após retornar de duas audiências. Como o preso começou a recusar-se a comparecer nas audiências, com medo de ser novamente espancado, foi relatado o caso à VEC para que fossem tomadas as medidas cabíveis no sentido de resguardar sua integridade física, o que se concretizou.

A situação do cárcere leva o ser humano a atitudes, muitas vezes, incompreensíveis ao senso comum

A mãe de um apenado, na época recolhido no PCPA, procurou a **CCDH**, em 2 de agosto de 1995 relatando faltarem apenas três meses para o fim da pena de seu filho que, não obstante, continuava cumprindo pena em regime fechado. O apenado já havia conquistado a progressão de regime (para regime semi-aberto) mas, por um problema burocrático qualquer, ainda não tinha sido encaminhado ao estabelecimento penal adequado. A preocupação da mãe, entretanto, era outra, pois seu filho estaria correndo grave risco de vida. Coincidentemente, naquele mesmo dia, os deputados Marcos Rolim (PT), Caio Repiso Riel (PTB), Erny Petry (PPB), Giovanni Feltes (PMDB), Heron de Oliveira (PDT) e Pompeo de Mattos (PDT) dirigiram-se ao PCPA para uma verificação das condições do estabelecimento. Aproveitando a visita, chamaram o referido apenado para ouvir suas razões. O detento relatou, então, que havia perdido a confiança dos demais presos por ter delatado um plano de fuga. Por conta dessa sua conduta, estava isolado no “jumbo”. Entretanto, alguns agentes haviam tentado colocá-lo à força de volta nas galerias onde, seguramente, seria morto. Desesperado, o preso cortou seu próprio corpo com uma gilete. Percebendo que seus interlocutores não assimilavam com exatidão seu gesto, o apenado levantou sua camisa mostrando ao deputados as inúmeras cicatrizes e cortes resultantes de seu auto-flagelo. Os deputados solicitaram à direção do estabelecimento que garantisse o isolamento do preso, recebendo da direção tal garantia.

A violência não cessou com a intervenção da Brigada Militar

A decisão do governo estadual de ocupar os principais presídios do Estado com a Brigada Militar foi e continua sendo bastante polêmica, particularmente

quanto à legalidade da própria medida. Não obstante, pode-se afirmar que a presença de uma força minimamente organizada e com comando real dentro dos maiores presídios do Estado, aliado ao fato de ter possibilitado o deslocamento de um efetivo à altura das exigências funcionais, proporcionou sensível melhora na situação que beirava o descontrole absoluto. Em 30 de novembro de 1995, o número de policiais militares deslocados para as tarefas de administração dos presídios era de 455, assim distribuídos: 173 no PCPA; 45 no Hospital Penitenciário; 76 na PASC; 104 na PEJ e 57 na PEC. Entretanto, tal melhoria não foi suficiente para banir as agressões e a proposição gratuita da violência contra os presos.

Apenas para citar um exemplo grave, a **CCDH** foi procurada, no dia 22 de novembro de 1995 por um grupo de familiares de presos recolhidos à PEJ. A denúncia era a de que vários presos teriam sido violentamente espancados e, depois, amontoados em uma sala de triagem, sem água, sem luz e sem comida. A denúncia foi, então, imediatamente repassada à VEC. Na manhã seguinte, seus dois juízes dirigiram-se ao estabelecimento penal de Charqueadas. De acordo com o ofício número 178/95 - VEC, que relata a atuação dos magistrados a partir da nossa provocação, a situação encontrada foi a seguinte:

“Encontramos dezoito dos detentos, relacionados nos ofícios em anexo, recolhidos ao Parlatório, ocupando espaço de, aproximadamente, 12 metros quadrados. Estavam todos, desde o dia anterior, algemados com os braços para trás e presos em duplas (algemas entrelaçadas), sem receber água e alimentação. Todos os apenados, além de R.A.O., recolhido ao Hospital Penitenciário, apresentavam lesões corporais, principalmente nas costas e alegaram terem sido espancados por integrantes da Brigada Militar, durante cinco horas, num dos corredores daquele estabelecimento. Disseram, também, que receberam choques e negaram ter agredido Policiais Militares. Segundo os apenados, quando se encontravam na antiga enfermaria, vindos da quinta galeria de onde foram expulsos por presos rivais, obrigaram-se a furar a parede e sair para o pátio interno, já que se sentiam ameaçados por detentos da segunda galeria que pretendiam invadir o espaço onde estavam. A partir daí, teriam sido espancados por policiais militares.

A versão oficial de que houve confronto entre apenados e policiais militares, embora não possa ser descartada, não desfaz a impressão de que os apenados foram espancados pois não apresentavam lesões típicas da hipótese de enfrentamento, como nos braços, por exemplo.”

Os juízes determinaram, então, que os presos fossem conduzidos a exame de lesões corporais. Determinaram, também, o imediato fornecimento de água e comida aos detentos, bem como, a retirada das algemas. Igualmente, solicitaram a abertura de Inquérito Policial ao delegado de Charqueadas, providências ao superintendente da Susepe e ao comandante geral da Brigada Militar. A esses alertaram, ainda, para os riscos do alojamento de presos de facções rivais nos mesmos espaços. A **CCDH**, em várias oportunidades, através de seu presidente e em ofícios específicos, alertou as autoridades do sistema penitenciário sobre os mesmos riscos.

As práticas violentas não são características exclusivas dos grandes presídios

Denúncia de espancamento no Presídio de Passo Fundo

A **CCDH** recebeu denúncia da presidente do Conselho da Comunidade de Passo Fundo, Sr^a. Iraci Sabadin, de que, em 13 de abril de 1995, atendendo a uma solicitação, o Batalhão de Choque da Brigada Militar entrou no Presídio Regional de Passo Fundo, por volta das 6 horas, para averiguar a existência de duas armas. Por conta desta revista, os presos teriam sido obrigados a sair de cuecas para o pátio gritando seus nomes e alcunhas. Além de praticarem o espancamento, os policiais militares teriam molhado os colchões e as roupas dos apenados, inundando as celas, e jogado fora sua alimentação. Não escapou à violência sequer um dos

apenados portador do vírus HIV, já com a doença em estágio avançado. Toda a operação teria sido filmada pela BM. As armas que justificaram a revista feita pelo Batalhão de Choque não existiam. As denúncias foram ratificadas por várias cartas dos apenados e repetidas, pessoalmente, ao deputado Marcos Rolim (PT) quando de visita feita ao presídio em 9 de junho de 1995.

Solicitadas providências às autoridades responsáveis pelo sistema prisional, nenhuma atitude foi tomada para averiguar o abuso de autoridade e a violência naquele estabelecimento penal.

Depoimentos à CCDH comprovam violência no Presídio de Montenegro

A **CCDH** recebeu denúncias de violações graves ocorridas no Presídio de Montenegro no dia 11 de abril de 1995. Em função disto, os deputados Marcos Rolim (PT) e Paulo Azeredo (PDT) realizaram, sem aviso prévio, uma visita ao local no dia 21 de abril de 1995. Conversaram, primeiramente, com o diretor do estabelecimento, Sr. D.D.M., para ouvir seu relato dos fatos ocorridos naquele dia. Segundo o diretor, um dos presos o teria agredido, ferido a si mesmo e, em seguida, ateadado fogo em um colchão. O diretor também sustentou que o preso não havia solicitado atendimento médico. A partir do incêndio, ele teria feito contato com o juiz da localidade obtendo permissão para chamar o Batalhão de Choque. Disse, ainda, aos deputados, que nenhum preso havia sido espancado. Em seguida, os deputados solicitaram a presença dos representantes dos presos, ao que o diretor respondeu que, naquele estabelecimento, não existia a figura do "representante". Os deputados estranharam, uma vez que a figura do representante havia sido instituída desde o governo passado sem que nenhuma modificação tivesse sido anunciada pelo atual governo quanto a este direito específico. Os parlamentares dirigiram-se, então, à galeria e solicitaram aos presos que escolhessem um representante por cela para serem ouvidos separadamente. Assim, foi possível colher o depoimento de nove presos.

A história contada, em cada um dos depoimentos, apresentava, de forma consistente, um versão absolutamente oposta à do diretor. Um preso teria insistido para ser levado a um médico. O diretor não apenas teria negado tal providência, como teria agredido esse preso causando-lhe ferimento na mão. Após esse incidente, os presos de uma cela organizaram um protesto queimando um colchão, tendo o fogo sido logo controlado pelos próprios detentos. O Batalhão de Choque teria entrado na galeria com cerca de 20 soldados. Os presos, então, teriam recebido a ordem de despir-se, tendo sido, após, retirados das celas e espancados. Teriam sido conduzidos ao refeitório, algemados e deitados no chão e pisoteados pelos PMs. Segundo os detentos, o diretor teria acompanhado todos os episódios e participado do espancamento.

Os deputados puderam constatar, dez dias após os episódios, as marcas da violência nos corpos dos presos. Vários deles apresentavam ferimentos e hematomas nas pernas e nas costas, principalmente. Ao final da visita, o deputado Marcos Rolim (PT) constatou um grande marca de sangue na parede no fim do corredor da galeria. Chamou o diretor para que ele observasse a marca e oferecesse uma explicação. Foi quando um dos presos, em uma cela em frente, começou a exclamar: *"Este sangue é meu, deputado. Eles jogaram o meu rosto contra a parede e ainda não deu tempo de limpar."*

Os acontecimentos de Montenegro são bastante comuns, mas terminariam por se revestir de uma circunstância curiosa e, certamente, inédita. A **CCDH** havia adotado as providências de praxe sem que as autoridades competentes tivessem tomado, como de costume, qualquer atitude. Tudo levava a crer que os próprios acontecimentos estariam condenados ao esquecimento e que as denúncias realizadas, por terem partido dos presos, poderiam ser simplesmente ignoradas. No dia 22 de novembro de 1995, entretanto, a **CCDH** ouviu em audiência pública o depoimento de um grupo de policiais militares de Montenegro que relataram um conjunto de irregularidades praticadas naquela cidade por um oficial. Vários dos PMs que ofereceram o seu depoimento nesta data, estiveram de serviço naquela noite do dia 11 de abril de 1995 e participaram da operação de entrada no presídio. Seus depoimentos são impressionantes porque confirmam integralmente os fatos, conforme eles haviam sido apresentados pelos próprios presos. Os PMs não só ratificaram ter havido espancamento, como

declararam não ter havido necessidade da entrada do Batalhão, uma vez que não havia qualquer rebelião ou outro problema grave. Relataram em detalhes cada momento da operação contando, inclusive, que seu comandante obrigou um subordinado a registrar ocorrência contra um preso, acusando-o falsamente de ter quebrado seu dedo. O referido policial, presente na audiência, confirmou a denúncia afirmando que seu dedo havia sido quebrado pelo descuido de um colega que, em meio à pancadaria, acertou sua mão com o bastão.

Humilhação da “revista íntima” prossegue no RS

A existência de uma disposição constitucional proibidora da extensão da pena a outra pessoa além do próprio apenado (art. 5º, inc. XLV, primeira parte, da Constituição Federal) não impede que a violência no RS estenda-se, ainda, a seus familiares. Os cidadãos livres que se dirigem aos maiores estabelecimentos penais do Estado (PASC, PEC, PEJ e PCPA), e a boa parte dos presídios do interior, submetem-se a um procedimento especial de revista chamado de “revista íntima”. Tal procedimento é constituído de várias etapas. Primeiramente, o visitante, sem importar o sexo ou a idade, deve despir-se completamente na frente de agentes penitenciários ou policiais militares do mesmo sexo. Nus, executam flexões de frente e de costas. Não sendo isso ainda suficiente, devem mostrar seus órgãos genitais abrindo-os com as mãos. Procedimento que, na língua falada nas cadeias, é chamado de “arregaço”. No dia 8 de maio de 1995, a deputada Maria Augusta Feldman (PSB) presenciou a realização da “revista íntima” sobre algumas mulheres no PCPA, tendo ficado absolutamente chocada.

A **CCDH** tentou de várias formas alterar este quadro de violações praticadas pelo próprio Estado. Inúmeros contatos foram feitos com as autoridades prisionais e com o secretário de Justiça e Segurança Pública, José Eichemberg, sem qualquer resultado prático. Em 15 de março de 1995, promovemos uma audiência pública sobre o tema. Em 11 de abril, levamos o problema ao conhecimento do secretário geral da Anistia Internacional, Sr. Pierre Sané, que, em audiência com o governador Antônio Britto, solicitou providências.

Como nenhuma dessas tentativas surtiu o efeito desejado, foi protocolado no dia 13 de setembro de 1995, o Projeto de Lei nº 490/95, de autoria do presidente da **CCDH**, deputado Marcos Rolim (PT), que visa regulamentar, de forma padronizada, a revista aplicada aos visitantes nos presídios no RS, garantindo às pessoas o respeito à integridade corporal, à privacidade, à intimidade, à honra, à imagem e à igualdade de tratamento; direitos todos já consagrados constitucionalmente. Da mesma forma, cuidou-se da introdução de normas necessárias a garantir condições de segurança, disciplina e controle interno. Esse projeto de lei foi baseado na legislação internacional do direito penitenciário e recolhe, mais diretamente, as concepções aplicadas nos Estados Unidos (Estado de Ohio) e na Inglaterra, onde a “revista íntima” é excluída da rotina padronizada de revista aos visitantes, podendo ser realizada, tão somente, em circunstâncias excepcionais, mediante suspeita motivada contra determinado visitante. Ainda nessa hipótese, o visitante deverá ser notificado previamente e a revista será realizada por pessoal especializado da área da saúde.

A partir de outubro de 1995, a **CCDH** começou a receber relatos de familiares de presos dando conta de que o procedimento estava se tornando mais “sofisticado”. As mulheres passaram a ser obrigadas, após todos os passos anteriormente descritos, a se deitarem em uma mesa de tábua e, em posição ginecológica, forçarem movimentos de contração e descontração da vagina. Para o governo, esses procedimentos integram uma “política de segurança”.

Muitos familiares procuraram a **CCDH** sentindo-se violados, agredidos e humilhados. Foram relatados vários casos repulsivos, particularmente com pessoas idosas, portadores de deficiência e crianças.

Respondendo a pedido de informação específico encaminhado pela **CCDH**, o governo estadual, através da Susepe, ofereceu o número de irregularidades constatadas em todos os presídios do RS, no ano de 1995, quando da revista sobre os familiares. Estas ocorrências estão assim distribuídas:

Presídio Central -	5
PEJ -	4
PEC -	5

Novo Hamburgo -	1
Passo Fundo -	1
Soledade -	1
Uruguaiana -	1
Vacaria -	1
Caxias -	3
Cachoeira -	3
Total de casos no Estado -	27

Entre essas ocorrências, algumas se referem à tentativa de transportar drogas ou armas, enquanto outras dizem respeito a irregularidades variadas como, por exemplo, falsificação de identificação para visita, etc...

Apenas estes números fornecidos pelo próprio governo já seriam mais do que suficientes para que ficasse reconhecido, também, o absurdo da revista íntima. Para que se tenha uma idéia, o PCPA mantém uma população carcerária de quase dois mil presos. Para que todos tenham a possibilidade de receber sua visita, foi estabelecido, em rodízio, 14 dias no mês que permitem a organização da demanda com uma média de 600 visitantes; mais dois dias no mês em que é permitida a visita de crianças, com uma média de 1500 visitantes. Sabe-se, então, que o número de visitas (repetidas ou não), apenas no Presídio Central, fica em torno de 11.400 a cada mês, o que significa 136.800 visitas/ano. Pode-se imaginar o tempo perdido, o número de funcionários mobilizados, as inúteis horas de espera e as longas filas, todo o constrangimento e humilhação impostos aos familiares 136 mil e oitocentas vezes durante o ano para, ao final, obter como resultado o registro de cinco ocorrências de “irregularidades”. Não obstante, todos sabem que os verdadeiros riscos à segurança prisional – que envolvem a possibilidade de entrada de armas, por exemplo – seriam prevenidos com a correta utilização dos detectores de metal, tanto quanto é público e notório que o tráfico de drogas nos presídios realiza-se não a partir de familiares, mas, invariavelmente, com a participação e/ou convivência de integrantes do próprio sistema.

Em relação às crianças e adolescentes que são submetidos à “revista íntima” no RS, tanto nos presídios quanto nas unidades da FEBEM, a **CCDH**, em conjunto com o Fórum Permanente de Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do RS, em dezembro de 1995, solicitou oficialmente ao procurador geral de Justiça que fossem tomadas providências, de prerrogativa do Ministério Público (MP), no sentido de fazer cessar imediatamente tal revista que agride frontalmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Até o momento de redação deste texto, não recebemos nenhuma comunicação do MP.

Calamidade no Presídio Central de Porto Alegre

Em 20 de junho de 1995, o preso J.D.P. foi morto ao tentar fugir através da grade de uma celas do Pavilhão “D”. Segundo jornal Zero Hora (20/07/95, p.74), “às 13:40h, J.D.P. escapou por um buraco na grade na última cela do Pavilhão “D” e alcançou o muro, distante poucos metros do prédio, embalando-se através de uma “jibóia” (corda improvisada com cobertores e roupas). Ele foi “abatido” (grifo nosso) com um tiro disparado pela guarda externa, feita pela BM e caiu de uma altura superior a cinco metros.”

Como resultado, muita confusão, a destruição do Pavilhão “D” e a transferência de 451 presos, na sua maioria provisórios, ao pátio de outro pavilhão, onde permaneceram por mais de dez dias. O quadro que se instituiu no presídio foi, praticamente, indescritível. Os corredores e celas estavam completamente alagados, 451 pessoas passaram a viver e dormir a mercê dos caprichos do tempo, deslocando-se e alimentando-se em meio as suas próprias fezes.

No dia 28 de julho de 1995, já sob a intervenção da BM, os juizes da VEC de Porto Alegre, acompanhados de representantes do MP, de juizes de Varas Criminais e do deputado Caio Repiso Riela (PTB), representante da **CCDH**, dirigiram-se ao PCPA com a finalidade de verificar a real situação do estabelecimento.

Os visitantes, possivelmente, jamais imaginaram o que iriam testemunhar. Encontraram um prédio em ruínas, caminharam em corredores com água pelos tornozelos, subiram por galerias íngremes e escuras onde seres humanos aglomeravam-se contra as grades na tentativa de serem ouvidos. A chuva e o vento que marcavam aqueles dias eram sentidos dentro do cárcere, pois entravam pelas janelas. Os visitantes observaram que, insistentemente, “chovia” sobre suas cabeças, tal o número de goteiras, vindo a descobrir, depois, que os vazamentos eram provenientes do esgoto. Havia cerca de 1800 presos no PCPA. Ouviam-se gritos dos homens no pátio: “*querem nos matar, doutor*”. Via-se na expressão das dezenas de jovens PMs do Batalhão de Choque, armados com baionetas, a tensão e o medo. Algo estranho acontecia e o presídio pulsava. Foi solicitada, então, a retirada dos presos do pátio que se deslocaram sem qualquer problema. Os visitantes puderam adentrar o local sentindo o cheiro provocado pela urina e fezes sob seus pés. Retiradas as pessoas, o mau cheiro espalhou-se de tal forma que os PMs foram obrigados a usar máscaras.

Sem encontrar saídas para a situação do presídio, os juízes da VEC determinaram, em 5 de agosto de 1995, a interdição total do PCPA, proibindo o ingresso de qualquer preso no estabelecimento, tanto provisório quanto condenado. Com capacidade para 600 presos, o PCPA já alcançava a marca de 1849 internos. Uma liminar concedida pelo Tribunal de Justiça, contudo, alterou a determinação e, no dia 8 de agosto de 1995, os presos provisórios, em uma média de 250 por mês, já voltavam a ser conduzidos ao PCPA.

O governo não cumpre a lei

O quadro de violações que envolve o sistema penitenciário abrange toda a espécie de direitos, mesmo os constitucionalmente instituídos. A inviolabilidade do sigilo de correspondência, por exemplo, determinado no art.5º, inc. XII, da CF, não é respeitado em função de normas de segurança. Mesmo sendo um direito do preso o contato com o mundo exte-

rior por meio da correspondência escrita (art. 40, inc. XV, da Lei nº 7.210, de 11/07/84), inúmeras foram as denúncias apresentadas à **CCDH** relativas a casos em que não só foram lidas as cartas enviadas por presos, por intermédio dos familiares, mas apreendidas. Não raras vezes, os familiares tiveram, em represália, suas carteiras de visita cassadas. Muitas destas correspondências eram enviadas à VEC e à **CCDH**. O direito à assistência jurídica integral e gratuita disposto na CF, em seu artigo 5º, inc. LXXIV, àqueles que comprovarem insuficiência de recursos, da mesma forma, distancia-se por completo da realidade. Sem dúvida, quanto à realidade prisional do RS, o maior número de solicitações que chegam até à **CCDH** refere-se à necessidade de assistência jurídica. Em muitos desses pedidos, fica patente o total desconhecimento dos apenados sobre sua própria situação e o abandono, por parte do Estado, daqueles a quem deveria garantir-se “ressocialização”.

A Constituição Federal determina, em seu artigo 22, inciso I, a competência privativa da União para legislar sobre: direito civil, comercial, penal, processual, etc. O conjunto de normas jurídicas relativas à execução das penas e das medidas de segurança é denominado direito de execução penal e é considerado como um ramo jurídico independente, cuja competência para legislar é da União. Tal entendimento culminou com a Lei Federal 7.210, de 11 julho de 1984, Lei de Execução Penal (LEP), que avoca todo o complexo de princípios e regras delimitadoras e jurisdicionalizantes da execução das medidas de reação criminal.

A Constituição Estadual do RS, em seu artigo 137, determina que:

“A política penitenciária do Estado, cujo objetivo é a reeducação, a reintegração social e a ressocialização dos presos, terá como prioridades:

I - a regionalização e a municipalização dos estabelecimentos penitenciários:

II - a manutenção de colônias penais agrícolas e industriais.

III - a escolarização e profissionalização dos presos.

§1º - Para a implementação do previsto no inciso III, poderão ser estabelecidos programas alternativos de educação e trabalho remunerado em atividade industrial, agrícola e artesanal, através de convênios com entidades públicas ou privadas.

§2º *Na medida de suas possibilidades o preso ressarcirá ao Estado as despesas decorrentes da execução da pena e da medida de segurança.*”

Em seu artigo 138 determina que:

“Todo o estabelecimento prisional destinado a mulheres terá, em local anexo e independente, creche atendida por pessoal especializado para menores de até seis anos de idade.”

Na verdade, a Constituição Estadual em nada distancia-se da LEP. Ao contrário, reproduz seus princípios e determinações. Logo, ao governo resta cumprir a lei consultando a LEP antes de qualquer decisão relacionada ao sistema penitenciário, se não por outro motivo, em nome dos princípios e disposições legais que estruturam esse país e o Estado democrático de direito. O governo, contudo, desconsidera a legislação e administra o sistema com uma arbitrariedade que ultrapassa sua competência constitucional. Para que essa afirmação não soe como uma acusação gratuita, passemos a sua demonstração dividindo o trabalho nos seguintes tópicos: da classificação dos condenados, da assistência, do trabalho, dos direitos, da disciplina, da competência para legislar (Manual do Visitante).

Da Classificação

A classificação é o desdobramento lógico do princípio da personalização da pena inserido entre os direitos e garantias constitucionais. Com ela é possível a individualização da pena, pois é fator determinante do tipo de tratamento penal a ser dispensado ao condenado.

Segundo a exposição de motivos da LEP (E M nº 213, de 9 de maio de 1983), a Comissão Técnica de Classificação (CTC) foi criada com atribuições específicas para elaborar o programa de individualização e acompanhar a execução das penas privativas de liberdade e restritivas de direitos. Esse acompanhamento deveria consistir na fiscalização da execução progressiva da pena, proposição das progressões, regressões e das conversões.

Assim determina a lei:

“Art. 5º - Os condenados serão classificados, segundo os seus antecedentes e personalidades, para orientar a individualização da execução penal.

Art. 6º - A classificação será feita por Comissão Técnica de Classificação que elaborará o programa individualizador e acompanhará a execução das penas privativas de liberdade e restritivas de direitos, devendo propor, à autoridade competente, as progressões e regressões dos regimes, bem como as conversões.”

Os condenados deveriam passar pela classificação antes de começarem a cumprir a pena. Com a classificação, seria indicado, inclusive, o estabelecimento penal adequado à execução para se buscar o maior benefício possível à reabilitação. A classificação do apenado está, então, intimamente associada ao objetivo da lei, a saber: a sua ressocialização. Por mais que se encontre instituída essa Comissão, o programa individualizador não existe. Os condenados são enviados aos estabelecimentos penais que possuem vagas, quando muito, àqueles coincidentes com o regime da condenação; as CTCs não realizam o acompanhamento da execução penal o quê, desde logo, compromete o próprio perfil dos laudos técnicos emitidos não, raras vezes, após uma entrevista de alguns minutos.

Da Assistência

A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado e se estabelece com o claro objetivo de prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. A assistência será material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa. Assim determinam os artigos 10 e 11 da LEP. O contraste entre o que dispõe a legislação e o que, de fato, se verifica é mais que evidente:

“Art. 12 - A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas.”

O vestuário do preso é fornecido por seus familiares, assim como o material de higiene e boa parte da alimentação. Os espaços onde os presos estão recolhidos apenas em situações excepcionais podem merecer o qualificativo de “higiênicos”. Em regra, os presos encontram-se alojados em celas minúsculas e superlotadas, muitos deles dormem no chão sobre a laje úmida, nos corredores ou em banheiros. Em muitos casos, sequer dispõem de banheiros.

Assistência à saúde:

“Art. 14 - A assistência à saúde do preso e do internado, de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, farmacêutico e odontológico.

§2º Quando o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover a assistência médica necessária, esta será prestada em outro local, mediante autorização da direção do estabelecimento.”

É impossível a prevenção de doenças em estabelecimentos como os atuais. Pelo contrário, são esses estabelecimentos, nas condições em que se encontram, os responsáveis pela disseminação da maioria das doenças contraídas como tuberculose, a pneumonia, a sarna, entre outras. A grande maioria dos presídios do Estado possui um atendimento médico, farmacêutico e odontológico precário. Como regra, os analgésicos e antitérmicos são usados para “tratar” todos os problemas. Problemas dentários submetem presos a dores insuportáveis enquanto gabinetes odontológicos instalados, no passado, deterioraram-se sem qualquer ocupação. (No presídio regional de Santa Maria, por exemplo, a cadeira odontológica já serviu para encher a bola de futebol enquanto os casos mais graves eram encaminhados a um posto onde jamais se realizava qualquer tipo de restauração, os dentes eram sempre extraídos). Em inúmeras visitas feitas em presídios, encontramos, sempre, presos machucados ou gravemente doentes sem qualquer atendimento. Inúmeras vezes, oficiamos os estabelecimentos para que tratamentos médicos fossem agilizados. O sistema penitenciário do RS conta com um Hospital Penitenciário localizado dentro do PCPA. O hospital é bem aparelhado e presta um serviço de boa qualidade. Sua capacidade de atendimento, todavia, é muito inferior à demanda. Como se não bastasse, o hospital não conta com o mínimo de funcionários de que precisa. Não há qualquer levantamento epidemiológico da população carcerária do Estado. A AIDS está disseminada e o número de presos contaminados é desconhecido, uma vez que o universo de exames já realizados é muito pequeno. Em resposta a pedido de informação encaminhado pela **CCDH**, o governo estadual afirma, quanto à AIDS nos presídios, que os primeiros testes no sistema penitenciário foram feitos em maio de 1989. De 1989 até 14 de setembro de 1995, foram realizados 1.085 testes. Desses, 258 foram positivos (26,2%). Destes 258 soropositivos, estão, atualmente, no sistema prisional, 187 presos assim distribuídos: 56 no PCPA e os demais em presídios do interior.

Assistência jurídica

“Art. 15 - A assistência jurídica é destinada aos presos e aos internados sem recursos financeiros para constituir advogado.

Art. 16 - As unidades da Federação deverão ter serviços de assistência jurídica nos estabelecimentos penais.”

No ano de 1995, ouviu-se falar exaustivamente em “mutirões” para regularização da situação jurídica dos presos por parte da Defensoria Pública e do Ministério Público.

A notícia divulgada pelo jornal Zero Hora (28/09/95, p. 68) de que o apenado C.F.Q. cumpriu cinco meses e nove dias além de sua pena chegou a ser recebida como algo surpreendente pela opinião pública. Na verdade, são raros os casos em que os detentos permanecem presos além do período de condenação. A usurpação de direito, contudo, se dá de outra forma: a esmagadora maioria dos presos permanece em regime fechado muito mais do que deveria pela

simples razão de que a tramitação burocrática exigida para a realização dos exames das Comissões Técnicas de Classificação (CTCs) ou do Centro de Observação Criminológica (COC) se arrasta durante meses.

Assim, não raras vezes, quando um apenado alcança um benefício legal de progressão de regime (progressão para prisão em regime semi-aberto, por exemplo), já está em tempo de solicitar outro (liberdade condicional, por exemplo). Cumprir uma pena sob as regras de um regime não correspondente ao que se tem direito é uma violência tão grande quanto ficar atrás das grades mais tempo do que o estabelecido pela sentença. É falsa, portanto, a idéia de que ninguém fica preso mais do que foi condenado. É no decorrer da execução penal, que por lei tem caráter progressivo, que a assistência jurídica, mesmo sendo um direito, continua distante do cotidiano de milhares de presidiários.

Embora não preste este tipo de serviço, a **CCDH** recebeu, durante o ano de 1995, 146 solicitações de assistência jurídica encaminhadas a ela diretamente por detentos do sistema prisional gaúcho assim distribuídas:

Solicitações de assistência jurídica encaminhadas à **CCDH**

PEJ.....	14
PASC.....	4
PEC.....	5
PCPA.....	45
Outros Presídios	78
 TOTAL	 146

Assistência educacional

“Art. 17 - A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18 - O ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da unidade federativa.

Art. 20 - As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

Art. 21 - Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos.”

Com amplitude dada pela lei à assistência educacional, pode-se afirmar que ela não existe na grande maioria dos estabelecimentos penais. A instrução escolar é oferecida de forma precária e a oferta de vagas é sempre mínima. Para estimular o interesse dos presos no processo educacional, os juízes das Varas de Execuções Criminais do Estado tem considerado as horas estudadas para efeito de "remição" de pena. (Pelo instituto da remição, é possível diminuir a pena na razão de um dia para cada três dias de efetivo trabalho). Trata-se de um consenso alcançado no RS e de uma posição progressista da magistratura gaúcha. A lei, entretanto, não estabelece essa disposição, o que permite ficar tal entendimento a critério de cada juiz.

Os dados oficiais do governo estadual sobre educação prisional são os seguintes:

Presos analfabetos	1.118	-	10%
Presos alfabetizados.....	2.266	-	21%
c/ Primeiro grau incompleto	4.183	-	38,7%
c/ Primeiro grau	1.522	-	14,1%
c/ segundo grau incompleto	941	-	8,7%
c/ segundo grau	662	-	6,1%
c/ curso superior	118	-	1,1%

TOTAL 10.810* - 100%

* posição em junho de 1995

Presos em processo de alfabetização	213
Presos estudando de 1ª a 4ª série	460
Presos estudando de 5ª a 8ª série	499
Estudando no segundo grau	150
TOTAL	1.322* - 12,2%

* posição em agosto de 1995

Assistência ao egresso

“Art. 25 - A assistência ao egresso consiste:

I - na orientação, no apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade;

II - na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de dois meses.

Art. 27 - O serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho.”

Egresso do sistema penitenciário é aquele que foi liberado definitivamente, que já cumpriu sua pena, e aquele que está liberado condicionalmente. A esses, deve-se oferecer orientação e apoio específicos conforme a lei. Na realidade, independente do dia ou da hora, chegado o momento de saírem do estabelecimento penal, são liberados sem documentos, dinheiro ou alimentação. Sequer os familiares são avisados. Não há por parte do Estado nenhuma política de assistência ao egresso. Quando da votação do orçamento de 1996, a Assembléia Legislativa/RS aprovou emenda apresentada pelo deputado Marcos Rolim (PT) que previa recursos suficientes para a construção e manutenção de uma Casa do Egresso em Porto Alegre. A emenda foi vetada pelo governador Antônio Britto.

Da disciplina

“Art. 45 - Não haverá falta nem sanção disciplinar sem expressa e anterior previsão legal ou regulamentar.

§1º - As sanções não poderão colocar em perigo a integridade física e moral do condenado.

§2º - É vedado o emprego de cela escura.

§3º - São vedadas as sanções coletivas.”

Tanto aquilo que é considerado como falta, tanto quanto o castigo a ser aplicado ao faltoso, em boa parte das vezes, depende do “estado de espírito” do funcionário diretamente envolvido. A integridade física e moral do condenado é, invariavelmente, a primeira a ser atingida por aquele que aplica a suposta sanção. A violência física, os espancamentos e as humilhações são uma prática incontável dentro das prisões no RS. Quem o negar estará mentindo e quem mentir estará sendo conivente. As celas escuras, úmidas e povoadas por ratos e insetos continuam sendo usadas como isolamento e as sanções coletivas são bastante comuns.

“Art. 57 - Na aplicação das sanções disciplinares, levar-se-á em conta a pessoa do faltoso, a natureza e as circunstâncias do fato, bem como as suas conseqüências.

Art. 58 - O isolamento, a suspensão e a restrição de direitos não poderão exceder a trinta dias

Parágrafo único - O isolamento será sempre comunicado ao juiz da execução.

Art. 59 - Praticada a falta disciplinar, deverá ser instaurado o procedimento para sua apuração, conforme regulamento, assegurado o direito de defesa.

Parágrafo único - A decisão será motivada.

Art. 60 - A autoridade administrativa poderá decretar o isolamento preventivo do faltoso, pelo prazo máximo de 10(dez) dias, no interesse da disciplina e da averiguação do fato.

Parágrafo único - O tempo de isolamento preventivo será computado no período de cumprimento da sanção disciplinar."

O procedimento imposto pela lei para a apuração da falta disciplinar não é uma regra dentro dos presídios gaúchos. Aproveitando-se do isolamento preventivo, os presos são, muitas vezes, isolados por dez dias. São retirados, então, do isolamento por um ou dois dias, retornando ao castigo novamente por mais dez dias e, assim, repetidas vezes. A regra é a ausência de comunicação ao juiz e a ausência do competente procedimento disciplinar. Tamanha arbitrariedade fez com o que os juízes da VEC de Porto Alegre encaminhassem uma portaria exigindo a comunicação imediata de qualquer isolamento. Caso a comunicação não ocorresse de imediato, eles determinariam que o preso fosse retirado do isolamento.

Do trabalho

"Art. 28 - O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

Art. 31 - O condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade."

A maioria dos presos está amontoada nos presídios sem nenhuma ocupação quando a lei determina ser obrigatório o trabalho. O preso que efetivamente trabalha é vinculado a uma "liga". O trabalho é tão escasso que há a compra e venda dessas "ligas", bem como, conflitos originados pela sua disputa. Por mais que o senso comum alimente a idéia de que a ociosidade nos presídios é uma opção dos próprios presos, o que ocorre é, exatamente, o oposto. Os presos exigem trabalho porque esta é a única forma de diminuir tempo de condenação através da remição. A ociosidade é imposta aos presos pela incompetência do Estado.

Os dados oficiais do governo estadual em relação ao trabalho prisional são os seguintes:

Número de presos que efetivamente encontram-se trabalhando nos estabelecimentos penais do RS:

trabalho interno	3.217
trabalho externo	1.561
TOTAL	4.778 - 43,6%

A partir desses dados, seria necessário identificar o número de detentos que, efetivamente, exercem atividades profissionalizantes e o número daqueles que, na verdade, tem seu tempo ocupado com tarefas internas de manutenção das casas prisionais ou que estão envolvidos em atividades não-profissionalizantes. Saberíamos, então, que grande parte daquilo que é considerado trabalho prisional não prepara o detento para sua inserção no mercado de trabalho.

Dos direitos

"Art. 40 - Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios.

Art. 41 - Constituem direitos do preso:

I - alimentação suficiente e vestuário;

- II - atribuição de trabalho e sua remuneração;*
- III - previdência social;*
- IV - constituição de pecúlio;*
- V - proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;*
- VI - exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;*
- VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;*
- VIII - proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;*
- IX - entrevista pessoal e reservada com o advogado;*
- X - visita do cônjuge da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;*
- XI - chamamento nominal;*
- XII - igualdade de tratamento salvo quanto à exigências da individualização da pena;*
- XIII - audiência especial com o diretor do estabelecimento;*
- XIV - representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;*
- XV - contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.*

Parágrafo único - Os direitos previstos nos incisos V, X e XV poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento."

Da Competência para Legislar

É praxe, no país, autoridades administrativas extrapolarem suas atribuições procurando, através de portarias e atos administrativos, legislar ou instituir vedações não previstas em lei. Não é diferente em relação ao sistema penitenciário. Em 1995, foi entregue aos familiares de presos recolhidos aos maiores presídios do estado uma publicação intitulada "Manual do Visitante". Tal manual impõem um conjunto de restrições e proibições, desde "itens com entrada não permitida" até peças de vestuário, sacolas e aparelhos eletrônicos. Pelo manual, sabe-se, por exemplo, que as mulheres visitantes não poderão usar peças íntimas da cor vermelha. Ato contínuo, o manual estabelece "penalidades" àqueles que descumprirem as regras arbitradas que podem implicar, até, na suspensão da visita. O que deveria ser uma simples comunicação de medidas elementares de segurança para que se alcançasse a compreensão e a colaboração dos próprios familiares, alcança o estatuto de um documento que propõe medida ilegal contrária ao direito daquele que se encontra custodiado pelo Estado, no caso, o direito de visita. Mais uma vez, o Estado descumpra a lei e, neste caso, atesta-o por escrito. As direções dos estabelecimentos penais não possuem nenhuma competência para "punir" visitantes.

Esforços importantes que devem ser destacados

Algumas medidas importantes têm sido tomadas no sentido de reverter a situação atual dos presídios. O Ministério da Justiça e o Conselho de Política Criminal e Penitenciária, por exemplo, publicaram, ao início de 1995, a resolução nº 14 de 11/11/94 que encerra um complexo normativo denominado "Regras Mínimas Para o Tratamento do Preso no Brasil" (publicado ao final deste capítulo). Em matéria jurisdicional, outra novidade importante foi oferecida pelo trabalho pioneiro dos juízes da VEC de Porto Alegre. Através da resolução nº 154/95 - CM, o Conselho da Magistratura do RS aprovou, em 10/08/95, a proposta do juiz Marco Antônio Bandeira Scapini, de instituir o Processo de Execução Provisório. Amparados por esta resolução, ficaram os juízes Criminais autorizados, no momento da condenação de réu preso, em caso de recurso, a determinar a extração do referido processo, remetendo-o imediatamente à VEC que encaminhará a execução da pena nos termos da condenação. Tal inovação, não mais permitirá que o apenado cumpra uma pena diversa da que foi condenado. Até

então, os presos condenados a outros regimes que não o fechado permaneciam, se houvesse sido interposto recurso, presos sob as regras deste último, muitas vezes por alguns anos, até que ocorresse o trânsito em julgado da sentença, sem a obtenção de nenhum benefício que, por ventura, tivessem adquirido direito.

No dia 18 de agosto de 1995, o jornalista Paulo Santana, em sua coluna diária de Zero Hora, publicou um artigo que, por sua importância, reproduzimos na íntegra:

Um bravo e justo juiz

“O Juiz Aldo Temperani Pereira recusa-se terminantemente a mandar para o Presídio Central indivíduos atingidos por prisão preventiva. Ele se recusa lucidamente a decretar, por ato seu, que uma pessoa que tenha cometido um delito não grave vá tornar-se uma fera, um bandido cruel e especializado, nas masmorras do Presídio Central. E que essa pessoa que errou, mas pode muito bem arrepende-se dos seus crimes e recuperar-se, ingresse no inferno do Presídio Central. Ele entende corretamente que para aquele caos só podem ir os perigosíssimos e os irrecuperáveis.

Por esta conduta elogiável e humana, o Juiz Temperani Pereira passou a receber críticas vindas de pessoas ligadas à questão prisional. Homens do governo e um Promotor Público atacaram ontem e anteontem a atitude destemida e racional do Juiz, querendo fazer crer à opinião pública que o Presídio Central “não é um campo de concentração, como foi dito.”

Pois este colunista deseja afirmar que o Presídio Central é pior que um campo de concentração. Aos críticos do doutor Temperani, apenas para que eles cessem suas críticas infundadas, quero narrar um fato acontecido no Presídio Central, de forma rotineira, a fim de que eles meditem e voltem atrás em sua posição, em nome da justiça, do bem, da humanidade e da eficiência administrativa. O fato é terrível e por isto até agora soneguei-o à opinião pública, temendo enojar meus leitores.

Mas a campanha contra o doutor Temperani Pereira e os outros juízes que se recusam a enviar criminosos primários para o Presídio Central atingiu o auge e está tornando-se decisiva, pelo que corro imediatamente em sua ajuda.

O fato é o seguinte: os detentos do Presídio Central têm direito a visitas sexuais, de esposas ou companheiras, o que é justo e apropriado. Só que quem administra as galerias do presídio são os próprios detentos. Nenhum agente público entra lá, se entrar morre ou é feito refém. E existem naqueles imensos labirintos de medo e terror dois tipos de presos: os fortes e os humildes. Os fortes submetem, em tudo, os humildes.

Então, alguns fortes dizem o seguinte aos humildes: “A próxima visita que receberei será da tua mulher (ou da tua irmã). Tu dirás para ela que caso não queira dormir comigo, eu te matarei.” E, como única chance de não ser morto, desaba a mais infame violência sexual, sobre apenas um entre centenas de catres das celas do presídio.

Esse costume arraigado no Presídio Central me foi narrado, para meu horror, por um juiz das execuções penais de íntimo contato com a administração das penas, há 20 dias.

Então, ao contrário do que vêm afirmando, afastados totalmente da verdade, os críticos do doutor Temperani, o nosso Presídio Central é pior do que um campo de concentração. Ainda se concebe que os homens do governo se rebelam-se contra esta atitude nova, revolucionária e sublime de alguns juizes penais gaúchos. Eles estão defendendo a promessa vã de que serão construídos em seguida presídios que vão por fim ao descalabro. O governo anterior também prometia que seriam construídos presídios. E nada foi construído. Agora este governo promete e seus porta-vozes dizem que demora algum tempo para que sejam construídos os presídios. Sabem qual é o tempo? Serão construídos no próximo governo. Ou então no seguinte. Ou seja, nunca serão construídos.

Se o Juiz Temperani e seus outros lúcidos e corajosos colegas não tomam esta atitude de interditar parcialmente o presídio, em breve teremos lá não só os 1.800 presos de hoje numa casa com capacidade para 600, mas 5 mil. Aguardando no inferno que o governo ou governos sucessivos construam presídios que todos os governos prometeram e que nenhum construiu.

É surpreendente que um Promotor com cargo de chefia tenha também criticado o doutor Temperani. Porque foi o próprio Ministério Público que apropriadamente moveu a ação que acabou sendo aceita e ampliada pela Justiça no sentido de interditar o Presídio Central. E

porque está errado em seu conceito o Promotor, que revela desconhecer totalmente a realidade do nosso presídio.

Doutor Temperani, a sua causa é a da verdade, é bom saber-se que se é jurisdicionado de um Juiz lúcido e justo como o senhor. E creia que haverá sempre um jornalista de meia página capaz de ficar ao seu lado nessa cruzada honrosa, embora a muitos incompreensível.”

Crime - Tratamento sem prisão

A **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos** promoveu, em 18 de setembro de 1995, o lançamento da 2ª Edição do livro “Crime - Tratamento Sem Prisão”, de João Baptista Herkenhoff, editado pela Livraria do Advogado. A obra relata a experiência do autor, magistrado do Espírito Santo, durante o período em que atuou como juiz criminal naquele Estado, bem como, a pesquisa científica que elaborou posteriormente utilizando-se dos dados que havia acumulado.

O autor percebeu a impotência dos juizes para amenizar o caos que cercava as prisões e concluiu que a única solução seria a imposição de penas que excluíssem o encarceramento. Profundo conhecedor da realidade carcerária, começou seu trabalho em comarcas do interior do Espírito Santo. Em São José do Calçado, fundou, com o apoio da comunidade, uma associação de assistência ao preso cujos objetivos eram evitar qualquer abuso e violência contra os presos, contribuir na sua recuperação humana e social e encaminhamento dos egressos em seu itinerário de retorno à vida em sociedade. Na opinião do autor, o papel mais importante da associação era o de estimular a substituição dos sentimentos de ódio, repressão, vingança ou antipatia contra os presos, disseminados na comunidade, por sentimentos de compreensão e por uma consciência de responsabilidade de todos nas tarefas de ressocialização. Esta experiência acompanhou o juiz João Baptista Herkenhoff em outras comarcas do interior. Foi, contudo, na Comarca da capital que seu trabalho pode ser ampliado e onde pode sentir como mais imperativa a redução dos encarceramentos.

Os resultados da pesquisa realizada pelo autor entre os anos de 1983 e 1986 oferecem uma verdadeira radiografia dos efeitos humanos e sociais de uma política liberalizante no trato do problema criminal. A investigação foi feita sobre os casos verificados na 1ª Vara Criminal de Vila Velha, município que integra a comarca da capital e abrange o decênio de 1970 a 1980. Foram estudados os casos de indiciados, acusados e réus soltos da prisão, ou que não foram presos mediante condições estabelecidas. O traço distintivo em todos os casos foi a adoção de medidas substitutivas de encarceramento.

A variável utilizada para a elaboração da pesquisa foi a submissão da pessoa a novo processo criminal, sendo aplicada as seguintes hipóteses de trabalho:

A) Os condenados a reclusão, detenção ou prisão simples, beneficiados por sursis, e os condenados à pena de multa, que não chegaram a ser presos, apresentam uma taxa de reincidência criminal inferior a 5% dentre esses réus, os que vieram a responder novo processo não alcançam percentagem superior a 10%;

B) os réus, a que se refere a hipótese “A”, que estiveram presos por qualquer tempo, apresentam taxa de reincidência criminal ou de submissão a novo processo pelo menos três vezes maior aos que não estiverem presos;

C) os acusados, admitidos a responder a processo em liberdade, não obstante a prisão tenha sido requerida pelo Ministério Público, ou representada pela Polícia, que não chegaram a ser encarcerados, e os acusados que, nesta condição, ou como indiciados, obtiveram habeas corpus preventivo, apresentam taxas de reincidência criminal e de submissão a novo processo inferiores, respectivamente, a 10 e 20%;

D) os indiciados e acusados que vieram a ser soltos depois de terem estado presos, apresentam taxas de reincidência ou de submissão a novo processo duas vezes superior, pelo menos, aos indiciados e acusados a que se refere a hipótese “C”;

E) os réus pronunciados e mandados a júri, em liberdade, e os réus condenados admitidos a recorrer da sentença em liberdade, que não chegaram a penetrar no cárcere, apresentam as mesmas taxas de reincidência e de submissão a novo processo a que refere a hipótese “C”;

F) os réus referidos na hipótese “E”, que estiveram presos, apresentam taxas de reincidência criminal e de submissão a novo processo pelo menos duas vezes superior aos que estiveram livres da prisão;

G) os indiciados, acusados e réus que, de qualquer forma, foram beneficiados por medidas liberalizantes (sursis, multa paga ou perdoada, solturas em geral, indeferimento do pedido de prisão feito pelo Ministério Público ou pela Polícia, concessão de habeas corpus preventivo, concessão do direito de ir a júri ou apelar em liberdade, concessão de prisão domiciliar, regime aberto ou semi-aberto e outras medidas), considerados em conjunto, apresentam taxas de reincidência criminal e submissão a novo processo inferiores às taxas observadas entre os egressos do sistema penitenciário, no país, segundo estudos e estatísticas publicados, havendo substancial diferença para menor reincidência e submissão a novo processo entre aqueles que não foram vítimas de encarceramento;

H) pelo menos 65% dos indiciados, acusados e réus que prometeram comparecer perante o Juízo e cumprir as condições da liberdade honraram o compromisso. Nesse grupo, a reincidência criminal é inferior a 5%, e a submissão a novo processo não ultrapassa a taxa de 10%;

I) pelo menos 70% dos indiciados, acusados e réus, beneficiados por medidas liberalizantes e que não chegaram a ser presos, apresentam condições de vida profissional, social e familiar idênticas às que se observavam antes do processo;

J) a taxa da hipótese “I” cai para 40%, no caso em que as pessoas referidas por essa hipótese estiveram presas;

K) a reincidência criminal ou a submissão a novo processo, segundo a percepção das próprias pessoas envolvidas nessa situação, teve como motivos principais aqueles diretamente ligados ao estigma social causado pelo primeiro processo;

L) a não-reincidência criminal, ou não-submissão a novo processo, a partir da percepção dos agentes envolvidos, resultou, preponderantemente, de fatores ligados ao relacionamento pessoal dispensado aos entrevistados pelo juiz, ou pelo advogado, e porque o processo não entrou o trabalho e a vida normal desses indivíduos;

M) não há relação estatisticamente significativa entre o tipo de crime praticado e a reincidência ou submissão a novo processo. O que motivou a reincidência ou o novo processo associa-se ao fato da existência anterior de encarceramento e não ao tipo de crime praticado e que conduziu ao encarceramento.

Abandonadas as hipóteses de letra I e J, feita a pesquisa, obteve-se, sinteticamente os seguintes resultados:

Seis hipóteses colocaram lado a lado indiciados, acusados e réus que estiveram presos e que não estiveram na prisão, são as de A a F.

Das hipóteses A e B, extrai-se, dos dados, que no grupo dos réus que estiveram presos, a ocorrência de resposta a novo processo correspondeu a uma taxa superior ao triplo da observada no grupo dos réus que não chegaram, em nenhum momento, a ser encarcerados.

Da mesma forma, os dados obtidos demonstraram que os acusados e réus inseridos nas hipóteses C e E, que não se submeteram à prisão, alcançaram um índice de resposta a novo processo quase três vezes menor aos das hipóteses D e F, que foram submetidos ao encarceramento.

Assim, a ocorrência do fato “resposta a novo processo” foi sempre maior no grupo dos que estiveram presos, numa relação de três por um, em comparação ao grupo dos que não estiveram presos.

Sobre a hipótese G o autor afirma que também foi confirmada, pois no conjunto dos 207 casos em que os indivíduos foram beneficiados com medidas liberalizantes, o percentual dos que vieram a responder um novo processo foi de 7,7%, um terço do verificado no grupo dos que tinham sido encarcerados.

Da hipótese H, concluiu-se que dos 127 casos em que houve determinação de comparecimento perante o Juízo, em 89,8% deu-se o cumprimento da condição. No grupo de indivíduos que honraram seu compromisso, o índice de resposta a novo processo foi de 10,5%.

A hipótese K tinha como orientação a percepção das próprias pessoas envolvidas na situação e confirmou que acusados e réus responderam a novo processo em função do estigma social causado pelo primeiro processo. Os motivos psicológicos ou ligados à deterioração da personalidade apareceram em segundo lugar.

As hipóteses L e M também foram confirmadas.

O autor chega à conclusão de que a prisão não recupera os indivíduos a ela submetidos vindo a ser, na verdade, um fator criminogênico.

Importante salientar, em relação a atuação do autor enquanto juiz de direito, sua ousadia e a postura extremamente avançada que assumiu à época. Muitas das posturas de João Baptista Herkenhoff só passaram a ser aplicadas de forma mais homogênea muitos anos depois e, até hoje, encontram resistência entre alguns juízes.

O autor afirma que o isolamento forçado, o controle total da pessoa do preso, não podem constituir treinamento para a vida livre. Vai mais além, afirma que não é possível eliminar a violência das prisões se não eliminando as próprias prisões. Em verdade, toda sua experiência só se concretizou porque partia de uma recusa à barbárie oferecida à sombra da lei.

Este entendimento e a perspectiva positivamente utópica que ele encerra já é, atualmente, compartilhado por muitos estudiosos do tema e mesmo por doutrinadores e aplicadores do direito que não negam a importância histórica da teoria da ressocialização, aplicada às prisões, como um estágio de humanização contraposto ao período das penas corporais e às idéias de vingança e castigo típicas da idade média. Começa, em verdade, a crescer a convicção de que a instituição prisional encontra-se mundialmente falida.

Massimo Pavarini, por exemplo, no livro "Los Confines de La Carcel", lançado pela Editora Carlos Alvarez (Montevideu, 1995), ao esclarecer o termo abolicionismo e diferenciá-lo da posição doutrinária mundial atual de redução penal, afirma que se pode crer e lutar pela abolição do cárcere, mas não se pode esperar a abolição do sistema penal. Stella Maris Martínez, defensora pública e professora de Direito Penal na Universidade de Buenos Aires, afirma que nem o cárcere nem qualquer outro estabelecimento penal se encaixa num projeto democrático que aspire a construção de uma sociedade de homens livres, capazes de autodeterminação e que reconheça a solidariedade como valor primordial. Afirma ainda, que: *"....sem desconhecer ou abandonar o verdadeiro desafio que hoje enfrenta todo o homem do direito, amante das liberdades individuais e comprometido com a dignidade humana: a busca não somente de penas alternativas, mas um sistema de solução de conflitos sociais que seja uma alternativa válida ao sistema penal, abandonando-se a idéia retributiva, que, mais além de todo o eufemismo, segue sendo a pedra angular de todas as legislações atuais, e elaborando-se um novo projeto, audaz e criativo, estruturado sobre a base da solidariedade"*.

Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil

Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994

O Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), no uso de suas atribuições legais, regimentais e

Considerando a decisão, por unanimidade, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, reunido em 17 de outubro de 1994, com o propósito de estabelecer as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil;

Considerando a recomendação, nesse sentido, aprovada na Sessão de 26 de abril a 6 de maio de 1994, pelo Comitê Permanente de Prevenção do Crime e Justiça Penal das Nações Unidas, do qual o Brasil é Membro;

Considerando ainda o disposto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal);

Resolve fixar as *Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil*.

TÍTULO I

REGRAS DE APLICAÇÃO GERAL

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - As normas que se seguem obedecem aos princípios constantes da Declaração Universal dos Direitos do Homem e daqueles inseridos nos Tratados, Convenções e regras internacionais de que o Brasil é signatário devendo ser aplicadas sem distinção de natureza racial, social, religiosa, sexual, política, idiomática ou de qualquer outra ordem.

Art. 2º - Impõe-se o respeito às crenças religiosas, aos cultos e aos preceitos morais do preso.

Art. 3º - É assegurado ao preso o respeito à sua individualidade, integridade física e dignidade pessoal.

Art. 4º - O preso terá o direito de ser chamado por seu nome.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO

Art. 5º - Ninguém poderá ser admitido em estabelecimento prisional sem ordem legal de prisão.

Parágrafo único. No local onde houver preso deverá existir registro em que constem os seguintes dados:

- I - identificação;
- II - motivo da prisão;
- III - nome de autoridade que a determinou;
- IV - antecedentes penais e penitenciários;
- V - dia e a hora do ingresso e da saída.

Art. 6º - Os dados referidos no artigo anterior deverão ser imediatamente comunicados ao Programa de Informatização do Sistema Penitenciário Nacional - INFOPEN, assegurando-se ao preso e à sua família o acesso a essas informações.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO E SEPARAÇÃO DOS PRESOS

Art. 7º - Presos pertencentes a categorias diversas devem ser alojados em diferentes estabelecimentos prisionais ou em suas seções, observadas características pessoais tais como: sexo, idade, situação judicial e legal, quantidade de pena a que foi condenado, regime de execução, natureza da prisão e o tratamento específico que lhe corresponda, atendendo ao princípio da individualização da pena.

§ 1º - As mulheres cumprirão pena em estabelecimentos próprios.

§ 2º - Serão asseguradas condições para que a presa possa permanecer com seus filhos durante o período de amamentação dos mesmos.

CAPÍTULO IV

DOS LOCAIS DESTINADOS AOS PRESOS

Art. 8º - Salvo razões especiais, os presos deverão ser alojados individualmente.

§ 1º - Quando da utilização de dormitórios coletivos, estes deverão ser ocupados por presos cuidadosamente selecionados e reconhecidos como aptos a serem alojados nessas condições.

§ 2º - O preso disporá de cama individual provida de roupas, mantidas e mudadas correta e regularmente, a fim de assegurar condições básicas de limpeza e conforto.

Art. 9º - Os locais destinados aos presos deverão satisfazer as exigências de higiene, de acordo com o clima, particularmente no que se refere à superfície mínima, volume de ar, calefação e ventilação.

Art. 10 - O local onde os presos desenvolvam suas atividades deverá apresentar:

- I - janelas amplas, dispostas de maneira a possibilitar circulação de ar fresco, haja ou não ventilação artificial, para que o preso possa ler e trabalhar com luz natural;
- II - quando necessário, luz artificial suficiente, para que o preso possa ler e trabalhar;
- III - instalações sanitárias adequadas, para que o preso possa satisfazer suas necessidades naturais de forma higiênica e decente, preservada a sua privacidade.

- IV - instalações condizentes, para que o preso possa tomar banho à temperatura adequada ao clima e com a freqüência que exigem os princípios básicos de higiene.

Art. 11. Aos menores de 0 a 6 anos, filhos de preso, será garantido o atendimento em creche e em pré-escola.

Art. 12. As roupas fornecidas pelos estabelecimentos prisionais devem ser apropriadas às condições climáticas.

§ 1º. As roupas não deverão afetar a dignidade do preso.

§ 2º. Todas as roupas deverão estar limpas e mantidas em bom estado.

§ 3º. Em circunstâncias especiais, quando o preso se afastar do estabelecimento para fins autorizados, ser-lhe-á permitido usar suas próprias roupas.

CAPÍTULO V

DA ALIMENTAÇÃO

Art. 13. A administração do estabelecimento prisional fornecerá água potável e alimentação aos presos.

Parágrafo único. A alimentação será preparada de acordo com as normas de higiene e de dieta, controlada por nutricionista, devendo apresentar valor nutritivo suficiente para a manutenção da saúde e do vigor físico do preso.

CAPÍTULO VI

DOS EXERCÍCIOS FÍSICOS

Art. 14. O preso que não se ocupar de tarefa ao ar livre deverá dispor de, pelo menos, uma hora ao dia para realização de exercícios físicos adequados ou banho de sol.

CAPÍTULO VII

DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SANITÁRIA

Art. 15. A assistência à saúde do preso, de caráter preventivo e curativo, compreenderá atendimento médico, psicológico, farmacêutico e odontológico.

Art. 16. Para a assistência à saúde, os estabelecimentos prisionais serão dotados de:

- I - enfermaria com cama, material clínico, instrumental adequado a produtos farmacêuticos indispensáveis para internação médica ou odontológica de urgência;
- II - dependência para a observação psiquiátrica e cuidados a toxicômanos;
- III - unidade de isolamento para doenças infecto-contagiosas.

Parágrafo único. Caso o estabelecimento prisional não esteja suficientemente aparelhado para prover assistência médica necessária ao doente, poderá ele ser transferido para a unidade hospitalar apropriada.

Art. 17 - O estabelecimento prisional destinado a mulheres disporá de dependência dotada de material obstétrico. Para atender à grávida, à parturiente e à convalescente, sem condições de ser transferida a unidade hospitalar para tratamento apropriado, em caso de emergência.

Art. 18 - O médico, obrigatoriamente, examinará o preso, quando do seu ingresso no estabelecimento e, posteriormente, se necessário, para:

- I - determinar a existência de enfermidade física ou mental, tomando, para isso, as medidas necessárias;
- II - assegurar o isolamento de presos suspeitos de sofrerem doença infecto-contagiosa.
- III - determinar a capacidade físico de cada preso para o trabalho;
- IV - assinalar as deficiências físicas e mentais que possam constituir um obstáculo para sua reinserção social.

Art. 19. Ao médico cumpre velar pela saúde física e mental do preso; devendo realizar visitas diárias àqueles que necessitem.

Art. 20 - O médico informará ao diretor do estabelecimento se a saúde física ou mental do preso foi ou poderá vir a ser afetada pela condições do regime prisional.

Parágrafo único. Deve-se garantir a liberdade de contratar médico de confiança pessoal do preso ou de seus familiares, a fim de orientar e acompanhar seu tratamento.

CAPÍTULO VIII

DA ORDEM E DA DISCIPLINA

Art. 21 - A ordem e a disciplina deverão ser mantidas, sem se impor restrições além das necessárias para a segurança e a boa organização da vida em comum.

Art. 22 - Nenhum preso deverá desempenhar função ou tarefa disciplinar no estabelecimento prisional.

Parágrafo único. Este dispositivo não se aplica aos sistemas baseados na autodisciplina e nem deve ser obstáculo para a atribuição de tarefas, atividades ou responsabilidades de ordem social, educativa ou desportiva.

Art. 23 - Não haverá falta ou sanção disciplinar sem expressa e anterior previsão legal regulamentar.

Parágrafo único. As sanções não poderão colocar em perigo a integridade física e a dignidade pessoal do preso.

Art. 24 - São proibidos, como sanções disciplinares, os castigos corporais, clausura em cela escura, sanções coletivas, bem como toda punição cruel, desumana, degradante e qualquer forma de tortura.

Art. 25 - Não serão utilizados como instrumentos de punição correntes, algemas e camisas-de-força.

Art. 26 - A norma regulamentar ditada por autoridade competente determinará em cada caso:

- I - a conduta que constitui infração disciplinar;
- II - o caráter e a duração das sanções disciplinares;
- III - a autoridade que deverá aplicar essas sanções.

Art. 27 - Nenhum preso será punido sem haver sido informado da infração que lhe será atribuída e sem que lhe seja assegurado o direito de defesa.

Art. 28 - As medidas coercitivas serão aplicadas, exclusivamente, para o restabelecimento da normalidade e cessarão, de imediato, após atingida a sua finalidade.

CAPÍTULO IX

DOS MEIOS DE COERÇÃO

Art. 29 - Os meios de coerção, tais como algemas e camisas de força, só poderão ser utilizados nos seguintes casos:

- I - como medida de precaução contra fuga, durante o deslocamento do preso, devendo ser retirados quando do comparecimento em audiência perante a autoridade judiciária ou administrativa;
- II - por motivo de saúde, segundo recomendação médica;
- III - em circunstâncias excepcionais, quando for indispensável utilizá-los em razão de perigo iminente para a vida do preso, de servidor, ou de terceiros.

Art. 30 - É proibido o transporte do preso em condições ou situações que lhe imponham sofrimentos físicos.

Parágrafo único. No deslocamento de mulher presa e escolta será integrada, pelo menos, por uma policial ou servidora pública.

CAPÍTULO X

DA INFORMAÇÃO E DO DIREITO DE QUEIXA DOS PRESOS

Art. 31 - Quando do ingresso no estabelecimento prisional, o preso receberá informações escritas sobre normas que orientarão seu tratamento, as imposições de caráter disciplinar bem como sobre os seus direitos e deveres.

Parágrafo único - Ao preso analfabeto, essas informações serão prestadas verbalmente.

Art. 32 - O preso terá sempre a oportunidade de apresentar pedidos ou formular queixas ao diretor do estabelecimento, à autoridade judiciária ou outra forma competente.

CAPÍTULO XI

DO CONTATO COM O MUNDO EXTERIOR

Art. 33 - O preso estará autorizado a comunicar-se periodicamente, sob vigilância, com sua família, parentes, amigos ou instituições idôneas, por correspondência ou por meio de visitas.

§ 1º. A correspondência do preso analfabeto pode ser, a seu pedido, lida e escrita por servidor ou alguém por ele indicado;

§ 2º. O uso dos serviços de telecomunicações poderá ser autorizado pelo diretor do estabelecimento prisional.

Art. 34 - Em caso de perigo para a ordem ou para a segurança do estabelecimento prisional, a autoridade competente poderá restringir a correspondência dos presos, respeitados seus direitos.

Parágrafo único - A restrição referida no "caput" deste artigo cessará, imediatamente, restabelecida a normalidade.

Art. 35 - O preso terá acesso a informações periódicas através dos meios de comunicação social, autorizado pela administração do estabelecimento.

Art. 36 - A visita ao preso do cônjuge; companheiro, família, parentes e amigos, deverá observar a fixação dos dias e horários próprios.

Parágrafo Único - Deverá existir instalação destinada a estágio de estudantes universitários.

Art. 37 - Deve-se estimular a manutenção e o melhoramento das relações entre o preso e sua família.

CAPÍTULO XII

DA INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

Art. 38 - A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso.

Art. 39 - O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação e de aperfeiçoamento técnico.

Art. 40 - A instrução primária será obrigatoriamente ofertada a todos os presos que não a possuem.

Parágrafo único. Cursos de alfabetização serão obrigatórios e compulsórios para os analfabetos.

Art. 41 - Os estabelecimentos prisionais contarão com biblioteca organizada com livros de conteúdo informativo, educativo e recreativo, adequados à formação cultural, profissional e espiritual do preso.

Art. 42 - Deverá ser permitido ao preso participar de curso por correspondência, rádio ou televisão, sem prejuízo da disciplina e da segurança do estabelecimento.

CAPÍTULO XIII

DA ASSISTÊNCIA RELIGIOSA E MORAL

Art. 43 - A assistência religiosa, com liberdade de culto, será permitida ao preso bem como a participação nos serviços organizados no estabelecimento prisional.

Parágrafo único - Deverá ser facilitada, nos estabelecimentos prisionais, a presença de representante religioso, com autorização para organizar serviços litúrgicos e fazer visita pastoral a adeptos de sua religião.

CAPÍTULO XIV

DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Art. 44 - Todo preso tem direito a ser assistido por advogado.

§ 1º - As visitas de advogado serão em local reservado respeitado o direito à sua privacidade;

§ 2º - Ao preso pobre o Estado deverá proporcionar assistência gratuita e permanente.

CAPÍTULO XV

DOS DEPÓSITOS DE OBJETOS PESSOAIS

Art. 45 - Quando do ingresso do preso no estabelecimento prisional, serão guardados, em lugar seguro, o dinheiro, os objetos de valor, roupas e outras peças de uso que lhe pertençam e que o regulamento não autorize a ter consigo.

§ 1º - Todos os objetos serão inventariados e tomadas medidas necessárias para sua conservação.

§ 2º - Tais bens serão devolvidos ao preso no momento de sua transferência ou libertação.

CAPÍTULO XVI**DAS NOTIFICAÇÕES**

Art. 46 - Em casos de falecimento, de doença, acidente grave ou de transferência do preso para outro estabelecimento, o diretor informará imediatamente ao cônjuge, se for o caso, a parente próximo ou a pessoa previamente designada.

§ 1º - O preso será informado, imediatamente, do falecimento ou de doença grave de cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou irmão, devendo ser permitida a visita a estes, sob custódia.

§ 2º - O preso terá direito de comunicar, imediatamente, à sua família, sua prisão ou sua transferência para outro estabelecimento.

CAPÍTULO XVII**DA PRESERVAÇÃO DA VIDA PRIVADA E DA IMAGEM**

Art. 47 - O preso não será constrangido a participar, ativa ou passivamente, de ato de divulgação de informações aos meios de comunicação social, especialmente no que tange à sua exposição compulsória à fotografia ou filmagem.

Parágrafo único. A autoridade responsável pela custódia do preso providenciará, tanto quanto consista a lei, para que informações sobre a vida privada e a intimidade do preso sejam mantidas em sigilo, especialmente aquelas que não tenham relação com sua prisão.

Art. 48 - Em caso de deslocamento do preso, por qualquer motivo, deve-se evitar sua exposição ao público, assim como resguardá-lo de insultos e da curiosidade geral.

CAPÍTULO XVIII**DO PESSOAL PENITENCIÁRIO**

Art. 49 - A seleção do pessoal administrativo, técnico, de vigilância e custódia, atenderá à vocação, à preparação profissional e à formação profissional dos candidatos através de escolas penitenciárias.

Art. 50 - O servidor penitenciário deverá cumprir suas funções, de maneira que inspire o respeito e exerça influência benéfica ao preso.

Art. 51 - Recomenda-se que o diretor do estabelecimento prisional seja devidamente qualificado para a função pelo seu caráter, integridade moral, capacidade administrativa e formação profissional adequada.

Art. 52 - No estabelecimento prisional para a mulher, o responsável pela vigilância e custódia será do sexo feminino.

TÍTULO II**REGRAS APLICÁVEIS A CATEGORIAS ESPECIAIS****CAPÍTULO XIX****DOS CONDENADOS**

Art. 53 - A classificação tem por finalidade:

- I - separar os presos que, em razão de sua conduta e antecedentes penais e penitenciários, possam exercer influência nociva sobre os demais.

- II - dividir os presos em grupos para orientar sua reinserção social;

Art. 54 - Tão logo o condenado ingresse no estabelecimento prisional, deverá ser realizado exame de sua personalidade, estabelecendo-se programa de tratamento específico, com o propósito de promover a individualização da pena.

CAPÍTULO XX

DAS RECOMPENSAS

Art. 55 - Em cada estabelecimento prisional será instituído um sistema de recompensas, conforme os diferentes grupos de presos e os diferentes métodos de tratamento, a fim de motivar a boa conduta, desenvolver o sentido de responsabilidade, promover o interesse e a cooperação dos presos.

CAPÍTULO XXI

DO TRABALHO

Art. 56 - Quanto ao trabalho:

- I - o trabalho penitenciário não deverá ter caráter aflitivo;
- II - ao condenado será garantido trabalho remunerado conforme sua aptidão e condição pessoal, respeitada a determinação médica;
- III - será proporcionado ao condenado trabalho educativo e produtivo;
- IV - devem ser consideradas as necessidades futuras do condenado, bem como, as oportunidades oferecidas pelo mercado de trabalho;
- V - nos estabelecimentos prisionais devem ser tomadas as mesmas precauções prescritas para proteger a segurança e a saúde dos trabalhadores livres;
- VI - serão tomadas medidas para indenizar os presos por acidentes de trabalho e doenças profissionais, em condições semelhantes às que a lei dispõe para os trabalhadores livres;
- VII - a lei ou regulamento fixará a jornada de trabalho diária e semanal para os condenados, observada a destinação de tempo para lazer, descanso, educação e outras atividades que se exigem como parte do tratamento e com vistas à reinserção social;
- VIII - a remuneração aos condenados deverá possibilitar a indenização pelos danos causados pelo crime, aquisição de objetos de uso pessoal, ajuda à sua família, constituição de pecúlio que lhe será entregue quando colocado em liberdade.

CAPÍTULO XXII

DAS RELAÇÕES SOCIAIS E AJUDA PÓS-PENITENCIÁRIA

Art. 57 - O futuro do preso, após o cumprimento da pena, será sempre levado em conta. Deve-se animá-lo no sentido de manter ou estabelecer relações com pessoas e ou órgãos externos que possam favorecer os interesses de sua família, assim como sua própria readaptação social.

Art. 58 - Os órgãos oficiais, ou não, de apoio ao egresso devem:

- I - proporcionar-lhe os documentos necessários, bem como, alimentação, vestuário e alojamento no período imediato à sua liberação, fornecendo-lhe, inclusive, ajuda de custo para transporte local;
- II - ajudá-lo a reintegrar-se à vida em liberdade, em especial, contribuindo para sua colocação no mercado de trabalho.

CAPÍTULO XXIII

DO DOENTE MENTAL

Art. 59 - O doente mental deverá ser custodiado em estabelecimento prisional além do tempo necessário para sua transferência.

Art. 60 - Serão tomadas providências, para que o egresso continue tratamento psiquiátrico, quando necessário.

CAPÍTULO XXIV

DO PRESO PROVISÓRIO

Art. 61 - Ao preso provisório será assegurado regime especial em que se observará:

- I - separação dos presos condenados;
- II - cela individual, preferencialmente;
- III - opção por alimentar-se às suas expensas;
- IV - utilização de pertences pessoais;
- V - uso de sua própria roupa ou, quando for o caso, de uniforme diferenciado daquele utilizado por preso condenado;
- VI - oferecimento de oportunidade de trabalho;
- VII - visita e atendimento do seu médico ou dentista.

CAPÍTULO XXV

DO PRESO POR PRISÃO CIVIL

Art. 62 - Nos casos de prisão de natureza civil, o preso deverá permanecer em recinto separado dos demais, aplicando-se, no que couber, as normas destinadas aos presos provisórios.

CAPÍTULO XXVI

DOS DIREITOS POLÍTICOS

Art. 63 - São assegurados os direitos políticos ao preso que não está sujeito aos efeitos da condenação criminal transitada em julgado.

CAPÍTULO XXVII

DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

Art. 64 - O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária adotará as providências essenciais ou complementares para cumprimento das Regras Mínimas estabelecidas nesta Resolução, em todas as Unidades Federativas.

Art. 65 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edmundo Oliveira
Presidente do Conselho Nacional de
Política Criminal e Penitenciária

Hermes Velchez Guerreiro

Conselheiro Relator

VIOLÊNCIA POLICIAL

Quando o estado fere, tortura e mata

Marcos Rolim*

*“Enquanto os homens exercem seus
podres poderes, morrer e matar de
fome, de raiva e de sede, são tantas
vezes gestos naturais...”*

Caetano Veloso

atendimento das pessoas que buscam a **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos** da Assembléia Legislativa (**CCDH**) para denunciar ou pedir orientação sobre como proceder diante do fato de terem sido vítimas da violência policial ou terem testemunhado alguém ter sido espancado, agredido, desrespeitado por policial civil ou militar, permanece sendo uma das atividades mais presentes em nossa agenda.

A quantidade de casos com que temos lidado e a experiência acumulada no enfrentamento à violência policial nos permitem, de início, a conclusão de que possuímos um perfil de policiamento absolutamente “adaptado” às divisões sociais que fraturam um país como o Brasil.

Como regra, temos um policiamento cordial e atento aos parâmetros fixados pela lei sempre que as forças de segurança pública se relacionam com as camadas mais privilegiadas da sociedade. O contraste no tratamento dos excluídos é evidente. Diante da imensa maioria de trabalhadores pobres, de desempregados, de negros, de pessoas humildes, temos tido, comumente, um outro tipo de policiamento. Para estes últimos, muitas vezes, é como se não existissem direitos e garantias individuais, respeito, consideração, proteção. A violência policial, então, opera seletivamente sobre a tecitura social manifestando-se tanto mais livremente quanto menos privilegiada for a posição dos cidadãos na pirâmide social. Para todos os efeitos práticos, é como se houvesse uma Polícia para as classes dominantes e outra para as classes subalternas.

Feita esta constatação preliminar, de resto completamente conhecida, parece-nos importante abordar conceitualmente o próprio tema da violência para que nos seja facilitada a tarefa de identificar a prática violenta e de lutar contra ela. A noção de “violência” tornou-se um destes conceitos hiper-densos, repetidos com tanto descritério, e empregados para qualificar práticas de naturezas tão distintas, que corremos o risco de perder de vista o quê, exatamente, diferencia uma prática violenta de outra que não o é. Diante deste risco concreto, vale a pena a tentativa de procurar definir o que entendemos por violência. Naturalmente, com este esforço, estaremos, também, oferecendo uma definição para a luta contra a violência. No trabalho concreto na **CCDH**, temos tratado como violenta toda e qualquer prática onde se observe a supressão arbitrária de um ou mais direitos. Esta maneira de “ver” as práticas violentas possui a vantagem de oferecer um caminho aberto à história – posto que, certamente, o que nos parece hoje violento não o era em épocas passadas. De outra parte, é importante vincular a própria idéia de violência à negativa não legitimada de direitos (supressão arbitrária) o quê, do ponto de vista político, parece reforçar as expectativas democráticas enquanto se incorpora, claramente, uma postura anti-violência como pressuposto ético.

A violência policial, então, seria toda e qualquer prática policial responsável pela supressão arbitrária de direitos de quem quer que seja. Um verdadeiro crime, bem entendido, que, como todos os verdadeiros crimes, implica, sempre, em um ataque ao conjunto da sociedade pela violação contundente dos protocolos de convivência e civilidade que a constituem.

A violência policial é a expressão da fraqueza policial e não de sua força; é o atestado maior de sua incapacidade e demonstração incontornável de estupidez. Uma Polícia forte, capaz e inteligente, não é aquela que prende e espanca, mas aquela que, por seu trabalho de discernimento, permite a condenação dos responsáveis pela prática delituosa.

A prática policial violenta, assim, não é apenas aquela que se sobrepõe ao Estado Democrático de Direito, amesquinhando-o. É também aquela que exhibe um padrão histórico de ineficiência policial. Particularmente ao final do século XX, quando a segurança pública se depara, entre outros desafios, com o combate ao crime organizado, quando se assiste a mais avassaladora revolução tecnológica da história da humanidade, notadamente com os avanços da comunicação instantânea, é necessário repensar as concepções e “verdades” tradicionais que vêm organizando a atividade policial no Brasil há muitas décadas, operando-se, então, o deslocamento para um novo padrão de policiamento.

Este novo padrão deve, a princípio, se fazer contemporâneo dos avanços democráticos operados na modernidade. A sociedade precisa de uma “polícia cidadã” capaz de oferecer segurança e proteção a todos, indistintamente. A violação dos direitos de uma prostituta, de um travesti, de um mendigo, de um negro favelado, é tão grave e inaceitável quanto a violação dos direitos de um rico empresário, de um artista famoso, de um ministro de Estado, ou de um jornalista de prestígio. Apenas quem se apropriou do patamar de civilidade oferecido pela perspectiva de universalização dos direitos humanos pode compreender isto efetivamente e se indignar de forma coerente diante da violência contemporânea. A segurança é, antes de tudo, um direito humano fundamental e a segurança que deve ser prestada pelo Estado, não casualmente, é chamada de “pública”. Em segundo lugar, um padrão moderno de policiamento deve estar centrado na atividade de investigação, razão pela qual se pode afirmar que a inteligência deve ser a principal qualificação dos serviços de policiamento. Desta afirmação, pode-se deduzir a necessidade de grandes investimentos em capacitação profissional e em tecnologia, com destaque à comunicação, informação e processamento de dados, por um lado e ao trabalho de perícia técnica, por outro. A Polícia brasileira encontra-se na época das máquinas de escrever; manuais, bem entendido. A tortura e os espancamentos são práticas absolutamente corriqueiras e, em larga medida, toleradas e “justificadas” pela “cultura policial herdada”. A violência e a corrupção apresentam-se, via de regra, como faces de uma mesma moeda comprometendo a imagem da Polícia como instituição e fazendo com que aumente o “estranhamento” dos cidadãos diante das forças encarregadas de prover sua própria segurança. Mais grave do que isto tudo: situações como aquelas vividas em algumas das maiores capitais brasileiras começam a demonstrar que as fronteiras entre a atividade policial e o mundo do crime podem se dissipar mais rapidamente do que estaríamos dispostos a imaginar.

Para que seja possível enfrentar este processo de deterioração das atividades de policiamento no Brasil, é preciso, sobretudo, permitir a criação de formas de controle da sociedade sobre sua polícia. A criação de esferas públicas não estatais como “Conselhos Comunitários de Segurança” e a afirmação do caráter comunitário da atividade de segurança, onde devem ser criados laços de confiança e conhecimento pessoal em uma relação policial-comunidade, são procedimentos imprescindíveis e urgentes.

A questão salarial é outro ponto que não pode ser menosprezado. O desafio não é, simplesmente, o de recuperar perdas históricas, combater as distorções salariais e garantir um padrão digno de remuneração, mas, também, o de atrair para a carreira policial cidadãos com uma formação e padrão cultural mais elevados. Para que se tenha uma idéia, o salário médio de um policial norte-americano, em início de carreira, fica na casa dos 28 mil dólares/ano (mais de dois mil dólares por mês). Enquanto isto, os vencimentos de um policial civil ou militar no Brasil (exceção feita aos oficiais superiores das Polícias Militares (PMs) e aos delegados) é incompatível, muitas vezes, com a simples sobrevivência. Outro tema importante, particularmente nas Polícias Militares (PMs), é o desafio de sua democratização. A noção de disciplina em vigor nestas corporações é, em larga medida, incompatível com os direitos e garantias individuais consagrados pela ordem constitucional brasileira. Via de regra, os Regimentos Disciplinares terminam por sancionar o arbítrio e os privilégios internos contribuindo na criação de um “clima” muitas vezes insuportável de trabalho. Neste particular, chama atenção o levantamento, realizado pelo gabinete do deputado José Gomes (PT) e publicado neste relatório, a respeito dos suicídios entre Policiais Militares no RS.

De qualquer maneira, devemos aprofundar a fiscalização possível sobre a atividade policial, exigindo das polícias civil e militar que prestem os seus serviços dentro dos limites legais do Estado Democrático de Direito, cujos fundamentos encontram-se elencados no artigo primeiro de nossa Constituição. O que é fundamental, inclusive, para que os próprios policiais sejam respeitados como cidadãos no interior de suas respectivas corporações. Exige-se, outrossim, dos nossos policiais, a observação e o respeito aos princípios constitucionais que garantem a presunção da inocência até final condenação, individualização da pena, preservação da integridade física e moral do suspeito ou indiciado, prisão apenas em flagrante delito ou com ordem judicial, identificação dos responsáveis pela prisão e comunicação desta ao juiz competente e aos familiares do preso, presença de advogado para garantia de ampla defesa, ser processado e sentenciado por autoridade competente dentro do devido processo legal, etc... Exige-se a observação dos mandamentos acima referidos independentemente da idade, raça, sexo, orientação sexual, crença religiosa e, principalmente, condição social e econômica do cidadão objeto da ação policial.

A falta de consciência sobre o quê, de fato, encontra-se em jogo na observância destes direitos, acaba por se traduzir no quadro da impunidade. Este quadro soma-se ao intolerável. A tolerância, por certo, é uma importante virtude, mormente na atividade política. Uma posição tolerante e virtuosa, não obstante, deve ser intolerante diante do sofrimento dos outros, diante da injustiça de que não somos vítimas, diante da violência e do horror que nos poupa. Uma tolerância generalizada e universal seria moralmente impossível. Esta é, aliás, a razão pela qual Popper soube identificar, em "A Sociedade Aberta e Seus Inimigos" o chamado "paradoxo da tolerância". A tolerância absoluta terminaria por aniquilar os próprios tolerantes e, com eles, a tolerância. Para os defensores dos direitos humanos, a tolerância é um valor extraordinário que torna-se concreto, e não apenas discursivo, diante da intolerância que desejamos disseminar contra as práticas violentas. T.W. Adorno, certa feita, observou, com sua ironia peculiar, que "em casa de carrasco, não se deve lembrar a força para não provocar ressentimento". Mesmo correndo este risco, é importante assinalar que quando vemos rasgados os documentos de um cidadão visando forjar a abordagem de um "vagabundo"; quando, diante da indignação frente ao resultado de uma abordagem violenta e abusiva, o cidadão é preso e indiciado por "desacato à autoridade" e/ou "resistência à prisão"; estamos diante do intolerável. Que quando, em uma diligência policial qualquer, cidadãos têm suas casas invadidas, quando suspeitos são submetidos a interrogatórios, conduzidos a áreas descampadas, surrados, ameaçados, humilhados ou ofendidos, estamos diante do intolerável. Nestas situações, via de regra, as testemunhas são sempre os próprios policiais e o abuso de autoridade é ratificado, sem o menor constrangimento, por aquele que deverá registrar e investigar o suposto crime.

Nesta situação, como exigir o respeito à lei pelos cidadãos se silenciarmos diante das violações de direitos praticadas pelos agentes públicos no exercício de funções socialmente relevantes e delegadas ao Estado?

A resposta a esta indagação é o próprio sentido do trabalho que desenvolvemos à frente da **CCDH** que deseja oferecer a sua contribuição ao processo de erradicação da violência policial, como parte de uma luta muito maior de erradicação de toda e qualquer prática violenta. Compromisso que não nos exime da responsabilidade de defesa e sustentação dos policiais vitimados, seja no exercício de suas funções, e quanto profissionais da segurança pública, seja em suas vidas como cidadãos iguais a todos os outros.

Neste particular, cabe lembrar algumas dentre as várias iniciativas que temos tomado na **CCDH** e que serão sempre "esquecidas" por aqueles cujo maior interesse frente aos direitos humanos é o de disseminar a mentira de que "só defendemos bandidos", que "não nos preocupamos com as vítimas", que "ignoramos a situação dos policiais mortos ou feridos no exercício das suas funções", entre outras calúnias do tipo. Tramita na Assembléia Legislativa/RS, por exemplo, já com pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça (Relator: Dep. Manoel Maria/PTB) e da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, (Relator: Dep. Alexandre Postal/PMDB) projeto de lei deste deputado que cria um Programa Estadual de Proteção às Vítimas da Violência. Tal projeto, se aprovado, trará, também, proteção aos policiais e agentes penitenciários vitimados pela violência e aos seus familiares em caso de morte em serviço. Quando da votação do orçamento de 1996 na Assembléia Legislativa/RS, apresentamos uma emenda, aprovada pelo plenário, que estabeleceu recursos necessários à compra de 500

coletes à prova de bala para policiais civis, proposta que, aliás, surgiu de uma discussão com os alunos da Academia de Polícia e que se sustenta na necessidade de respeitar o direito humano fundamental de segurança do servidor policial.

Casos típicos de violência policial

Os casos aqui relatados de forma resumida têm como objetivo, tão somente, exemplificar algumas denúncias de violações típicas praticadas por policiais civis e militares no RS, durante o ano de 1995, e que foram ou estão sendo objeto de trabalho da **CCDH**. Como sempre temos feito, evitamos a identificação dos envolvidos nas **denúncias**, publicando apenas suas iniciais. Trata-se, mais uma vez, da preservação de direitos fundamentais como o direito à privacidade, à imagem, à honra e o direito à presunção de inocência até final condenação. Ao registrar estes casos, queremos lembrar todo o mal praticado por aqueles que não honram a função pública que exercem. Diante da sensação de impotência que nos invade tantas vezes, talvez a lembrança seja a única possibilidade, sempre ao nosso alcance, que podemos ofertar aos que foram violados.

Jornalista agredido por Policiais Militares ao testemunhar e intervir contra ação violenta da Brigada Militar

Em janeiro de 1995, a **CCDH** recebeu correspondência de Sindicato dos Jornalistas do interior do Estado, relatando episódio ocorrido em 11 de dezembro de 1994, durante rodeio, nos termos seguintes: o jornalista M.A.R.Q. presenciou agressões físicas contra mulheres, crianças e idosos que se encontravam nas proximidades da área onde estava sendo atendida uma ocorrência por parte de policiais militares. Entrevistou o jornalista ao observar que as pessoas eram afastadas do local com golpes de espada e com o uso de cavalos que eram jogados contra os indivíduos. O jornalista foi acusado de estar “atrapalhando” o serviço policial, tendo, também, sido agredido fisicamente ao se identificar com a carteira profissional. M.A.R.Q. teve seu documento rasgado e atirado dentro da viatura. Foi, então, na presença de todos, arrastado e jogado dentro do “camburão”. Já no interior do veículo, tentou saber para onde estava sendo conduzido e se poderia fazer contato com familiares e com seu advogado. Recebeu, como resposta, a ordem de se calar tendo sido, novamente, agredido, desta vez com golpes de cacetetes nos pés. O jornalista foi levado para um centro de operações da Polícia Civil onde foi novamente agredido na presença de dois policiais civis e obrigado a permanecer em uma sala destinada à imprensa, Brigada Militar e advogados. Só neste momento, os policiais notaram que ele estava armado. Provavelmente por ter sido reconhecido como um trabalhador, sequer havia sido revistado. Foi-lhe então perguntado porque não havia usado a arma e atirado nos PMS, ao que ele respondeu que não era um “marginal” para atirar sem justa causa. Seus documentos, relativos ao porte de arma, lhe foram, também, subtraídos. O jornalista foi indiciado por crime de desobediência e por porte ilegal de arma. A **CCDH** solicitou providências ao secretário de Justiça e Segurança, ao Comando da Brigada Militar do respectivo município, através dos ofícios datados de 20 de fevereiro, tendo recebido retorno do referido Comando em 14 de março, informando que havia tramitado Inquérito Policial Militar, e que este havia sido remetido à Auditoria Militar em 07 de março.

Foragido executado pelas costas em operação de captura da Polícia Civil

Em 5 de janeiro de 1995, a **CCDH** recebeu visita dos pais do jovem L.A.M.N., 20 anos, que teria sido executado com três tiros, em 17/12/94, no interior de uma residência onde se encontrava escondido desde sua fuga do Presídio Central de Porto Alegre, em 7/12/94. Segundo nos foi informado, o rapaz havia sido envolvido em uso de entorpecentes desde os 14 anos, por policiais que, desde então, passaram a extorquir a família, buscando o rapaz em sua residência para desmontar automóveis e praticar outras ilicitudes. Muitas vezes, vinham retirar a fêria da lancheria de propriedade da família, ameaçando prender o filho. Outras vezes, concretizavam a

ameaça, levando o jovem preso para soltá-lo algumas horas depois. A família, amedrontada, constituiu advogado, mas nada se resolveu. O drama durou até L.A.M.N. completar 18 anos, quando perdeu a “proteção” policial e acabou sendo preso “prá valer”. Ainda segundo o relato dos familiares, durante os dez dias entre a fuga e a execução, L.A.M.N. manteve um contato com a mãe, ocasião em que solicitou a ela dinheiro para ajudar a totalizar a soma de dez mil reais devida aos agentes penitenciários que facilitaram a fuga, sob pena de ser morto. A mãe, que não tinha a importância solicitada, só voltou a ver seu filho morto. Recebida esta denúncia, a **CCDH** solicitou cópia do laudo do Instituto Médico Legal (IML), tendo o mesmo comprovado que dos três tiros desferidos, dois entraram de trás para diante, e um outro “levemente” de trás para diante. Isto corroboraria a versão – conhecida pelos pais através de testemunhas que presenciaram os fatos, de que L.A.M.N. teria sido atingido de surpresa, quando ainda se encontrava deitado, de bruços, no interior da residência. Em 26 de setembro de 1995, devido à confirmação de que nenhum inquérito policial havia sido instaurado para apuração das circunstâncias da morte, a **CCDH** solicitou providências à Chefia de Polícia e à Coordenadoria das Promotorias Criminais. A partir disto, foi instaurado junto à Delegacia de Feitos Especiais Inquérito Policial para apuração dos fatos, o qual se encontrava em fase de diligências na data de elaboração deste relatório.

Trabalhador do comércio leva dois tiros depois de ser chamado de “nego vagabundo” por policiais militares

Em 7 de março de 1995, a **CCDH** recebeu visita da Sra. C.G.G., a qual narrou a seguinte denúncia: que no dia 19 de fevereiro, por volta das três horas da manhã, seu irmão L.G.G., de 26 anos, então empregado em entidade de proteção ao crédito, voltava do ensaio da escola de samba da qual é secretário, em município vizinho desta capital, em companhia de amigos, quando foi abordado por policiais militares que desceram da viatura. L.G.G. teria sido, imediatamente, chamado de “nego vagabundo” e, após discussão, alvejado por dois tiros. O atestado médico, de 24 de fevereiro, confirma a presença de dois projéteis de arma de fogo alojados em seu corpo, indicando, também, a presença de várias escoriações e hematomas pelo tronco, cabeça e membros. A **CCDH** oficiou o Comando da Brigada Militar do município solicitando providências não tendo, entretanto, recebido de parte daquela corporação nenhuma manifestação.

Funcionário de hospital preso ao atender parecer médico contra internação de paciente

Em 10 de março de 1995, a **CCDH** recebeu documentação de direção de hospital, localizado em Porto Alegre, que narra a seguinte denúncia de abuso de autoridade por parte de policiais militares e civis: que em 1º de março de 1995, por volta das 21 hs., o Sr. A.L.G., acompanhado de seus familiares, compareceu ao serviço de admissão do referido hospital, para internação, desprovido dos documentos exigidos pelas normas do Sistema de Municipalização da Saúde em Porto Alegre. O paciente foi atendido pelo médico plantonista que considerou não haver, na ocasião, risco imediato para si ou para terceiros, visto se tratar de paciente etilista crônico, o que descaracterizava emergência para sua baixa. Diante do fato, os familiares chamaram policiais militares que se encontravam no local, conduzindo outro paciente. Ao tomar conhecimento da avaliação médica através do funcionário do plantão administrativo, Sr. J.I.N., os policiais deram-lhe voz de prisão, imobilizando-o e deixando-o incomunicável. O funcionário foi levado em viatura da Brigada Militar para a Área Judiciária da Polícia Civil. Destaca a denúncia que, no momento da prisão, 530 pacientes encontravam-se internados no hospital sob a responsabilidade administrativa do funcionário preso, que apenas acatava avaliação técnica do médico responsável por decidir cabimento de internação. Após atendimento pelo delegado de plantão, J.I.N. foi libertado. A libertação, entretanto, deu-se mediante a exigência do delegado de que o paciente fosse internado. “Em troca” da internação, o delegado “autorizaria” o não registro da ocorrência policial. A barganha teria sido suficiente

para dispensar a apuração do suposto “crime” que motivou a prisão. A **CCDH** encaminhou ofícios à Corregedoria de Polícia e à Área Judiciária, solicitando esclarecimentos e providências em 30 de maio de 1995. A única resposta recebida, até o momento, é a confirmação de que nada consta nos registros da Polícia Civil sobre evento daquela natureza contra o Sr. J.I.N.(sic)

Encapuzados invadem Presídio de Uruguaiana e executam preso acusado de matar soldado

No dia 17 de março de 1995, um bando de “justiceiros” encapuzados invadiu o Presídio Municipal de Uruguaiana, retirou E.S.S., de 25 anos, da cela onde estava alojado, executando-o com 12 tiros de arma de fogo, em frente àquele estabelecimento penal. A Justiça Criminal local havia decretado sua prisão desde o dia 14 de março, tendo E.S.S. sido capturado ilegalmente por policiais militares no dia 16, a partir de uma operação informal, articulada com a polícia argentina. E.S.S. foi “entregue” na Ponte da Amizade, que interliga os dois países, sob alegação de que estava em situação irregular naquele território. E.S.S. era acusado da morte do policial militar G.P.B., 25 anos, com golpe de facão, logo após uma abordagem policial militar (blitz), realizada no dia 12 de março, quando caminhava com um amigo nas proximidades de sua casa. A violência, que assombrou os moradores de Uruguaiana, deixou um saldo trágico. Além do assassinato do policial militar e da execução de E.S.S., duas casas de familiares do último foram totalmente incendiadas; o operário L.L.B., 48 anos, foi ferido por golpes de bastão e por tiros de revólver; H.S.S., 27 anos, irmão de E.S.S., foi perseguido e ameaçado de morte; e o operário F.G.F., 23 anos, foi executado “por engano”, pelos encapuzados. A cúpula da Segurança Pública do RS deslocou-se para Uruguaiana visando a instauração dos Inquéritos Policiais Civil e Militar, cujos procedimentos foram acompanhados pelo deputado Caio Repiso Riela (PTB) membro da **CCDH** e natural daquela cidade. Esta Comissão acompanhou, ainda, visita do representante do “AMÉRICA’S WATCH” no Brasil, Dr. James Cavallaro, à Uruguaiana. Em abril de 1995, o inquérito civil foi enviado à Justiça Criminal de Uruguaiana, que se julgou incompetente e remeteu o processo para o Tribunal de Justiça do RS. O Tribunal, por sua vez, determinou que o processo fosse enviado para a Justiça Militar. Em 11 de abril passado, recebemos correspondência da Sra. juíza-auditora da Auditoria da Justiça Militar de Santa Maria/RS informando que foram denunciados 69 policiais militares e que o processo instaurado para perquirição judicial dos fatos delitivos encontra-se em cartório aguardando realização das audiências de interrogatórios, designados para o mês de maio/96. Informa, ainda, que o representante do Ministério Público, após exaustiva avaliação dos elementos informativos coligidos aos autos do respectivo Inquérito Policial Militar (IPM), entendeu que as circunstâncias em que ocorreram as mortes de F.S. G.F. e de E.S.S., não caracterizam crimes militares, requerendo a remessa de peças fotocopiadas à Justiça Comum, comarca de Uruguaiana/RS, juízo competente para exame daqueles fatos.

Policial militar acusado de assassinato depois de desentendimento no interior de ônibus

No dia 20 de março de 1995, compareceram na **CCDH** os primos V.O., I.C.O. e V.L.O., os quais narraram a seguinte denúncia: que no dia 8 de março de 1995, por volta de meia noite, voltavam de Porto Alegre para município da região metropolitana em ônibus de linha da empresa Soul, na companhia do tio J.S.O. No trajeto fizeram algumas brincadeiras, sendo que V.L.O. colocou uma marmitta sob a camisa simulando gravidez, enquanto o tio fazia-se passar por “seu marido”. Nisso, acidentalmente, bateram com o braço no balaio de um baleiro que, por ser “crente”, não estava gostando da brincadeira. Estabeleceu-se um “bate-boca”. Dois policiais

militares intervieram na discussão. Um usava farda, o outro não. De repente, um dos soldados determinou ao motorista que parasse o ônibus e, ao grupo familiar, que descesse imediatamente. Em seguida, o policial fardado, reconhecido como P.R.B.C., disparou seu revólver contra J.S.O. Os policiais assustaram-se com o ocorrido e levaram a vítima para o hospital, por volta das 0:45h, onde essa veio a falecer em decorrência de perfuração do tórax. O expediente enviado pela **CCDH** ao Comando Geral da Brigada Militar, em 23 de março de 1995, não obteve resposta até a data da elaboração do presente.

Militar da reserva baleado por PMs em sua propriedade

A **CCDH** recebeu visita do presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Câmara de Vereadores de Alegrete, vereador Neri Ajala (PT), que deixou documentação contendo denúncia de violência praticada contra o Sr. D.E.C., advogado, militar da reserva, morador daquela região. Informa a denúncia que, no dia 13 de abril, por volta das 22:30h, o sr. D.E.C. dirigia-se à porteira de sua propriedade, para fechá-la, quando foi surpreendido por estampidos de arma de fogo. Logo, sentindo ter sido atingido por um disparo e pensando estar sendo “atacado por marginais” sacou da cintura sua pistola e disparou para o alto. Ato contínuo, dirigiu-se para sua casa à procura de socorro, quando foi alcançado por um grupo de sete ou oito policiais militares que se prontificaram a levá-lo ao hospital. Os policiais não permitiram que a esposa o acompanhasse e, diferentemente do combinado, levaram-no para a Delegacia de Polícia local. Lá chegando, foi colocado em uma cela e, apesar de ter solicitado, foi-lhe negado, mais uma vez, socorro. Ouvia, de um policial de plantão, a notícia de que as ordens do delegado eram para não atender nenhum pedido do Sr. D.E.C. A esposa, que fora ao hospital e não encontrara o marido, chegou em seguida na delegacia, tendo sido impedida de vê-lo, entregar-lhe os documentos e as roupas. O Sr. D.E.C. passou a noite sem tratar o ferimento de bala. Foi autuado em flagrante na manhã do dia seguinte, tendo sido levado às 13 hs. para o Hospital Militar onde foi, imediatamente, submetido à intervenção cirúrgica. O auto de prisão em flagrante não foi homologado pela autoridade judicial, que identificou várias contradições nos depoimentos dos policiais. A **CCDH** encaminhou ofícios solicitando providências às Corregedorias da Brigada Militar e da Polícia Civil. Em resposta, apenas a Brigada se manifestou, enviando cópia da solução do Inquérito Policial Militar, que concluiu haver indícios de crime capitulado no Código Penal Brasileiro, por parte da vítima, bem como, indícios de crime militar por parte de dois soldados envolvidos. Fomos comunicados, ainda, de que o inquérito foi remetido à Justiça Militar.

Cidadão preso por policiais civis é espancado e conduzido ao Presídio Central

Em 25 de abril de 1995, a **CCDH** recebeu visita da Sra. M.A.R. que relatou abuso de autoridade praticado por policiais civis contra seu marido, C.A.C.R., nos termos seguintes: o marido fora abordado por policiais civis, no dia 20 de abril de 1995, quando se dirigia a sua casa para almoçar, sendo levado para a 14ª DP, confundido com um assaltante foragido. Constatado que não era foragido, foi lavrada “Nota de Culpa”, por tentativa de roubo, documento que ele se negou a assinar. Teria sido, então, espancado na delegacia. A esposa, que o visitou no Presídio Central, no dia 22 de abril de 1995, constatou lesões por todo o corpo: rosto desfigurado, olhos vermelhos, costas e pernas com hematomas, órgãos genitais inchados. Recebida a informação, a **CCDH** entrou em contato com a direção do Presídio Central que verificou a veracidade da denúncia de maus tratos, determinou a realização de exame de corpo de delito e colheu depoimento da vítima. Esta Comissão solicitou e recebeu cópia do Laudo do Instituto Médico Legal que comprova a materialidade do crime. O pedido de informação e investigação à Corregedoria de Polícia, enviado em 30 de maio e ratificado em novo ofício, em 13 de setembro, foi respondido em 03 de outubro de 1995, informando que o Inquérito Policial havia sido concluído e remetido ao Fórum Central em 30 de julho de 1995.

Estudante de engenharia espancado e preso por usar roupas parecidas com as de assaltante de banco

A **CCDH** tomou conhecimento pela imprensa (Zero Hora, 29/04/95) de fato, ocorrido no dia 26 de abril de 1995, que vitimou o jovem J.S.V., de 26 anos, estudante de engenharia mecânica, que teria sido preso e agredido fisicamente por duas policiais militares: um cabo e um soldado femininos, nas imediações do aeroporto Salgado Filho. O estudante transformou-se em suspeito por "rondar" um automóvel da Autolocadora Unidas vestindo roupas semelhantes às usadas por um homem que havia assaltado agência da Caixa Econômica Estadual. A matéria informa que o rapaz havia sido levado ao local para identificação pelas testemunhas, e que não fora reconhecido por ninguém. Logo a seguir, foi encaminhado para o Hospital de Pronto Socorro. Segundo o que foi declarado pelo pai de J.S.V. ao jornal, seu filho sofreu lesões no rosto, nas costas, nos braços e derrame em um dos olhos. Não bastasse o sofrimento decorrente das lesões corporais, o rapaz precisou ser internado, no dia seguinte, em estabelecimento de atenção psiquiátrica por apresentar problemas emocionais. A **CCDH** solicitou providências ao Comando Geral da Brigada Militar e esclarecimentos ao Hospital Psiquiátrico, em 9 de maio de 1995, tendo recebido resposta do Comando, em 05 de julho, informando abertura de sindicância pela Corregedoria Geral da Corporação. O hospital informou, em 19 de maio, que o período de internação foi de 27 de abril de 1995 a 8 de maio de 1995 (quase dez dias), devido a surto psicótico, provavelmente em decorrência da agressão sofrida, tendo sido aquele seu primeiro surto e baixa.

Enfermeira violentamente espancada em Delegacia de Polícia

No dia 15 de maio de 1995, compareceu na **CCDH** a Sra. R.G.L., 35 anos, que relatou episódio ocorrido em Delegacia de Polícia de cidade da região litorânea, em que foi agredida com socos, arrastada pelos cabelos e pisoteada por inspetor de polícia. A sessão de tortura, que durou cerca de 30 minutos, não surpreendeu o delegado titular da DP que, entretanto, ao chegar, mandou suspendê-la e retirar as algemas da vítima. As fotos apresentadas a essa Comissão comprovam por si só a gravidade das lesões praticadas no corpo da enfermeira. Segundo nos foi por ela relatado, o fato ocorreu em 6 de outubro de 1994, quando a vítima procurou a DP para registrar ocorrência a respeito das ameaças e agressões que ela, o marido e o filho vinham sofrendo de parte de seu irmão que utilizava drogas e vinha praticando pequenos furtos naquela cidade. A enfermeira havia tido um desentendimento com o irmão em via pública, e havia sido orientada por soldado da BM a registrar a ocorrência. Curiosamente, o inspetor sequer teria ouvido as reclamações de R.G.L., passando a agredi-la tão logo o irmão acusou-a de depredar sua moto. Embora a enfermeira já tivesse registrado várias ocorrências contra o irmão, na mesma Delegacia, em virtude do flagrante contra ela lavrado, passou de vítima à condição de ré, tendo sido liberada após cinco horas de detenção. A **CCDH** recebeu a informação da 1ª Promotoria daquele município e da Chefia de Polícia do RS de que haviam sido instaurados os procedimentos cabíveis para a elucidação da denúncia formulada por R.G.L., em 13 e 21 de junho de 1995, respectivamente.

Policiais militares revezam-se em coronhaços, chutes e pontapés contra rapaz em parada de ônibus

No dia 06 de junho de 1995, a **CCDH** recebeu denúncia escrita do Sr. I. V. N., que relatou ter sido testemunha de episódio de violência policial ocorrida em 27 de maio de 1995, às 22hs., em município do interior do RS, nos seguintes termos: *"que algumas pessoas, mais ou menos quatro, aguardavam o ônibus. No meio-fio, encontrava-se um rapaz que, pelo que se podia perceber, aguardava também o "coletivo". De repente, um carro estacionou do outro lado da rua, de onde desceram quatro ou cinco homens fortemente armados com revólveres, escopetas e, possivelmente, uma metralhadora. Um deles levava, à mão, uma lanterna. Atravessaram a rua em direção ao rapaz que estava sentado no meio-fio, colocaram o foco da lanterna em seu rosto e, ao que tudo indica, reconheceram-no. De forma violenta, fizeram-no se levantar, arremessando seu corpo contra um muro gradeado. Com chutes nas*

pernas e nas costas, fizeram-no abrir as pernas e os braços para uma eventual revista que acabou não acontecendo. O rapaz foi chutado, soqueado e recebe até coronhadas de escopeta. Mesmo caído de joelhos, devido aos chutes nas pernas, a agressão não se interrompe. Lembrando que o rapaz estava de costas para os agressores, de braços e pernas abertas, o quê, sabidamente, dificulta em muito qualquer reação. Por um momento, pararam de agredi-lo e fizeram com que se virasse de frente. Somente neste momento, mandaram-no erguer a camisa para mostrar que não portava arma alguma. Novamente, o rapaz foi arremessado contra a parede e o espancamento recomeçou. Depois de alguns instantes, sob o olhar aterrorizado das outras pessoas que estavam na parada, os agressores fazem ameaças ao rapaz, atravessam a rua e voltam ao carro. Um dos agressores, entretanto, volta-se para o rapaz gesticulando muito como quem diz: “E daí, não gostou?”, ou “Não é o suficiente?”. De repente, voltaram a atravessar a rua, como se o rapaz tivesse dito algo o que, pessoalmente, duvido muito devido ao seu estado. Os agressores pegam-no, agridem-no, e levam-no para o carro, onde fazem-no entrar à base de socos.”

Na carta, o denunciante pediu providências, alegando estar chocado com um “pequeno detalhe”: todos os agressores estavam fardados com uniformes da Brigada Militar, utilizando viatura da Corporação para procedimento “*totalmente incompatível com a legislação vigente e com os direitos humanos*”. Solicitou, ainda, providências e justiça, questionando, apreensivo, onde estaria o rapaz naquele momento, mostrando-se preocupado com a garantia de sua vida. A **CCDH** encaminhou ofícios às autoridades militares, recebendo, posteriormente, esclarecimento sobre a ocorrência, identificação dos agressores e da vítima, bem como a informação de que o fato foi objeto de Inquérito Policial Militar, e que esse havia concluído pela existência de crime militar. Os acusados estão sendo processados junto à Justiça Militar.

Camelô conduzido às dependências do Mercado Público, agredido e ameaçado

Em 12 de julho de 1995, na presença do deputado Giovani Feltes (PMDB), a **CCDH** atendeu ocorrência no interior da Diretoria de Segurança da Assembléia Legislativa, que havia recebido o vendedor ambulante C.J.S., o qual narrou a seguinte denúncia: que naquele mesmo dia, por volta das 12 horas, caminhava nas imediações da esquina da rua Cel. Vicente com a av. Júlio de Castilhos, quando foi abordado e logo algemado por integrante da Polícia Secreta da BM (P2) e levado até a frente de um banco na rua Pinto Bandeira. Lá chegando, o policial mandou o vigia chamar viatura da Corporação. Ao perguntar o que estava acontecendo, o policial referiu-se à necessidade de encontrar outros policiais porque “não poderia fazer o serviço sozinho”. Antes de entrar em uma viatura Fiat Uno, o policial teria lhe retirado a carteira de identidade, o CIC e trinta e seis reais que tinha no bolso. Em seguida, ainda segundo a denúncia, levaram-no para o Largo do Mercado, onde encontraram mais quatro policiais à paisana. O motorista da viatura, fardado, despediu-se recomendando que “não judiassem muito da cara do rapaz porque a esposa poderia não reconhecer”. Foi conduzido, então, para os fundos do Mercado, com ajuda de um segurança do local. Lá chegando, foi agredido com uma barra de ferro retirada de uma banca de peixe. O camelô afirmou que, seguidamente, era extorquido por alguns policiais que fiscalizam a área e que, há cerca de duas semanas, havia declarado que não iria mais dar propinas. Naquela mesma tarde, o camelô foi ouvido por autoridades das polícias civil e militar e submetido a exame de corpo de delito. A **CCDH** solicitou ao Gabinete de Imprensa da Assembléia que fotografasse as lesões corporais visíveis na vítima, o que foi feito. Em 19 de julho, solicitamos providências em ofícios dirigidos ao Comando da Brigada e ao Diretor da Polícia Metropolitana. O ofício da Corregedoria da Brigada Militar, de 22 de novembro de 1995, encaminha o parecer e solução da sindicância realizada para apuração dos fatos. A sindicância concluiu que, embora existissem as lesões corporais em C.J.S., a autoria não pode ser confirmada, “por falta de esclarecimentos da própria vítima”, não se possibilitando saber se o crime foi praticado por servidores militares, ou não. Declara o encarregado da sindicância que, apesar de várias diligências, a vítima não pode ser localizada por ter informado endereços inexistentes.

Soldado é espancado por colegas em um bar após ter deixado seu carro estacionado irregularmente

Em 25 de julho de 1995, a **CCDH** recebeu denúncia contra dois PMs de Batalhão do interior do Estado, por haverem espancado e ameaçado de morte outro servidor militar, G.M.D.D., de 29 anos. Consta da denúncia que, no dia 21 do mesmo mês, por volta das 19:30hs., o Sd.G.M.D.D. saiu fardado do serviço de guarda do Presídio daquele município, em companhia de um amigo, agente penitenciário L.M., e estacionou seu carro na contramão em frente a um bar e residência de um outro amigo. Em seguida, chegaram dois colegas. O Sd. G.M.D.D. foi por eles espancado publicamente, algemado e arrastado, preso em flagrante por desacato à autoridade. O policial ficou preso por três dias, sem receber medicação, tendo sido libertado por ordem judicial. As lesões provocaram o afastamento do serviço até o dia 9 de agosto (quase 20 dias), por ordem do médico do próprio Batalhão. O policial registrou ocorrência na Polícia Civil. A **CCDH** encaminhou a denúncia à Corregedoria da Brigada Militar, bem como para o comandante do respectivo Batalhão. Em resposta, recebeu a informação de que os dois acusados foram indiciados por transgressão disciplinar e por prática de crime de lesões corporais, comunicação falsa de crime e falso testemunho, todos incursos no Código Penal Militar, em inquérito em viado àquela Justiça. Quanto à vítima, também soldado, foi indiciado por transgressão da disciplina, por não ter observado o regramento de trânsito e, principalmente, por ter registrado ocorrência em Delegacia de Polícia Civil e levado o fato ao conhecimento desta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Policial civil negra é humilhada por policiais militares femininas em via pública

Em 01 de agosto de 1995, a **CCDH** recebeu denúncia da policial civil S.C.L., que narrou o seguinte: *“Sou policial civil, negra, separada, mãe de duas meninas, pratico esporte na rua (corrida) quase que diariamente, pois curso a Faculdade de Direito pela manhã e trabalho numa Delegacia Distrital à tarde. Conforme consta nos anexos, fui abordada e humilhada, só não fui agredida e levada arbitrariamente em uma viatura porque sou policial civil, mas sofri muitas humilhações por ser negra. A impressão que tive, no dia do fato, é de que alguns policiais militares são revoltados com a sociedade que devem proteger e que o cidadão nunca tem razão; a este, não é permitido questionar. Coloquei-me no lugar de um trabalhador anônimo e, cada vez, me assusto mais, pois se não tivesse me identificado como policial civil, teria apanhado de cassetete por “desacato à autoridade”, termo que eles mais usam quando querem prender alguém sem que tenham algum crime a imputar a tal pessoa. Trabalho em Delegacia de Polícia e este é o termo mais comumente utilizado pelos policiais militares quando cometem suas arbitrariedades. Em dezembro de 1994, chegou um expediente da Brigada Militar na Delegacia onde trabalho. Tal expediente continha ofício da Brigada Militar dizendo que na data dos fatos citados na ocorrência em anexo, eu teria “desacatado” policiais militares na Av. Beira Rio, conforme comunicação do cabo PM G., após eu ter dito que aquela arbitrariedade não ficaria assim e que eu procuraria os meus direitos e os de minha filha.”*

A cópia da ocorrência narrava detalhadamente a abordagem realizada no dia 26 de novembro de 1994, por volta das 10 horas e 45 min., quando S.C.L. praticava seu “cooper”, ao lado da filha de 13 anos, que a acompanhava de bicicleta. O incidente ocorreu quando cruzava o semáforo que estava vermelho para os carros. Ouviu, então, em meio à travessia, um apito do soldado PM autorizando a passagem dos veículos que estavam parados aguardando a troca de sinal. Por isto, a denunciante e sua filha quase foram atropeladas, o que só não ocorreu porque os motoristas permitiram a conclusão da travessia. Depois disso, o mesmo soldado as chamou para dizer que mereciam uns “tabefes” por terem atravessado a rua sem que ele as visse. A policial civil retrucou que não tinha feito nada errado e continuou sua corrida, tendo sido, então, chamada de “pé de chinelo”. Minutos após, surgiu uma viatura da BM em alta velocidade que, ostensivamente, cortou-lhes a frente. Do veículo desceram duas policiais femininas, uma com cassetete na mão e outra com a mão na arma, dizendo-lhe que estava detida. A policial civil foi chamada de “vagabunda” e sua filha foi puxada pelo braço para descer da bicicleta que,

segundo as policiais, “deveria ser roubada”. Naquele momento, surgiu um colega policial civil, escrivão U., que veio ao seu encontro para ver o que estava acontecendo. Duas novas viaturas da BM foram acionadas e só após a intervenção de um sargento foram liberadas. A filha de S.C.L. teve problemas de pressão e ficou emocionalmente abalada. A policial civil, no exercício de seus direitos, de fato encaminhou a denúncia aos órgãos competentes para processar e julgar tendo a **CCDH** recebido-a apenas para efeito de protesto e publicidade.

Vigilante morre em decorrência das lesões corporais praticadas por policial militar

Em 01 de setembro de 1995, a **CCDH** recebeu denúncia do Sindicato dos Vigilantes do Sul, contendo o seguinte teor: no dia 30 de julho de 1995, por volta das 22 horas, o vigilante L.C.C.R., cidadão negro, de 39 anos, acompanhado de um amigo pedreiro, Sr. P.M., empurrava sua moto que havia estragado, quando foram abordados pelos policiais militares J.L.M.G. e E.J.G.M., que se encontravam em uma viatura da Corporação, os quais solicitaram documentos do veículo. Que o vigilante informou que não os portava, no momento, mas que poderia apresentá-los posteriormente por se encontrarem em sua residência. Que os policiais passaram a revistar os dois amigos, momento em que a vítima informou que era segurança de empresa e que, por isto, estava armado. Que um dos policiais retirou a arma da cintura de L.C.C.R. Ato contínuo, os policiais mandaram-no empurrar a moto até a delegacia, sendo que, ao cruzar a BR 239, a vítima solicitou deixar a moto em frente a uma oficina mecânica para poder buscar os documentos em sua casa, o que não foi aceito. Que um dos policiais passou a agredir a vítima com golpes de espingarda e que a vítima caiu por sobre a moto. Que P.M. saiu da viatura e entrou na casa de um conhecido para telefonar, quando viu chegar novo veículo da Brigada. Que, em seguida, os policiais entraram na casa onde estava e ordenaram que voltasse ao referido veículo onde já se encontrava L.C.C.R. Que a viatura seguiu até o Batalhão da Brigada Militar de outro município vizinho, lá permanecendo por 15 minutos. Posteriormente, deslocou-se até o posto de saúde, local onde L.C.C.R. foi atendido e liberado com “diagnóstico” de embriaguez. A seguir, foram levados até a Delegacia de Polícia deste segundo município e, posteriormente, L.C.C.R. foi conduzido ao Hospital de Caridade de uma terceira cidade. Neste estabelecimento de saúde, a médica de plantão, face à gravidade das lesões, determinou sua transferência para hospital de Porto Alegre, onde veio a falecer 20 dias depois. Segundo o Sr. P.M., que também apanhou com coronhaços e chutes nas pernas, L.C.C.R. não havia sequer bebido. Soube-se, ainda, que o radialista que divulgou a notícia em rádio da região foi ameaçado, anonimamente, de perder seus filhos. A **CCDH** enviou pedido de providências para o secretário de Justiça e Segurança Pública, para o comandante geral da Brigada Militar, para o chefe de polícia, para o coordenador das promotorias criminais, em 5 de setembro passado. Em resposta, recebemos ofício, datado de 21 de dezembro de 1995, com cópia do relatório do IPM que concluiu pela transgressão da disciplina por parte dos dois policiais acusados. O inquérito concluiu, ainda, por prática de crime militar pelo Sd. E.J.G.M. que deverá ser excluído da Brigada, a partir da instauração de conselho de disciplina, conforme legislação cabível à espécie.

Adolescente morto em Santa Maria por cabo da Brigada Militar

Em 6 de dezembro de 1995, a **CCDH** recebeu denúncia do assassinato do jovem M.A.S., 18 anos, que foi atingido na nuca por um dos dois tiros disparados pelo cabo J.S. no dia 03 de novembro de 1995. Segundo a mãe da vítima, o filho foi atingido quando em companhia de dois amigos se dirigia a um sarau. Um dos rapazes havia quebrado uma lâmpada da rua e vizinhos teriam chamado a polícia, que em perseguição atingiu o jovem. Na ocorrência policial o autor dos disparos alegou que o rapaz portava uma arma semelhante a uma pistola, e que só posteriormente veio a saber que era de brinquedo. A **CCDH** encaminhou pedido de

providências e informações sobre o inquérito, tendo recebido, em 12 de janeiro de 1996, ofício do Comando Geral da Brigada Militar noticiando que o inquérito havia concluído pela ausência de qualquer indício de prática de crime por parte do cabo J.S., tendo sua ação sido respaldada pela excludente de legítima defesa. Não obstante, o laudo de necropsia informa que o projétil ingressou “levemente de trás para frente” na nuca da vítima e no registro de ocorrência o policial militar afirma ter disparado dois tiros em direção ao rapaz “não para ferir, apenas para assustar”.

População atemorizada com agressões praticadas por inspetor de polícia

A **CCDH** está acompanhando os desdobramentos das denúncias de abuso de autoridade e lesões corporais, recebidas em dezembro de 1995, que vêm sendo atribuídas ao inspetor de polícia civil H.S.P.e praticadas contra inúmeros moradores de São Gabriel. Ouvimos a vereadora Sandra Maria Charão Teixeira (PDT) que assumiu a luta pela apuração das denúncias e que esteve em Porto Alegre acompanhada por duas vítimas . A Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Gabriel colheu depoimento das vítimas A.G.F., H.D.G.F. e R.B. As agressões ocorreram com golpes de revólver e pedaços de tábua, sendo seguidas de ameaças de morte, pelo policial que se encontraria freqüentemente embriagado. Destaca a denúncia que R.B. ficou preso das 24 horas de um dia até às 17 horas do seguinte, sem alimentação e assistência médica, apesar de haver perdido três dentes, e ter tido uma das orelhas dilaceradas. A **CCDH** oficiou o chefe de Polícia e a Corregedoria da Polícia Civil solicitando providências não tendo recebido retorno até o momento de elaboração deste relatório. Destaca-se, ainda, que a vereadora também sofreu ameaças por conta da publicidade às denúncias.

Dados sobre mortes e suicídios entre policiais

Vários são os policiais que, no cumprimento do seu dever, terminaram sendo vítimas da violência. Segundo levantamento realizado pela Polícia Civil, temos 62 policiais civis mortos em objeto de serviço nos últimos 13 anos – período compreendido entre 1983 e 1995. Este número oferece uma média de quase cinco policiais civis mortos em serviço a cada ano no RS. A média de idade destes policiais mortos é de 36 anos e o tempo de serviço médio é de dez anos. Desses 62 policiais, 47 deixaram filhos e dependentes.

Neste mesmo intervalo de 13 anos, segundo dados da Brigada Militar, 51 policiais militares morreram em serviço o que dá uma média de quase quatro mortes por ano. Essas mortes, segundo levantamento realizado pelo gabinete do deputado José Gomes (PT) estão assim distribuídas: 76,4% são de soldados, 13,7% de cabos, 7,7% de sargentos e 1,9% de oficiais. Então, 98% dos casos, envolvem praças da corporação, o que demonstra de forma bastante eloqüente quem, efetivamente, corre os maiores riscos.

O que, de fato, chama a atenção é a alta taxa de suicídios entre policiais militares. Nestes 13 anos, foram 48 PMs que se suicidaram, o que é praticamente o mesmo número de policiais militares mortos em serviço no período. Os casos de suicídios, entretanto, só são encontrados entre praças da corporação. Em 13 anos não há um caso sequer de suicídio entre oficiais. Verificou-se, entre alunos/soldados, 2% dos casos, 79,1% foram soldados, 6,2% foram cabos, 6,2% foram de terceiros sargentos e 6,2% de segundos sargentos. Do total de casos de suicídios na Brigada Militar, 16,7% ocorreram em Porto Alegre e os restantes 83,3% em cidades do interior.

Examinando estes dados, o sociólogo Gilmar Nunes Corrêa, da assessoria do deputado José Gomes (PT) observa que:

“(...) o perigo não está apenas no atendimento de ocorrências, no combate à criminalidade, mas também nos mecanismos internos de repressão e controle onde a força do regulamento disciplinar persiste independentemente dos avanços democráticos conquistados pela sociedade

e dos direitos assegurados pela ordem constitucional. Vários dos seus artigos, ainda hoje, excluem direitos fundamentais como a liberdade de expressão, de circulação (O PM pode ser detido pelos motivos mais torpes), de associação política, de organização sindical, etc... possibilitando uma implacável perseguição pessoal e/ou política àqueles que não se moldam à ordem estabelecida; soma-se a isto os problemas sócio-econômicos e a série de privações a que estão submetidos os PMs. (...) A organização de relações sociais verticalmente organizadas no interior da corporação abre a possibilidade da violência legal. As frustrações e a ansiedade decorrente da insatisfação de necessidades básicas, da falta de consideração pela dignidade humana, das injustiças e da falta de perspectivas, tendem a levar o PM a um vazio existencial (perda de referências) e a descrescer das normas e das instituições. Sentindo-se isolado e impotente para enfrentar esta estrutura opressora, o PM reage, muitas vezes, agressivamente, atentando contra terceiros ou contra a própria vida. (...) Com isto, quero também assinalar que a violência policial vincula-se à estrutura burocrático-autoritária da corporação."

MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS

Recontando a nossa história

SUZANA KENIGER LISBÔA*

“Só vos peço uma coisa: se sobreviverdes a esta época, não vos esqueçais! Não vos esqueçais nem dos bons, nem dos maus. Juntai com paciência as testemunhas daqueles que tombaram por eles e por vós.

Um belo dia, hoje será o passado, e falarão numa grande época, e nos heróis anônimos. Eles eram pessoas, e tinham nomes, tinham rostos, desejos e esperanças, e a dor última de entre os últimos não era menor do que a dor do primeiro, cujo nome há de ficar.

Quería que todos esses vos fossem tão próximos como pessoas que tivésseis conhecido, como membros da vossa família, como vós mesmos.”

Testamento sob a Força - Júlio Fuchik, Ed. Brasil Debates, 1980.

lei de anistia política de 1979, apesar de se proclamar ampla, geral e irrestrita em nome da pacificação da família brasileira, não atingiu todos os presos políticos, não resolveu o drama dos desaparecimentos políticos, não reparou as perdas infligidas aos seus familiares, não anistiou todos os atingidos pelo arbítrio, não afastou os torturadores do serviço público e referiu-se aos desaparecidos políticos apenas como “mortos presumidos”.

A partir de então, as seqüelas dessa lei pairaram sobre as tentativas de elucidação dos crimes cometidos. Os familiares de desaparecidos e entidades de direitos humanos tentaram, incessantemente, exigir das autoridades o enfrentamento da questão, denunciando as atrocidades e seus autores e promovendo o resgate da memória de todos aqueles que deram suas vidas na luta pela liberdade.

A visita do secretário geral da Anistia Internacional ao Brasil, Dr. Pierre Sané, recolocou a questão dos mortos e desaparecidos políticos na ordem do dia. Em entrevista coletiva concedida à imprensa na **Comissão de Cidadania de Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, no dia 11 de abril de 1995, Pierre Sané fez um balanço de sua estada no Brasil, colocando sua decepção com o presidente Fernando Henrique Cardoso no tratamento da questão dos desaparecidos. Suas declarações:

“O Presidente talvez não entenda que o crime de desaparecimento é imprescritível, é um crime contra a humanidade. Um Presidente não pode dizer vamos esquecer o passado. Isso tem que ser investigado. As famílias têm que receber indenização, a identidade dessas vítimas tem que ser recuperada e eles precisam de um sepultamento digno. Nós não vamos abrir mão disto. Na verdade, o presidente não estava interessado em discutir esse tema. Disse que era complicado demais.”

A posição da Anistia Internacional em relação aos desaparecidos fazia parte do memorando entregue ao Presidente, aos governadores dos estados e aos membros do Congresso Nacional.

No item “Para lidar com o passado”, o memorando afirmava:

“Os responsáveis pelas violações dos direitos humanos devem ser apresentados à Justiça. Devem ser levados a assumir a responsabilidade pelos seus atos, mesmo se forem funcionários

de uma administração passada ou atual, e independentemente do fato de serem ou não integrantes das forças de segurança ou de grupos paramilitares semi-oficiais.

(...) 34. O governo deve, portanto, assumir o compromisso de solucionar os casos que estejam pendentes desde as administrações anteriores, cuidando para que as investigações sejam concluídas e os responsáveis apresentados à Justiça. Como a tramitação de muitos casos de direitos humanos tem sido notoriamente lenta, a Anistia Internacional está apresentando às autoridades uma lista de casos, selecionados dentre as numerosas ocorrências de violações de direitos humanos em zonas rurais e urbanas, denunciados durante a última década e dos quais muitos permanecem sem solução.

35. O Estado brasileiro, até o presente momento, não apresentou explicação sobre o destino dos 144 casos de “desaparecimento político” ocorridos durante o regime militar. O direito das famílias a ter conhecimento do destino de seus membros foi reafirmado pelas Nações Unidas. Além disso, a Declaração das Nações Unidas sobre a Proteção de Todos os Indivíduos contra o Desaparecimento Forçado especifica, em seu artigo 13, que ‘deve haver condições para a realização de uma investigação [...] contínua, enquanto permanecer sem esclarecimento o destino da vítima do desaparecimento forçado’, e no artigo 19 que ‘as vítimas de atos de desaparecimento forçado e seus familiares deverão receber reparação e terão direito à compensação adequada...’.

O presidente da **CCDH**, deputado Marcos Rolim (PT), esclareceu na entrevista coletiva que a relação oficial era de 152 desaparecidos, divulgando os oito nomes incluídos. A seguir, enviou ofício ao Presidente Fernando Henrique, solicitando que fosse explicitada a posição do governo, e considerou que “a omissão é típica da covardia de quem de fato está disposto a esquecer o seu próprio passado. Tal postura é um estímulo à impunidade”.

As manchetes dos jornais, nos dias seguintes, traziam a entrevista de Pierre Sané na **CCDH** e as tentativas de explicações do governo, que buscava atenuar o impacto das declarações do secretário geral da Anistia Internacional, alegando mal-entendidos pela diferença de idioma.

A Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos e as entidades de direitos humanos aguardavam os primeiros meses de governo para que as questões emergenciais fossem tratadas. Tendo o compromisso firmado por Fernando Henrique Cardoso durante a campanha eleitoral de cumprir os dez pontos da “Carta Compromisso” entregue aos candidatos e divulgada na época, aguardavam confirmação de audiência solicitada para o mês de maio, marcando a Semana Mundial do Preso Desaparecido, instituída pela Federação de Familiares de Desaparecidos da América Latina (Fedefam). Nos anos 80, esse evento contou com a presença do senador Fernando Henrique Cardoso.

A imprensa nacional recolocou em sua pauta o drama dos familiares - páginas e páginas retrataram a tortura da dúvida e a extensão da dor. A rede Globo, que tinha em seus arquivos, desde 1990, um “Globo Repórter” de autoria do repórter Caco Barcellos sobre a abertura da vala clandestina do cemitério de Perus, em São Paulo, censurado na época pela direção da emissora, colocou o programa no ar, apenas atualizando os dados. O país inteiro chorou com os familiares, tomando conhecimento de fatos absolutamente escondidos pelo regime militar. O jornal Zero Hora publicou uma série memorável de reportagens, trazendo ao conhecimento do público o que realmente era conviver com o desaparecimento.

Com a pressão da Anistia Internacional, da *America's Watch*, da Fedefam, das entidades nacionais de direitos humanos e dos familiares, entre outros, o ministro Nelson Jobim, por determinação do Presidente, recebeu os familiares em audiência, abrindo as possibilidades de enfrentamento da questão.

Na reunião, foram reafirmadas as posições defendidas há mais de 20 anos, ou seja, os dez pontos que fizeram parte da “Carta Compromisso” divulgada durante a campanha eleitoral de 1994:

“1. o reconhecimento público e formal do Estado brasileiro de sua responsabilidade plena e total pela prisão, tortura, morte e desaparecimento de opositores políticos entre 1964 e 1985;

2. a imediata formação de uma Comissão Especial de Investigação e Reparação, no âmbito do Poder Executivo Federal, constituída por representantes do Ministério Público, do Poder

Legislativo, da Ordem dos Advogados do Brasil, de representantes de familiares e do Grupo Tortura Nunca Mais, com poderes amplos para investigar, convocar testemunhas, requisitar arquivos e documentos, exumar cadáveres, com os objetivos de esclarecer cada um dos casos de mortos e desaparecidos políticos ocorridos no Brasil de 1964 a 1985, e determinar reparações;

3. o compromisso de não indicar para cargos de confiança pessoas implicadas nos crimes da ditadura militar, e de afastá-las do serviço público;

4. o compromisso de abrir irrestritamente os arquivos da repressão política existentes sob sua jurisdição;

5. o compromisso de anistiar plenamente cidadãos vítimas da ditadura e reparar os danos causados a eles e seus familiares;

6. a edição de lei incriminadora assegurando o cumprimento do artigo 5º, parágrafo III, da Constituição Federal, que proíbe a tortura e o tratamento desumano e degradante;

7. a desmilitarização das Polícias Militares estaduais e sua desvinculação do Exército;

8. a extinção da Justiça Militar para crimes contra civis e a incorporação do projeto Hélio Bicudo, submetendo nesse ínterim os crimes de policiais militares à Justiça Comum;

9. o desmantelamento de todos os órgãos de repressão política;

10. a extinção da Doutrina de Segurança Nacional”.

Os familiares fizeram a entrega ao ministro do Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos. Após tantos anos de luta, tanta solidão e indiferença, tantas reuniões com o ministro Maurício Corrêa que não levaram a nada, os familiares tiveram um alento, mas saíram do encontro sem qualquer certeza.

Na continuidade, o chefe de gabinete do Ministério da Justiça, Dr. José Gregori, foi encarregado de preparar um projeto de lei a ser enviado ao Congresso Nacional.

A imprensa noticiava que, por pressões advindas principalmente da parte dos militares, somente os desaparecidos seriam atingidos pelo projeto.

Numa última tentativa de buscar conhecer o teor do projeto a ser encaminhado ao Congresso e buscando garantir a inclusão de todos os assassinados pela ditadura, os familiares obtiveram nova vitória. Em memorável reunião coordenada pelo secretário de Justiça de São Paulo, Dr. Belizário dos Santos Jr., realizada na sede da Secretaria em São Paulo, o Dr. José Gregori, sensibilizado pelos relatos apresentados, comprometeu-se a incluir no projeto de lei artigo que permitiria a inclusão de novos nomes, a serem examinados pela Comissão Especial a ser criada, bem como garantir a participação de representante dos familiares na referida comissão. Foi também solicitado pelos familiares que o governo permitisse o debate no Congresso, não enviando o projeto como medida provisória, pois a sociedade brasileira precisa conhecer a verdade sobre o que ocorreu em nosso país.

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, que acompanhava de perto todas as tratativas, percorreu os Estados, realizando audiências públicas para ouvir os familiares, recebendo o relato dos casos já conhecidos e de casos novos, surgidos após a ampla divulgação do tema.

No dia 21 de agosto de 1995, o Deputado federal Nilmário Miranda, presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, veio ao Rio Grande do Sul e, em audiência pública da **CCDH**, ouviu os familiares gaúchos.

Em 28 de agosto, data da comemoração do projeto de anistia de 1979, mais de uma centena de familiares reunidos em Brasília finalmente tomou conhecimento do Projeto de Lei 869/95, o primeiro passo, a primeira vitória, ainda que parcial, conquistada após tantos anos de luta e de tantas perdas.

O projeto 869/95

Reproduzindo, de certa forma, o mecanismo da anistia parcial de 1979, da qual incorpora o período de abrangência, o projeto distingue mortos e desaparecidos, sem que se identifique um critério objetivo; permite a inclusão de mortos, exigindo que os familiares apresentem provas das circunstâncias, mas não se propõe a examinar as circunstâncias das mortes dos desaparecidos.

Os óbitos, na verdade, serão a “morte presumida” concedida pela anistia de 1979, ou seja, tal desaparecido no ano tal, filho de tal e tal, é declarado morto segundo a lei - sem data, sem local, sem causa-mortis e, o que é pior para os familiares, sem o corpo para sepultamento.

Para não apurar as circunstâncias das mortes e desaparecimentos, o governo alegou estar impedido pela Lei de Anistia, o que é insustentável. A anistia não atingiu aos condenados pelos então chamados “crimes de sangue”. Com isso, os presos políticos condenados em tais crimes somente foram soltos quando da reformulação da Lei de Segurança Nacional, que atenuou as penas. Saíram, todos em liberdade condicional, cumprida por muitos anos. Os torturadores, que se “auto anistiaram”, evidentemente não tinham sido condenados, nem sequer julgados ou mencionados e muito menos conhecidos. Como anistiar o autor de um crime sem nem ao menos se saber qual crime foi esse, onde, quando e como ocorreu? Esse, na verdade, foi o início e a base do lastro de impunidade que nos acompanha até hoje.

Ao mesmo tempo, parece que a Lei de Anistia só vale ser lembrada para quem estava no poder. Enquanto se alega que ela impede que se apurem as circunstâncias, os arquivos das Polícias Estaduais estão, até hoje, recheados de informações sobre os ex-presos políticos.

Com relação aos desaparecidos, o projeto de lei assumia a morte de 136 dos 152 desaparecidos políticos, excluindo os que desapareceram no exterior (Argentina, Chile e Bolívia) e três outros nomes referidos apenas por apelidos no Dossiê, prevendo indenização aos familiares, através de requerimento, e a requisição de atestado de óbito em qualquer cartório de registro civil. Previa, ainda, que a Comissão Especial faria diligências na busca dos corpos, desde que fossem apresentados pelos familiares indícios para a busca.

Com relação aos mortos: previa a inclusão, após exame da Comissão Especial, daqueles que morreram por causas não naturais em dependências policiais ou assemelhadas. O ônus da prova caberia aos familiares, que teriam que convencer a Comissão Especial de que as famosas versões oficiais de atropelamentos, suicídios e tiroteios, na verdade, serviram para encobrir as mortes sob tortura.

E os que não obtivessem provas? Seriam excluídos dos benefícios da lei, já que o prazo para requerimento seria de apenas 120 dias, contados da publicação.

O governo, entretanto, não permitiu o debate no Congresso. No momento em que os familiares iniciavam a leitura e discussão sobre o texto, requereu que o projeto fosse votado em caráter de “*urgência urgentíssima*”. A pressão dos familiares junto às lideranças partidárias fez com que o requerimento fosse retirado, mas não foi possível impedir que, dias após, fosse aprovado em plenário. Não debater significava buscar impedir a aprovação de emendas que atenderiam às reivindicações dos familiares e entidades, restabelecendo, verdadeiramente, a justiça. Mas, e o temor da reação dos militares?

Os limites da lei

Os familiares, reconhecendo a importância do projeto, conquistado pelo seu esforço e persistência, manifestavam seu descontentamento com os limites do texto, exigindo:

1. O esclarecimento circunstancial (como, onde, porquê e por quem) das mortes e desaparecimentos ocorridos;
2. o reconhecimento público e inequívoco pelo Estado de sua responsabilidade em relação aos crimes de “lesa-humanidade” cometidos;
3. o direito das famílias de enterrarem condignamente seus entes queridos, visto caber ao Estado e não a elas a responsabilidade pela localização e identificação dos corpos;
4. a inversão do ônus da prova: é dever do Estado e não dos familiares diligenciar as investigações cabíveis buscando provar não ser o responsável direto pelos assassinatos;
5. a abertura incondicional de todos os arquivos da repressão sob jurisdição do Estado;
6. o compromisso de não nomear e de demitir de cargos públicos todos os envolvidos nos crimes da ditadura;
7. a inclusão de todos os militantes assassinados por agentes do Estado no período de 1964 a 1985;

8. a indenização como direito e, principalmente, efeito de todo esse processo de luta;
É direito de toda a sociedade brasileira, e não exclusivamente das famílias, resgatar a verdade histórica. Essa não é uma questão humanitária entre os familiares e o governo - é uma exigência e um direito da sociedade”.

Nenhuma das emendas apresentadas foi acolhida no Congresso Nacional, e o projeto de lei foi sancionado pelo Presidente Fernando Henrique durante as comemorações da Declaração Universal dos Direitos Humanos, transformando-se na Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995.

Homenagem aos gaúchos

Integrante do movimento nacional em torno da questão, a Câmara de Vereadores de Porto Alegre aprovou, em 1994, projeto de lei da vereadora Maria do Rosário (PT) para a construção de um monumento em homenagem aos mortos e desaparecidos políticos do RS, inaugurado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Na ocasião, a biografia das 20 pessoas, cujos nomes estão gravados no monumento, foi distribuída a todos, com apresentação do cantor e compositor Nei Lisboa, irmão de Luiz Eurico Tejera Lisboa, que reproduzimos a seguir:

“Desde abril de 1964, ao instalar-se no Brasil o regime militar, e até o final do mais triste período de nossa história política, centenas de brasileiros deram suas vidas na luta pela justiça e pela liberdade, que hoje respiramos e reivindicamos com consciência e sem sobressaltos. Forjaram, por assim dizer, no aço das torturas e das frias execuções a que foram submetidos, o caminho da democracia, da supremacia da sociedade civil, que nos cabe assegurar tranqüilo e perene.

O que se segue é uma pequena contribuição à memória desse tempo e desses personagens. Reúnem-se, aqui, os mortos e desaparecidos políticos brasileiros nascidos no Rio Grande do Sul, ou que nesse Estado tombaram, por força de sua militância política.

São, claramente, biografias fragmentadas, incompletas – e de outra forma não poderiam ser. Por trás de nomes, datas, siglas de organizações guerrilheiras, e envelhecidas e casuais fotografias de época, descobrem-se pessoas, jovens em sua maioria, idealistas em sua essência, a quem os familiares e amigos por vezes fraquejam em conceder lembranças, munidos de uma dor tão intensa e intangível quanto as mortes e desaparecimentos de seus filhos, pais, irmãos e companheiros.

Estranha lacuna que nos oferece, em verdade, o Estado brasileiro, ao negar-se à apuração das circunstâncias destes crimes, negando a si próprio o benefício da dúvida de que estejamos, ainda hoje, através de representantes eleitos, a pactuar com conchavos, porões e fantasmas do absolutismo.

Possa o futuro dissipar tais sombras, reconstruindo em todos os seus matizes a História, a memória e a honra deste país”.

“Alceri Maria Gomes da Silva

Militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR). Nascida em 25 de maio de 1943, em Porto Alegre, filha de Oscar da Silva e Odila Gomes da Silva. Ainda pequena, mudou-se com a família para Canoas, onde estudou até o 2º grau, trabalhando no escritório da fábrica Michelletto. Nessa época, iniciou sua militância política. Era uma moça baixinha, magra, muito alegre e entusiasmada pela luta. Em setembro de 1969, despediu-se da família, que então morava em Cachoeira do Sul, viajando para São Paulo, onde foi assassinada no dia 17 de maio, juntamente com Antonio dos Três Reis de Oliveira. Seu corpo, enterrado como indigente no cemitério de Vila Formosa, em São Paulo, não poderá ser resgatado pelos familiares, dado às modificações feitas nas quadras do cemitério.

Alfeu de Alcântara Monteiro

Coronel aviador. Fuzilado na Base Aérea de Canoas, em 4 de abril de 1964. Com base nos depoimentos de vários oficiais que presenciaram o fato, a família moveu um processo incriminando o responsável pelos disparos que, apesar das inúmeras evidências, foi absolvido.

Alvemar Moreira de Barros

Chacareiro. Preso em março de 1970 e torturado até a morte no Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) gaúcho, segundo denúncia do boletim de março de 1974 da Anistia Internacional. A versão policial de sua morte é de "suicídio no xadrez do DOPS".

Ângelo Cardoso da Silva

Militante do Marx, Mao, Marighella e Guevara (M3G). Motorista. Nasceu em Santo Antonio da Patrulha, filho de João Cardoso da Silva e Celanira Machado Cardoso. Foi preso no início de abril de 1970, na rua Santa Maria, em Viamão, onde morava com a mãe e os irmãos. Assassinado em 23 de abril do mesmo ano, aos 26 anos de idade, quando se encontrava no Presídio Central de Porto Alegre. A família não chegou a vê-lo na prisão. As autoridades da época afirmaram que se suicidara em sua cela com um lençol. Foi enterrado pela família no cemitério de Viamão.

Ari de Abreu Lima da Rosa

Morto sob torturas em novembro de 1970, em Porto Alegre, segundo denúncia do boletim de março de 1974, da Anistia Internacional.

Bernardino Saraiva

Segundo sargento, servia no 19º RI de São Leopoldo. Assassinado em 14 de abril de 1964, segundo denúncia do livro "Torturas e Torturados", de Márcio Moreira Alves. A versão oficial indicou suicídio com um tiro no crânio.

Celso Gilberto de Oliveira

Militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR). Nasceu em Porto Alegre, filho de João Adelino de Oliveira e de Julieta Pedroso de Oliveira, em 26 de dezembro de 1945. Foi preso em 10 de dezembro de 1970, por integrantes do Centro de Informações da Aeronáutica (CISA), no Rio de Janeiro, e levado para o centro de torturas do Exército, à rua Barão de Mesquita, onde foi torturado até a morte. Apesar de toda a luta dos pais para localizá-lo, foi dado como "foragido" pelas forças de segurança, fazendo parte da lista dos desaparecidos políticos.

Cilon Cunha Brun

Militante do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Desaparecido na Guerrilha do Araguaia, em 1973. Nasceu em 3 de fevereiro de 1946, em São Sepé, filho de Lino Brun e Eloá Cunha Brun. Estudava Economia na PUC/SP. Participava ativamente do movimento estudantil, tendo sido presidente do Diretório Acadêmico e do Diretório Central de Estudantes. Perseguido pela repressão política, foi viver na região do Araguaia, onde participou do movimento guerrilheiro. Foi visto pela última vez por seus companheiros no dia 25 de dezembro de 1973, quando o acampamento em que se encontrava sofreu ataque das Forças Armadas. Em Relatório do Ministério da Marinha, datado de 1993, é dado como morto em 27 de fevereiro de 1974, apesar de ter feito parte da lista dos desaparecidos políticos durante todos esses anos.

Evaldo Luis Ferreira de Souza

Militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR). Nasceu em Pelotas, em 5 de junho de 1942, filho de Favorino Antonio de Souza e Maria Odete de Souza. Muito jovem, entrou para a Marinha de Guerra, engajando-se no movimento dos marinheiros, atuando na Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil. Com o golpe de 1964, foi expulso da Marinha. Preso e morto sob torturas em 7 de janeiro de 1973, juntamente com outros cinco companheiros, em uma chácara no município de Paulista, em Pernambuco, no chamado "Massacre da Chácara São Bento". Essas mortes foram o último "trabalho" que prestou aos órgãos de segurança o infiltrado cabo Anselmo. Os torturadores, comandados pelo delegado Sérgio Fleury, crivaram os corpos de balas, com o objetivo de aparentar violento tiroteio. Segundo a versão oficial, Evaldo teria conseguido fugir do cerco, tendo sido localizado no dia seguinte, no município de Olinda, em uma localidade chamada Chã de Mirueira-Jatobá, tendo sido morto ao reagir à prisão.

João Batista Rita

Militante do Marx, Mao, Marighella e Guevara (M3G). Nasceu em 24 de junho de 1948, em Braço do Norte (SC), filho de Graciano Miguel Rita e Aracy Pereira Rita. Morou em Criciúma até completar o curso ginásial. Mudou-se para o Rio Grande do Sul, onde participava ativamente do movimento estudantil secundarista no final da década de 1960. Preso em 1970, foi banido do Brasil em 1971, em função do seqüestro do embaixador da Suíça no Brasil, viajando para o Chile com outros 69 presos políticos. De volta à luta, foi novamente preso em 11 de dezembro de 1973, juntamente com Joaquim Pires Cerveira. Desde então, "Catarina", como era conhecido aqui em nosso Estado, faz parte da lista dos desaparecidos.

João Carlos Haas Sobrinho

Militante do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Desaparecido na Guerrilha do Araguaia, desde 1972. Nasceu em 24 de junho de 1941, em São Leopoldo, filho de Ildefonso Haas e Ilma Haas. Coursou o primário e o ginásial no Ginásio São Luiz, em São Leopoldo, e o científico no Colégio São Jacó, em Novo Hamburgo, e no Colégio Anchieta, em Porto Alegre. Em 1959, ingressou na Faculdade de Medicina da UFRGS, formando-se em dezembro de 1964. Foi presidente do Diretório Acadêmico da Medicina e da União Estadual dos Estudantes (UEE/RS). Com o golpe de 1964, passou à clandestinidade. Mudou-se para Goiás, montando um pequeno hospital em Porto Franco. Procurado pela repressão, foi viver em São Geraldo, povoado às margens do Araguaia, onde é lembrado com orgulho por toda a população. Morto em 30 de setembro de 1972, juntamente com outros militantes, numa localidade chamada Piçarra, próxima à Xambioá. Seu corpo, para atemorizar a população, foi exposto em Porto Franco, tendo a perna direita quebrada e a barriga cortada e costurada com cipó. Mesmo proibida, a população passou o dia velando seu corpo. Fotos de seu cadáver foram mostradas à presa política Criméia Almeida, no PIC, em Brasília, pelo general Bandeira de Melo. Mesmo com o testemunho de toda a população de Xambioá, a morte de João Carlos nunca foi assumida oficialmente, e todas as tentativas de resgate de seu corpo, enterrado no cemitério local, foram infrutíferas.

Joaquim Pires Cerveira

Militante da Frente de Libertação Nacional (FLN). Desaparecido desde 1973. Nasceu em 14 de dezembro de 1923, em Santa Maria, filho de Marcelo Pires e Auricela Goulart Cerveira. Major do Exército, passou à reserva pelo Ato Institucional nº 1, em 1964. Preso em 1970, com sua mulher e filho, foi banido do país em função do seqüestro do embaixador da Alemanha no Brasil, viajando para a Argélia com outros 39 presos políticos. Novamente preso em Buenos Aires, em companhia de João Batista Rita, foi levado para o Destacamento de Operações Internas/Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) do Rio de Janeiro, onde foram vistos amarrados juntos, em posição fetal, com os rostos inchados, esburacados e repletos de sangue na cabeça. Desde então, faz parte da lista dos desaparecidos políticos.

Jorge Alberto Basso

Militante do Partido Operário Comunista (POC). Desaparecido na Argentina, onde foi preso no dia 15 de abril de 1976, em Buenos Aires. Ativo militante do movimento secundarista, pertenceu à direção da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Porto Alegre (Umespa). Em 1971, foi para o Chile, ingressando no curso de História da Universidade do Chile. Com o golpe que derrubou Salvador Allende, viajou para a Argentina, onde trabalhou como jornalista até a data de sua prisão.

José Huberto Bronca

Militante do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Desaparecido na Guerrilha do Araguaia desde 1973. Nasceu em 8 de setembro de 1934, em Porto Alegre, filho de Humberto Atteu Bronca e Ermelinda Mazaferro Bronca. Coursou o primário no Colégio Rosário e Mecânica de Máquinas na Escola Técnica Parobé. Formou-se em Mecânica de Manutenção de Aeronaves e trabalhou na VARIG. Foi desportista, dedicando-se ao ciclismo, motociclismo, natação e remo, tendo neste último esporte conquistado várias medalhas. Iniciou sua militância política antes do golpe militar de 1964. Após um período de clandestinidade, foi um dos primeiros a chegar na

região do Araguaia. Pertenceu ao comando das forças guerrilheiras, tendo sido visto pela última vez no dia 25 de dezembro de 1973, quando seu acampamento foi atacado pelas Forças Armadas. O relatório do Ministério da Marinha de 1993 diz que “foi morto em 13 de março de 1974”.

Luiz Eurico Tejera Lisboa

Militante da Ação Libertadora Nacional (ALN). Nasceu em Porto União (SC), em 19 de janeiro de 1948, filho de Eurico de Siqueira Lisboa e Clélia Tejera Lisboa, o mais velho dentre sete irmãos. Ainda pequeno, mudou-se com a família para o Rio Grande do Sul. Fez o primário no Colégio Santa Terezinha e o ginásio no Colégio do Carmo, em Caxias do Sul. Coursou o clássico no Colégio Júlio de Castilhos, em Porto Alegre. Cedo iniciou sua militância política na Juventude Estudantil Católica (JEC). Integrou-se ao Partido Comunista Brasileiro (PCB), alternando suas atividades entre Santa Maria, onde residia na Juventude Universitária Católica (JUC) e em Porto Alegre. Pertenceu à direção estadual do PCB, militou na Dissidência do RS e foi da direção estadual da Vanguarda Armada Revolucionária Palmares (VAR-PALMARES). Atuando no movimento estudantil secundarista, foi integrante da direção da União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas (UGES), em 1967-68. Em 1968, o Grêmio Estudantil do Julinho, centro da efervescência do movimento estudantil secundarista, foi fechado pela direção da escola. Os alunos, que protestavam pela tentativa de cobrança de uma taxa e contra a proibição ao uso de minissaia e cabelos compridos, instalaram o Grêmio em uma barraca em frente à escola, onde permaneciam em assembleias permanentes e de onde saíam em passeatas que se uniam aos universitários nos protestos reivindicatórios. Luiz Eurico foi preso diversas vezes nesse período, assim como outros estudantes. De uma dessas prisões, na frente do Julinho, resultou um Inquérito Policial Militar (IPM), quando Luiz Eurico e Cláudio Antonio Weyne Gutierrez, também da UGES, foram indiciados pela “tentativa de reabertura do grêmio estudantil”. Em 1969, já casado e trabalhando como escriturário no SENAI, compareceu ao julgamento na Auditoria Militar, sendo absolvido por unanimidade. Meses depois, após grosseira falsificação nos prazos de recurso, soube, pelo jornal, que havia sido condenado a seis meses de prisão. Passando à clandestinidade, já como militante da ALN, permaneceu na luta de resistência até “desaparecer” em setembro de 1972. Somente em 1979 a Comissão de Familiares reuniu pistas para elucidar seu destino: enterrado como indigente, sob o nome de Nelson Bueno, no Cemitério de Perus, em São Paulo, com a versão de suicídio em uma pensão no bairro da Liberdade, também em São Paulo. Após processo de retificação dos registros de óbito na Justiça, diversas exumações no cemitério, e o arquivamento do inquérito que visava estabelecer as circunstâncias de sua morte, concluído ratificando a versão de suicídio, Luiz Eurico foi trasladado para Porto Alegre, em setembro de 1982, no 10º ano de sua morte. Somente em 1990, durante gravação para o programa “Globo Repórter”, organizado pelo repórter Caco Barcellos e exibido em 1995, foi evidenciado seu assassinato. Em 1994, foi lançado o livro “Condições Ideais para o Amor”, organizado por Antonio Holfehl e editado pela Editora Tchê e Instituto Estadual do Livro, reunindo o que restou de suas cartas e poesias. Passados mais de 20 anos, as circunstâncias reais de sua morte permanecem obscuras. Hoje, Luiz Eurico é homenageado com nomes de ruas em Porto Alegre, Caxias do Sul, Rio de Janeiro, Recife e São Paulo.

Luiz Renato Pires de Almeida

Nasceu em 18 de novembro de 1944, na localidade de Formigueiro, à época município de São Sepé (RS), filho de Lucrécio de Almeida e Doca Pires de Almeida. Foi criado no campo, junto aos nove irmãos, onde seu pai era pequeno proprietário. Mudou-se para Santa Maria para completar os estudos, ingressando na Faculdade de Agronomia, onde começou a participar do movimento estudantil. Luiz Renato foi preso em 1966, em Porto Alegre, ficando durante oito meses na Ilha-Présidio do Guaíba. Ali se encontrava quando, em 14 de março de 1966, chegou, em sua cela, o sargento Manoel Raimundo. Neste mesmo ano, Luiz Renato depôs na Assembleia Legislativa denunciando as torturas e o assassinato de Manoel Raimundo. Solto em outubro, viajou para o Rio de Janeiro e de lá para Moscou, onde estudou na Universidade Patrice Lumumba. Lá se reuniu a outros estudantes latino-americanos e partiu para a Bolívia, participando da guerrilha comandada por Oswaldo Chato Peredo, do Exército de Libertação

Nacional (ELN). No início de outubro de 1970, nas regiões de Masapar e Haicura, a 300 km de La Paz, Luiz Renato e outros companheiros foram mortos pelas tropas bolivianas, estando desaparecido até hoje.

Manoel Raimundo Soares

Militante do Movimento Revolucionário 26 de Março (MR-26). Nasceu em 15 de março de 1936, em Belém do Pará, filho de Etelvina Soares dos Santos. Fez curso de aprendizagem industrial, trabalhando em uma oficina mecânica até os 17 anos, quando se mudou para o Rio de Janeiro. Em 1955, ingressou no Exército. Era um estudioso, amante da música erudita e participava ativamente da vida política. Como represália a essa participação, foi transferido para Mato Grosso e, com o golpe militar, teve sua prisão preventiva decretada, passando a viver na clandestinidade. No dia 11 de março de 1966, em frente ao Auditório Araújo Viana, foi preso por dois militares à paisana, sendo levado para a Polícia Estadual (PE), onde começou a ser torturado. Posteriormente, foi transferido para o DOPS, onde prosseguiram as torturas, chegando a ficar detido na Ilha-Présídio no Guaíba. Conforme depoimento dos presos políticos, Manoel era diariamente torturado, colocado por várias vezes no pau-de-arara, sofrendo choques elétricos, espancamentos e queimaduras com pontas de cigarros. No dia 24 de agosto, seu corpo foi encontrado boiando no rio Jacuí, já em estado de putrefação, com as mãos e os pés amarrados às costas, apresentando marcas evidentes das torturas sofridas. O fato teve grande repercussão e causou comoção na opinião pública, ficando conhecido como "O caso das mãos amarradas". No inquérito aberto, várias testemunhas contradisseram a versão oficial que afirmava ter Manoel Raimundo sido solto em 13 de agosto. Sua necropsia, feita no Instituto Médico Legal (IML) do RS, confirmou as lesões, afirmando que provavelmente teria havido violência na morte, ocorrida entre os dias 13 e 26. Apesar de identificados, os responsáveis pela prisão, tortura, assassinato e tentativa de ocultação do corpo de Manoel Raimundo sequer foram indiciados. Manoel foi enterrado no dia 2 de setembro e uma pequena multidão acompanhou o cortejo. Por onde passou, lojas fecharam-se e foi hasteada a bandeira nacional. Tais informações constam do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Assembléia Legislativa.

Nilton Rosa da Silva

Militante do Movimiento de Izquierda Revolucionario (MIR), do Chile. Nasceu em Cachoeira do Sul, em 2 de fevereiro de 1949, filho de Adão Alves da Silva e Iraci Rosa da Silva. Ativo militante do movimento secundarista gaúcho, "Bonito", como era chamado, foi membro da diretoria da UGES, gestão 67/68. Pela perseguição política aos estudantes, em 1971 viajou para o Chile, integrando-se ao MIR. Apaixonado por literatura, Nilton publicou no Chile um livro de poesias, "Hombre de América". No dia 15 de junho de 1973, Nilton participava de uma manifestação pública, quando foi atingido, morrendo instantaneamente. Seu corpo foi velado na Frente de Trabajadores Revolucionarios por centenas de pessoas e em seu enterro compareceram milhares de chilenos e latino-americanos, junto aos representantes do governo de Salvador Allende e líderes de todos os partidos de esquerda. O MIR chileno, em nota distribuída à população, conclama: "O MIR rende uma emocionada homenagem a este valoroso militante que caiu lutando na primeira fila de combate contra as forças reacionárias do Partido Nacional e da democracia cristã e chama a toda classe operária e ao povo a impor o respeito à memória deste militante revolucionário que, sem haver nascido neste país, não vacilou em arriscar sua vida e derramar seu sangue pela classe operária, os pobres e oprimidos do Chile".

Paulo Mendes Rodrigues

Militante do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Desaparecido na Guerrilha do Araguaia desde 25 de dezembro de 1973. Nascido em Cruz Alta, em 25 de setembro de 1931, filho de Francisco Alves Rodrigues e Otília Mendes Rodrigues. Economista, era perseguido desde o início da década de 60, sendo um dos primeiros militantes a viajar para a região do Araguaia, onde foi comandante de destacamento e membro da Comissão Militar da Guerrilha. Juntamente com outros companheiros, fundou o povoado de São João dos Perdidos, distrito de Conceição do Araguaia. Morto em dezembro de 1973, junto a Maurício Grabois, Gilberto Olímpio Maria e Guilherme Gomes Lund, todos desaparecidos desde então.

Sonia Maria de Moraes

Militante da Ação Libertadora Nacional (ALN). Nasceu em 9 de novembro de 1946, em Santiago do Boqueirão, filha de João Luiz de Moraes e Cléa Lopes de Moraes. Estudante de Economia e Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro, não chegou a se formar, tendo sido desligada da Universidade por força do Decreto 477. Trabalhava como professora de Português no Curso Goiás. Em 1º de maio de 1969, foi presa em manifestação de rua, ficando detida até agosto, quando foi absolvida por unanimidade pelo Supremo Tribunal Militar (STM). Desde então, passou à clandestinidade, já casada com Stuart Edgar Angel Jones, dirigente do Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8), desaparecido em 1971. Stuart era filho da famosa estilista Zuzu Angel, morta em circunstâncias desconhecidas em 1976, após denunciar ao mundo da alta costura as torturas e o desaparecimento do filho. Perseguida por sua militância política, Sonia exilou-se em 1970 na França, onde se matriculou na Universidade de Vincennes e trabalhou como professora de português na Escola de Línguas Berlitz. Com a prisão e desaparecimento de Stuart, Sonia decidiu voltar ao país para retomar a luta de resistência, voltando clandestinamente em 1973. Sonia foi presa juntamente com Antonio Carlos Bicalho Lana, dirigente da ALN, em Santos, em novembro de 1973. Ser filha do tenente coronel da Reserva João de Moraes não impediu que, enquanto seu pai permanecia preso por ordem do comandante do II Exército, Sonia fosse estuprada, tivesse os seios arrancados, e acabasse por levar um tiro na cabeça para justificar a causa da morte, sendo enterrada como indigente no cemitério de Perus, em São Paulo, com o nome falso de Esmeralda Siqueira de Aguiar, apesar de plenamente identificada. Somente em 1991, após processo de retificação de registro de óbito na Justiça e diversas exumações, a família pode enterrar o corpo de Sonia, apesar de, até hoje, não ter claras as circunstâncias de sua morte, a não ser a certeza da falsidade da versão oficial de que Sonia e Antonio Carlos teriam sido presos na Av. Pinedo em São Paulo. A história de Sonia e da busca de seus pais pelo resgate de seu corpo, esclarecimento das circunstâncias da morte e punição dos responsáveis é contada no vídeo "Sonia Morta-Viva", de Sérgio Waismann e no livro "O Calvário de Sonia Angel", de João de Moraes.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO CLIENTELISMO À CIDADANIA

Por muito tempo, a assistência social no Brasil foi quase um sinônimo de ineficiência, desperdício e demagogia. Com efeito, boa parte das práticas tradicionais de assistência reproduziram sempre os protocolos do assistencialismo, processo pelo qual as pessoas submetidas aos maiores carecimentos são abordadas, na melhor das hipóteses, como objetos da comisseração pública, quando não manipuladas abertamente para fins eleitorais; submetidas, de qualquer maneira, ao amesquinamento de sua dignidade e envolvidas numa dinâmica de troca de favores identificada como “clientelismo”. Tal processo, nem sempre valorizado em sua dimensão política e cultural, constitui um dos alicerces da dominação, tal como vem sendo praticada pelas elites conservadoras no Brasil, desde há muito.

Diante desta característica, a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), resultado de uma considerável mobilização e de um extenso processo de debates em todo o país, assinalou um avanço democrático nada desprezível. A LOAS expressa, efetivamente, a concepção de que a assistência social deve ser concebida como “uma política básica de garantia de direitos” à população mais prejudicada pelo modelo sócio-econômico em vigor no país, como os pobres, os desempregados, os portadores de deficiência física ou mental, os idosos sem renda mínima, entre outros. Concretamente, a LOAS regulamentou a Constituição Federal e definiu competência do Conselho Nacional de Assistência Social e seus correlatos estaduais e municipais. Até então tratada como atividade complementar e residual das demais políticas de saúde e educação, a assistência social passa a ser encarada como direito do cidadão e dever do Estado. As ações de assistência social, públicas e privadas, são normatizadas e critérios de funcionamento e de elegibilidade para o recebimento de recursos públicos são estabelecidos, o que ergue importante obstáculo às práticas assistencialistas e clientelistas.

Exatamente por conta destes pressupostos, a LOAS, como de resto toda e qualquer legislação afirmadora da cidadania no Brasil, enfrenta muitas resistências. Os governantes, via de regra, fazem questão de ignorá-la, enquanto mantêm os velhos esquemas políticos de exploração das populações marginalizadas, reforçando no usuário de seus programas clientelistas a noção de excepcionalidade de sua situação precária, a necessidade de “retribuição” pela ajuda e a insuficiência dos próprios recursos colocados à disposição dos pobres.

O projeto “Comunidade Solidária” do governo federal renova a mesma concepção assistencialista que se pretende superar. O Fórum de Entidades de Atendimento e Defesa de Direitos das Crianças e Adolescentes (Fórum DCA), reunido em maio de 1995, já estabelecia esta crítica nos seguintes termos:

“Como o Programa não possui fundo, a proposta é de que se remanejem recursos de políticas sociais contínuas para as políticas sociais emergenciais uma vez que, pelo critério de elegibilidade do Programa (bolsões de pobreza), os projetos a serem apoiados deverão apresentar necessidade de intervenção local e em caráter emergencial (...) Outra preocupação é a “prefeiturização”, já que os repasses só se darão via prefeituras. Principalmente para nós, isto poderá levar ao clientelismo ou acentuá-lo. Na verdade, a sociedade civil não consegue perceber nenhuma visibilidade na administração dos recursos que o Programa pretende mobilizar (...) porque os recursos não passam pelos Fundos (...) não houve uma discussão prévia sobre o papel dos Conselhos de Direitos (...) esses Conselhos, associações já constituídas da sociedade civil, não foram incorporados nas discussões sobre o Programa.”

No Rio Grande do Sul, na tentativa de superar o caráter fragmentado e desarticulado das ações de assistência social existentes, atua o Comitê Interinstitucional de Articulação da Assistência Social (CIAS). O nível de organização expresso pelo CIAS demonstra a existência de um movimento social que tem revelado capacidade de propor alternativas concretas de políticas públicas. Toda esta capacidade, entretanto, tem sido contrastada pela indisposição do governo estadual em cumprir a LOAS.

Em outubro de 1995, realizou-se a II Conferência de Assistência Social do RS que resolveu repudiar os projetos de lei que, na oportunidade, o governo estadual havia enviado à Assembléia Legislativa e que criavam o Conselho Estadual e o Fundo Estadual de Assistência Social. A **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da AL/RS, em audiência pública, debateu os projetos que tramitavam na Assembléia e procurou intermediar uma solução que respeitasse as próprias definições da LOAS. Infelizmente, os projetos terminaram sendo aprovados, tendo a maioria dos deputados recusado as emendas que procuravam assegurar o caráter deliberativo do Conselho Estadual e que pretendiam sanar as demais ilegalidades evidentes. Pelos projetos aprovados, o Conselho Estadual não tem competência para aprovar e fixar critérios para a destinação de recursos à assistência, ficando esta prerrogativa a cargo do próprio Poder Executivo. Trata-se, em outras palavras, da manutenção da mesma prerrogativa antidemocrática que, na tradição política brasileira, tem se desdobrado no clientelismo mais abjeto.

Dados iniciais para o estabelecimento de políticas de assistência social no RS

O Rio Grande do Sul, de acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 1991, conta com uma população de 9.138.670 habitantes, a quinta maior do país, distribuída em 2.489.254 domicílios particulares. Daquele total, 76,55% moram nas zonas urbanas e, portanto, apenas 23,45% encontram-se na zona rural.

Segundo a Secretaria Estadual de Educação, em 1994, 93,86% da população teve acesso à escola; vale dizer: ingressou no sistema educacional. Destes que tiveram acesso, apenas 31,17% concluem o primeiro grau em oito anos. O índice de evasão é da ordem de 6,67%. Aqueles que abandonam os estudos ficam, em média, 5,2 anos na escola concluindo quatro séries. Em 1993 os índices de reprovação e repetência totalizaram, respectivamente, 16,77% e 15,39%. O censo de 1991 revela uma taxa de analfabetismo de 10,1% na população com idade superior a 15 anos.

Em 1990, 19,5% dos jovens entre dez e 17 anos trabalhavam e estudavam e 31,7% só trabalhavam. O documento "Política Estadual de Assistência Social", elaborado pela Secretaria do Trabalho, Cidadania e da Assistência Social como subsídio à Conferência de Assistência Social, comentando estes dados, assinala:

"Tais dados indicam o número significativo de crianças e adolescentes que ingressam precocemente no mercado de trabalho a fim de contribuir para a subsistência de suas famílias, o que pode comprometer o direito, garantido pela Constituição Federal, ao ensino fundamental".

Segundo estimativas da Organização Mundial da Saúde, órgão da Organização das Nações Unidas (ONU), as pessoas portadoras de deficiência representam, em média, 10% da população mundial. A experiência tem demonstrado, entretanto, que este número tende a ser maior em países que apresentam índices muito altos de miserabilidade. Se considerarmos, então, que o número de portadores de deficiências no Brasil é da ordem de 15%, e se levarmos em consideração a família do portador de deficiência, chegaremos, sem qualquer esforço, ao índice de 25% da população envolvida, de alguma forma, com a questão.

Dados coletados pela Comissão Especial para Assuntos dos Portadores de Deficiência da Assembléia Legislativa do RS, concluem que os portadores de deficiência estão assim distribuídos no Estado:

- 68% são portadores de deficiência mental
- 8% são portadores de deficiência física
- 6% são portadores de deficiência visual
- 3% são portadores de deficiência auditiva
- 15% são portadores de deficiências múltiplas

De acordo com o documento "A Saúde Pública e o Meio Ambiente no RS" da Secretaria de Saúde do RS, o Estado apresenta uma baixa taxa de mortalidade infantil: 16,46% em mil nascidos vivos, em média (1991). Conforme o mesmo documento: *"...a taxa de mortalidade de menores de cinco anos é considerada pela UNICEF como medida indireta de saúde materno-infantil e reflete componentes do desenvolvimento como renda e disponibilidade de alimentos, água potável e saneamento adequado, nível de alfabetização e serviços gerais. Na prática, considera-se, atualmente, a Taxa de Mortalidade Média (TMM) como o melhor indicador do desenvolvimento social global".*

Comentando estes dados, o documento já citado da Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social assinala:

"Este índice, no RS, em 1991, era de 19,35 por mil crianças, tendo havido redução ao se comparar com o início da década anterior. Entretanto, dados preliminares coletados em 1992 e em março de 1993 sobre 2.293 avaliações antropométricas de menores de dois anos de idade revelaram que 10,8% apresentavam curva de crescimento estacionária e 15,4% descendente (parada de crescimento ou desnutrição)."

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) 88, a rede de abastecimento de água atinge 75% da população do Estado enquanto a rede de esgoto sanitário atinge apenas 30%. O Censo do IBGE de 1991 apresenta um índice de 8,5% dos domicílios particulares com abastecimento de água inadequado, ou seja: não servidos por água canalizada; 43,8% estão com aparelhos sanitários não ligados a uma rede de esgotos ou sem fossa séptica ligada à rede pluvial. Pode-se imaginar a repercussão deste quadro na saúde da população. Estima-se em 2,5 bilhões de dólares/ano o tratamento da veiculação hídrica (cólera, febre tifóide, hepatite infecciosa, parasitoses e outras.)

Segundo dados do Censo do IBGE de 1991, a População Economicamente Ativa (PEA) do RS representa 49,9% da população total, isto é, 4.567.929 pessoas, sendo que 66,2% da PEA está localizada na zona urbana. Segundo levantamento feito em 1995, pela Subcomissão do Desemprego da Assembléia Legislativa, o Estado tem mais de 700 mil desempregados. Só na região metropolitana de Porto Alegre a taxa de desemprego, em setembro de 1995, chegou a 12,2%, o que representa uma redução de 49 mil postos de trabalho em apenas seis meses. Segundo o deputado Flávio Koutzii (PT), presidente da referida subcomissão, foram extintos em 1995 70 mil postos de trabalho na indústria gaúcha e 158 mil em São Paulo. Chamando a atenção para a gravidade do problema, o deputado Flávio Koutzii (PT) assinala:

"De agosto de 1994 a agosto de 1995 - período que abrange a fase de maior dinamismo do Plano Real - foram criados 105 mil novos empregos no país enquanto a entrada anual de novos trabalhadores no mercado é estimada em 1,5 milhões de pessoas. Se este déficit da ordem de 1,2 milhões de postos de trabalho persistir, em seis anos, seremos 20 milhões de desempregados. Metade dos trabalhadores, algo entre 35 e 40 milhões de brasileiros, está em atividades autônomas ou biscates, recebendo baixos salários, sem vínculo empregatício ou cobertura previdenciária".

Em 1993, o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) desenvolveu um estudo a fim de quantificar as famílias indigentes no país. Foi considerada como unidade de referência a satisfação das necessidades básicas das famílias cujos rendimentos mensais lhes permitissem, no máximo, a aquisição da cesta básica de alimentos. No RS foram identificados 520.311

famílias indigentes, o que nos coloca em um incômodo nono lugar no “*ranking* da miséria nacional”.

Pesquisa realizada pela Fundação de Educação Social e Comunitária (FESC) em Porto Alegre fez um levantamento da população de mendigos da capital. 4,5% deles vivem no Centro e Menino Deus; 77% são homens e 53,6% são brancos. 1,9% bebem diariamente; 62,2% têm o primeiro grau incompleto; 48,5% não exercem nenhuma atividade; 55,4% deles vivem em grupo. Pelas ruas e praças de Porto Alegre há 130 mendigos. Pelo menos 15 deles estão nas ruas há mais de 15 anos e 47 perderam a noção do tempo. 30 entre eles são analfabetos e quatro possuem curso superior. 26 deles têm os pulmões devastados; 11 têm manchas ou chagas na pele e oito possuem AIDS. 66 preferem as praças; 27 vivem debaixo das pontes; 22 ficam pelas estações de trem, metrô, ônibus; 20 dormem sob marquises, 13 em viadutos e 68 deles não têm qualquer paradeiro. Todos temem a violência das ruas, especialmente as gangues de crianças e adolescentes que costumam espancá-los, cobri-los de pedras ou queimar seus pés quando dormem. Têm horror aos policiais da Brigada Militar que, às vezes, os arrancam de suas tocas com gás lacrimogêneo ou os espancam por nada e desprezam os funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV) que os expulsam das ruas (ZH, 04/02/95, p.29 e 13/09/95, p.central).

A LUTA PELA TERRA

Uma terra que ainda se quer ver dividida

Para os trabalhadores rurais, 1995 foi um ano de muitas lutas. Por um lado, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) intensificou as ocupações de áreas a fim de pressionar o novo governo a cumprir suas metas de assentamento. De outro, os pequenos produtores rurais manifestaram-se denunciando os efeitos do Plano Real sobre a agricultura e, particularmente, o acirramento da crise do setor agrícola por conta da alta de juros e da liberação das importações.

A intensa movimentação no campo passou a conviver, também, com um crescente apoio da opinião pública à luta pela reforma agrária. Uma pesquisa realizada na cidade de Campinas (SP) chegou à conclusão de que 90,6% da população acredita ser necessária a reforma agrária, enquanto 69% apóia as ocupações de terra organizadas pelo MST como forma de pressionar o governo. E, cada vez mais, os principais veículos de comunicação posicionam-se favoravelmente à mudança da estrutura fundiária brasileira.

Os números da injustiça

O Brasil tem 4,8 milhões de estabelecimentos rurais com extensão de até 50 hectares, que correspondem a 82,5% do total. Eles ocupam 13,2% da área total das terras agricultáveis. Por outro lado, os 50 mil estabelecimentos rurais com mais de 1.000 hectares, que correspondem a 0,86% do total, ocupam 43,8% da área agricultável. A injusta distribuição da terra também é bastante sensível no Rio Grande do Sul. O censo econômico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 1985 demonstra que a pequena propriedade é responsável pela maior parte da produção de alimentos no Estado. As terras com até 50 hectares, que representam 86,56% do total de estabelecimentos rurais do Estado, ocupam 26,46% da área agricultável e são responsáveis por 46,93% da produção de alimentos. Já os latifúndios, com mais de 1.000 hectares, correspondem a 0,78% do total de propriedades, ocupam 27,09% da área e são responsáveis por apenas 14,2% da produção.

Doze milhões de trabalhadores rurais brasileiros - quase a população da Espanha - não possuem terras para plantar. São 4,8 milhões de famílias que aspiram um pedaço dos 81 milhões de hectares de terras ociosas no país. Há no Brasil mais de 30 mil famílias acampadas, aguardando desapropriações que se arrastam por conta da morosidade do Poder Judiciário.

Enquanto isto, os 18 mil maiores devedores do Banco do Brasil (BB) possuem uma dívida de mais de três bilhões de reais. Deste total, apenas 1.227 fazendeiros devem 2,2 bilhões, ou seja, 70% de toda a dívida segundo dados do próprio BB. A proposta das entidades que apóiam a reforma agrária é de que o governo execute a dívida dos fazendeiros, e que as terras daí advindas sejam pagas ao BB em Títulos da Dívida Agrária (TDAs). Pela proposta, tomando-se por base uma média de mil reais por hectare, o governo poderia arrecadar com essa dívida nada menos do que três milhões de hectares de terra. Desta forma, poderia assentar, em todo o Brasil, 200 mil famílias, cada uma numa área de 15 hectares. Se a medida fosse aplicada no RS - onde apenas um proprietário deve 32 milhões - resultaria em 755 mil hectares, o suficiente para o assentamento de 50 mil e 300 famílias.

Violência no campo

A violência no campo, que nos últimos dez anos acumulou um total de 942 assassinatos de trabalhadores rurais, líderes sindicais e religiosos, registrou mais alguns números em 1995. O espanto do mundo, novamente, voltou-se para o Brasil com o massacre de Corumbiara (RO), onde morreram nove colonos, incluindo uma menina de sete anos, e dois policiais militares.

O massacre de Corumbiara destaca-se na escalada da violência no campo pelo requinte de selvageria e pela sucessão de arbitrariedades cometidas pelo Estado. O comandante da operação de reintegração de posse, coronel Wellington Barros, cumpriu a determinação judicial às quatro horas da manhã do dia nove de agosto. A imprensa de todo o país descreveu as cenas de tortura a que foram submetidos os colonos, segundo depoimentos de inúmeras testemunhas. Os laudos comprovam que as pessoas foram executadas, a maioria com tiros na cabeça e nas costas. A menina de sete anos foi alvejada pelas costas; outra vítima recebeu 19 tiros. Até o final do ano, havia dez pessoas desaparecidas desde o massacre. A área do conflito pertence à União.

Segundo o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o atual documento de posse da fazenda Santa Elina, uma fazenda de gado com 18 mil hectares, distante 830 km de Porto Velho, é ilegal, pois resulta da aquisição de nove lotes de 2.000 hectares vendidos, em 1972 e em 1975, a empresários para a implementação de projetos agropecuários. Segundo o Incra, estes lotes só poderiam ser vendidos com autorização do órgão, o que não ocorreu, sendo nula a documentação regularizada em cartórios de Rondônia. O órgão governamental responsável pela reforma agrária no país admite que a mesma situação pode ser encontrada na maioria dos 1,2 milhão de hectares (10% de Rondônia) vendidos a preços simbólicos para incentivar o desenvolvimento daquele Estado.

O Brasil foi novamente notícia nesta área em outubro, quando dois líderes do MST do Pontal do Paranapanema - Sudoeste de São Paulo, Deolinda Alves de Souza e Márcio Barreto, foram presos, acusados de liderar invasões e formação de quadrilha. Os dois líderes do MST ficaram 17 dias presos. O Pontal, área que chegou a ser considerada como foco de luta pela reforma agrária na América Latina, concentra um volume de 336 mil hectares de terras públicas que foram ilegalmente tomadas por fazendeiros em 1886. No último ano, ocorreram 11 ocupações naquela região, segundo dados do MST.

No Paraná, no início de novembro, uma ação da Polícia Militar na Fazenda Saudades, em Santa Isabel do Ivaí, distante 600 km de Curitiba(PR), resultou em 20 feridos, entre os quais 13 colonos. No dia 22 de dezembro, Corumbiara faria mais uma vítima, o vereador Manoel Ribeiro (PT) que, desde o início do conflito, apoiou os colonos. Como de costume, o crime aconteceu à noite, em uma emboscada, quando o vereador voltava para casa com sua esposa. Só em 1995, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) aponta 35 mortes em conflitos de terra.

Trabalho escravo

Outra forma de violência no campo, o trabalho escravo, tem aumentado na década de 90. Segundo a CPT, só no ano de 1994 houve 25.193 vítimas, 5.253 a mais do que em 1993. Tal exploração acontece basicamente no trabalho de desmatamento, reflorestamento e em plantações de cana-de-açúcar. Há anos, o Ministério do Trabalho e a Central Única dos Trabalhadores (CUT) fazem campanhas contra esta prática. Em maio de 1995, a CPT também lançou, com o apoio de sindicatos de trabalhadores rurais e várias ONGs, uma campanha contra o trabalho escravo no Mato Grosso do Sul. A campanha consistia em alertar os agricultores sobre a ação dos chamados "gatos", indivíduos que recrutam pessoal para trabalhar em condições subumanas. Em seu relatório "Conflitos no Campo no Brasil em 1994", a CPT denunciou que em seis municípios do Mato Grosso do Sul 12 mil pessoas trabalhavam em regime de semi-escravidão.

No Rio Grande do Sul, a atuação de fiscalização da **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)**, da Delegacia Regional do Trabalho (DRT) e do Ministério Público (MP), desde 1990, acabou reduzindo esta prática. Em 1994, a DRT confirmou denúncia de escravidão de 60 trabalhadores no município de Capão do Leão. Normalmente, os trabalhadores são contratados para trabalhar sem carteira assinada e conduzidos à zona de trabalho com seus familiares. Lá recebem alimentação fornecida pela própria empresa que desconta a despesa no final do mês. Neste processo, eles acabam trabalhando em troca de comida e ainda ficam devendo ao empregador. A ONG *Anti-Slavery* afirma que tal procedimento não é uma prática isolada, mas um "*elo na cadeia de modernização no Brasil.*"

Cidades de lona preta

O MST organizou 73 ocupações em todo o país no ano de 1995, envolvendo 27.794 famílias.

Até o final de 1995, havia no Rio Grande do Sul cerca de 4.200 famílias acampadas em beiras de estradas nos municípios de Júlio de Castilhos, Palmeira das Missões e Camaquã, enfrentando sérios problemas de infra-estrutura básica. Além da falta de alimentos, enfrentavam deficiências no abastecimento de água e de saúde, particularmente das crianças.

Em 2 de setembro, 2.300 colonos sem-terra (802 famílias) ocuparam uma área de 2.100 hectares da fazenda Boqueirão em Cruz Alta. Dois dias depois, o Juiz Ricardo Luiz da Costa Tjader, da 2ª Vara Cível de Cruz Alta, determinou que os colonos teriam o prazo de cinco dias para sair da área; prazo que seria revisto por duas vezes para facilitar a busca de uma solução negociada. Mesmo reconhecendo o direito de posse, o magistrado preocupou-se com a possibilidade de violência na desocupação. Os sem-terra deixaram a área pacificamente no dia 19 de setembro. A decisão judicial, que condicionou a retirada pela Brigada Militar à responsabilidade do governo do Estado em encontrar outra área para que os colonos pudessem acampar, contribuiu para esse desenlace. Desta forma, o governo foi forçado a negociar e a responsabilidade sobre o destino daquelas 2.300 pessoas, que retornaram para a estrada do Cadeado, foi assumida pelo INCRA. Mais tarde, 50 famílias foram transferidas para as áreas de Tapes e Arambaré (RS), cujas desapropriações aconteceram graças às negociações.

No mês de dezembro, foram organizados acampamentos nos municípios gaúchos de Novo Barreiro, Sarandi, Frederico Westphalen, Cruz Alta, Santo Ângelo e Camaquã, num total de mais de 2.500 famílias, de onde resultaram dois grandes acampamentos: um em Camaquã, com 802 famílias e outro em Palmeira das Missões, com 1.800. Somam-se a esses, as 802 famílias acampadas desde setembro em Júlio de Castilhos (RS).

A reforma que pode dar certo

O governo federal havia se comprometido a assentar quatro mil famílias no Rio Grande do Sul, em 1995. Segundo dados do MST, foram assentadas apenas 338 famílias em nosso Estado, assim distribuídas: em abril o governo assentou 90 famílias em 2.211 hectares na fazenda Santa Alice, em Herval do Sul; em junho, 233 famílias em 4.125 hectares na fazenda Rondinha, em Jóia; em outubro, foram 15 famílias em 356,4 ha na fazenda Santa Marta, em Arambaré e 35 famílias em 789,9 hectares na fazenda Lagoa do Junco, em Tapes; em novembro, 15 famílias em 300 hectares na fazenda 24 de Novembro, em Capão do Leão.

As cerca de quatro mil famílias que moram em 98 assentamentos existentes no Rio Grande do Sul enfrentam os problemas de quaisquer outros pequenos produtores rurais. As glebas pequenas não são suficientes para suprir as necessidades dos jovens da família. Muitos deles, que eram crianças na época dos primeiros assentamentos, retornam para os acampamentos a fim de conseguir suas próprias terras. Segundo a Cooperativa Central dos Assentamentos do Rio Grande do Sul (Coceargs), outro problema é a baixa adesão ao trabalho coletivo. Apenas 1.410 famílias, das quatro mil assentadas, participam das cooperativas.

Entre os que, ainda hoje, colocam-se contrários à reforma agrária, é comum ouvir o argumento de que os assentamentos “não funcionam” e que muitos colonos vendem as terras que receberam. Na verdade, as terras de assentamentos não podem ser vendidas, pois elas são uma concessão do Estado. Além disso, a *Food and Agriculture Organization (FAO)* aponta que os dados de desistência em assentamentos no Brasil (em torno de 12%) são bem inferiores à média mundial (em torno de 20%). Os problemas reais nos assentamentos, entretanto, não afetam a produtividade. Os assentados são campeões, por exemplo, na produção de soja, alcançando a marca de 2,1 toneladas/hectare contra uma média estadual de 1,71 tonelada/hectare. Eles também mudaram o perfil econômico de algumas regiões do Estado, como é o caso de Sarandi, onde praticamente não existia produção de leite. A Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Nova Sarandi Ltda. (Coanol), que abrange oito assentamentos, produz 12 mil litros de leite ao dia, sendo que as vacas produzem uma média diária de sete litros contra uma média brasileira de três litros/vaca/dia. Os assentados também foram responsáveis pelo aumento da produção de sementes de hortaliça na região de Bagé

(RS), onde se concentram 21 assentamentos. Os assentamentos são responsáveis por 40% da produção de sementes destas culturas no RS.

Muitas destas experiências exitosas têm, inclusive, alterado expectativas e opiniões dos próprios moradores das regiões onde se localizam os assentamentos. De início, sem qualquer conhecimento efetivo sobre a realidade dos sem-terra, muitos moradores reproduziam um conjunto de preconceitos sobre os colonos. Com o passar do tempo e com os resultados econômicos alcançados nos assentamentos, os preconceitos são superados. A Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados de Charqueadas Ltda, (Copac) que envolve 40 famílias, movimentou, nos últimos cinco anos, mais de 340 mil reais, deixando, no município, em torno de 100 mil reais em impostos. A participação da Copac no município também se reflete no comércio em geral, com um movimento de 100 mil reais apenas em 1995.

SAÚDE MENTAL

A REFORMA PSIQUIÁTRICA JÁ COMEÇOU

Marcos Rolim*

O Rio Grande do Sul tornou-se o primeiro Estado no Brasil a contar com uma legislação específica de reforma do modelo de atenção em saúde mental e de garantia de direitos aos portadores de sofrimento psíquico. Aprovada em 30 de junho de 1992 e sancionada em 7 de agosto do mesmo ano, a “Lei da Reforma Psiquiátrica” redimensionou completamente as formas tradicionais de atenção à saúde mental em nosso Estado induzindo um processo de transformação muito mais amplo ainda em curso.

Como parlamentar autor da lei e como cidadão motivado pela luta em favor da afirmação de direitos aos “loucos de todo o gênero”, tenho testemunhado inúmeras experiências constituídas por serviços alternativos ao modelo manicomial no Brasil e no exterior. Nosso Estado, graças à dedicação de muitos dos profissionais em saúde mental, tem construído uma rede de serviços alternativos de alta resolutividade que, atualmente, já cobre cerca de um terço dos municípios. Trata-se de uma realidade que nos coloca em uma posição de destaque no cenário nacional e que tem sido alcançada, desafortunadamente, *apesar* do papel desempenhado pela grande maioria de nossos governantes em nível estadual e municipal.

Entre todas as experiências exitosas de atenção em saúde mental no RS destaca-se a trajetória percorrida em São Lourenço do Sul, uma pequena cidade de pouco mais de 50 mil habitantes, localizada há 190 quilômetros de Porto Alegre. O trabalho que vem sendo realizado em São Lourenço demonstra, de maneira inquestionável, as imensas possibilidades abertas pela construção de um novo perfil de atendimento em saúde mental capaz de respeitar e promover a cidadania dos pacientes e de concebê-los como sujeitos titulares de direitos e de carecimentos radicalmente humanos. Uma trajetória que contrasta abruptamente com a lógica manicomial hegemônica no modelo hospitalocêntrico em vigor no Brasil e com os próprios pressupostos de uma razão instrumental venerada por certa tradição psiquiátrica.

Pelo que oferece de exemplar; por tudo aquilo que temos, ainda, a aprender com São Lourenço; pela emoção que sentimos ao conhecer o trabalho daqueles profissionais e na esperança de que nenhuma das medíocres injunções da política se abata como uma sentença sobre aquele trabalho, resolvemos publicar neste capítulo um breve relato daquela experiência. O texto a seguir, da professora Christine Wetzel da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), foi elaborado a partir da dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (USP).

Desinstitucionalização em Saúde Mental: a experiência de São Lourenço do Sul/RS

Christine Wetzel*

"Na década de 80, passou a haver no Brasil, a partir de um movimento que já vinha se instalando em outros países, um questionamento da realidade vigente em relação à assistência ao doente mental, principalmente em relação ao modelo hospitalocêntrico, manicomial, asilar e excludente que vem mantendo sua hegemonia com bases políticas, culturais e, principalmente, econômicas no país. Esse movimento, denominado "Reforma Psiquiátrica", vem junto com a

democratização da sociedade brasileira, onde é dado relevo à questão da cidadania, passando-se a enfatizar, também, a cidadania do louco.

Esse processo resultou em experiências significativas em termos de uma atenção psiquiátrica fundada em um modelo não manicomial desenvolvidas em alguns serviços, instituições e municípios no Brasil.

Essas modalidades de atendimento, porém, não se estendem à totalidade da rede de atenção psiquiátrica brasileira. Não se interpreta esse fato como um fracasso do modelo não manicomial, mas, sim, como expressão de um movimento contra-hegemônico ao sistema asilar, considerando que a hegemonia do asilo mantém-se ainda com muita força no país.

A importância dessas experiências está no sentido de que vêm dar maior concretude à proposta de reformulação da assistência à saúde mental, solidificando assim o seu potencial de mudança, o que pode ser ratificado na seguinte observação de BEZERRA JR. (1992:36):

“O sucesso dessas experiências e o otimismo por elas provocado têm repercutido positivamente em todo o país, contrastando com a lastimável e constrangedora situação da maior parte da assistência psiquiátrica brasileira, mais conhecida por seus escândalos e descalabros”.

Neste momento, frente à hegemonia do projeto neoliberal no Brasil e em todo o ocidente, a atuação estratégica para contrapor esse projeto na saúde, através do movimento de reforma Sanitária a nível mais amplo, e da Reforma Psiquiátrica mais especificamente, está situada na luta pela qualidade e eficácia dos serviços públicos, levando ao que MENDES (1994) chama de eficácia política necessária para que o projeto democrático de saúde possa se impor. Esse autor afirma que:

“(...) a adesão da população ao projeto da reforma Sanitária não se fará nem pela via do discurso político-ideológico, nem pelas prescrições jurídico-legais, mas, fundamentalmente, pela percepção fenomênica que se expressa na concretude de melhores serviços prestados e recebidos e pela possibilidade de uma inserção cidadã no controle desses serviços (MENDES, 1994:94)”.

Através do estudo da constituição do Centro Comunitário de Saúde Mental em São Lourenço do Sul objetiva-se analisar esta determinada prática e apontar como se conformou a sua institucionalização, com vistas a uma proposta de desinstitucionalização.

Trata-se de estudar um serviço de atenção em saúde mental que se aproxima de uma prática comunitária, não hospitalocêntrica, e que vai ao encontro das reivindicações e das mudanças propostas por diversos segmentos em relação a possibilidades alternativas de tratamento a um grupo que tinha quase como única e exclusiva opção o sistema asilar e excludente.

O entendimento de que estas mudanças não estão ocorrendo concretamente na totalidade da assistência brasileira aponta para a diversidade da realidade do país. Nesta arena, onde diferentes interesses estão em jogo, os resultados desses conflitos na implementação das ações na saúde mental exigem uma compreensão desse movimento nos espaços concretos.

Uma realidade concreta: o caso de São Lourenço do Sul

São Lourenço do Sul localiza-se no extremo sul do Brasil, às margens da Lagoa dos Patos, distante 190 quilômetros da capital do RS, Porto Alegre, e 70 quilômetros do pólo regional, Pelotas (RS). A população total (IBGE, 1992) é de 50.198 habitantes e sua economia está baseada na agricultura e pecuária, com pequena participação da produção industrial e do turismo.

A construção de uma rede municipal de atenção à saúde deu-se a partir de 1983, com o advento das políticas descentralizadas de atenção à saúde. O Sistema de Saúde Mental está vinculado ao Sistema de Saúde, possuindo, porém, inserida nela, uma estrutura bem delimitada que é o Centro Comunitário de Saúde Mental (CCSM), mais conhecido por Nossa Casa.

O CCSM é composto por diversas modalidades de atendimento, sendo que cada uma delas se encontra localizada em diferentes bairros da cidade, de modo que a denominação "Centro" refere-se mais à integração que existe entre estes trabalhos do que para denominar alguma espécie de centralização em termos de instalação do serviço.

O CCSM de São Lourenço do Sul engloba as modalidades de atendimento abaixo esquematizadas:

Nossa casa

Nossa Casa é a principal modalidade de atendimento do CCSM, de onde emanam os demais, tanto em termos de planejamento como de recursos humanos. Praticamente toda a equipe permanece centralizada nesse serviço e, quando necessário, deslocam-se para os outros programas. Além disto, a reunião semanal da equipe, que é o principal fórum de discussão e deliberação, é realizada neste local.

O prédio onde funciona não possui as características de instituição de saúde tradicionais, muito menos das que atendem à saúde mental. Ao se passar em frente, não há nada que indique que seja uma casa diferente das demais, sendo que a própria localização do prédio, em zona residencial nobre da cidade, contribui para isto.

A Nossa Casa, tendo como principal objetivo resgatar a casa -local onde são realizadas as refeições, tarefas, higiene, etc... - mantém uma rotina no acompanhamento dos usuários que a freqüentam, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 16h30min.

Conforme BESCKOE (1992:66) , a equipe tentou recriar um lugar que falasse de saúde ao invés de doença, onde interdisciplinariedade fosse o ponto de partida de todas as intervenções. Afirma também que:

"A Nossa Casa é uma casa de portas abertas, onde pacientes, técnicos e funcionários (equipe) fazem juntos as refeições (...) Todos opinam sobre o funcionamento da casa. No Grupo Operativo os pacientes decidem qual vai ser a sua participação na manutenção da mesma".

A partir das 7h30min, a equipe encontra-se preparada para receber os usuários, que são transportados pelo microônibus da prefeitura que percorre paradas preestabelecidas, próximas às suas residências.

O número de usuários freqüentadores da Nossa Casa varia muito de acordo com o período e o dia da semana, mas pode-se estabelecer uma média aproximada entre 20 e 30 usuários. Essa modalidade assistencial dirige-se, na sua maioria, ao atendimento dos psicóticos, além de contar, também, com alguns alcoolistas com nível de deterioração elevado.

As atividades e tarefas de rotina, que são comuns em qualquer casa, são realizadas por todos, com diferentes graus de exiçüibilidade, caracterizando maior ou menor dependência. São também realizados passeios semanais para locais escolhidos pelos usuários e equipe como, por exemplo: a praia, o camping, o ginásio de esportes.

A administração de medicação é realizada nos horários prescritos, quando estes coincidem com o período de permanência no serviço.

Os grupos são recursos muito utilizados, tendo diferentes finalidades e coordenados por diferentes membros da equipe. Para exemplificar alguns deles: grupo operativo, grupo recreativo, grupo cultural, grupo terapêutico, grupo de familiares, grupo de relaxamento, grupo infantil, grupo de orientação aos pais (paralelo ao grupo infantil) , grupo informativo, grupo do chimarrão.

As visitas domiciliares são realizadas como rotina pelo menos uma vez por mês a todos os freqüentadores da Nossa Casa e, fora isso, sempre que a equipe julga necessário ou mesmo por solicitação do familiar ou do usuário. As visitas são realizadas tanto na zona urbana como na zona rural, sendo que, nesta, é realizada, também, com o objetivo de acompanhamento no pós-alta, necessário devido ao isolamento a que estão sujeitos os usuários que nela residem.

A triagem é o atendimento aos usuários que procuram o serviço pela primeira vez, sendo realizadas por todos os técnicos do serviço (quem se encontra disponível, atende) e não necessita de marcação prévia: todos os que procuram o serviço são atendidos.

Outros recursos e locais na própria comunidade são bastante explorados pela equipe, e isso faz com que grande parte das atividades com os usuários não seja realizada em espaços vinculados ao atendimento à saúde mental.

Ambulatório de psicologia e psiquiatria

O atendimento ambulatorial é composto por duas modalidades: as psicoterapias individuais ou em grupo, realizadas pelas psicólogas, e as consultas, realizadas pelo psiquiatra. Esta última visa, prioritariamente, a avaliação e acompanhamento medicamentoso. Tem seu funcionamento nas mesmas instituições que a Nossa Casa.

Definir o tipo de usuários do ambulatório é bastante difícil por tratar-se de uma demanda muito heterogênea e com uma grande diversidade de quadros clínicos.

Oficinas integradas

As oficinas oferecem a possibilidade de atividades que se aproximem de um trabalho tais como reciclagem de papéis, confecção de embalagens de papel (envelopes de Raio X para hospital, sacos de papel para supermercados, etc...), acabamentos de palas, marcenaria, serigrafia. Estas oficinas não são somente para os usuários atendidos pelo serviço, mas também para os que estão de alta e não conseguiram emprego, adolescentes, usuários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e pessoas da comunidade que, por alguma razão, encontram-se desempregados. Além disso, tipos de trabalho informal são solicitados aos usuários pela própria comunidade, como pintura e restauração de móveis, limpeza de jardins, entre outros.

As oficinas iniciaram o seu funcionamento na Nossa Casa, como uma atividade desenvolvida neste local. Posteriormente foram transferidas para um prédio próprio, conformando-se como mais uma modalidade de atendimento e integradas à APAE.

Unidades de saúde mental

Esta unidade está situada nas dependências do Hospital Santa Casa de Misericórdia, o hospital geral da cidade. Foi implantada no ano de 1989, após contato com a Provedoria da Santa Casa, sendo utilizado um quarto com dois leitos onde os pacientes eram observados no período de 24 a 72 horas para avaliação e introdução da terapêutica inicial, sendo após integrados ao programa de tratamento junto com a equipe de Saúde Mental, podendo permanecer por maior período na unidade, quando necessário. Os pacientes que anteriormente eram atendidos nos hospitais psiquiátricos das cidades mais próximas passaram a receber este atendimento no município. Isto gerou um aumento da demanda e a necessidade de que esse espaço fosse ampliado, o que ocorreu em fevereiro de 1991, sendo, para isto, utilizada uma ala desativada. Hoje a unidade conta com 12 leitos psiquiátricos e um posto de enfermagem. Em alguns casos a unidade é utilizada como hospital-noite, uma vez que os pacientes permanecem durante o dia na Nossa Casa.

Quanto aos recursos humanos, existe um auxiliar de enfermagem em cada turno e o setor é coordenado pela enfermeira, sem horário integral por complementar a sua carga horária com outras atividades no CCSM.

A unidade, apesar de contar com uma estrutura física precária, tem as suas portas abertas, da mesma forma que as demais unidades do hospital.

A atenção médica é prestada pelos médicos clínicos plantonistas do hospital, com supervisão do psiquiatra. O ingresso do paciente acontece através do Pronto Socorro do hospital, onde o médico plantonista o avalia e, caso seja necessário, encaminha a internação. Posteriormente, solicita a avaliação psiquiátrica. O médico clínico ou o psiquiatra continua acompanhando o caso, contra-referenciando pacientes ao CCSM no momento de sua alta.

A internação se dá, primordialmente, no caso dos chamados surtos psicóticos, mas também pode ocorrer para desintoxicação alcoólica ou outros quadros orgânicos associados à doença mental.

O tratamento é claramente a remissão de sintomas no menor período possível, sendo que, após, o usuário é inserido em alguma outra modalidade de atendimento. São internados nesta unidade aqueles usuários que em outras épocas teriam como destino certo o hospital psiquiátrico.

Na tabela a seguir é indicado o tempo médio de permanência dos usuários que internaram nesta unidade a partir do início do seu funcionamento, em fevereiro de 1991, até dezembro de 1994.

Tempo médio de internação dos pacientes na Unidade de Saúde Mental da Santa Casa de Misericórdia de São Lourenço do Sul *

TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA	Número de pacientes	%
0..... 7 dias	78	9,7
8.....14 dias	711	88,4
15 ou mais dias	15	1,9
TOTAL	804	100

* Fonte: Santa Casa de Misericórdia, São Lourenço do Sul, 1995.

A grande maioria dos pacientes (88,45%) teve um tempo médio de internação na faixa de 8 a 14 dias, enquanto o tempo médio de dias de internação no total da rede hospitalar psiquiátrica do SUS no Brasil ano de 1992 foi de 55,6 dias (Brasil/ Ministério da Saúde, 1992).

Nosso lar

O Nosso Lar é a casa onde residem os doentes mentais sem família. Fica situada em um núcleo habitacional construído pela Prefeitura Municipal, possuindo uma sala e cozinha conjugadas, dois quartos e um banheiro. Moram nesta casa cinco pessoas, sendo três homens e duas mulheres, todos com idade superior a 60 anos. À noite e nos finais de semana são acompanhados nas refeições, cuidados pessoais e da casa por uma moradora da vila que é remunerada para tal tarefa. De segunda a sexta-feira permanecem na Nossa Casa, acompanhando a rotina dos demais usuários. A assistente social realiza visitas periódicas ao Nosso Lar.

Técnicas de investigação

Os dados para estudo foram obtidos através de entrevistas e de observação do trabalho realizado no serviço. Foram entrevistadas pessoas que mantêm ou mantiveram vínculo com o serviço, ocupando posições em diferentes níveis nesta relação, sendo conformados três grupos:

1 – Agentes institucionais - os atores que trabalham no CCSM

2 – Governantes- secretários de saúde e prefeitos

3 – Usuários- vinculados a alguma modalidade de atendimento oferecida pelo CCSM no momento da entrevista e que tivessem internação anterior em algum hospital psiquiátrico.

Resultados obtidos

A Construção de um projeto:

Neste momento, resgata-se a forma como se deu o movimento de construção do Centro Comunitário de Saúde Mental, tendo como referência central a fala dos governantes e técnicos que nela participaram diretamente e de usuários.

A falta de resolutividade dos hospitais psiquiátricos aparece como um fator propulsor de mudança. As conseqüências dessa falta de resolutividade mostram-se dramáticas quando relatadas por um usuário que fazia uso deste instrumento “terapêutico” naquele período:

“Ali passou-se quatro meses e eu vim para casa. Mas acontece que eu não sabia direito ainda, não conhecia esse processo de psicotrópico, de tomar remédio controlado. Eu cheguei em casa e simplesmente não tomei mais remédio, tomei só o que veio na receita e pronto. Acontece que passou um meio ano depois, aconteceu que eu não comia mais, não comia nada, nada, e eu vi que estava errado. E por minha vontade eu fui de volta para o Oliver Leite (Clínica Psiquiátrica privada de Pelotas) (...) Passei na mão de neurologista, fiz raios X topográfico, assim, da cabeça, eletroencefalograma, tomografia. (...) Eu tomei um

vidro inteirinho de remédio e daí a minha irmã se interessou muito por minha causa e acabamos encontrando um psiquiatra e, surpresa! A receita dele foi baixar no Hospital Espírita de Pelotas. (...) Aí eu estive no Espírita de novo, mas aí eu só estive um mês. Aí se passou uns tempos e nunca curava. Cada vez mais magro, tomando remédio que parece que estavam fazendo experiência: "Toma este agora, toma aquele outro depois, experimenta qual é o melhor..." coisa que, se eu tivesse uma farmácia, poderia fazer sozinho. essa história de experiência eu faço. Eu faço experiência nos meus rádios, boto uma peça, não dá, boto outra". (Usuário).

O tratamento desumano destas instituições também surge com importância nas falas, sendo descrito na fala a seguir por alguém que o vivenciou:

"Aí eu andava pelos corredores lá do hospital em pânico. E olha, pode ser o que for na vida, podem me pagar o dinheiro que for, mas eu não conto o que eu via lá, assim, da minha doença, entende? As coisas pavorosas que eu imaginava que via. É delírio mesmo, entende? Horror, de ficar tremendo assim na cama, de medo. Acontece que naquele hospital a surpresa era maior porque passava lá todo o tempo, acho que um terço do tempo que ficava acordado, passava em fila. Era fila para o banheiro, fila para a água, fila para tomar remédio de novo, fila para almoçar, fila para o café, fila para ir para o saguão, fila para... Era só fila durante o dia inteiro, dentro do hospital. E uma enfermeira lá perguntou para mim, na primeira vez que ela me dirigiu a palavra lá, perguntou para mim se eu sabia ler e escrever. Isto me deixou muito indignado. (...) As pessoas eram muito mal vestidas, muito maltrapilhas, pessoas jogadas no chão. Era como se fosse um depósito de gente, sucata humana. Era terrível! E eu ali parecia que eu estava nadando, desesperado para... não sei, parecia que iam tirar alguma coisa de mim. Isso era forte mesmo, sabe? me sentia perdido lá. (...) E os médicos eram tão frios, tão frios, que eu não confiava neles. Eu até nem disse para ninguém que eu estava ouvindo vozes, coisa parecida assim. Não contei para ninguém porque eu não confiava. Eu sentia que, quanto mais eu me queixasse, uma coisinha que fosse, eu estava enterrado por mais quinze, vinte dias, lá dentro daquele hospital. Então eu chorava, suplicava pare ele para mim ir embora, ir para casa, e eu estava vendo que não adiantava". (Usuário).

Uma outra questão identificada como propulsora da mudança foi o gasto elevado que o município tinha com o transporte dos doentes para os hospitais psiquiátricos das cidades vizinhas, sendo, neste sentido, a mudança percebida como uma solução racionalizadora. Mas o fator racionalizador aparece também como um fator estratégico, pois foi utilizado pelo grupo que deu início ao trabalho em saúde mental como argumento para mobilizar o apoio das autoridades, sem o qual a mudança não seria possível. O fato de um argumento racionalizador ter mobilizado estes governantes - o alto custo do transporte para o hospital psiquiátrico - reflete o que TESTA (1992) coloca como sendo o papel produtivo do Estado, onde é necessário reduzir os custos chamados de sociais por serem improdutivos através de um reordenamento organizacional.

O poder político, através do apoio e engajamento das autoridades locais, e o seu comprometimento com as diretrizes da Reforma Sanitária e Psiquiátrica, aparece como tendo sido fundamental para a viabilidade do projeto. MENDES (1994:14) coloca a este respeito que, onde a vontade política de mudança não está presente e onde "a inércia institucional é que governa os governantes", o processo não se instala.

O conflito da comunidade com os "loucos de rua" também gera tensionamentos vistos como impulsores da ação de mudança, como aparece na fala da secretária da saúde do período:

"Eu considero até hoje, passados todos estes anos, que o grande impulso que foi dado, pelo menos para mim enquanto gerente do sistema (...) foi uma paciente que tem na comunidade (...) não havia aceitação da comunidade em relação à ela, porque ela tinha as crises em público. E um dia eu estava na minha casa, depois de muita agitação, uma pessoa da comunidade me ligou e exigiu, em nome dela, da família, dos vizinhos, dos colegas de trabalho, que a municipalidade resolvesse os problemas dessa paciente".

Com o processo de municipalização da saúde, os governantes locais passaram a ter uma responsabilidade e poder de decisão e intervenção que antes cabia exclusivamente a outras instâncias, ocorrendo uma aproximação entre a instância governamental, que passa a ser local, e a comunidade, o que faz com que os conflitos ocorram de forma muito mais próxima e direta e as reivindicações desta comunidade adquiram um poder de pressão muito maior. Na situação referida, a resposta dos governantes às pressões da comunidade, além de ter sido propiciada

por uma maior proximidade entre estas instâncias no momento em que a saúde passou a ter gerenciamento local, teve sua origem em um conflito com a loucura. Mas não qualquer loucura, como se nela própria estivesse a causa do conflito, mas a loucura do pobre, que andava solto pela rua, que não tinha acesso aos serviços privados e que, com a crise do sistema público, fica fora do controle.

Apesar da participação dos governantes ter sido fundamental, o envolvimento de outros atores sociais foi a única forma de garantir que esse processo se tornasse construtor de sujeitos de transformação e não de dominação. A convergência do poder estratégico entre equipe de trabalho, instituições, instâncias governamentais e grupos organizados da comunidade foram fundamentais para que a mudança fosse construída no caminho da democracia. Isso é ainda mais importante quando se fala na construção de uma forma de atender a loucura com menos exclusão e com maior liberdade e emancipação, considerando-se que isso não é possível somente através de “soluções técnicas”. A possibilidade de convivência com a diferença precisa ser construída em todos os espaços da comunidade, através da sua própria possibilidade de participação, negada durante tantos anos neste país, revendo conceitos e preconceitos cristalizados que têm como resultado a discriminação, a exclusão e a violência.

Como resultado desse movimento, é inaugurada em 16 de agosto de 1988 a Nossa Casa. Posteriormente, na própria prática dos atores, foram surgindo outras necessidades que levaram à ampliação do âmbito institucional além da integração dos diferentes trabalhos que vinham sendo desenvolvidos no município na área da saúde mental, surgindo o Centro Comunitário de Saúde Mental.

A vivência da mudança

Neste item será feita uma aproximação de como aparecem os agentes, governantes, usuários, família e a comunidade nesta prática inovadora, as relações que se estabelecem entre estes atores e a forma como percebem o seu trabalho e os demais.

1. Os agentes

Os agentes se percebem como uma equipe, onde todos tem possibilidade de participar em diversas instâncias do trabalho, inclusive das decisões, que em instituições tradicionais é restrito ao diretor do hospital, ou, em alguns casos, ao grupo de técnicos.

Essa questão é muito importante, acho que é uma das coisas assim que eu jamais pensei, no caso, quando eu vim trabalhar aqui, que as coisas se decidissem desta forma: sentava todo mundo junto, médico psiquiatra, psicólogo, funcionário, acompanhante, todo mundo junto para decidir as coisas da casa, o funcionamento, os pacientes, como está. Essa parte aí é muito importante. Todo mundo pode falar, dar a sua opinião, e , a partir daí, dar uma resposta, um resultado, uma decisão. (Acompanhante terapêutica).

Os entrevistados têm uma visão positiva deste grupo: a equipe é boa e citam algumas características que a faz ser assim, tais como a coesão, a capacidade de gerenciamento de conflitos, a responsabilidade, o compromisso dos profissionais com o serviço público e a flexibilidade.

A responsabilidade dos agentes pelos usuários transcende a de dar atendimento para aqueles que os procuram, mas vão em busca de quem precisa de ajuda, sendo que isso faz parte de seu trabalho, assumindo uma postura ativa nesta relação de ajuda.

“Porque naquela localidade existiam pacientes crônicos que passavam às vezes dois, três meses, nos hospitais internados. A professora daquela localidade, daquela escola onde nós fazíamos as assembléias, muitas vezes ela chegou para nós e dizia: “gurias, não dá para agüentar o paciente fulano de tal, porque ele simplesmente passa o dia caminhando na rua, ele ataca as crianças, a gente não sabe mais o que fazer.” (...) Então se fez todo um trabalho, eu visitei esse paciente. Um episódio que eu jamais vou me esquecer na minha vida: eu estava na assembléia e a mãe desse paciente chegou para mim e disse: “Naira, tu não podes fazer uma visita para ele, que ele não está muito bem?” E eu disse assim: “Tá, eu vou lá conversar com ele. Onde ele está?” “Ah, ele está na lavoura, mas a gente vai atalhando por aqui que nós chegamos lá.” E eu fui, na minha santa inocência eu fui. E “falta muito fulana?” -“Não, é logo ali”. Na lavoura eu andava, andava: logo ali. Lá pelas tantas começou a me dar um pânico e eu pensei assim: eu não conheço ele, eu não sei quem eu vou encontrar, se ele está na lavoura provavelmente está lidando com uma enxada

ou com qualquer tipo de ferramenta, eu posso chegar lá, ele nem me ver e me dar uma enxadada. Eu disse: Seja o que Deus quiser... Eu cheguei lá e ele estava numa boa, capinando, trabalhando. Me recebeu super bem. (...) Depois que ele consultou, que começou a fazer parte da Nossa Casa, que ele começou a fazer o tratamento, ele teve uma história de internação psiquiátrica e teve, eu acho, duas internações aqui no hospital geral. E esse mesmo paciente, que até então era colocado pelas professoras que todo mundo tinha medo dele, que ele atacava as pessoas nas ruas, ele começou a freqüentar a escola junto com as crianças e com as pessoas na assembléia comunitária” (Enfermeira).

A flexibilidade da equipe, apesar de aparecer como um fator positivo, sendo uma necessidade associada ao tipo de serviço, em alguns momentos aparece como tendo a sua origem na carência de recursos:

“Só que cada vez mais começou esse enxugamento de pessoal, e falta, e um subia e outro descia, e reduzia a carga horária, então eu acabava me envolvendo muito no trabalho do serviço social” (Coordenadora).

“(...) nesse momento nós estamos com dificuldades de pessoal, falta de pessoal, falta de alguns profissionais: não temos um terapeuta ocupacional, neste momento a gente está sem uma assistente social, e agente tenta vencer estas dificuldades. É óbvio que são algumas funções específicas, tu não vais conseguir fazer tão bem como aquela pessoa faria, mas que se consegue fazer” (Enfermeira).

A situação observada a seguir também ilustra esta questão:

“O acompanhante terapêutico e auxiliar de enfermagem organizam-se para as visitas domiciliares que serão realizadas naquela manhã. Em uma reunião no início da manhã discutem com os demais acompanhantes terapêuticos, auxiliares de enfermagem, secretária e assistentes sociais os usuários que serão visitados. Todos opinam em relação às condutas e complementam as informações das visitadoras. Essa reunião dura mais ou menos vinte minutos e, ao final, a assistente social fala que combinou que a prefeitura mandaria um carro para aquele horário. O carro só chega duas horas depois, quase na hora do almoço, sendo que as visitadoras ficam todo este tempo esperando. A espera gera os mais diversos sentimentos, que se alternam à medida que o tempo passa, indo de uma irritação inicial até à impotência. Comentam comigo que acabam fazendo “visita de médico” e que isso é muito ruim pois não podem conversar direito com as pessoas, além de correrem o risco de que isto interfira em um vínculo que já estabeleceram com os familiares, que julgam que foi uma conquista fundamental para que o trabalho fosse como é. Falam que acabam tendo que fazer as coisas do jeito que dá, não como deveria ser. Que, se for preciso, como já fizeram, fazem visitas de ônibus, de bicicleta e até a pé, mas que tem hora que cansa. O final da história, que não foi final porque se repetiu em muitos dias seguintes, foi que no momento em que o motorista chega com o prometido carro avisa as visitadoras que às 11h30min terá que estar em outro local, para outro compromisso. Um mero detalhe: quando isto ocorre são 11h da manhã”.

A carência de recursos parece gerar uma necessidade que se aproxima mais de uma adaptação do que da criação. Esta adaptação aparece como uma aproximação do que deveria ser, mas não é possível.

2. Os usuários

A demanda:

A demanda inicialmente atendida pelo serviço, era dos chamados psicóticos e neuróticos graves. Atualmente, trata-se de uma demanda diversificada e heterogênea – qualquer pessoa que identifique na escuta terapêutica a possibilidade de ajuda – canalizada principalmente para o ambulatório.

Isso gera um conflito na equipe quando, por um lado, grande parte desta demanda é percebida como falsa, “tirando o espaço dos doentes mentais, e, por outro, é considerada legítima no momento em que o princípio do acolhimento é uma das “marcas registradas do serviço”, ou seja, o que justifica a procura do serviço é o reconhecimento da população de que tem, neste local, acolhimento para as suas necessidades e interesses, mesmo que não estejam vinculados a um diagnóstico psiquiátrico.

Mas esse conflito também vincula-se a um problema concreto vivido por estes atores já referidos anteriormente, que está relacionado à ampliação do âmbito deste atendimento sem uma correspondente ampliação dos chamados recursos humanos e materiais.

A reintegração do doente mental:

A reintegração do doente mental tem como objetivo dar a ele uma melhor qualidade de vida, tanto no sentido de uma maior participação na família e comunidade como de reconhecer que ele tenha graus de dependência e de assumi-los através de um cuidado permanente. Isso pode parecer muito simples, mas não é bem assim. Implica em aceitar os limites desta reintegração, em aceitar uma dependência destes usuários, que pode durar toda a vida.

Um problema que aparece em relação a esse tema é quando a própria reintegração é entendida por um governante como: “condições de produzir, ser útil a si mesmo e à comunidade”, e quando esse discurso encontra-se associado a outro questionamento feito por este ator: o investimento em pessoas que dão esse tipo de resposta, e essa utilização de recursos aparece como “desvio” de outras áreas.

O grande conflito é que, se este projeto funciona bem, ele também demanda um recurso significativo, e a consciência de que, se nós tivéssemos o mesmo dispêndio de recursos que nós temos per capita nesse trabalho para atender outras necessidades, outras doenças na área da saúde, outras tantas necessidades na área da administração pública, nós teríamos condições de atender muito melhor a outras demandas. Se o que nós estamos investindo em saúde mental em São Lourenço, dividido pelo número de pessoas que estão sendo atendidas primariamente, se esse mesmo recurso nós pudéssemos ter para atender essas doenças pulmonares e infecciosas em crianças, as diarreias, a desnutrição, todos estes problemas carenciais. (prefeito)

O exemplo citado também é muito significativo, porque o grupo que seria “prejudicado” por esse investimento em alguns poucos loucos improdutivos seria formado por crianças. Nessa lógica, quem ousaria questionar isso?

GOLDBERG (1994) quando fala da desvitalização da rede extra-hospitalar em São Paulo entre o final de 1985 e os primeiros meses do ano seguinte, coloca uma questão que se apresenta como um risco (ou até uma realidade) no caso de São Lourenço do Sul: a redução dos investimentos, a lentidão na reposição de pessoal e o abandono do enfoque prioritário da área de saúde mental no âmbito das políticas públicas de saúde oriunda da estrutura burocrática dos serviços públicos no país que atua segundo cálculos quantitativos, imediatamente reversíveis em estatísticas que possam ser apropriadas como “realizações”. O incremento de qualidade alcançado por alguns serviços é incapaz de alcançar expressividade estatística, sendo pulverizado em função dos controles quantitativos de larga escala.

A constante comunicação entre usuários e funcionários:

Quando permanecemos alguns períodos no serviço, uma das coisas que chama a atenção é o diálogo que se estabelece entre os usuários e funcionários: são pessoas conversando assuntos triviais referentes ao seu cotidiano: lazer, problemas e até algumas “fococas”. Mas quando identificamos que se trata de usuários de um serviço em saúde mental, em um serviço de saúde mental, nos surpreendemos exatamente por isso. A comparação com os pacientes de hospital psiquiátrico acaba sendo inevitável.

Quando se entra em um hospital psiquiátrico logo percebemos a pobreza da comunicação entre os pacientes e destes com as demais pessoas: eles pouco conversam e, quando o fazem, os diálogos são pobres e repetitivos. Os trabalhadores desses locais acabam se acostumando com isso e relacionando essa pobreza na comunicação com a patologia do paciente. Os visitantes são assediados com uma série de pedidos, desde cigarro até alguma coisa que a pessoa esteja usando, tal como uma bijuteria. A única forma de contato que parece possível é através de objetos, “coisas”, e as outras formas parecem ter se perdido em uma história que já não é mais nem contada. Ocorreu uma situação em que a enfermeira de uma unidade do Hospital Psiquiátrico São Pedro (onde me encontrava acompanhando o estágio das alunas do curso de enfermagem) alertou as estagiárias que não adiantava fazer perguntas para uma determinada paciente porque ela não falava. Uma estagiária descobre que, realmente, a paciente não falava...português! A paciente só falava alemão, idioma que a estagiária dominava. Esta paciente se encontrava na instituição há mais de 20 anos.

Em contraste com essa situação, os usuários da Nossa Casa falam sobre assuntos de pessoas que vivem e convivem em uma comunidade, onde o serviço é apenas uma das partes desta vida, e que, além de não restringir as possibilidades destas pessoas, cria algumas através do contato com os funcionários, que não é baseado na hierarquia, mas, sim, na convivência entre pessoas. O riso, o senso de humor e até as brigas fazem parte de uma rede de relações e comunicações que não intervêm só na doença, mas na existência dessas pessoas.

3. A família

A inserção do familiar não aparece como um “favor” ou mesmo uma abertura “concedida”, mas é um elemento sem o qual o seu próprio trabalho não é viável.

A família nos hospitais psiquiátricos tradicionais permanece à margem, e os limites de sua participação são claramente delimitados pelos próprios agentes e pelas normas da instituição. Quando ocorre a internação, as visitas de familiares podem ser feitas somente se liberadas, normalmente pelo psiquiatra, e em horários pré-estabelecidos. O contato desta família com os agentes se dá no momento da internação, quando delega a eles e à instituição a guarda do doente, algumas vezes sem a concordância deste. A partir daí, o afastamento da família é até desejado e, às vezes, ela é vista como a responsável por todos os males desse doente. Na melhor das hipóteses, são realizadas entrevistas ou reuniões com familiares que, comumente, têm o objetivo de colher informações complementares ou mesmo mais fidedignas sobre o paciente, seja porque este é percebido como limitado para fornecê-las, seja em função do próprio quadro, porque “não colabora com o tratamento” ou porque os sintomas delirantes o tornam pouco confiável.

Um atendimento na comunidade, sem uma estrutura institucional que propicie essa separação, exige que estes dois atores -família e agentes- estabeleçam uma espécie de acordo com vistas a um trabalho conjunto. Na busca da coesão e coerência, a família deve colaborar, aceitar aderir a determinadas condutas propostas pelos agentes. Mas para que isso ocorra, torna-se necessário que estes agentes deixem de ver esta família como um mero acessório, e passem a inseri-la em um posto privilegiado de sua ação. Além disso, estabelecer uma ação conjunta com a família implica em conhecê-la e reconhecê-la, onde o direcionamento e os limites da ação dos agentes passa a ser determinado também por ela.

A fala seguinte mostra um aspecto importantíssimo, que vai além da inserção da família no tratamento do doente: o atendimento começa quando o doente está com o seu familiar. Se no hospital psiquiátrico este atendimento começava quando ocorria a separação destes atores, no caso de São Lourenço do Sul foi feita uma inversão. A presença do familiar passa, dessa forma, de importante à necessária, e essa necessidade determina o próprio âmbito de ação da instituição.

“(...) porque o familiar, ele prefere que o seu doente fique distante. Então a gente começou a trabalhar, a fazer o inverso dessa questão. Porque para o paciente melhorar ele precisa do apoio da família, então se começou esse trabalho dessa forma: a gente criou uma unidade no hospital geral, a Nossa Casa, onde o paciente passa o dia aqui e à noite retorna para a sua família. Então, eu acho que a partir deste momento, quando o paciente está com seu familiar, acho que ali começa todo o atendimento, o tratamento para ele melhorar” (Acompanhante terapêutica).

4. A comunidade

A reação inicial da comunidade não foi diferente do que usualmente acontece quando se dá uma proximidade maior com a loucura: curiosidade e discriminação.

“Houve todos os tipos de dificuldades no início, desde moradores da região dizendo que não podiam dormir com os gritos que aconteciam na casa à noite, quando, na verdade, nunca alguém ficou lá, ou de nós sairmos para um passeio e os moradores saírem para outra calçada para não se misturarem. A Nossa Casa não tem muro, então tem uma tela que separa a calçada do pátio. Aquela tela, de início, tinha pessoas ali penduradas, olhando, crianças. Tem uma fábrica de beneficiamento de peixes, enlatados, ao lado, e os funcionários ficavam todos em cima do muro olhando (...) ainda no início, a Nossa Casa aparecia com uns letreiros escritos: “Esta é a casa dos loucos” (Secretária da Saúde).

Mas estas resistências levaram à necessidade de uma ação dos agentes, onde a comunidade passou a ser, também, objeto de sua intervenção.

“E nós convidávamos eles para entrar, para conhecer, convidamos eles para jogar bocha com a gente, convidamos para tomar café. Então, na verdade, às vezes, não se sabia quem era quem: quem era morador, quem frequentava, quem era equipe, porque era uma mistura tão grande! E as crianças e adolescentes vieram aqui, as pessoas que estavam na rua acabaram também se aproximando” (Secretária da Saúde).

“Nós usávamos todos os espaços que aconteciam, o jornal, a rádio, para ir aos lugares para mostrar para a população que a proposta não era essa, não era discriminar, que estavam sendo discriminados outra vez. (...) E com isso a gente continuou indo, tanto em missas, cultos e festas. Cansei de ir para o interior, para uma festa, e encontrar familiares de usuários da Nossa Casa perguntar como ele estava e essa pessoa trazer o seu vizinho para dizer que era alguém da equipe que trabalhava, e aí já vinham outros vizinhos e de, doze senhores na minha volta e eu aproveitando aquele espaço para falar em saúde mental. Todo espaço era espaço na minha ótica. Não existia o lugar ideal, onde congregavam pessoas para falar sobre saúde, nós usávamos os espaços que existiam.(...) Uma das coisas mais gratificantes que eu vivi em termos de comunidade foi uma vez que eu falei em saúde mental em um culto da Igreja Evangélica e o pastor na época achava que devia nos auxiliar de alguma forma, e a Igreja estava cheia de gente. Ele ensaiou uma peça com os auxiliares dele sobre o bom samaritano e eles fizeram lá, no altar, uma encenação da parábola do bom samaritano. Depois que a pessoa foi ajudada, o samaritano levantou e olhou para a comunidade e colocou assim: “Quem são hoje os nossos marginalizados, quem hoje está deitado na beira da estrada e a gente passa e faz de conta que não vê, e de que forma nós, a comunidade, podemos auxiliar essas pessoas?” E aí ele chamou: “Está conosco a Elza para falar para a gente do trabalho da Nossa Casa. Foi uma coisa muito bonita, foi muito gratificante isso. Nós tivemos a sorte, ou talvez a gente tenha conseguido saber como fazer, de conseguir bastante adesão da comunidade” (Secretária da Saúde).

A possibilidade de participação da comunidade foi construída a partir de uma ação educativa, com a utilização de todos os espaços possíveis para esse fim, envolvendo nesse processo outros atores e, principalmente, através da criatividade e da busca de formas que não estão dadas, ou seja, da invenção.

Considerações finais

Através dos itens analisados -agentes, usuários, família, comunidade- pode-se depreender que a reconstrução do saber em saúde mental em direção à desinstitucionalização, sendo um saber oriundo de uma prática que deve atender novas necessidades, não se deu na exclusão do velho, pois não surgiu a partir do nada, mas da tensão estabelecida entre o novo e o velho, entre o tradicional e o alternativo, que é o que originou o movimento. O trabalho em equipe exigiu que trabalhadores superassem corporativismos e hierarquizações estabelecidas em busca da coesão, da união, embora isso não significasse ausência de conflitos. Muito pelo contrário, a explicitação das diferenças e dos conflitos é que permitiu o seu gerenciamento. A responsabilidade dos agentes não se restringiu à sua função técnica, mas a incluiu em uma responsabilidade mais ampla, como trabalhadores de um serviço público, na implantação de um sistema público de atenção à saúde mental de qualidade, estando incluídos nesse processo governantes, usuários, familiares e comunidade em geral.

A reintegração do doente mental, portanto, tem o significado não somente de adequar sua conduta a padrões estabelecidos, mas também de superá-los na aceitação da diferença. A busca de uma maior autonomia do doente levou a ações que exerceram impacto sobre sua qualidade de vida, ou seja, que ampliaram suas possibilidades, limitadas não só pela própria doença mas, principalmente, pelo preconceito. Ao mesmo tempo, o acolhimento e aceitação da dependência não foram esquecidos em prol do princípio anterior. A plasticidade das ações e da própria estrutura do serviço, levando em conta as necessidades do doente, exigiu uma prática com pouca normatização e muita intervenção.

A participação do familiar e comunidade, aqui vista não como uma opção destes ou como uma concessão dos agentes de saúde, constituiu-se em requisito fundamental para que o trabalho fosse desenvolvido, o que exigiu um aprendizado de ambas as partes, certamente com muitos confrontos. Entretanto, a partir da própria relação foi construída essa possibilidade. Além disso, a inserção do familiar transcendeu uma mera colaboração no tratamento do usuário, transformando-o em ator privilegiado no trabalho desenvolvido, através da sua organização como um grupo de luta e participação em uma proposta mais ampla – a Reforma Psiquiátrica– o que se configurou como um trabalho educativo, construtor de cidadania.

Quanto aos governantes, fundamentais para a manutenção do serviço, torna-se necessário que estes superem a lógica meramente quantitativa, onde as “realizações” são o termômetro dos

investimentos, pois este critério jamais terá espaço para uma camada da população que pouco responde nesse sentido. É fundamental que cidadania e democracia passem a ser construídas a partir de uma sociedade que acredite e aposte que vale a pena escolher a loucura".

Referências bibliográficas

- BESCKOW, E. São Lourenço do Sul: "Nossa Casa". Saúde Mental Coletiva, V.I, n.1, p.65-67, dez.1992.
- BEZERRA JR,B. Da verdade à solidariedade: a psicose e os psicóticos. In: BEZERRA JR, B. ; AMARANTE, P. (organizadores) Psiquiatria sem hospício: contribuição ao estudo da Reforma Psiquiátrica. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 1992.
- GOLDEBERG,J. Clínica da Psicose: um projeto na rede pública. Rio de Janeiro, Te Corá: Instituto Franco Basaglia, 1994.
- MENDES, E,V. (Org) Distrito Sanitário: o processo social de mudanças das práticas sanitárias do SUS. 2 ed. São Paulo, HUCITEC, 1994.
- TESTA, M. Pensar em Saúde. Porto Alegre, Artes Médicas, 1992.

AIDS E DISCRIMINAÇÃO

O TRABALHO DO GAPA/RS

Rosa Maria RodrigueEs de Oliveira*

*"Nós as cobaias, vivemos muito sós
Por isso Deus tem pena, e nos põe na cadeia
E nos faz cantar, dentro de uma cadeia
E nos põe numa clínica e nos faz voar
Nós, as cobaias de Deus..."*
Cobaias de Deus, Ângela Rorô e Cazuzá

infecção pelo vírus HIV, causador da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS), neste final de século, ganha caráter global. Dados do Ministério da Saúde indicam, até agosto de 1995, 71.111 pessoas contaminadas no Brasil. No Rio Grande do Sul, segundo a Secretaria de Estado da Saúde e Meio Ambiente, existem 4.105 doentes de AIDS, numa proporção de três homens para cada mulher. Porto Alegre é a terceira capital em número de casos.

Passados mais de quinze anos do advento da AIDS como uma doença que assumiu tais proporções, excedendo as fronteiras geográficas, persistem as fronteiras sociais, que permanecem tratando a pandemia como privativa dos denominados "grupos de risco", embora as estatísticas apontem em direção oposta a essa visão preconceituosa.

O Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS (GAPA), através do setor jurídico, prestou cerca de trezentos atendimentos, entre setembro de 1994 e dezembro de 1995, recebendo, nessa atuação, uma série de denúncias de discriminação contra portadores e doentes de AIDS e/ou familiares. Algumas dessas denúncias têm ensejado ações judiciais, encaminhadas pelo GAPA/RS, nos casos em que foi convencionalmente denominado "exemplares", pela importância que poderiam assumir frente ao coletivo de usuários.

A seguir apresentamos o relato destas experiências, colhidas junto aos registros de atendimento do serviço jurídico do GAPA/RS, no plantão semanal, e junto a dados fornecidos pelo Núcleo de Ação e Estudos da Prostituição (NAESP), pertencente ao GAPA.

Casos denunciados

1. D.M.T, sexo feminino, data da denúncia: 14 de novembro de 1994.

A denunciante foi despedida de um conhecido estabelecimento comercial de Porto Alegre em função de problemas gerados em torno da soropositividade de sua irmã. Relata que informou o fato à sua supervisora, sra. C.G., que divulgou o fato na empresa, deduzindo que a denunciante também seria portadora do vírus.

2. E.L.C, sexo masculino, data da denúncia: 25 de abril de 1995.

Morador de município do interior do nosso Estado, o denunciante necessita transportar-se de ambulância daquela cidade até Porto Alegre, regularmente, para tratamento, no Hospital de Clínicas. A Prefeitura Municipal daquele município possui um serviço à disposição das pessoas de baixa renda. Em abril de 95, necessitando internação imediata, seus familiares foram tratados com negligência pelo responsável pela liberação das ambulâncias, Dr. J.R.M., secretário de saúde. Na ocasião, o secretário recusou-se a liberar a condução necessária ao paciente por esse ser "um aidético, que não poderia ser conduzido pois iria morrer de AIDS", dizendo "não saber o que esta família de aidéticos queria com

ambulância". Relata o denunciante que sua família procurou a Câmara de Vereadores para denunciar o Dr J.R.M., que, presente à reunião, manifestou-se da mesma forma em relação ao denunciante e à sua família no plenário da Câmara.

3. F.S.R. , sexo masculino, data da denúncia: 5 de maio de 1995.

O denunciante informa que foi aprovado em concurso público na prefeitura de município do Rio Grande do Sul. Foi requerido, na admissão, ao denunciante, o exame para detecção do vírus HIV. A testagem sorológica é proibida como exame pré-admissional, conforme regras da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e do Conselho Federal de Medicina. Foi encaminhado àquela prefeitura material em relação à proibição de tais exames na admissão de funcionários.

4. M. J. B , sexo masculino, data da denúncia: maio de 1995.

Foi recusado, por parte de um laboratório de Análises Clínicas de cidade do interior do Rio Grande do Sul, atendimento ao denunciante pelo fato de ser portador do vírus da AIDS.

5. A.S.D.L, sexo masculino, data da denúncia: 18 de junho de 1995.

O denunciante era funcionário de autarquia da capital do Estado, de onde pediu exoneração em função de pressões internas dentro do ambiente de trabalho após adoecer. Desconfiava-se de sua condição de soropositivo, fato que não se comprovou. Foi requerido pela assistente social da referida autarquia teste sorológico. Segundo consta, essa teria sido a autora das pressões para que o denunciante pedisse exoneração. Foi encaminhado à Defensoria Pública do Estado, com orientações.

6. L.R.M, sexo feminino, data da denúncia: 24 de julho de 1995.

A denunciante é dependente química, tendo sido flagrada pela segurança de centro comercial de cidade do Vale dos Sinos, utilizando drogas injetáveis no banheiro. Foi apossada durante várias horas dentro de uma pequena sala e obrigada a revelar sua soropositividade pelos Srs. L.G.B. e E.Jr., agentes da segurança, que, excedendo suas obrigações, revelaram a soropositividade da denunciante à escola estadual onde é professora e da qual estava afastada por se encontrar em licença para tratamento de saúde. Encaminhada a proceder representação criminal e ação indenizatória por danos morais contra aquele estabelecimento comercial.

Casos ajuizados

1. E. S. A. x Bradesco Seguradora

Processo iniciado no Juizado de Pequenas Causas pela recusa da seguradora em pagar o seguro de vida, em função da morte do marido da denunciante ter decorrido de infecção produzida pela AIDS. Foi feito acordo com a seguradora que pagou o prêmio.

2. M.B.F. x Golden Cross Seguradora

Processo originado pela negativa da seguradora Golden Cross em garantir a internação do paciente no Hospital Moinhos de Vento (HMV), em função da exclusão abusiva do contrato das coberturas em casos de AIDS. Foi obtida liminar mediante a qual pôde ser hospitalizado o denunciante que lamentavelmente faleceu antes do término do processo.

3. Adelmo Turra x Estado do Rio Grande do Sul

Processo que envolveu o ex-presidente do GAPA, antigo militante do movimento contra a propagação da AIDS, para obrigar o fornecimento da medicação "foscavir" pelo Estado. A liminar foi concedida em primeira instância. O Estado recorreu adiando em aproximadamente um mês a entrega do remédio. Infelizmente, Adelmo faleceu nesse meio tempo, antes do término do processo judicial.

4. *E.J.L.F. x Bradesco Seguradora*

Ação de cobrança efetuada contra a seguradora que se recusa a cobrir as despesas com hospitalização do denunciante, em função da AIDS. Processo em andamento, aguardando sentença.

5. *J. S. M., travesti*

Foi violentamente agredida a facadas em sua casa, tendo sido encaminhado Inquérito Policial ao Ministério Público, que, apesar de todas as provas, incluindo laudo de lesões corporais, arquivou o processo.

6. *M. A. A. D., travesti*

Encaminha representação criminal contra a proprietária da Casa de Massagens onde trabalhava, por discriminação.

7. *P.A.S.*

Representação criminal protocolada contra os policiais militares (Cb M.S., Sd. R.S.F., Sd. I.P.B.) que prenderam o agente do GAPA enquanto ele efetuava trabalho de prevenção na Rua José Bonifácio, em outubro de 1995.

Profissionais do sexo, discriminação e violência: o trabalho do NAESP

Ao longo de 1995, o GAPA, através do Núcleo de Ação e Estudos da Prostituição (NAESP), apresentou as seguintes denúncias referentes ao trabalho efetuado junto aos profissionais do sexo:

Avenida Getúlio Vargas

Na madrugada de 1º de dezembro de 1994, os travestis que trabalham nesta avenida teriam sido interceptados por três viaturas da Brigada Militar (BM). Os soldados dessas viaturas, armados, teriam descido dos carros, em plena calçada, colocado placas numeradas no peito dessas pessoas e as fotografado. O pretexto para esta situação humilhante e constrangedora era o de “cadastramento” na Brigada Militar.

Praça da Alfândega

1. *Entre os dias nove e 13 de janeiro de 1995, as mulheres que trabalham na Praça da Alfândega foram recolhidas à noite por uma viatura da Brigada Militar. Segundo a denúncia, levadas ao cais do porto, em uma doca, foram despidas, revistadas, humilhadas e ameaçadas por policiais militares femininos e masculinos, sem identificação. Foram liberadas ao amanhecer, sob ameaça de que “se contassem a alguém, inclusive ao GAPA, seriam mortas”;*

2. *No início de fevereiro de 1995, G., que trabalha na Praça da Alfândega, foi agredido por um soldado da BM, à luz do dia, com um facão retirado de dentro da viatura. G. tentou registrar queixa na 14ª DP, tendo sido seguido pela viatura até lá. Em vista da recusa de registro de ocorrência contra os policiais militares, G. prestou depoimento na CCDH e Coordenadoria das Promotorias Criminais após procurar o GAPA;*

3. *J. C. G. trabalhava na Praça da Alfândega ao ser abordado pelos soldados P. e M., da BM, que o revistaram, ameaçando-o de prisão por vadiagem se ali continuasse.*

Parque Farroupilha e avenida José Bonifácio

1. Em fevereiro, os rapazes que trabalham na avenida José Bonifácio, próximo ao Colégio Militar, foram vítimas de ações de desrespeito e violência durante a madrugada, iniciadas com humilhações na rua e um banho no lago central do Parque Farroupilha, sob a mira de armas de policiais militares;

2. A1 e A2, travestis que trabalham no bairro Azenha, foram ameaçadas, em 29 de março de 1995, de madrugada, por policiais de viatura da Brigada Militar, dizendo que não poderiam transitar por ali, e “que não comprassem briga pois podiam amanhecer mortas no Guaíba, ou levarem uma boa surra”. Jogaram e quebraram os pertences pessoais no capô do carro. Nenhum dos policiais estava identificado;

3. No dia 27.03.95, N. e A., travestis que trabalham na esquina Bastian com Getúlio Vargas, foram abordadas por uma viatura que se aproximou em alta velocidade. Três policiais militares agrediram-nas com pauladas de cacete. Um deles estava com arma em punho. As pessoas do entorno, observando tudo, foram coniventes.

Casa Noturna

No dia 11 de janeiro de 1995, a equipe do NAESP foi procurada por K.e T., duas profissionais do sexo que trabalham em boate da cidade, com a denúncia de que o inspetor de polícia V., chefe de Delegacia Policial de Porto Alegre, esteve na boate intimando a gerente da Casa a comparecer à delegacia. No local, foi exigida a relação com os nomes e identificações das mulheres que ali trabalham e determinado que essas fossem enviadas à delegacia para “controle e segurança” das mesmas. Frente ao comparecimento da coordenadora do NAESP e da jornalista da **CCDH**, que acompanharam as mulheres, o inspetor V. alterou seu discurso, desistindo de fichá-las, não sem antes ameaçar com a possibilidade de “batidas” na boate.

Avenida Farrapos

1. Em janeiro de 1995, as mulheres que trabalham na Farrapos imediações da rua Garibaldi, foram interceptadas por policiais militares dentro dos carros dos clientes e mandadas para casa. Por três noites seguidas, os policiais impediram essas mulheres de trabalhar;

2. Na esquina da avenida Farrapos com Ramiro Barcelos, toda sexta-feira à noite, um Fiat Uno da BM passa avisando as mulheres que o “camburão” virá logo atrás pegando e batendo. Na esquina da São Pedro com avenida Farrapos, integrantes dessa viatura agridem fisicamente mulheres que trabalham nesta área, inclusive retirando-lhes os documentos;

3. No dia 15 de março 1995, à noite, C., profissional do sexo, grávida, foi agredida fisicamente na avenida Farrapos, imediações da rua Sete de Abril e Cância Gomes. Um soldado, a bordo de um FIAT Prêmio da BM, agarrou-a pelos cabelos, jogou-a no chão e a ameaçou de morte;

4. No dia 15 de março de 1995, C., travesti vinculada ao GAPA/NAESP, e membro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Cidadania, foi abordada, por volta das 21 horas, na esquina da rua Cância Gomes, por soldados de uma viatura da BM. Sob gritos de “viado vagabundo”, ordenaram-lhe que corresse dali porque a prostituição é proibida naquele lugar. Além dessas agressões, os soldados são acusados de roubo de dinheiro de profissionais e clientes, sempre sob ameaças de mais violência, prisão e morte.

Novo Hamburgo

1. No dia 14 de novembro de 1995, em uma ação policial orientada por carta de representante do Ministério Público, e com a ciência do Juízo Criminal, foram detidas cerca de 58 pessoas, e recolhidos ao Presídio Central 13 travestis. Na ocasião, a advogada responsável, Dra. N.R.S. tentou o relaxamento da prisão, alegando ter sido essa revestida de ilegalidades. O pedido foi denegado e o Juízo responsável pelo processo decretou a prisão preventiva dos travestis. Suscitado o Habeas Corpus, foram liberados quase um mês depois. Coincidência ou não, na mesma época das prisões em Novo Hamburgo, visitava a região o Chanceler alemão;

2. No dia 24 de novembro de 1995, dentro da mesma histeria higienizadora, foram recolhidas ao Presídio Madre Pelletier nove mulheres, presas à tarde, na praça principal. O peculiar da situação é o fato dessas mulheres terem sido recolhidas da mesma forma sumária e ao chegarem no distrito já estar esperando um advogado, indicado pelo delegado. Esse advogado, segundo o relato de uma das presas, apropriou-se de seus talões de cheque, extratos bancários, cartões de crédito, exigindo que fosse assinado um cheque para cada uma "ser liberada logo"; enquanto para as famílias, dizia que essas mulheres já estariam condenadas a três anos de prisão.

SUICÍDIO E USO DE AGROTÓXICOS

Suicídio e uso de agrotóxicos em Venâncio Aires e outros locais

Marcos Rolim*

a Rochefauld dizia que para o sol e para a morte não se podia olhar de frente. De fato, ao procurarmos encarar a morte, o efeito mais imediato parece ser a cegueira diante do sem-sentido. De uma ou outra forma, somos conduzidos ao estupor que acompanha as miragens e nos vemos enredados em nossos próprios mitos.

O suicídio, por conseqüência, não poderia ser um tema simples. Mas o que dizer quando em determinada região há um índice extraordinariamente mais elevado de suicídios do que em outras? O que dizer quando ficamos sabendo que esta taxa é uma das mais altas do mundo, se não a mais alta em todo o mundo? Parece evidente que estamos diante de um fenômeno que merece ser estudado. Este é, precisamente, o caso da região de Venâncio Aires no Estado do Rio Grande do Sul.

O texto a seguir é uma apresentação resumida de um trabalho de pesquisa e foi produzido para o "Relatório Azul" da **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos** da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. Os resultados obtidos são frutos da obstinação de uma jovem pesquisadora que se associou à experiência e a capacidade de um dos nossos mais renomados ambientalistas e ao conhecimento técnico de um médico, professor universitário, e de um bioquímico com mestrado em epidemiologia. Todos estão firmemente decididos a prosseguir com os estudos necessários ao exame da matéria, o que só será possível na medida em que houver algum tipo de apoio. Neste sentido, solicitamos a atenção do poder público e das entidades não-governamentais (ONGs) nacionais e internacionais e, fundamentalmente, daquelas comprometidas com a luta pelos direitos humanos, para que se somem aos esforços de financiamento da seqüência desta linha de pesquisa.

Suicídio e uso de agrotóxicos: conseqüência do uso de agrotóxicos organofosforados?

Relatório Resumido de Pesquisa

João Werner Falk
Lenine Alves de Carvalho
Letícia Rodrigues da Silva
Sebastião Pinheiro (*)

Historicamente, o suicídio é um tema envolto em mistificações e preconceitos, bastando recordar que, até recentemente, os corpos dos suicidas não podiam ser enterrados em cemitérios pertencentes à Igreja Católica ou Luterana.

Pioneiramente, o sociólogo francês Émile Durkheim (1), ainda no século XIX, trouxe o tema para a área da Sociologia; Sigmund Freud para o campo da Psicanálise e os índices para o espectro da Saúde Pública.

Da mesma maneira que os "haraquiri", no Japão, fascinam romancistas e cineastas, estudiosos de diversas formações buscam compreensão para o fenômeno em diversos locais com grandes índices de suicídio, tais como, tradicionalmente, nos países escandinavos, em tribos indígenas no Brasil e, mais recentemente, no leste europeu.

Multifacetado em causas as mais variadas, o suicídio é um tema complexo, desafiador e sério. Indispensável é o seu estudo quando o mundo empenha-se em encontrar uma nova ordem, mais justa e muito mais humana.

Neste contexto empírico-científico e de militantes em favor da vida, nossas atenções recaem sobre os índices de suicídio no município de Venâncio Aires. Distante 110 quilômetros de Porto Alegre, integrante da micro-região econômica de Santa Cruz do Sul, Venâncio é um município eminentemente agrícola, cuja economia provém, basicamente, de dois produtos: fumo (tabaco) e erva-mate.

Produzido em pequenas propriedades familiares, a cultura do fumo é a mais arcaica forma de servidão (2), tipo de escravidão, embora, paradoxalmente, seja a mais monetizada. O produto tem valor, mas o trabalho para produzi-lo, não.

O pacote tecnológico das multinacionais do fumo traz a obrigatoriedade do crédito, dos insumos (fertilizantes, agrotóxicos e outros), da comercialização dirigida, bem como classifica o produto conforme os interesses momentâneos de mercado e venda compulsória (3). O agricultor tabacalero é submetido, juntamente com sua família e com suas organizações, aos interesses dessas empresas, atrelando-os a uma total dependência e manipulação cartelizada.

Envolvendo toda a família do agricultor, a cultura do fumo repete-se, como num ritual, ano após ano. No mês de abril, usam fertilizantes (não isentos de toxicidade), em preparação ao plantio. Nos meses de maio e junho, inicia-se o preparo da sementeira com o uso de Brometo de Methila para a esterilização do solo. "O Brometo de Methila foi banido da agricultura do mundo pois possui e gera polibromadas dioxinas, além de destruir a camada de Ozônio" (4). Usa-se, também, um herbicida, um inseticida e aplica-se fungicidas (de contato ou sistêmico), de cinco a seis vezes.

O transplante é feito em julho e agosto e, periodicamente, são aplicados inseticidas, nematicidas, acaricidas, fungicidas, entre outros, até o final do ciclo.

De outubro a dezembro, temos a fase com o uso mais intenso de agrotóxicos, principalmente organofosforados, assim como carbamatos. Para evitar a floração e o excesso de brotos, usa-se um antibrotante de uma a três vezes. Em média, são usados 60 quilogramas de agrotóxicos por hectare, sendo que em 1995, devido à seca e conseqüente aumento de pragas, a média alcançou 100 Kg de agrotóxico por hectare de tabaco (3).

A colheita ocorre em dezembro e janeiro, na se qual utiliza, mas sivamente, a mão-de-obra infantil. Tanto que o calendário escolar da região do fumo teve que se adequar a esta realidade, antecipando o término do ano letivo ao início da safra. O tabaco é seco em estufas com o calor de fogo à lenha durante alguns dias e noites.

De janeiro à março, ocorre a comercialização, sendo que as primeiras "entregas" de tabaco são pagas pelas fumageiras com cheques diretamente aos bancos credores.

Os agrotóxicos do fumo

Segundo informações do secretário do Sindicato de Trabalhadores Rurais do Fumo de Venâncio Aires, Sr. Elemar Walker, existem, no município, centenas de agricultores que não podem sequer aproximarem-se de lavouras de tabaco, tamanha a sensibilização que já apresentam por agrotóxicos, fato mostrado no programa de televisão "Globo Repórter" (Rede Globo) de 3 de novembro de 1995.

O fumicultor normalmente não utiliza equipamentos de proteção individual (EPI), alegando ser muito caro e incômodo para a aplicação do agrotóxico. Conforme o engenheiro Dirceu Gassen, da EMBRAPA, é impossível permanecer por mais de dez minutos com a máscara que protege contra gases tóxicos (5).

Há, também, uma segunda forma de intoxicação: a que ocorre pelo consumo de alimentos contaminados, plantados em área com alto índice de resíduos tóxicos. É o caso, por exemplo, de melancias, pepinos e outras hortaliças cultivadas no chamado "canteiro do fumo" (sementeira

onde se aplica o Brometo de Methila) ou do milho, plantado na resteva do fumo em dezembro e janeiro, prática altamente incentivada pelas próprias indústrias tabacaleras.

É importante ressaltar que, ainda hoje, muitos são os fumicultores mais idosos que falam a maior parte do tempo em alemão, tendo dificuldades com a língua portuguesa. Muitos também são analfabetos, além de não haver o hábito de leitura dos rótulos ou dos receituários agrônomicos, e, assim, os produtos são reconhecidos pelas embalagens e pelas "cores" de suas tarjas de advertência.

Para agravar tal situação, a Portaria número 03 do Ministério da Saúde, de 16 de janeiro de 1992, ratifica os termos de um ato publicado no Diário Oficial da União em 13/12/91, "sem nome ou assinatura de seus autores", alterando a classificação toxicológica dos agrotóxicos (6), denominada "Diretrizes e orientações referentes à autorização de registros, renovação de registros e uso de agrotóxicos e afins."

Em seminário promovido pela Secretaria da Saúde da Bahia, Benatto (6) refere: "Denuncio a ilegalidade deste ato administrativo, por não ter o nome ou a chancela dos seus autores e por não ser este o sentido do documento aprovado, pois eu participei da reunião de elaboração destas diretrizes e orientações referentes à autorização de registro, renovação... como representante do Ministério da Saúde."

Os produtos que eram registrados, de acordo com a classificação original, como Classe Toxicológica I - EXTREMAMENTE TÓXICO (Faixa vermelha e caveira) e Classe Toxicológica II - ALTAMENTE TÓXICO (Faixa amarela e caveira), passaram à Classe Toxicológica III - MEDIANAMENTE TÓXICO (Faixa azul) e Classe Toxicológica IV - POUCO TÓXICO (faixa verde), deixando de constar a caveira e a identificação costumeira sobre o perigo que representam tais produtos.

Com a alteração normativa, em média, 6% dos agrotóxicos do país permaneceram nas classes I e II, sendo que 94% passaram às classes III e IV (Medianamente e Pouco Tóxico). Antes, pela Lei Nº 7.802/89, em média 85% dos agrotóxicos do país pertenciam às classes I e II (Extremamente e Altamente Tóxico), 12% à classe III e 3% à classe IV. A portaria nº 03 não só minimizou as classes toxicológicas dos produtos, como também, possibilitou o aumento de concentração de ingrediente ativo de muitos agrotóxicos.

Como exemplo, seguem alguns produtos que tiveram suas classes toxicológicas diminuídas e concentração de ingrediente ativo duplicada, triplicada e até sextuplicada.

Quadro 1

ANTES DA PORTARIA Nº 03/92	DEPOIS DA PORTARIA Nº 03/92
Dacostar 500 (Classe I - Extremamente tóxico) Faixa Vermelha	Dacostar 750 (Classe III - Medianamente tóxico) Faixa Azul
Tecto 100 (Classe III - Medianamente tóxico) Faixa Azul	Tecto 600 (Classe IV - Pouco tóxico) Faixa Verde
Solvirex GR 50 (Classe I - Extremamente tóxico) Faixa Vermelha	Solvirex GR 100 (Classe III - Medianamente tóxico) Faixa Azul
Captan 100 (Classe I - Extremamente tóxico) Faixa Vermelha	Captan 750 (Classe III - Medianamente tóxico) Faixa Azul

As mudanças nas cores das faixas, comumente identificadas pelos agricultores tabacaleros, e o aumento dos ingredientes ativos, fizeram recrudescer o número de intoxicações por agrotóxicos no município. Essas intoxicações, muitas vezes, não chegam a ser diagnosticadas por profissionais da saúde como consequência desses pesticidas.

Os suicídios

Outro fator que desperta a atenção de profissionais de diversas áreas, inclusive já integrando o senso comum da própria população rural do município, é a percepção de que é muito grande a prevalência de problemas de saúde mental e de suicídios, sendo consenso que esse fenômeno predomina na área rural (7).

Os índices de suicídio são alarmantes, levando Venâncio Aires a ter um dos maiores números de casos por cem mil habitantes no Brasil e até no mundo (8).

Diversas são as respostas a respeito das causas do suicídio, tornando-se insustentável dizer que é mera decorrência de fatores econômicos ou de fatores psicológicos individuais ou de qualquer outro aspecto isolado (7).

Algumas hipóteses podem ser esboçadas, sem qualquer comprovação, como, por exemplo, os aspectos culturais da etnia alemã onde poderia se identificar um grau menor de afetividade nas relações pessoais ou exigências muito fortes introjetadas como auto-exigências; vale dizer: pouca tolerância individual e coletiva a fracassos, etc. A própria crise do modelo econômico familiar e minifundiário que traz problemas econômico-financeiros, o aumento da necessidade de consumo, são outros fatores aleatoriamente lembrados. Por outro lado, as histórias familiares, relação com o alcoolismo, isolamento do local de moradia, religião, nível educacional, entre outras variáveis, também costumam ser elencadas como possíveis causadoras dos suicídios (7).

Agricultores e agrotóxicos

Um fator que se apresenta concretamente, dentre os demais, é o uso de agrotóxicos organofosforados no cultivo do tabaco. Aplicado, via de regra, em quantidades excessivas e sem equipamento de proteção individual, os resíduos são absorvidos através da respiração, pele e cabelos, sendo conhecido o fato desses agrotóxicos poderem causar "síndromes cerebrais orgânicas ou doenças mentais de origem não psicológica" (7).

Renomados toxicologistas como o Dr. Ângelo Zanaga Trapé (Unicamp), Hérnan Sandoval (Chile), Gérman Corey (México) e muitos outros, apontam os agrotóxicos organofosforados como degenerativos do sistema nervoso central, porque inibem a produção de acetilcolinesterase do organismo (9). Esses pesquisadores têm estudado a "neuropsicologia" dos problemas provocados por esta categoria de agrotóxicos à qual pertencem a grande maioria dos produtos usados no fumo.

Agricultores cobaias

O uso de agrotóxicos internacionalmente proibidos ou severamente fiscalizados, pelos agricultores em Venâncio Aires e região, na cultura do fumo, e também em outros Estados brasileiros, está associado a dados calamitosos em saúde pública. Na Bahia, de agosto à novembro de 1995, ocorreram três mortes e mais de 30 casos registrados de intoxicação por agrotóxico do fumo apenas no município de Governador Mangabeira (10). Em Alagoas, se repete a situação epidemiológica com mais de dez mortes e cerca de 300 pessoas intoxicadas na cidade de Arapiraca, na última safra.

Além das seqüelas dos agrotóxicos, os fumicultores estão sujeitos a toda a sorte de experimentos das indústrias tabacaleras. Recentemente, um alto funcionário da "British American Tobacco" admitiu - no Globo Repórter de 3 de novembro de 1995 (programa jornalístico da Rede Globo de Televisão) - que aquela empresa plantou na região de Santa Cruz do Sul (RS), a pedido de uma de suas associadas nos EUA, mais especificamente a "Brown & Williamson Tobacco Corporation" (USA), a variedade de tabaco registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial como "Y1" (PI 9203690-A).

Esse experimento foi proibido pelo Congresso dos EUA por envolver uma planta transgênica e por ferir critérios éticos pela manipulação da nicotina. Sendo que o governo americano move ação contra a "Brown & Williamson" por utilizar esse tabaco com o dobro de nicotina na fabricação de cigarros.

Além de viciante, a nicotina penetra pelos cabelos e pele atuando como imunodepressora sobre o organismo de quem a manuseia. Nesta realidade de servidão, agricultores e natureza são cobaias de mais um experimento sem ética ou moral que nenhum país com governo sério autorizaria.

Todas as técnicas para a produção do tabaco são dominadas pelas indústrias, inclusive a agroecologia e o plantio de fumo sem agrotóxicos. No entanto, essas não são permitidas e os agricultores que ousam romper o círculo vicioso dos insumos (agrotóxicos e fertilizantes) são execrados, pois com uma produção quase sem custos estariam rompendo com a servidão que impõe os empréstimos bancários sob o aval das empresas transnacionais.

Uma questão de direitos humanos

O problema das doenças mentais e suicídios entre agricultores tabacaleros de VA é alarmante e sério, constituindo-se em gravíssimo atentado aos direitos humanos se, realmente, relacionar-se com o uso de organofosforados, podendo, também, ser caracterizado como crime contra a saúde pública, atentado aos direitos do consumidor e infração passível de aumento de pena por atingir crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente). Constitui-se, ainda, em crime contra o meio ambiente, podendo ser o próprio Estado e a União responsabilizados por conduta omissiva ou permissiva diante de tal situação como, também, as indústrias de agrotóxicos e as fumageiras.

O experimento com o fumo "Y1", se feito sem autorização governamental, infringe as Constituições Estadual (artigos 251, 253 e 258) e Federal (artigos 225, §1º, II, V e VII). A hipótese de autorização, de outra parte, expõe procedimento desprovido de qualquer sustentação ética.

Pela certeza que temos de que houve infração ao direito e à legislação, relatamos todo o problema em 13 de novembro de 1995 ao assessor técnico do Ministério Público Estadual (RS), engenheiro químico Artur Renato, com posterior ofício ao coordenador do Centro de Apoio Operacional, Dr. Cláudio Bonatto, acionando, desta forma, o Ministério Público para as medidas legais cabíveis.

Efeitos neurotóxicos produzidos por agrotóxicos organofosforados (OP) ⁽¹¹⁾

Os agrotóxicos "organofosforados" causam basicamente três tipos de seqüelas neurológicas, após uma intoxicação aguda ou devido a exposições crônicas: polineuropatia retardada, síndrome intermediária e efeitos comportamentais.

1. **Polineuropatia retardada:** tem sido descrita pela "organophosphate induced delayed neuropathy" (OPIDN). É resultado do efeito de uma inibição da enzima acetilcolinesterase, durante o episódio de uma intoxicação aguda por certos organofosforados que causam inibição irreversível daquela enzima, conforme Holmstedt (12), Cavanagh, (13), Johnson, (14), Abou-Donia & Lapadula. (15) e Hollinghaus & Fukoto (16). Pode também resultar de efeito cumulativo por exposição crônica, mesmo em pessoas que jamais vivenciaram uma intoxicação aguda (17).

A apresentação clássica destas neuropatias, que aparecem duas a três semanas após a intoxicação aguda, inclui fraqueza progressiva e ataxia das pernas, podendo evoluir até uma paralisia flácida. Se por um lado, as lesões dos nervos periféricos das pernas podem regredir e estabilizar os danos na coluna vertebral, podem persistir como espasmos, ataxia e quadriplegia. Os jovens parecem ser mais resistentes à OPIDN e podem se recuperar completamente, enquanto que a recuperação em adultos é menor (18).

No grupo de organofosforados onde já existem evidências de causarem OPIDN incluem-se o Tricorphon, o Tricloronato, o Metamidophos e o Clorpyrifos (19), alguns empregados em Venâncio Aires.

2. **Síndrome intermediária:** tem sido descrita pelo termo "intermediate syndrome" e foi relatada por Senanayke & Karalliede em 1987 (18). Ela aparece após a recuperação da crise colinérgica e antes de um esperado aparecimento da OPIDN (de um a quatro dias após o envenenamento).

O sintoma principal é uma paralisia que afeta principalmente músculos flexores do pescoço, músculos das pernas e músculos respiratórios. Acontece também uma diarreia intensa, com perda severa de potássio, complicando ainda mais o quadro de envenenamento (20).

Ao contrário da polineurite retardada (OPIDN), essa síndrome apresenta risco de morte devido à depressão respiratória associada.

O processo fisiológico dessa síndrome parece ser diverso dos que caracterizam a crise colinérgica (sintomas da intoxicação aguda) e as neuropatias retardadas, sugerindo que a intoxicação humana por organo-fosforados apresenta um efeito trifásico (três diferentes situações clínicas) (18).

Os compostos organofosforados comumente envolvidos com a Síndrome Intermediária são: Fenthion, Dimethoate, Monocrotophos e Metamidophos.

3. **Efeitos comportamentais:** Considerados como efeitos subagudos, resultantes de intoxicação aguda ou de exposições contínuas, a baixos níveis de agrotóxicos organofosforados, que se acumulam através do tempo, ocasionando intoxicações leves e moderadas (21).

Eles se apresentam, em muitos casos, como efeitos crônicos sobre o Sistema Nervoso Central (SNC), especialmente do tipo neurocomportamental, como insônia ou sono conturbado (com excesso de sonhos e/ou pesadelos), ansiedade, retardo de reações, dificuldade de concentração e uma variedade de seqüelas psiquiátricas: apatia, irritabilidade, depressão e esquizofrenia. O grupo prevalente de sintomas compreende perda de concentração, dificuldade de raciocínio e, especialmente, falhas de memória. Os quadros de depressão também são freqüentes, conforme a Organização Mundial de Saúde (22).

Quadro 2

Variáveis comportamentais que podem ser afetadas pela exposição a OP

Variável Comportamental	Prejuízo
1. Cognição (formação de símbolos)	Processamento de informações, velocidade psicomotora e memória.
2. Fala	Performance e percepção
3. Estado emocional	Tendências aumentadas a: depressão ansiedade instabilidade

Fonte: OMS, 1987.

Os experimentos realizados em animais têm sugerido que, após uma exposição controlada, eles se tornam tolerantes a OPs, provavelmente porque houve diminuição de receptores muscarínicos, tanto no sistema nervoso central como no periférico. Isto é resultado, possivelmente, de uma adaptação à inibição prolongada da acetilcolinesterase (23). A inibição prolongada e a diminuição de receptores causariam os efeitos comportamentais descritos acima.

Por outro lado, estudos experimentais e relato de casos humanos têm demonstrado que várias funções cerebrais superiores, incluindo a memória, podem ser afetadas, tanto por lesões químicas do cérebro, como pelo bloqueio da transmissão colinérgica. O envelhecimento dos indivíduos também tem importante papel neste processo, pela diminuição da densidade destes mesmos receptores (24).

Robert Rodnitzky (25), da Universidade de Iowa, em estudo epidemiológico realizado com trabalhadores expostos a organofosforados conclui que "a intoxicação resulta em substanciais disfunções do Sistema Nervoso Central, incluindo ataxia, tremores, vertigens, convulsões, coma, ansiedade, confusão, irritabilidade, depressão, falhas de memória e dificuldade de concentração (25 e 26). Gherson & Shaw (27) reportam síndromes esquizofrênicas (28) às exposições com organofosforados.

Na década de 60, o médico argentino Emílio Astolfi, relacionou o uso de organofosforados na região do Chaco (região fumicultora na Argentina), com o incremento dos suicídios entre aqueles agricultores.

Bibliografia militar inglesa afirma que as armas químicas organofosforadas causam depressão e alterações do comportamento levando soldados, expostos aos gases tóxicos durante a Segunda Guerra Mundial, ao suicídio, até cinco anos depois.

Na Suprema Corte de Justiça dos EUA, há o processo de absolvição de um jardineiro condenado à morte em instância inferior, pelo homicídio de sua patroa. A defesa provou ter ele agido inconscientemente, intoxicado por Chlorpyrifos (DURSBAN-DOW), um inseticida fosforado, com o qual periodicamente trabalhava, e que alterou seu padrão comportamental.

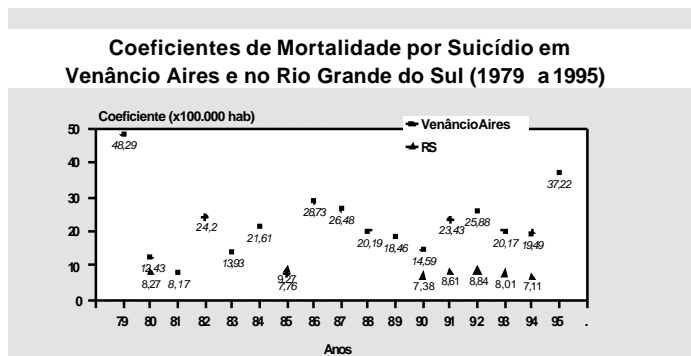
Recentemente, no Japão, o atentado no Metrô de Tóquio com o gás Sarin (um organofosforado) levantou novamente a problemática da depressão e a tendência ao suicídio entre os mais de dez mil intoxicados.

Resultado e discussão das estatísticas de suicídio e sua possível relação com agrotóxicos

Apresentaremos aqui os principais dados que os autores do presente trabalho pesquisaram em diferentes fontes. São informações a respeito de suicídios, uso de agrotóxicos organofosforados e outras, referentes a Venâncio Aires, à área de abrangência da 13ª Delegacia Regional de Saúde (que inclui municípios com altos índices de suicídios e grande uso de agrotóxicos como Venâncio Aires, Candelária e Santa Cruz do Sul), aos 37 mais populosos municípios do Rio Grande do Sul, aos seis maiores Estados do Brasil e a diversos países do mundo.

Salientamos que alguns dados são ainda preliminares e que não existem conclusões mais definitivas.

Figura 1



Fonte do nº de óbitos em Venâncio Aires de 1979 a 1992 e de todos os coeficientes do RS: NIS/ISSMA-RS
Fonte do nº de óbitos em Venâncio Aires de 1993 a 1995: Delegacia de Polícia de Venâncio Aires
Fonte da população de Venâncio Aires para o cálculo dos coeficientes: Fundação IBGE

A figura 1 mostra o que segue:

- que Venâncio Aires apresenta coeficientes de mortalidade por suicídio bem maiores do que o Rio Grande do Sul como um todo em pelo menos 15 dos 17 anos estudados;
- que a tendência dos índices de suicídio em Venâncio Aires é crescente, enquanto a do RS é levemente decrescente;
- que o coeficiente de Venâncio Aires, em 1995, quase duplicou em relação aos dois anos anteriores, da mesma forma que o uso de agrotóxicos nas lavouras de fumo, que passou dos habituais 50 a 60 kg por hectare para cerca de 100 kg por hectare, em 1995, ano de muitas pragas em consequência da seca e de outros fatores. Estes dados foram fornecidos pelo Sindicato dos Trabalhadores do Fumo do RS e pela Associação dos Fumicultores do Brasil (Afubra) e publicados no *Jornal Gazeta do Sul*;

d. que o coeficiente de Venâncio Aires, em 1995, perde apenas para o coeficiente médio da Hungria, sendo superior a de todos os outros países do mundo na média dos últimos cinco anos com dados disponíveis (ver tabelas 1 e 2);

e. que o coeficiente de Venâncio Aires, em 1979, seria um verdadeiro "record" mundial, se esse município pudesse constar no "ranking" dos países do mundo (ver tabelas 1 e 2).

Na tabela 1, já mencionada, podemos observar a média de cinco anos, de 19 países do mundo (30). Escolhemos os 17 países com maiores índices de suicídio do mundo e os quatro países com maior expectativa de vida ao nascer (sendo que a Suécia e a Suíça estão contidas nos dois casos).

Foram coletados dados dos últimos cinco anos disponíveis de cada país no Anuário Estatístico da Organização Mundial de Saúde (1988 a 1994), sendo que nos quatro países em que ainda não estão disponíveis os dados referentes a 1993 e em um que os dados de 1991 nunca foram publicados, foi necessário utilizar também o ano de 1988 para que pudesse haver a média de cinco anos em cada país.

Tabela 1

Óbitos e Coeficientes de Mortalidade por Suicídio (por 100.000 Habitantes) em alguns Países, Média de 1988 a 1993

País	Média dos Coeficientes de Suicídio nos últimos
	5 anos disponíveis
Hungria	38,9
Lituânia	32,1
Estônia	31,1
Eslovênia	30,8
Rússia	29,6
Finlândia	29,0
Dinamarca	23,6
Áustria	23,0
Letônia	22,7
Bielorrússia	22,4
Suíça	21,7
Ucrânia	20,9
França	20,4
Rep. Tcheca	19,0
Suécia	17,5
Japão	16,7
Alemanha	17,2
Noruega	15,6
Hong Kong	11,6

Fonte: Wld. Hlth. Statist. Annu., 1987 a 1994. Dados não padronizados.

Obs: Foram escolhidos os países do mundo que apresentam os maiores índices de suicídio, bem como os 4 países com maior expectativa de vida ao nascer (Hong Kong, Suécia, Suíça e Japão).

Tabela 2

Coeficientes de Mortalidade por Suicídio (por 100.000 Habitantes) em Locais do Brasil

Local	Ano	Coeficiente Médio
Venâncio Aires	1979	48,29
Venâncio Aires	1995	37,22
Venâncio Aires	1991-95	24,59
13ª DRS	1990-94	13,38
Santa Cruz do Sul	1993-94	12,85
Rio Grande do Sul	1989	8,09
Paraná	1989	5,25
São Paulo	1989	3,99
Brasil	1989	3,20
Minas Gerais	1989	2,95
Rio de Janeiro	1989	2,06
Bahia	1989	1,03

Fonte: 1979-1994 Núcleo de Informações em Saúde - SSMAR/S
1995 Delegacia de Polícia de Venâncio Aires

Recorde mundial: Lituânia, em 1993.
42,1 suicídios por 100.000 habitantes.

Os países da Escandinávia (Dinamarca, Finlândia, Noruega, e Suécia), eram tradicionalmente tidos como os com mais suicídios no mundo. A antropóloga gaúcha Leal cita que um dos maiores índices de suicídio registrados no mundo ocorreu em 1986 na Dinamarca, com 28,6 óbitos por 100.000 habitantes (31).

Essa tabela 1 mostra que os países escandinavos agora estão com índices abaixo de vários outros países, especialmente os da antiga União Soviética e outros do leste europeu, sendo que a Hungria tem o índice médio mais alto do mundo (38,9 por cem mil hab.). No entanto, o "record" mundial de um país, em um ano isolado, passa a ser o da Lituânia em 1993 (42,1 por cem mil hab.) (30). Cabe salientar que o índice do município de Venâncio Aires, em 1979, foi de 48,29 por cem mil habitantes (08).

A Alemanha, origem étnica da maioria da população de Venâncio Aires e de muitos outros municípios do Rio Grande do Sul, está classificada em 16º lugar, o que não reforça o senso comum das pessoas de Venâncio Aires (e região) de que "a origem alemã seria a principal causa dos suicídios".

A tabela 3 ressalta que os coeficientes de Venâncio Aires estão quase sempre acima dos da 13ª Delegacia Regional de Saúde (13ª DRS) e esta última sempre bem acima dos do Rio Grande do Sul.

Tabela 3

Evolução do Coeficiente de Mortalidade por Suicídio (por 100.000 Habitantes) em Venâncio Aires, na 13ª DRS e no Rio Grande do Sul

Local	Anos	1980	1985	1990	1991	1992	1993	1994
	Venâncio Aires		12,44	7,92	15,02	23,44	25,88	20,17
13ª Deleg. Reg. de Saúde		15,54	13,41	11,29	9,00	16,24	16,16	14,22
Rio Grande do Sul		8,27	9,27	7,38	8,61	8,84	8,01	7,11

Fonte: Núcleo de Informações em Saúde - SSMA/RS

A tabela 4 mostra os dados de 1993, 1994 e a média destes dois anos nos 11 municípios que compõe a 13ª DRS, sendo que há aqui uma clara correlação visual entre os municípios que possuem maior concentração de hectares plantados de fumo (em relação às áreas totais dos mesmos) e os coeficientes de mortalidade por suicídio, sugerindo a idéia de que quanto maior a concentração da produção de fumo (e, portanto, do uso de agrotóxicos) maiores os índices de suicídio.

Segundo o IBGE, os três municípios de todo o Rio Grande do Sul com maior área colhida de fumo, em 1990, foram, respectivamente, Santa Cruz do Sul (13.200 hectares), Venâncio Aires (8.200 ha) e Candelária (6.500 ha). Contudo, tanto as áreas quanto o número de habitantes destes três municípios têm classificação inversa, fazendo com que Candelária seja a cidade com maior concentração de plantio de fumo, seguida de Venâncio Aires e, bem abaixo destes e da maioria dos outros municípios da região, Santa Cruz do Sul. Assim, percebe-se na tabela 4 o quanto fica marcante a hipótese da associação entre suicídios e agrotóxicos.

Tabela 4

Óbitos e Coeficientes de Mortalidade por Suicídio em Municípios da 13ª Delegacia Regional de Saúde (RS) e no Estado do Rio Grande do Sul em 1993, 1994 e na Média destes Dois Anos

Município	1993			1994			Média	Obs
	Óbitos	Popul.	Coefic. *	Óbitos	Popul.	Coefic. *		
Candelária	11	27898	39,43	6	28036	21,40	30,42	a
Venâncio Aires	11	54.527	20,17	9	55459	16,23	18,20	
Passo do Sobrado	0	5483	0,00	2	5513	36,28	18,14	a,b
Mato Leitão	0	2789	0,00	1	2837	35,25	17,62	a,c
Vera Cruz	4	18454	21,68	2	18766	10,66	16,17	a
Vale do Sol	2	10635	18,81	1	10746	9,31	14,06	a,d
Sinimbu	2	14183	14,10	2	14332	13,95	14,03	a,d
Santa Cruz do Sul	11	92890	11,84	13	93888	13,85	12,84	
Pantano Grande	0	10089	0,00	2	10127	19,75	9,87	a
Rio Pardo	4	37819	10,58	2	38011	5,26	7,92	
Gramado Xavier	0	3619	0,00	0	3644	0,00	0,00	a,d
13ª DRS	45	278386	16,16	40	281359	14,22	15,19	
Rio Grande do Sul	744	9293193	8,01	667	9382557	7,11	7,56	

Fonte: Núcleo de Informações em Saúde - SSMA/RS

* = Coeficiente de mortalidade por suicídio por 100.000 habitantes

a = Município com menos de 30.00 habitantes. Está sujeito a grandes variações de coeficientes por qualquer óbito a mais ou a menos em um ano. Necessita-se analisar uma série de anos antes de estabelecer conclusões.

b = Município recém emancipado de Rio Pardo

c = Município recém emancipado de Venâncio Aires

d = Município recém emancipado de Santa Cruz do Sul

Observação: Os únicos municípios dos acima citados que não usam muito agrotóxicos são Pantano Grande e Gramado Xavier

Já a tabela 5, ao listar apenas municípios com mais de 50.000 habitantes, evita o problema estatístico da comparação de qualquer tipo de coeficiente em cidades com população pequena, qual seja o da enorme variabilidade desses. Por exemplo, um município de 4.000 habitantes que em um determinado ano tiver um suicídio e, no ano seguinte, três suicídios, terá tido um incremento de 200% e, neste segundo ano, atingirá o "record" mundial inimaginável de 75 óbitos

por suicídio por 100.000 habitantes, não sendo estranho que, no ano seguinte, não ocorra nenhum suicídio e o coeficiente caia para zero.

Assim, a tabela 5 relaciona os 37 maiores municípios do Rio Grande do Sul em população, com os respectivos coeficientes de suicídios em 1993, 1994 e na média destes dois anos, classificando-os em ordem decrescente desta média. Na coluna de "observações", nota-se claramente que os municípios com provável maior uso de agrotóxicos organofosforados se concentram em cima (onde estão os maiores índices de suicídio), da mesma forma que os municípios com maior população rural (onde o uso de agrotóxicos em geral deve ser grande).

Não são ainda dados suficientes para conclusões mais definitivas, mas é inegável que reforçam muito a hipótese de que os agrotóxicos sejam um fator de risco para suicídios.

Tabela 5

Coeficientes de Mortalidade por Suicídio em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com mais de 50.000 Habitantes, 1993, 1994 e Média destes Dois Anos

Município	Coeficiente por 100.000 habitantes			Observ.	%pop. rural *
	1993	1994	Média		
Venâncio Aires	20,17	16,23	18,20	a, b	53,26
Cruz Alta	20,17	15,77	17,97	a, b	9,16
Lajeado	17,09	16,80	16,95	a, b	25,06
Santiago	19,15	7,62	13,39	a, b	20,85
Santa Cruz do Sul	11,84	13,85	12,85	a, b	32,96
Camaquã	13,45	6,69	10,07	a, b	35,57
Vacaria	7,14	12,43	9,79	a, b	22,12
Passo Fundo	10,35	8,85	9,60	a	6,80
São Borja	9,56	9,40	9,48	a, b	17,24
Alegrete	8,81	9,70	9,26	b	11,67
Sapucaia	4,64	12,79	8,72		0,38
Caxias do Sul	6,03	11,22	8,63	a	8,60
Santo Ângelo	6,87	9,56	8,22	a, b	20,51
Esteio	9,63	6,76	8,20		0,11
Bento Gonçalves	9,18	6,45	7,82	a, b	15,16
Santana do Livramento	8,47	7,14	7,81		6,60
Santa Rosa	6,80	8,46	7,63	a, b	15,71
Sapiranga	6,62	7,62	7,12	b	11,26
Viamão	6,00	7,57	6,79		6,35
Cachoeira do Sul	7,91	5,62	6,77	a, b	17,20
Alvorada	4,74	7,94	6,34		0,11
Novo Hamburgo	6,09	6,42	6,26		1,93
São Leopoldo	5,12	7,21	6,17		4,90
Santa Maria	8,68	3,61	6,15	b	10,09
Guaíba	2,46	9,70	6,08	b	10,14
Porto Alegre	4,41	7,49	5,95		1,57
São Gabriel	1,69	10,06	5,88	b	17,82
Rio Grande	3,42	7,90	5,66		3,65
Gravataí	4,74	6,16	5,45		6,90
Ijuí	5,43	5,40	5,42	a, b	17,13
Canoas	3,67	6,08	4,88		3,14
Carazinho	5,52	3,66	4,59	a, b	13,63
Pelotas	5,39	3,67	4,53	a, b	9,03
Uruguaiana	3,32	4,91	4,12		8,04
Cachoeirinha	4,40	3,25	3,83		0,22
Bagé	4,00	1,80	2,90	b	24,50
Erechim	4,03	-	2,02	b	13,45

Fonte dos coeficientes: Núcleo de Informações em Saúde - SSMA/RS

* = Conforme Censo de 1991 do IBGE

a = Municípios com uso intenso de agrotóxicos organofosforados, conforme IBAMA.

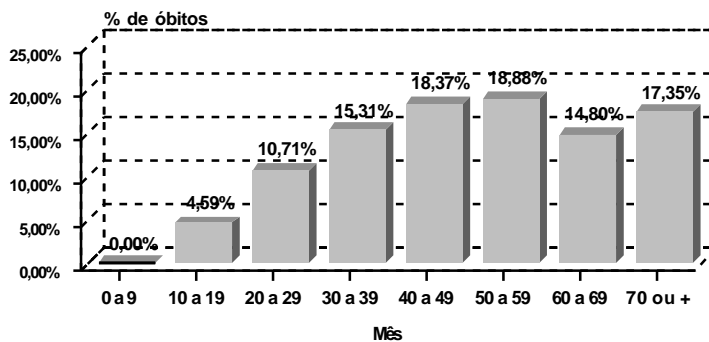
b = Municípios com mais de 9% de população rural *

A figura 2 se refere a distribuição por faixas etárias dos suicídios no período estudado, sendo a figura uma expressão visual da média destes 17 anos. Pode-se perceber a maior concentração dos suicídios na chamada idade produtiva, principalmente entre os 40 e os 59 anos, idades estas em que os agricultores não somente trabalham muito no plantio (usando agrotóxicos e podendo apresentar intoxicações agudas ou sub-agudas), como já tiveram a possibilidade de ter uma intoxicação crônica (cumulativa e insidiosa) desses venenos agrícolas

com o passar dos anos. Também não é desprezível o número de suicídios na velhice, onde o contato direto com os agrotóxicos até pode ser menor, mas o contato no ambiente contaminado geralmente continua e o organismo tem menor poder de defesa.

Figura 2

**Percentual de Óbitos por Suicídio por Faixa Etária
Venâncio Aires (média de 1979 a 1995)**

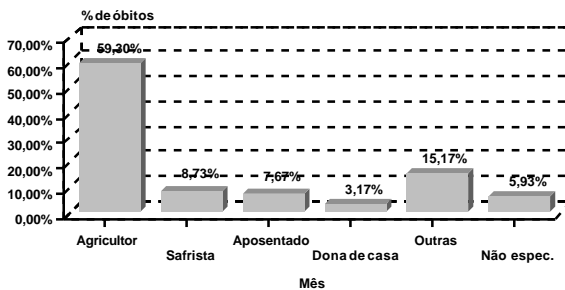


Fontes: De 1979 a 1992, banco de dados do Núcleo de Informações em Saúde - SSMA/RS
De 1993 a 1995, Delegacia de Polícia de Venâncio Aires - RS

A figura 3 mostra a enorme predominância de suicídio entre os agricultores. Salienta-se que safristas (que trabalham, temporariamente, nos períodos de safra) também estão expostos a agrotóxicos, assim como “donas de casa”, se morarem em zona rural. As pessoas registradas como aposentadas muitas vezes são agricultores aposentados.

Figura 3

**Percentual de Suicídios por Ocupação
Venâncio Aires (média de 1993 a 1995)**

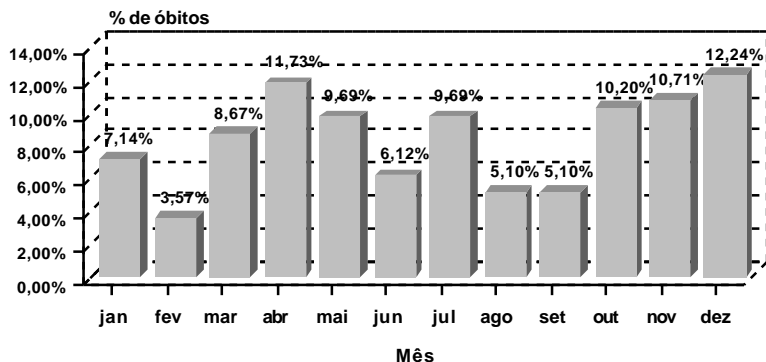


Fonte: Delegacia de Polícia de Venâncio Aires - RS

A figura 4 se refere à distribuição da ocorrência dos suicídios pelos meses do ano, sendo que a figura expressa a média dos 17 anos estudados. Existe uma interessante coincidência: os três meses onde mais se utilizam agrotóxicos nas lavouras de fumo são outubro, novembro e dezembro, que justamente estão entre os quatro meses com maior número de suicídios. São também a única série de dois ou mais meses com porcentagens acima de 10% (figura 4). Já abril (o outro mês com índices altos de suicídio), coincide com a época da preparação dos canteiros.

Figura 4

**Percentual de Óbitos por Suicídio
Conforme Mês de Ocorrência
Venâncio Aires (média de 1979 a 1995)**



Fontes: De 1979 a 1991, banco de dados do Núcleo de Informações em Saúde - SSMA/RS
De 1992 a 1995, Delegacia de Polícia de Venâncio Aires - RS

As suspeitas acima citadas se referem a uma possível relação direta entre intoxicações agudas ou sub-agudas com agrotóxicos e suicídios como uma de suas conseqüências. Salienta-se, contudo, que grande parte dos suicídios pode ter como um dos fatores de risco as intoxicações crônicas e cumulativas, que podem vir a ter expressão sintomática na saúde física e/ou na saúde mental após muitos anos, em qualquer mês do ano.

Todas as tabelas e figuras já mostradas "só reforçam a hipótese de que os agrotóxicos (especialmente os organofosforados) são um importante fator de risco para suicídios".

Não constam do presente resumo alguns gráficos (contendo dados sobre Venâncio Aires) do relatório de pesquisa original dos autores, como os que demonstram o que segue:

a. nos 17 anos estudados, os índices de suicídio em homens foram bem maiores que em mulheres, como costuma acontecer em qualquer parte do mundo.

b. a forma mais utilizada para os suicídios é o enforcamento (83,16%, na média destes anos), talvez por razões culturais e/ou por ser um meio facilmente disponível em qualquer local, mesmo em áreas rurais. Salienta-se que, dentre os poucos óbitos por envenenamento (4,08%), quase todos utilizaram agrotóxicos como veneno para se matar.

c. o fato de 65,91% dos suicídios (de 1993 a 1995) ter ocorrido em pessoas de origem alemã, poderia reforçar o senso comum da população de Venâncio Aires de que a origem germânica é a principal causa de suicídios no município, não fosse o fato de que a população da cidade (principalmente no meio rural) apresenta mais de 80% de origem alemã, o que indica que um índice que ponderasse tal fato provavelmente derrubaria tal hipótese simplista.

Os autores chegaram a realizar diversas entrevistas com famílias onde ocorreram suicídio, com pessoas que já tentaram suicídio e com outras que já se intoxicaram com agrotóxicos. Tais entrevistas vêm reforçando marcadamente a hipótese da relação entre agrotóxicos e perturbações mentais e/ou suicídios, mas são apenas o início de uma etapa qualitativa, na seqüência desta linha de pesquisa.

Conclusões preliminares e recomendações

O que podemos afirmar, até o momento, é que os dados obtidos indicam que já existem indícios suficientes para formular uma hipótese para futuras pesquisas: a de que "o uso de agrotóxicos (especialmente os organofosforados) é um dos principais fatores de risco para suicídios". Tal hipótese, por enquanto, é válida para Venâncio Aires e, de certo modo, para o Rio Grande do Sul. A literatura científica internacional de alto nível, contudo, vem reforçando esta hipótese em termos mundiais.

Entendemos, assim, que diferentes pesquisas devem ser realizadas, mais complexas, interdisciplinares, qualitativas e quantitativas, como por exemplo as que sugerimos nas primeiras apresentações públicas que realizamos e outros estudos que forem pertinentes.

Mas sabe-se que muitas destas pesquisas levam até alguns anos para serem concluídas, e algumas necessitam financiamento de valor não desprezível, o que não é fácil conseguir, mesmo contando com grupos de pesquisa ágeis, éticos e competentes como o que realizou o presente relatório e outros que desejem ou já estejam trabalhando nestas temáticas científicas.

Contudo, os indícios da relação entre o uso de agrotóxicos e suicídios no meio estudado e em alguns locais do exterior são muito grandes. Também a literatura científica internacional já estabeleceu claramente diversos e graves malefícios à saúde humana (física e mental) que estes venenos agrícolas causam. Assim sendo, não se deve aguardar a conclusão destas pesquisas para tomar atitudes como, por exemplo, as seguintes:

a. revogação imediata de portarias como a de nº 03, do Ministério da Saúde (publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 1992, em sua Seção II), que “ratifica as diretrizes e orientações referentes à autorização de registros, renovação de registros e afins”, de publicação anônima anterior deste mesmo Diário, e portaria nº 67, do Ministério da Agricultura (Diário Oficial da União de 30 de maio de 1995), que autoriza a mistura de agrotóxicos, prática esta altamente perigosa e proibida em qualquer país desenvolvido do mundo, vedada, inclusive no Brasil, pela Lei Federal nº 7.802/89.

b. buscar, nos Poderes Legislativos estaduais e nacional, a aprovação de legislação menos permissiva e mais educativa e fiscalizadora a respeito do uso de agrotóxicos, podendo-se tomar como base as leis dos países do primeiro mundo;

c. sensibilizar as autoridades das áreas de saúde, de agricultura e de direitos humanos dos Estados e da União para esta problemática, no sentido da tomada de atitudes imediatas de prevenção e outras que visem minimizar os problemas relacionados com o uso de agrotóxicos, bem como outros fatores de risco suspeitos ou já estabelecidos para suicídios.

d. treinar profissionais de saúde e de agricultura à prevenir doenças causadas por agrotóxicos, bem como médicos a prevenir, diagnosticar e tratar as mesmas.

Assim sendo, esperamos estar contribuindo para a melhoria das condições de vida, de cidadania e de saúde da população.

Referências bibliográficas

1. DURKHEIM, Émile. **O suicídio: estudo sociológico**. Portugal, Ed. Presença, 1987.
2. ETGES, Virgínia E. **Sujeição e resistência: os camponeses gaúchos e indústria do fumo**. Santa Cruz do Sul, Ed. FISC, 1991.
3. WERNER, Harry. A situação do fumo brasileiro no mercado internacional. **Gazeta do Sul**, Santa Cruz do Sul, 1986. (Ex-presidente da AFUBRA).
4. PINHEIRO, Sebastião. A cultura do fumo. Relatório Técnico, **IBAMA**, out.1995.
5. GASSEN, Dirceu. Debate sobre agrotóxicos promovido pela Comissão de Saúde e Meio Ambiente da **Assembléia Legislativa - RS**, Porto Alegre, 21/11/1995.
6. BENATTO, Alfredo. Seminário: Agricultura e suas consequências à saúde e ao meio ambiente, promovido pela **Secretaria da Saúde - BA**, auditório CESAT, em 22/11/95.
7. FALK, João W. **O suicídio na zona rural do município de Venâncio Aires RS, de 1979 a 1991**. Trabalho (e projeto de pesquisa) apresentado na disciplina “Seminário Avançado: Teoria e Pesquisa Social”, do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRGS, Porto Alegre, junho de 1992.
8. FALK, João W. **Estudo da Mortalidade no Município de Venâncio Aires- RS, no período de 1979 a 1991** (versão preliminar). Dissertação de Mestrado a ser apresentada em junho de 1996 ao Curso de Pós-Graduação em Medicina: Clínica Médica (linha de pesquisa em Epidemiologia) da UFRGS. Porto Alegre, 1996.
9. MISRA, U.K.; NAG, D; BHUSHNAN, V & RAY, P.K. Clinical and biochemical changes in chronically exposed organophosphates workers. **Elsevier Science Publishers B.V.**, Uttar Pradesh (Índia), 1985.
10. PINHEIRO, Sebastião. **Relatório técnico sobre intoxicações por organofosforados em Governador Mangabeira -BA**, efetuado por solicitação do CESAT da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Dez. 1995.
11. CARVALHO, Lenine A. **Acute and chronic neurologic sequelae by organophosphate pesticides acute poisoning in rural Brazil**. Dissertação de Mestrado em Epidemiologia. Universidade de Londres. Inglaterra, 1993.
12. HOLMSTEDT, B. Pharmacology of organophosphorus cholinesterase inhibitors. **Pharmacol. Rev.**, n.11, 1959.
13. CAVANAGH, J.B. Peripheral neuropathy caused by chemical agents. **Crit. Rev. Toxic.**, v.2, n.3, 1973.
14. JOHNSON, B. Electrophysiological methods in neurotoxicity testing. In: Spencers, P. & Schaumburg (Eds.): **Experimental and clinical neuro-toxicology**. Cap.49. Baltimore/London. Williams & Wilkins Co,1980.

15. ABOU-DONIA, M.; LAPADULA, D.M. Mechanisms of organophosphorus ester-induced delayed neurotoxicity: type I and type II. **Annu. Rev. Pharmacol. Toxicol.** n.30. 1990.
16. HOLLINGSHANS, J.G.; FUKOTO, T.R. the effects of chronic exposure to pesticides on delayed neurotoxicity. In: **Effects of chronic exposure to pesticides on animal system**. Chambers, J.E.; Yarbrough JD. (Eds.). New York. Raven Press, 1982.
17. LOTTI, M.; BECKER, C.E.; AMANOFF, M.J. Organophosphate polyneuropathy: pathogenesis and prevention. **Neurology**, n.34, 1994.
18. SENANAYAKE, N.; KARALLIEDE, L. Neurotoxic effects of organophosphorus insecticides: an intermediate syndrome. **N. Engl. J. Med.** v.326 n.13. 1987.
19. HAYES Jr, W.J. Organic phosphorus pesticides. In: **Pesticides studies in man**. Williams & Wilkins, Baltimore, 1982.
20. GALLO, M.A.; LAWRIK, N.J. Organic phosphorus pesticides. In: HAYES, J.W. & LAWES, E.R. (Eds.). **Handbook of pesticides toxicology**, v.2. Academic Press, San Diego, Ca. 1990.
21. ROSENSTOCK, L. e col. Chronic neuropsychological sequelae of occupational exposure to organophosphate insecticides. **Amer. J. of Industr. Med.**, n.18, 1990.
22. WORLD HEALTH ORGANIZATION. Organophosphorus pesticides: an epidemiological study. **Environmental Health**, v.22, Copenhagen, World Health Organization Regional Office for Europe. 1987.
23. COSTA, L.G. e col: Differential alterations of cholinergic muscarinic receptors during chronic and acute tolerance of organophosphorus insecticides. **Biochem. Pharmacol.** n.31, 1982.
24. BARTUS, R.T.; DEAN, R.L. et al. The cholinergic hypothesis of geriatric memory dysfunction. **Science**, n.217, 1982.
25. RODNITZKY, R.; LEVIN, H.S. & MICK, D.L. Occupational exposure to organophosphate pesticides. **Arch. Environ. Health**, v.30, feb.1975.
26. COSTA, L.G.; MacDONALD & MURPHY, S. **Elsevier Science Publishers B.V.** (Biomedical Division), University of Washington, Seattle, 1988.
27. GHERSON, S & SHAW, F.H. Psychiatric sequelae of chronic exposure to organophosphate insecticides. **Lancet**, v.1, n.1371, 1961.
28. MINTON, N.A. & MURRAY, V.S.G. A review of organophosphate poisoning, **Medical Toxicology**, v.3, London, 1988.
29. HOGSTEDT, C.; ANDERSON, K. & HANE, M. A questionnaire approach to the monitoring of early disturbances in central nervous functions. Washington, **Hemisphere Publishing**, 1984.
30. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Anuário estatístico**. 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993 e 1994.
31. LEAL, Ondina F. **The gauchos: Male culture and identity in the pampa**. Dissertação de PhD em Antropologia, Universidade da Califórnia, Berkeley, set.1989.

ANEXOS

Audiências Públicas

Audiências públicas realizadas pela **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)** da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, durante o ano de 1995:

08 de março - Instalação e posse dos membros para o período de 1995 e 1996 e homenagem ao Dia Internacional da Mulher, com debate sobre prostituição. Presentes o presidente da Assembléia Legislativa, deputado José Otávio Germano (PPB); presidente da **Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH)**, deputado Marcos Rolim (PT), vice-presidente da **CCDH**, deputada Luciana Genro (PT) e os Titulares da **CCDH**, Erni Petry (PPB), Giovani Feltes (PMDB), Glenio Lemos (PTdoB), Paulo Azeredo (PDT), Caio Repiso Riela (PTB), Manoel Maria (PTB), Maria Augusta Feldman (PSB), Paulo Vidal (PSDB), Valdir Fraga (PTB) e José Gomes (PT).

15 de março - Audiência pública sobre a revista íntima nas penitenciárias com o depoimento de familiares de presidiários, com a presença da Defensoria Pública do Estado e representantes da Vara das Execuções Criminais, da Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Conselho Municipal da Cidadania, da Associação dos Monitores Penitenciários e Agentes de Segurança Penitenciária do Estado do Rio Grande do Sul (AMAPERGS) e familiares de apenados. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Luciana Genro (PT), Erni Petry (PPB), Alexandre Postal (PMDB), Giovani Feltes (PMDB), Glenio Lemos (PTdoB), Paulo Azeredo (PDT), Caio Repiso Riela (PTB), Manoel Maria (PTB) e Paulo Vidal (PSDB).

22 de março - Reunião interna, discussão sobre os trabalhos a serem desenvolvidos durante o ano e debate sobre os episódios de Uruguaiana (caso dos encapuzados). Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Erni Petry (PPB), Alexandre Postal (PMDB), Glenio Lemos (PTdoB), Paulo Azeredo (PDT), Caio Repiso Riela (PTB), Paulo Vidal (PSDB), Maria Augusta Feldman (PSB) e Manoel Maria (PTB).

28 de março - Reunião conjunta com a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença do secretário da Justiça e da Segurança, José Fernando Eichenberg, que falou sobre o sistema penitenciário. Presentes os deputados Bernardo de Souza (PSB), Marcos Rolim (PT), Caio Repiso Riela (PTB), Glênio Lemos (PTdoB), Manoel Maria (PTB), Paulo Vidal (PSDB), José Alvarez (PPB), José Ivo Sartori (PMDB), Marco Peixoto (PPB), Paulo Odone (PMDB), Pompeo de Mattos (PDT) e Valdir Andres (PPB).

05 de abril - Audiência pública sobre a situação funcional dos servidores da Defensoria Pública, em conjunto com a Comissão de Serviços Públicos, com a presença da defensora Pública Geral do Estado, e sobre o caso da cidadã italiana Ângela Brignola, vítima de maus tratos. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Luciana Genro (PT), Alexandre Postal (PMDB), Maria Augusta Feldman (PSB), Caio Repiso Riela (PTB), Paulo Vidal (PSDB), Erni Petry (PPB), Manoel Maria (PTB), Giovani Feltes (PMDB), José Gomes (PT), Ciro Simoni (PDT), João Osório (PMDB), Jussara Cony (PCdoB), Antônio Barbedo (PMDB) e Paulo Odone (PMDB).

26 de abril - Reunião interna para discutir próximas audiências, Fórum Nacional de Comissões de Direitos Humanos, em Brasília, Seminário Internacional Feminino e Masculino e modificação do decreto que regulamenta a lei que dispõe

sobre campanha educativa em rádio e TV sobre os efeitos nocivos do uso de drogas. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Luciana Genro (PT), Erni Petry (PPB), Alexandre Postal (PMDB), Glenio Lemos (PTdoB), Paulo Vidal (PSDB), Maria Augusta Feldman (PSB), Wilson Mânica (PPB), Paulo Azeredo (PDT) e Giovani Feltes (PMDB).

03 de maio - Audiência pública sobre a situação dos acampamentos de agricultores sem-terra de Cruz Alta e Jóia, com a presença de representantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e dos acampamentos de Cruz Alta e Jóia. Presentes os deputados Luciana Genro (PT), Erni Petry (PPB), Glenio Lemos (PTdoB), Wilson Mânica (PPB), Maria Augusta Feldman (PSB), Alexandre Postal (PMDB), Paulo Vidal (PSDB), Manoel Maria (PTB), Paulo Azeredo (PDT), Giovani Feltes (PMDB) e Caio Repiso Riela (PTB).

10 de maio - Reunião interna para deliberar sobre próximas audiências públicas e sobre morte de criança em Sapucaia do Sul. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Erni Petry (PPB), Luciana Genro (PT), Paulo Vidal (PSDB), Glenio Lemos (PTdoB), Maria Augusta Feldman (PSB), Giovani Feltes (PMDB), Caio Repiso Riela (PTB), Alexandre Postal (PMDB) e Manoel Maria (PTB).

17 de maio - Audiência pública sobre a situação das vítimas da violência com debate sobre o projeto de lei que dispõe sobre o tema, com a participação do comandante-geral da Brigada Militar. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Alexandre Postal (PMDB), Erni Petry (PPB), Glenio Lemos (PTdoB), Maria Augusta Feldman (PSB), Paulo Vidal (PSDB), Luciana Genro (PT), Wilson Mânica (PPB), Caio Repiso Riela (PTB) e Giovani Feltes (PMDB).

24 de maio - Audiência pública sobre o sistema penitenciário do Rio Grande do Sul - apresentação de trabalho de médicos forenses sobre "Delinqüência no Rio Grande do Sul", com a presença do superintendente da Susepe, da defensora Pública Geral do Estado, de médicos do Centro de Observação Criminológica e de representantes do Ministério Público. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Glenio Lemos (PTdoB), Paulo Azeredo (PDT), Caio Repiso Riela (PTB), Erni Petry (PPB), Alexandre Postal (PMDB), Giovani Feltes (PMDB), Paulo Vidal (PSDB) e Manoel Maria (PTB).

31 de maio - Audiência pública sobre o sistema penitenciário do Rio Grande do Sul, com a presença do superintendente da Susepe, médicos forenses, representantes da Associação de Familiares e Egressos do Sistema Penitenciário e funcionários da Susepe. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Luciana Genro (PT), Erni Petry (PPB), Glenio Lemos (PTdoB), Maria Augusta Feldman (PSB), Alexandre Postal (PMDB), Paulo Azeredo (PDT), Giovani Feltes (PMDB), Manoel Maria (PTB) e Caio Repiso Riela (PTB).

07 de junho - Audiência pública sobre o projeto de reestruturação da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (Febem) em função do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com a presença do Secretário do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, da presidente da Febem, de representantes do Ministério Público, de Conselhos Tutelares e de entidades que trabalham com o tema criança e adolescente. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Luciana Genro (PT), Erni Petry (PPB), Glenio Lemos (PTdoB), Maria Augusta Feldman (PSB), Alexandre Postal (PMDB), Paulo Azeredo (PDT), Manoel Maria (PTB), e Paulo Vidal (PSDB).

14 de junho - Audiência pública sobre a demarcação das áreas indígenas no Estado, com a presença de representante da Procuradoria da República no RS, da Prefeitura de Ronda Alta, dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais de Constantina, Ibiraiaras e Ronda Alta e de entidades que trabalham com a questão indígena. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Erni Petry (PPB), Glenio Lemos (PTdoB), Maria Augusta Feldman (PSB), Paulo Azeredo (PDT) e Paulo Vidal (PSDB).

16 de agosto - Audiência pública sobre o caso da cidadã italiana Ângela Brignola, oportunidade em que foram colhidos depoimentos para posterior encaminhamento ao Ministério Público. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Erni Petry (PPB), Glenio Lemos (PTdoB), Paulo Azeredo (PDT), Giovani Feltes (PMDB), Luciana Genro (PT), Caio Repiso Riela (PTB), Manoel Maria (PTB) e Alexandre Postal (PMDB).

23 de agosto - Audiência pública sobre as demissões na Companhia Riograndense de Telecomunicações (CRT) e no Poder Judiciário, com a presença de representantes do Sindicato dos Trabalhadores Telefônicos do RS (SINTTEL), Sindicato dos Trabalhadores da Justiça Federal (SINDIJUSFE) e Sindicato dos Servidores do Judiciário (SINDJUS). Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Erni Petry (PPB), Paulo Azeredo (PDT), Giovani Feltes (PMDB), Manoel Maria (PTB), Alexandre Postal (PMDB) e Paulo Vidal (PSDB).

21 de setembro - Reunião extraordinária sobre "Mortos e Desaparecidos Políticos", com a presença do presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Deputados, deputado federal Nilmário Miranda, do secretário da Justiça e da Segurança, Dr. José Fernando Eichenberg e dos familiares de mortos e desaparecidos políticos. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Luciana Genro (PT), Alexandre Postal (PMDB), Giovani Feltes (PMDB), Pepe Vargas (PT) e Flávio Koutzii (PT).

27 de setembro - Audiência pública sobre a IV Conferência da ONU sobre a Mulher e o Fórum de ONGs ocorridos na China em agosto e setembro de 1995, onde foram ouvidas as gaúchas que participaram dos eventos. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Maria Augusta Feldman (PSB), Paulo Azeredo (PDT), Giovani Feltes (PMDB), Caio Repiso Riela (PMDB), Manoel Maria (PTB), Alexandre Postal (PMDB) e Paulo Vidal (PSDB).

11 de outubro - Audiência pública sobre o tema Crianças e Adolescentes, abordando os seguintes assuntos: implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Estado e da Política Estadual de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; aplicação do art. 149 do ECA; Conselhos Tutelares; imputabilidade penal, trabalho infantil; projeto de Centro Integrado de Atendimento à Infância e Juventude; orçamento de 1996 para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedica); e Campanha Contra Punição Física em Crianças, com a presença da presidente da Febem, de representantes do Cedica, de Conselhos Tutelares, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de entidades que trabalham com o tema crianças e adolescentes. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Luciana Genro (PT), Paulo Azeredo (PDT), Paulo Vidal (PSDB) e Manoel Maria (PTB).

25 de outubro - Audiência pública para discussão dos projetos de lei 474/95 e 475/95, que tratam respectivamente da criação do Conselho Estadual de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistência Social, com a presença de representantes do Comitê Interinstitucional de Articulação da Assistência Social. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Maria Augusta Feldman (PSB), Caio Repiso Riela (PTB), Alexandre Postal (PMDB), Glenio Lemos (PTdoB) e Luciana Genro (PT).

22 de novembro - Apresentação de parecer favorável do deputado Alexandre Postal (PMDB) ao Projeto de Lei 121/95 - que dispõe sobre a proteção, auxílio e assistência às vítimas de violência e dá outras providências, aprovado por unanimidade. Foram colhidos depoimentos de violações de direitos humanos, de policiais militares do 5º Batalhão de Polícia Militar de Montenegro. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Maria Augusta Feldman (PSB), Alexandre Postal (PMDB), Glenio Lemos (PTdoB), Giovani Feltes (PMDB), Erni Petry (PPB), Paulo Vidal (PSDB), Manoel Maria (PTB), Paulo Azeredo (PDT) e Luciana Genro (PT).

29 de novembro - Reunião para ouvir a Comissão para resolver os Conflitos Indígenas no Rio Grande do Sul, a fim de debater e encaminhar soluções para as questões mais prementes relativas aos direitos dos povos indígenas do Estado, com a presença de representantes da

Procuradoria da República no Estado, da Fundação Nacional de Apoio ao Índio (Funai), das prefeituras de São Valentim, Muliterno e Ibiraiaras, da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Valentim e de Ibiraiaras e de entidades que trabalham com a questão indígena. Presentes os deputados Luciana Genro (PT), Paulo Azeredo (PDT), Glenio Lemos (PTdoB), Giovanni Feltes (PMDB), Erni Petry (PPB) e Manoel Maria (PTB).

13 de dezembro - Audiência pública sobre a “Campanha Nacional pelo Fim da Exploração, Violência e Turismo Sexual contra Crianças e Adolescentes” e sobre a prisão de prostitutas e travestis em Novo Hamburgo (RS), com a presença de representantes do Ministério Público, da coordenação da “Campanha contra Exploração Sexual Infanto-Juvenil”, do Grupo de Apoio e Prevenção a AIDS (GAPA), do Nuances, do Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS de São Leopoldo, do Fórum da Mulher, de Conselhos Tutelares, do Programa de Apoio a Meninos e Meninas de Rua (Proame) e de sindicatos e associações de trabalhadoras. Presentes os deputados Marcos Rolim (PT), Erni Petry (PPB), Glenio Lemos (PTdoB), Alexandre Postal (PMDB), Luciana Genro (PT), Maria Augusta Feldman (PSB), Manoel Maria (PTB) e Giovanni Feltes (PMDB).

Atendimento ao público NA CCDH:

Os dados referem-se ao período de janeiro a outubro de 1995.

01. Violação dos direitos da criança e do adolescente	51
02. Violação dos direitos da mulher	25
03. Violação dos direitos dos idosos	53
04. Violação dos direitos dos índios	03
05. Violação dos direitos dos presos	421
06. Violação dos direitos do consumidor	153
07. Violação dos direitos dos trabalhadores	09
08. Violação do direito à habitação	55
09. Violação do direito à saúde	76
10. Violação dos direitos políticos	05
11. Desaparecidos	28
12. Racismo	32
13. Abuso de autoridade da Brigada Militar	151
14. Abuso de autoridade da Polícia Civil	50
15. Pesquisa nos arquivos da CCDH	119
16. Solicitação de "Guia do Cidadão"	1.565
17. Solicitação de "Relatório Azul"	1.219
18. Pedido de assistência jurídica	285
19. Solicitação de auxílio econômico	556
20. Pedido de passagens	28
21. Casos Diversos	260
Total	5.144

EVENTOS REALIZADOS PELA CCDH

Dez de março - Encontro com o Sr. Pierre Sané, secretário geral da Anistia Internacional, organizado juntamente com a seção brasileira da Anistia Internacional.

20 de junho - Abertura da exposição dos artistas plásticos do sistema penitenciário gaúcho, organizado juntamente com a Secretaria de Justiça e da Segurança, através da Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe).

04, 05 e 06 de julho - Seminário Internacional Feminino e Masculino - Igualdade e Diferença na Justiça, organizado juntamente com o Themis Grupo de Assessoria Jurídica de Gênero.

24 de agosto - Abertura da exposição fotográfica da **CCDH** intitulada "Galeria dos Horrores" feita pelo fotógrafo Marco Aurélio Couto sobre o Presídio Central.

18 de setembro - Palestra e lançamento do livro "Crime, Tratamento sem Prisão" em conjunto com a Livraria dos Advogados Dr. João Baptista Herkenhoff.

13 de dezembro - Palestra "Segurança Pública e Direitos Humanos" com o chefe de polícia do Rio de Janeiro, Sr. Hélio Luz.

SIGLAS UTILIZADAS

Listagem das siglas mais utilizadas no "Relatório Azul".

- Cedica - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Amencar - Amparo ao menor Carente
 - BM - Brigada Militar
 - CIAS - Comitê Interinstitucional de Articulação da Assistência Social
 - CIMI - Conselho Indigenista Missionário
- CLADEM - Comitê Latino Americano para Defesa da Mulher
 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho
- CMDC - Conselho Municipal dos Direitos da Cidadania Contra Discriminações e Violência de Porto Alegre
 - COC - Centro de Observação Criminológica
- COCEARG - Cooperativa Central de Assentamentos do Rio Grande do Sul
 - CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito
 - CPT - Comissão Pastoral da Terra
 - CTC - Comissão Técnica de Classificação
 - CUT - Central Única dos Trabalhadores
- DOI-CODI - Destacamento de Operações Internas Centro de Operações de Defesa Interna
 - DOPS - Departamento da Ordem Política e Social
 - DPCA - Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente
 - DRT - Delegacia Regional do Trabalho
 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
- ECOSOC - Conselho Econômico Social
 - EPI - Equipamento de Proteção Individual
 - FAO - Food and Agriculture Organization
- Febem - Fundação Estadual do Bem Estar do Menor
 - FEE - Fundação de Economia e Estatística
 - FESC - Fundação de Educação Social e Comunitária da Prefeitura de Porto Alegre
- FNUAP - Fundo das Nações Unidas para a População
- Fórum DCA - Fórum de Entidades de Atendimento e Defesa de Direitos das Crianças e Adolescentes
 - FUNAI - Fundação Nacional de Apoio ao Índio
 - GAPA - Grupo de Apoio e Prevenção da AIDS
 - HPS - Hospital de Pronto Socorro
- IBAMA - Instituto Brasileiro do meio Ambiente
 - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 - ICM - Instituto Central de Menores
 - IJC - Instituto Juvenil Masculino
- Incra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
- INESC - Instituto de Estudos Sócio-Econômicos de Brasília
 - IP - Inquérito Policial
 - IPF - Instituto Psiquiátrico Forense
 - IPM - Inquérito Policial Militar
 - JIJ - Juizado da Infância e da Juventude
 - LEP - Lei de Execução Penal
- LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social
 - MP - Ministério Público
 - MST - Movimento dos Trabalhadores Sem Terra
- Naesp - Núcleo de Ação e Estudos Sobre a Prostituição
- ONG - Organização Não Governamental
- PAISM - Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher

- PASC - Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas
- PCPA - Presídio Central de Porto Alegre
- PEC - Penitenciária Estadual de Charqueadas
- PECs - Projetos de Emenda à Constituição
- PEJ - Penitenciária Estadual do Jacuí
- Proame - Programa de Amparo aos meninos e Meninas
- SMIC - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
- SNC - Sistema Nervoso Central
- Susepe - Superintendência dos Serviços Penitenciários
- TDA - Título da Dívida Agrária
- Unicef - Fundo das Nações Unidas para a Infância
- Unifem - Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher
- VEC - Vara de Execuções Criminais
- VOCA - Victims of Crime Act

Agradecimentos

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH) da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, agradece a todas as entidades, autoridades e pessoas que contribuíram para a realização do “Relatório Azul” 1995, especialmente:

- Amparo ao Menor Carente - AMENCAR
- Antônio Dorneu Maciel - diretor geral da AL/RS
- Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica - ABMCJ/RS
- Brigada Militar/RS
- Cláudia Fonseca
- Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos da Câmara Municipal de Porto Alegre - CEDECONDH
- Comissão de Direitos Humanos “Sobral Pinto” - OAB/RS
- Conselho de Missão entre os Índios
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDICA
- Conselho Indigenista Missionário
- Conselhos Tutelares do Rio Grande do Sul
- Coordenadoria das Promotorias Criminais - Ministério Público/RS
- Departamento de Defesa do Consumidor da Polícia Civil - DECON
- Deputado João Luís Vargas (PDT) - 1º secretário da mesa diretora da AL/RS
- Deputado José Otávio Germano (PPB) - presidente da AL/RS
- Fórum de Entidades de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/RS
- Grupo de Apoio à Prevenção da Aids - GAPA/RS
- José do Nascimento Junior
- Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR
- Nei Lisboa
- Núcleo de Ação e Estudos sobre a Prostituição - NAESP
- Pastoral do Menor/RS
- Polícia Civil/RS
- PUC/RS
- Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE/RS
- THEMIS - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero
- União pela Vida
- Vara das Execuções Criminais de Porto Alegre

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ASSESSORIA

Coordenadora: Sinara Porto Fajardo

Assessoria jurídica: Maura Basso
Roberto Chamis
Virgínia Feix

Assessoria generalista: Ariane Brusius
Maria da Glória Lopes Kopp
Suzana Lisboa

Assessoria de imprensa: Maria Luiza Santos Soares

Secretária: Maira Peruffo

Recepcionista: Jocemara Schäfer
Estagiária de informática: Silvana Cardoso Justo

EXPEDIENTE

Coordenação: Ariane Brusius

Edição: Marcos Rolim

Jornalista responsável: Luciana Vaz – reg. nº 8277

Pesquisa: Maria da Glória Lopes Kopp: Mulheres, Homossexualismo

Maria Luiza Santos Soares: Questão agrária

Maura Basso: Sistema prisional

Roberto Chamis: Racismo

Sinara Porto Fajardo: Crianças e adolescentes,

Questão Indígena, Assistência Social

Suzana Lisboa: Mortos e desaparecidos políticos

Virgínia Feix: Criminalidade

Capa: Flávio Wild – Macchina

Foto de capa: Sandra Bordin

Digitação: Silvana Cardoso Justo

Apoio administrativo: Jocemara Schäfer
Alma Reusch

Produção gráfica: CORAG

Relatório Azul 95: 1ª edição - 5.000 exemplares